

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPUBLICA — N. 195

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 22 DE AGOSTO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

— Por conveniência, não somente dos Grs. assignatarios, como da imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignaturas sino pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

— Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignaturas só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

— Pedir-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignaturas, sino dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

— Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
Assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionarios publicos	No interior.....	50\$000
	No exterior.....	53\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, a fim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem as folhas de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 226, de 20 de julho de 1936 (R.)

Lei n. 236, de 15 de agosto de 1936

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 de agosto.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 17 e 19 de agosto.

Ministerio da Guerra — Decretos de 17 de agosto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 14 de agosto.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 18 de agosto.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Educação, da Superintendencia de Obras e Transportes e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico e da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Regional de Engenharia e Architectura e do Instituto Nacional de Previdência.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 226 — DE 20 DE JULHO DE 1936 (*)

Antecipa para a ultima semana de agosto de 1936, as segundas provas parciais de exames da 5ª serie do curso de bacharelado, na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam antecipadas, para a ultima semana de agosto do corrente anno, as segundas provas parciais de exames da quinta serie do curso de bacharelado, na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Geraes, para o fim de permittir a collação de grão no dia 7 de setembro proximo, em commemoração do II Congresso Eucharistico Nacional, que naquella data se realizará em Bello Horizonte.

Paraphrasi unico. A medida a que se refere este artigo somente terá execução se, dispensadas, para os respectivos alumnos, as férias a que tem direito, forem integralmente cumpridos os programmas de ensino, relativos á serie mencionada, sem redução do numero de aulas estabelecidas para a mesma serie nos horarios actuaes, e observando-se, quanto á frequencia dos alumnos, as disposições regulamentares da referida Faculdade.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

LEI N. 236 — DE 15 DE AGOSTO DE 1936

Fica aberto, pelo Ministerio da Agricultura, o credito extraordinario de 300:000\$000, destinado ás obras de restauração do Jardim Botânico do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito extraordinario de trezentos contos de réis (300:000\$000) destinado ás obras de restauração do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, e autorizado o Poder Executivo a realizar, para a sua execução, as operações de credito necessarias.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 17 de agosto de 1936, foi promovido por antiguidade, a compositor de 1.ª classe da Oficina de Composição do Jornal da Imprensa Nacional, o compositor de 2.ª João Lemos da Silva.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para os logares de servente da Imprensa Nacional, os serventes contractados, Pedro Canuto Cardoso e Virgilio Moura, á vista da deficiencia do pessoal effectivo e de se tornar indispensavel ao serviço do referido Estabelecimento a admissão de mais funcionarios para completar o quadro.

(*) Publicada novamente, com a rectificação solicitada pelo Senado Federal, em mensagem de 8 de agosto de 1936).

— Ainda por outros da mesma data:

Foram nomeados José Marques de Oliveira, Moacyr Geraldino de Magalhães e Pedro Luz, para exercerem o cargo de policial da Policia Especial da Policia Civil do Distrito Federal, sem que o ultimo tenha direito a quizesquer vantagens durante o tempo em que esteve exonerado do referido cargo.

Foram zonerados, á vista das conclusões do inquerito administrativo a que responderam, José Cavalcanti de Barros e Nestor Alves da Silva, respectivamente, dos cargos de escrevente e de servente de garage, ambos da Policia Civil do Distrito Federal.

— Por outros tambem da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Cardoso Duarte, natural de Portugal, nascido a 3 de dezembro de 1883, filho de Joaquim Cardoso Duarte e de Antonia Borges, casado, residente nesta Capital;

Antonio Gomes de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 21 de maio de 1906, filho de Seraphim Gomes de Oliveira e de Margarida Rodrigues de Sá, casado, residente nesta Capital;

Antonio Maria Palhares, natural de Portugal, na 12 de maio de 1896, filho de José Maria Palhares e de Campos, casado, residente nesta Capital;

Bruno Ludwig Sternberg, natural da Alemanha, nascido a 19 de abril de 1890, filho de Max Sternberg e de Bertha Feldheim, casado, residente nesta Capital;

Ernest Rathke, natural da Alemanha, nascido a 29 de janeiro de 1901, filho de Paulo Rathke e de Luiza Pluentsch, casado, residente nesta Capital;

Fanny Bothschild, natural da Alemanha, nascida a 29 de junho de 1890, filha de Samuel Weil e de Mathilde Weil, casada, residente no Estado de São Paulo;

Herman Schlesinger, natural da Alemanha, nascido a 11 de março de 1882, filho de Berthold Schlesinger e de Jeanette Schlesinger, casado, residente no Estado de São Paulo;

Isaac Schneider, natural da Rumania, nascido a 15 de março de 1895, filho de Selman Schneider e de Guisae Schneider, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Jeanne Lavrille Rocha, natural da França, nascida a 24 de junho de 1895, filha de Antoinette Lavrille, casada, residente nesta Capital;

João Baptista, natural de Portugal, nascido a 3 de junho de 1882, filho de Maria Rosa, viuvo, residente nesta Capital;

Macoto Ono, natural do Japão, nascido a 1 de janeiro de 1908, filho de Seishiti Ono e de Anna Ono, solteiro, residente nesta Capital;

Manceo de Almeida Gomes, natural de Portugal, nascido a 17 de junho de 1875, filho de Manoel Almeida e de Umbelina Maria, casado, residente nesta Capital;

Mario Morandi, natural da Italia, nascido a 8 de julho de 1902, filho de Lincoln Morandi e de Assunta Valdinocci Morandi, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Omnik Debellan, natural da Armenia, nascido a 16 de março de 1900, filho de Melkon Debellan e de Veronika Debellan, casado, residente no Estado de São Paulo;

Pedro Alves d'Amorim, natural de Portugal, nascido a 24 de dezembro de 1879, filho de Antonio Alves d'Amorim e de Carlota Coelho, casado, residente nesta Capital;

Philomena Barbieri Cantelmo, natural da Italia, nascida, a 10 de dezembro de 1897, filha de Boaventura Barbieri e de Marianna Caffieri, casada, residente nesta Capital;

Seraphim Figueiredo dos Reis, natural de Portugal, nascido a 17 de novembro de 1883, filho de José Reis de Figueiredo e de Rosa Guilomar, casado, residente nesta Capital.

— Remetteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que alli residem.

Ministerio da Educação e Saúde Publica

Por decreto de 17 do corrente, foi nomeado o professor da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Edgard Rego Santos, para exercer o cargo de director da mesma Faculdade.

— Por outro de igual data foram concedidos a Rocco Pandolfo, contra-mestre, contractado da Superintendencia do Ensino Industrial, oito mezes e vinte e cinco dias de licença, a partir de 7 de abril do corrente anno, nos termos do artigo 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outro de 19 do corrente, foi promovido, por merecimento, a 3.º official da Directoria Nacional de Saúde e Assistência Medico-Social, o escriptuario do extinto Departamento Nacional de Saúde Publica, Edmundo Galvão da Silva.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 17 do corrente, foi mandado, de accordo com o art. 4º, § 6º, do regulamento annexo ao decreto numero 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei numero 5.731, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.361, de 3 de setembro de 1931, aggregar ao respectivo quadro o capitão de administração José Luiz Godolphim, visto ter sido declarado desertor.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

(*) Decretos de 14 de agosto de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Promover, por merecimento, a carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de São Paulo, o carteiro de 2ª classe Raymundo Litterino.

Por antiguidade, a carteiro de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de São Paulo, o carteiro-auxiliar Urbano dos Santos Cunha.

Nomear, em virtude de classificação em concurso, Oswaldo Jayme Sammarco, Cyro da Rocha Lima e Sebba Jorge, para exercerem o cargo de carteiro-auxiliar da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de São Paulo, tendo em vista o que dispõe o art. 15, letra a do dec. 183, de 13 de janeiro de 1936, em virtude do imprescindível preenchimento das vagas.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 18 do corrente, foi nomeado o assistente-chefe do Serviço de Fomento da Produção Mineral, engenheiro civil Waldemar José de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de director do mesmo Serviço, enquanto durar o impedimento do engenheiro civil e de Minas, Antonio José Alves de Souza.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Por portaria de 21 do corrente mez:

Foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 1º, parágrafo unico e demais dispositivos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda de 1ª classe da Inspectoria da Guarda Civil da Policia do Distrito Federal, Thomaz de Aquino e Castro Filho.

Foi concedido um mez de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao musico de 3ª classe da Policia Militar do Distrito Federal, José Antonio da Silva (3º).

Requerimento despachado

Felismino Tavares de Menezes. — Deferido.

Directoria do Interior

Por apostilla de 21 de agosto de 1936, foi declarado que o nome do cidadão naturalizado brasileiro por decreto de 24 de julho de 1933, é Jacques Eskenazi, filho de Clemente Eskenazi e de Rachel Eskenazi, e não como consta do mesmo decreto.

— Por portaria da mesma data, foi declarada brasileira, na conformidade da letra b do art. 106 da Constituição da Republica:

Leonor Brandão Dufliche, nascida em França a 28 de julho de 1904, solteira, filha de Gabriel Dufliche e de Maue-lita Werneck Brandão Dufliche, esta brasileira, residente nesta Capital.

(*) Reproduz-se por terem sahido com incorrecções no *Diario Official* de 19 de agosto de 1936, a fls. 18.248.

— Por outra da mesma data, foi declarado cidadão brasileiro:

Gregori Warchavchik, natural da Russia, nascido a 2 de abril de 1896, filho de Elias Warchavchik e de Sophia Podg-jetz, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteu-se ao Governo do Estado a respectiva portaria.

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1936

Otto Binnenstein, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Prove residir no Brasil ha mais de dous annos.

Pantaleone Arcuri Netto, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte attestado de bons antecedentes e folha corrida do Instituto de Identificação.

Willy Fried, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove residir no Brasil, com attestado de autoridade policial.

José Antonio Fernandez Gonzalez, residente nesta Capital, solicitando título declaratorio. — Junte prova de transcrição de imovel em seu nome, anteriormente á Constituição, e rectifique no registro de nascimento de seu filho o seu nome para José Antonio Fernandez Gonzalez, que é o seu nome civil.

Jacinto Rodrigues Ferreira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte o instrumento da procuração.

Horacio da Costa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Ricarda Martin Prieto, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça nova petição da qual conste a sua qualificação.

Selig Bieler, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Apresente novamente o seu passaporte e novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Sabeh Nemer Haddad, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente prova sobre sua allegada profissão de commerciante.

Manoel Muniz, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Maria Izabel Thomé, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 14 de agosto de 1936

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Telegramma:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Piahy:

Declarou-se que, por falta de saldo no credito proprio do orçamento deste ministerio para o exercicio vigente, não é possível attender ao pedido solicitado do fornecimento de uma machina de calcular para o serviço da secretaria daquelle tribunal.

Avisos:

Ministerio da Fazenda:

N. 1.049 — Transmittiram-se os documentos relativos á abertura de credits supplementares na importancia total de 194:570\$, ás sub-consignações ns. 5, 6, 7, 8 e 11, da verba n. 5, do art. 3º, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935 e solicitaram-se providencias junto á Comissão Central de Compras no sentido de não haver solução de continuidade no fornecimento á Escola 15 de Novembro, por conta das alludidas sub-consignações.

N. 1.050 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser paga na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Alagoas a quantia de 1:666\$800, correspondente á gratificação do cargo de juiz substituto federal na secção daquelle Estado, a que fez jus o bacharel Joaquim Ramalho, por ter substituido, na qualidade de 1º supplente, o referido juiz, no periodo de 1 de maio a 31 de julho de 1935 e solicitou-se que, liquidada essa parte da divida, seja o processo enviado á Secretaria de Estado deste ministerio para a liquidação da parte relativa ao corrente exercicio.

N. 1.051 — Solicitou-se a entrega, no Thesouro Nacional, da quantia de 50:000\$, ao Dr. Candido Mendes de Almeida, presidente do Conselho Penitenciario do Distrito Federal, como auxilio á Inspectoria Geral Penitenciaria, relativa ao segundo semestre de 1936.

— Ao presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal:

N. 1.052 — Declarou-se haverem sido solicitadas providências ao Ministério da Fazenda no sentido de ser entregue, no Thesouro Nacional, ao presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, a quantia de 50:000\$, como auxílio à Inspectoria Geral Penitenciária, correspondente ao segundo semestre de 1936, e declarou-se haverem sido approvados os pagamentos effectuados nos meses de abril a junho ultimos, como compensação de despesas aos membros daquelle conselho e directores das Casas de Detenção e Correção e pessoal da secretaria do mesmo conselho.

— Ao Ministério da Guerra:

N. 1.033 — Declarou-se que este ministerio deixou de providenciar relativamente ao pagamento de 162:286\$100 e 1.277:887\$600, proveniente de fornecimento de material bellico feito a Policia Militar do Distrito Federal em 1934 e 1935, visto haver o Ministerio da Fazenda informado que, por se tratar de fornecimentos feitos entre dois departamentos da administração publica e principalmente por se tratar de exercicios encerrados, não ha necessidade de abertura de credito, competindo aquella corporação e ao Ministerio da Guerra procederem, em definitivo, aos lançamentos de carga e descarga desse material.

— Ao commandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 1.054 — Remetteu-se copia do aviso n. 25, de 20 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra, afim de ser observada a parte final desse aviso, relativamente á carga do material bellico fornecido aquella corporação pelo ministerio referido.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.055 — Comunicou-se haverem sido remetidos ao Ministerio da Fazenda os documentos relativos á abertura de credito ás sub-consignações ns. 5, 6, 7, 8 e 11, da verba n. 5, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935.

— Ao director da Escola 15 de Novembro:

N. 1.056 — Comunicou-se haverem sido remetidos ao Ministerio da Fazenda os documentos relativos á abertura do credito de 194:570\$ ás sub-consignações ns. 5, 6, 7, 8 e 11, da verba n. 5, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Espirito Santo:

N. 1.057 — Declarou-se que o pagamento ao bacharel Sidney Americo Pacca, que substituiu o chefe de secção bacharel Carlos Alberto de Mello Rezende, foi effectuado na conformidade do disposto no art. 2º do decreto n. 22.871, de 28 de junho de 1933, conforme esclarecimentos prestados aquelle tribunal, em telegramma de 11 de outubro de 1935, e que se torna necessario providenciar no sentido de ser observada a decisão deste ministerio attribuindo aquelle funcionario apenas dois terços dos respectivos vencimentos, enquanto estiver á disposição do Tribunal Regional Eleitoral no Distrito Federal.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral em Sergipe:

N. 1.058 — Declarou-se que o processo de pagamento de diferença de vencimentos que compete, por substituição, ao chefe de secção da secretaria daquelle tribunal, Lincoln Teixeira de Souza, no impedimento do respectivo director Gentil Norberto, licenciado nos termos da lei n. 42, de 15 de abril de 1935, deve ser iniciado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquello Estado.

Requerimentos despachados

Bachareis: José Prudente de Siqueira, Ruysdael da Fonseca Saraiva, Ivan Castro de Araujo e Souza, Orlando M. Ribeiro da Costa, João Mallos da Graça, Haroldo da Costa Rodrigues, José de Calazans da Silva Filho, George Haas, Adilio Fontes Malta, Herculanio Thomaz Lopes, Virgilio Barbosa Lima, Raul da Cunha Ribeiro, Eduardo Chermont de Brito, e Mario da Cunha Braga, pedindo pagamento proveniente de substituições no Ministerio Publico da Justiça Local do Distrito Federal. — Aguardem a abertura de credito especial.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Primeira secção

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso:

N. 1.265 — Restituiu-se, afim de ser rectificada a classificação da despesa, o processo relativo ao pagamento de gratificação ao bacharel Joaquim Leite de Figueiredo, 3º suplente do juiz substituto federal na secção daquelle Estado.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.267 — Restituiu-se, acompanhado dos esclarecimentos prestados pela Imprensa Nacional, o processo relativo ao pagamento de 1:200\$, a Severino Ferreira da Silva, proveniente de serviços prestados fóra das horas do expediente.

N. 1.268 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento de 143\$, ao guarda civil da Policia do Distrito Federal, Leonel da Silva Gonçalves e declarou-se não ter applicação, na especie, o dispositivo indicado, visto tratar-se de despesa erapenhada, conforme está indicado no processo da competente folha.

N. 1.269 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento que reclama Pery Vasconcellos Mello, servente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Espirito Santo e declarou-se que nas substituições de funcionarios subordinados ao Poder Judiciario tem applicação o disposto no art. 3º, da lei n. 158, de 30 de dezembro de 1935, sem a modificação estabelecida no art. 3º, do decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936, em face do que prescrevem os arts. 56, n. 1 e 67, letra c, da Constituição Federal, competindo porém, ao substituto, quando pessoa estranha uma remuneração equivalente á gratificação do substituido, em virtude do disposto no art. 3º, § 1º, do decreto n. 22.871, de 28 de julho de 1933, applicado ao caso por analogia, na ausencia de qualquer disposição que regulé a hypothese.

— Ao Sr. commandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 1.270 — Restituiu-se a folha relativa ao pagamento da diferença de vencimentos e da gratificação adicional de 10%, a que tem direito o 3º sargento Palmyro Vieira de Souza, afim de serem organizadas folhas em separado, visto que as despesas corriam á conta de creditos diferentes.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 1.271 — Comunicou-se haverem sido solicitada providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser paga aquella delegacia, ao bacharel Joaquim Ramalho, a importância de 1:666\$800, proveniente da substituição do juiz substituto federal no mesmo Estado e declarou-se que o pagamento da parte relativa a 1935, terá de ser feita opportunamente, mediante abertura de credito especial, pelo que foi solicitado ao Ministerio da Fazenda a restituição do processo a esta Secretaria de Estado.

Segunda secção

Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.257 — Transmittiu-se a segunda via do pedido numero 77, relativo ao fornecimento de uma colleção de leis do Brasil de 1808 a 1934, para esta Secretaria de Estado.

N. 1.258 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 78, relativo á cunhagem de uma medalha de distincção de 2ª classe, concedida a José da Silva Guimarães.

N. 1.259 — Transmittiu-se a segunda via do pedido numero 76, relativo a encadernações feitas na Imprensa Nacional para esta Secretaria de Estado.

N. 1.260 — Transmittiu-se a segunda via do pedido numero 79, relativo á cunhagem de uma medalha de distincção de 2ª classe, concedida a Carlos Correia de Sá.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.261 — Transmittiu-se a primeira via do pedido n. 77, relativo ao fornecimento de uma colleção de leis do Brasil para esta Secretaria de Estado, de 1808 a 1934.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 1.264 — Transmittiu-se a primeira via do pedido n. 76.

N. 1.264 — Transmittiu-se a primeira via do pedido n. 78, relativa á cunhagem de uma medalha de distincção de 2ª classe concedida a José da Silva Guimarães.

— Ao Sr. Dr. João da Cruz Ribeiro:

N. 1.266 — Agradeceu a communicação feita de haver assumido o exercicio do cargo de director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de agosto de 1936

Requerimento despachado

Oscar de Souza e Silva (P. 61.146-36). — Levantado o depósito pague-se a quantia de 149\$200.

Banco dos Funcionarios Publicos (P. 61.159-36). — Deferido.

Manoel Valentim Domingues (M. 70.715-36). — Como requer.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1936

Avisos?

Ao Senhor Ministro da Fazenda, solicita os seguintes pagamentos:

N. 4.507 — De 1:550\$000 a titulo de diarias ao Dr. Mario Cunha, chefe de secção da Estatística Educacional do Estado de Pernambuco, como delegado deste Ministerio no Estado de Minas Geraes.

N. 4.511 — De 99:500\$000, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, destinados ás subvenções concedidas pelo decreto n. 954, de 7 do mez findo, relativas ao 1º semestre deste anno, ás seguintes instituições naquella Estado:

Associações de Assistencia aos Tuberculosos.	
Proletarios-Bello Horizonte	25:000\$000
Casa de Caridade-Viçosa	5:000\$000
Grêche Menino de Jesus-Bello Horizonte	6:000\$000
Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinaria-Bello Horizonte	10:000\$000
Escola de Agricultura e Pecuaria-Passa Quatro Instituto O. Ganbery (para a Faculdade de Pedagogia O. Granbery) — Juiz de Fora	10:000\$000
Hospital N. S. das Dores — Itabira	5:000\$000
Hospital S. Vicente de Paulo-Matheus Leme	1:000\$000
Irmandade N. S. do Rosario-Rezende Costa	2:500\$000
Santa Casa de Misericordia-Itamarandiba	2:500\$000
Sociedade S. Vicente de Paulo-Bello Horizonte	10:000\$000
Sociedade Pestalozzi-Bello Horizonte	15:000\$000
	7:500\$000

N. 4.525 — De 10:000\$000, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará ao Collegio N. S. Auxiliadora, de Baturité, naquella Estado e relativo ao auxilio concedido pelo decreto n. 343, de 16 de setembro de 1935, correspondente ao 2º semestre do mesmo exercicio.

N. 4.531 — De 20:000\$000, ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, com sede nesta Capital, relativos ao auxilio correspondente ao 2º semestre do corrente anno, nos termos do decreto n. 4.492, de 19 de janeiro de 1922.

N. 4.532 — De 284\$900, a The Leopoldina Railway Company Ltda., provenientes de passagens fornecidas em proveito desta Secretaria de Estado, em maio do corrente anno.

N. 4.533 — De 342:000\$000, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina, affim de serem entregues na forma do decreto n. 887, de 8 de junho pasado, ao Governo daquella Estado, uma vez que destinados, como auxilio federal no corrente exercicio, ao serviço de nacionalização do ensino, pelo dito Estado mantido.

N. 4.534 — De 300\$000, a titulo de gratificação ao professor Carlos Delgado de Carvalho, vice-director do Externato do Collegio Pedro II, como encarregado do gabinete de educação.

N. 4.535 — De 578\$700, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignaturas de aparelhos telephonicos installados no Hospital Colonia de Curitiba, e relativo aos mezes de janeiro a junho do corrente anno.

N. 4.536 — De 1:872\$000, á Casa Souza Baptista Limitada, proveniente de concerto de moveis realizados em

proveito da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social, no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa effectuada, da qual seguiram os documentos com o officio n. 2.445, de 21 de maio ultimo, para o Tribunal de Contas.

N. 4.537 — De 159\$500, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz feito em proveito da Secção de Bio-Estatística da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social no mez de maio do corrente anno.

N. 4.538 — De 468\$100, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica feito em proveito da Secção de Bio-Estatística da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social no mez de maio do corrente anno.

N. 4.539 — De 25\$200, á São Paulo Railway Company e relativo a passagens concedidas em proveito deste ministerio durante o exercicio de 1935.

N. 4.540 — De 123\$, a Edgard C. da Silva, gravador chimico, relativo a serviços prestados ao Museu Nacional durante o exercicio de 1935.

N. 4.541 — De 1:000\$ por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná, ao Centro de Letras do Paraná, com sede em Curitiba, naquella Estado, e correspondente ao auxilio concedido pelo decreto n. 338, de 13 de setembro de 1935, para o 2º semestre do mesmo exercicio.

N. 4.542 — De 7:500\$ por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, destinado a subvenção concedida pelo decreto n. 874, de 2 de junho deste anno, e correspondente ao 1º semestre do corrente exercicio, ao Orphanato Coração de Jesus, de Victoria, naquella Estado.

N. 4.543 — De 2:500\$ por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Sergipe, destinado a subvenção concedida pelo decreto n. 874, de 2 de junho findo, á Sociedade da Velhice Desamparada, de Estancia, naquella Estado, e correspondente ao 1º semestre do corrente anno.

N. 4.544 — De 9:000\$ por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, destinado as subvenções concedidas pelo decreto n. 874, de 2 de junho findo, e correspondentes ao 1º semestre deste anno, ás seguintes instituições, naquella Estado:

Casa de Caridade — Parahyba do Sul	1:500\$000
Irmandade da Santa Casa de Misericordia — Valença	7:500\$000

N. 4.545 — De 11:000\$ por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, destinado as subvenções concedidas pelo decreto n. 874, de 2 de junho findo, e correspondentes ao 1º semestre do corrente anno, ás seguintes instituições, naquella Estado:

Asylo Conde Pereira Marinho — Salvador	6:000\$000
Hospital N. S. da Piedade — Bomfim	5:000\$000

N. 4.546 — De 15:000\$000, por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, destinado a subvenção concedida pelo decreto n. 796, de 4 de maio proximo findo, ao Instituto São José, de Canoas, naquella Estado, e relativa ao primeiro semestre do corrente anno.

N. 4.547 — De 50:000\$000, por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, destinado a subvenção concedida pelo decreto n. 737, de 7 de abril passado e majorada pelo decreto n. 861, de 1 de junho findo, correspondente ao primeiro semestre do corrente anno, á Faculdade de Medicina, de Curitiba, naquella Estado.

N. 4.548 — De 5:000\$000, por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, á Associação Oswaldo Cruz, de fortaleza, naquella Estado e relativo ao auxilio concedido pelo decreto n. 214, de 1 de julho de 1935, correspondente ao segundo semestre do mesmo exercicio.

N. 4.549 — De 25:000\$000, por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, á Santa Casa de Misericordia, de Fortaleza, e relativo ao auxilio concedido pelo decreto numero 242, de 18 de julho de 1935, correspondente ao segundo semestre do mesmo exercicio.

N. 4.550 — De 1:000\$000, por intermedio da Delegacia Estado de Matto Grosso, destinado a subvenção concedida pelo decreto n. 874, de 2 de junho findo, á Sociedade Beneficente, de Campo Grande, naquella Estado e relativa ao segundo semestre do corrente exercicio.

N. 4.551 — De 74:500\$000, por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, destinado as subvenções

concedidas pelo decreto n. 874, de 2 de junho ultimo, relativas ao primeiro semestre deste anno, ás seguintes instituições naquella Estado:

Asylo N. S. do Perpetuo Socorro — Santa Barbara, réis 5:000\$000;

Asylo da Piedade — Caeté, 5:000\$000.

Asylo de Invalidos S. Maria Adelaide-Brasopolis, réis 1:500\$000;

Associação das Damas de Caridade da Parochia de São José — Bello Horizonte, 1:500\$000;

Dispensario dos Pobres — Uberlandia, 1:500\$000;

Escola de Pharmacia, Odontologia e Veterinaria — Juiz de Fora, 10:000\$000;

Hospital S. João de Deus — Santa Luzia, 2:500\$000;

Orphanato Santo Antonio — Curvello, 5:000\$000;

Orphanato Santo Antonio — Bello Horizonte, 7:500\$000;

Santa Casa de Misericordia — Juiz de Fora, 15:000\$000;

Santa Casa de Misericordia — Itajubá, 7:500\$000;

Santa Casa de Misericordia — Ouro Preto, 12:500\$000.

N. 4.552. — De 71:500\$000 por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Hinpulo, destinado as subvenções concedidas pelo decreto n. 874, de 2 de junho ultimo, relativas ao 1.º semestre deste anno, ás seguintes instituições naquella Estado:

Assylo de Invalidos — Tieté 1:000\$000

Assylo de Mendicidade S. Vicente de Paulo

— Cruzeiro 1:000\$000

Associação Feminina Santista — Santos 5:000\$000

Escola Superior de Commercio — Jahú 4:000\$000

Orphanato Santista — Santos 10:000\$000

Irmandade da Santa Casa de Misericordia —

Serlãozinho 10:000\$000

Hospital da Misericordia Santo André — São

Bernardo 5:000\$000

Irmandade da Santa Casa de Misericordia —

Serra Negra 2:500\$000

Santa Casa de Misericordia — Mogy das Cruzes

Santa Casa de Misericordia — Caçapava 9:000\$000

Santa Casa de Misericordia — Araraquara.... 9:000\$000

Sanatorio Maria Auxiliadora — São Paulo.. 2:500\$000

Sociedade Beneficente São Camillo — São Pau-

lo 10:000\$000

Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericordia. — Tieté 1:000\$000

Dia 14

- Ao Sr. Ministro da Fazenda para solicitar os seguintes pagamentos:

N. 4.574 — De 68\$700 á Rede Mineira de Viação proveniente de transporte effectuados em proveito do serviço de Inspeção de estabelecimentos subvencionados por este Ministerio, no corrente anno, conforme requisição annexas.

N. 4.575. — De 319\$500 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de serviços executados em proveito da Inspeção de Aguas e Esgotos no mez de junho do corrente anno.

N. 4.576 — De 440\$400, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica feito em proveito do Hospital Pedro II no mez de maio do corrente anno.

N. 4.577 — De 236\$800 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do fornecimento de gaz feito a dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos no mez de maio do corrente anno.

N. 4.578 — De 394\$700 á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignaturas deapparehos telephonicos installados no Hospital Pedro II e relativa aos mezes de janeiro a junho do corrente anno.

N. 4.579 — De 662\$200 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de luz electrica feito em proveito do Hospital Pedro II durante o mez de maio do corrente anno.

N. 4.580 — Da folha das diarias de pernoite dos medicos do Hospital D. Pedro II, Dr. Cyro de Souza Novaes e outros, na importancia de 775\$000, relativa ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.581 — Da folha de diaristas para alimentação do pessoal do Manicomio Judiciario, na importancia de réis 2:288\$000, relativa ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.583 — De 290\$000 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do fornecimento de luz electrica e gaz feito a "Casa de Ruy Barbosa", durante o mez de maio do corrente anno.

N. 4.584 — Da folha de diarias na importancia de réis 3:570\$000, a que fizeram jus os inspectores regionaes da Superintendencia do Ensino Industrial, Rodolpho Ruchs e outros, no periodo de 22 de junho a 21 de julho do corrente anno.

N. 4.585 — De 1:060\$000 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de luz electrica feito em proveito do Hospital Colonia de Curupaity, durante o mez de maio do corrente anno.

N. 4.586 — Da folha de gratificações na importancia total de 5:010\$000, a que fizeram jus os funcionarios do Externato do Collegio Pedro II, dr. Octavillo Alvares Pereira e outros, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente no periodo de 6 de julho a 10 de agosto do corrente anno.

N. 4.587 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Goyaz, a importancia de réis 11:500\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 827, de 19 de maio ultimo, relativas ao 1.º semestre de 1935, ás seguintes instituições naquella Estado:

Collegio N. S. Auxiliadora — Bomfim..... 10:000\$000

Conferencia S. Vicente de Paulo — Sta. Luzia.. 1:500\$000

N. 4.588 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, a importancia de 25:500\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 827, de 19 de maio ultimo, relativas ao 1.º semestre de 1935, ás seguintes instituições com séde naquella Estado:

Asylo de Orphãs N. S. da Conceição — Pelotas.. 10:000\$000

Faculdade de Pharmacia e Odontologia — Santa

Maria 1:500\$000

Hospital de Caridade — Passo Fundo..... 10:000\$000

Sociedade de Beneficencia e Caridade — Lageado 2:500\$000

Sociedade de Educação Christã — Pelotas..... 1:500\$000

N. 4.589 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná, a importancia de réis 6:500\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 827, de 19 de maio ultimo, relativas ao 1.º semestre de 1935, ás seguintes instituições naquella Estado:

Asylo S. Vicente de Paulo — Castro..... 1:500\$000

Santa Casa de Misericordia — Paranaguá..... 5:000\$000

N. 4.590 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, a importancia de réis 18:000\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 828, de 19 de maio ultimo, relativas ao 2.º semestre de 1935, ás seguintes instituições naquella Estado:

Associação dos Empregados no Commercio —

Crato 10:000\$000

Provincia Brasileira das Irmãs de S. Vicente de

Paulo (mantenedora dos Patronatos de Pa-

coty e Aracaty) — Fortaleza,..... 3:000\$000

União Artistica Beneficente do Crato — Crato.. 6:000\$000

N. 4.591 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, a importancia de réis 200:000\$000, destinada ao pagamento do auxilio concedido ao Leprosario Antonio Diogo, de Fortaleza, naquella Estado, nos termos do art. 4.º da lei n. 184, de 13 de janeiro ultimo, e que deverá ser entregue ao dr. José Bonifacio Paranhos da Costa, delegado da Directoria dos Serviços Sanitarios nos Estados, na região do Nordeste.

N. 4.594 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, a importancia de 20:000\$, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 738, de 4 de abril proximo passado e majorada pelo decreto n. 944, de 6 do mez findo, relativa ao 1.º semestre do corrente anno, ao Hospital Santa Thereza, de Petropolis, naquella Estado.

N. 4.595 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, a importancia de 5:000\$, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 769, de 4 de maio ultimo e como differença pelo decreto n. 954, de 7 do mez findo, á Associação de Caridade, de Pouso Alegre, naquella Estado, e relativa ao 1.º semestre do corrente.

N. 4.597 — De 20:000\$, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 917, de 22 de junho ultimo, relativa ao 2.º semestre de 1935, ao Departamento do Rio de Janeiro da Associação Brasileira de Educação, com séde no Districto Federal.

N. 4.598 — De 318\$900, a Companhia Telephonica Brasileira e relativo a serviços telephonicos prestados em proveito do Manicomio Judiciario no segundo semestre de 1935.

N. 4.599 — De 180\$ a Maria Monteiro Salvini e relativo ao aluguel do andar terreo de um predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, durante o mez de dezembro de 1935.

N. 4.600 — De 1:097\$400, a Tiburcio Lopes Vianna, auxiliar de laboratorio da Inspectoria de Agua e Esgotos, correspondente aos vencimentos que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1935.

N. 4.605 — Da folha de differença de vencimentos, á razão de 400\$000 mensaes, a que fez jus o Dr. Armando Fragoso, 1º official desta Secretaria de Estado, por se achar substituindo o director da Sección da Directoria Geral do Expediente, Horacio Barbosa Carneiro, licenciado na forma do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, correspondente ao mez de julho do corrente anno.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 4.582 — Verificada a insuficiencia da dotação orçamentaria attribuida no corrente exercicio á Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, para attender ás despesas com artigos de expediente e escriptorio, inclusive impressos, solicita, na conformidade da lei n. 75, de 24 de junho de 1935, e em face da demonstração annexada ao presente, encaminhar o pedido de abertura do credito suplementar de 17:500\$000 á sub-consignação n. 43 — Artigos de expediente, etc. — Material — verba 1ª — Secretaria de Estado — do orçamento vigente, afim de serem providas as necessidades daquella Directoria nos ultimos mezes do exercicio em curso.

N. 4.596 — Reitera as providencias de que é objecto o aviso n. 2.547, de 27 de maio ultimo, deste Ministerio, relativamente ao aproveitamento do saldo de 1.564:239\$871, existente na verba 18ª — Subvenções — do exercicio de 1934, de accordo com a autorização contida na lei n. 172, de 6 de janeiro de 1936, e de conformidade com a demonstração remetida a esse Ministerio com o referido aviso.

Dia 15

Sr. Ministro Presidente do Tribunal:

N. 4.601 — Para julgamento definitivo desse Tribunal, transmite o processo preparatorio para tomada de contas do armazenista da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Manoel Ricardo dos Santos, no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1934.

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1936

Empresa Artistica Theatral Ltda. pedindo pagamento da subvenção para as festas commemorativas do centenario de Carlos Gomes. — Não ha recursos para a despesa, razão porque o pagamento não pode ser feito. (S.E. 10.417-36.)

Dia 5 de agosto de 1936

Requerimentos despachados

Liga Barbalhense contra o Analphabetismo, de Barbalho, Ceará, requerendo subvenção para o corrente anno. — Apresente attestados comprovantes de beneficios prestados ao povo em geral. (S.E. 7.722-36.)

Escola de Pharmacia e Odontologia, de Alfenas — Minas Geraes, requerendo auxilio para o corrente anno. — Apresente a prestação de contas do auxilio concedido para o primeiro semestre de 1935. (S.E. 5.751-36.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de agosto de 1936

OFFICIOS:

Ao Sr. contador oentral da Republica:

N. 4.515 — Transmite processo referente á comprovação do adeantamento de 12:000\$ recebido na Thesouraria Geral deste ministerio pelo amanuense do Externato do Collegio Pedro II, Alfredo Ferreira Barbosa, a qual foi approvada pelo Sr. ministro em 27 de julho ultimo.

N. 4.518 — Transmite o processo de comprovação do adeantamento de 19:500\$ concedido ao assistente da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, Dr. José Bonifacio Paranhos da Costa, para despesas com o serviço de combate á peste no nordeste do paiz, a qual foi approvada pelo Sr. ministro por despacho de 10 de julho ultimo.

Dia 14

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 4.567 — Em referencia ao officio n. 1.982, de 2 de julho ultimo, communica, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro exarou no processo respectivo o seguinte despacho:

"Approvo, até o fim do anno. 4-VIII-36. — Capanema."

— Ao Sr. Dr. José Bonifacio Paranhos da Costa, delegado dos Serviços Sanitarios nos Estados na região do Nordeste:

N. 4.592 — Communica que tendo sido concedido ao Leprosario Antonio Diogo, de Fortaleza, pelo art. 4º da lei n. 184, de 13 de janeiro ultimo, o auxilio de 200:000\$, o Sr. ministro houve por bem exarar no processo referente ao mesmo o seguinte despacho: "A entrega deve ser feita por intermedio do delegado de saude da região, o qual deve fiscalizar o emprego do dinheiro e prestar contas de tudo em relatório ao ministro. — 20-VI-36".

Dia 15

Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 4.602 — Em additamento ao officio n. 4.063, de 25 de julho ultimo, informa que o responsavel pelo adeantamento de 500\$, no mesmo officio solicitado, é o Sr. Francisco de Gusmão Castello Branco, ajudante de administrador da Seção de Informação, Propaganda e Educação Sanitaria, da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4.606 — Restituindo o processo que acompanhou o vosso officio n. 32, de 8 de abril ultimo, e relativo á aposentadoria do 2º official da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, Francisco Martins Guimarães, informa que o referido funcionario falleceu a 13 de fevereiro de 1936.

N. 4.607 — Restituindo o processo referente a Paschoal Rispoli, mestre da seção de trabalhos em madeira, aposentado, da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Paraná, que acompanhou o officio n. 26, de 12 de março ultimo, transmite a cópia do decreto de 6 de abril de 1931, uma certidão do tempo de serviço e o laudo de inspecção de saude do interessado, satisfazendo, assim, a exigencia dessa directoria.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1936

Requerimentos despachados

Ruth da Silva Botelho, solicitando nomeação interina no cargo de auxiliar de dispensario. — A lei não permite a substituição. (13.334-36.)

Darcy Rodrigues Ungaretti, pedindo licenciamento provisório como dentista pratico. — Attendido. (7.622-36.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1936

Requerimentos despachados

Luiz Pereira, pedindo licença. — Deferido, á vista do parecer. (11.434-36.)

Maria Rosalina de Carvalho, pedindo licença. — Deferido, á vista do parecer. (19.762-35.)

Francisca Costa, pedindo licença. — Deferido, á vista das informações. (11.998-36.)

Dia 21

Licença:

Seis mezes, a partir de 10 do corrente, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao machinista do Serviço de Locomoção, Avelino Ferreira Nunes. (14.093-36.)

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 20 de agosto de 1936

Sr. director geral de Contabilidade:

Officinas:

N. 405 — Remettendo a frequencia do engenheiro Mario Belisario de Carvalho.

— Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 406 — Remettendo a frequencia do photographo Martinho Bumlense.

— Sr. director geral de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 407 — Communicando a frequencia do manipulador Epaminondas Carneiro de Lima.

— Sr. engenheiro-chefe da Secção do Material e Officinas da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 408 — Remettendo a frequencia do Sr. José Peixoto de Mattos.

— Sr. administrador do Serviço de Locomoção:

N. 409 — Remettendo a frequencia do ajudante de motorista de 1ª classe Manoel Antonio do Carmo Parra e dos serventes Raul Garcia e Antonio Joaquim Mamede.

Directoria Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1936

Registro de professores:

N. 2.344/36 — Bartholdo Dunker. — Exiba a prova a que se refere o documento de fls. 2., de seu processo de registro.

N. 2.346/36 — Ercih Freundt. — Exiba a prova a que se refere o documento de fls. 4, de seu processo de registro.

N. 2.353/36 — Karl Otto Muller. — Especifique as disciplinas requeridas e exiba attestado de exercicio do magisterio, da mesma maneira.

N. 2.355/36 — Harald Ernst Petersen. — Discrimine as materias requeridas.

N. 2.356/36 — Rolano Pierri. — Declare se deseja registro em Historia da Civilização, Historia Natural ou Historia da Philosophia e exiba attestado de exercicio do magisterio com identica especificação, mas passado pelo director do Instituto de Sciencias e Letras, da capital do Estado de São Paulo.

N. 2.358/36 — Gottfried Richter. — Discrimine as materias requeridas e apresente attestado de exercicio do magisterio em identicas condições.

36/3.511 — Luiz Camargo Pires. — Deferido.

36/4.103 — João Gonzaga de Siqueira. — Deferido.

36/4.409 — José Boaretto. — Deferido, em portuguez.

36/4.410 — Guilherme Porten. — Deferido.

36/4.422 — Rosswelt Velloso. — Faça prova de idade de accordo com o disposto na letra "o", do artigo 69 do decreto 19.890, e complete o attestado de fls. 2, com a documentação exigida pelo n. 10 das instrucções de 18 de julho de 1935.

Dia 21

N. 2.341/36 — Gertrud Behre. — Deferido.

N. 2.343/36 — Oskar Ludwig Bied. — Deferido.

N. 2.345/36 — Mathias Demer. — Deferido.

N. 2.348/36 — Erhard Haehnel. — Deferido.

N. 2.351/36 — Hans Krueger. — Deferido, em physica e chimica.

N. 2.352/36 — Fritz Laermann. — Deferido.

N. 2.354/36 — Hans Onken. — Deferido.

N. 2.357/36 — Fritz Kurt Pietzschke. — Deferido, em inglez e allemão.

N. 2.359/36 — Johannes Richter. — Deferido.

N. 2.360/36 — Walter Robke. — Prove haver leccionado algebra e geometria.

36/4.489 — Cecile Prevost Leygonie. — Deferido.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. INSPECTOR

Officinas:

N. 2.115 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede seja, incluidos nos rôes da taxa de saneamento de 1931 a 1935, os predios ns. 85-I, 85-II, 85-III e 85-IV, da rua do Uruguay.

N. 2.117 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, solicitando uma informaçao.

N. 2.119 — Ao Sr. representante da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em soluçao ao officio n. G-205, de 23 de maio ultimo.

N. 2.121 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia, fazendo uma communicação.

N. 2.123 — Ao Sr. 1º procurador da Republica, devolvendo o executivo fiscal n. 4.317, serie G. B.

N. 2.125 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restitue o processo de executivo fiscal n. 11.339, de 1935.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisao:

Requerimentos:

N. 83/36 — 4º Districto — Josephina Amella Barroso Moura. — Deferido hyd. de 15 m/m e pena para cada uma das casas.

N. 35/36 — 5º Districto — Carlos Rossi de Figueiredo. — Deferido.

N. 3.685/36 — Americo Alexandre Ribeiro. — Deferido hyd. de 15 m/m.

N. 8.010/36 — Romualdo José Candido. — Deferido.

N. 8.011/36 — Candido da Costa Nunes. — Deferido.

N. 8.012/36 — Fernandes Estanislau de Carvalho. — Deferido.

N. 8.013/36 — João José Affonso. — Deferido.

N. 8.379/36 — Adelaide da Rocha Mala. — Deferido, 5ª 4º Districto.

N. 8.513/36 — Francisco Gomes Soares. — Deferido.

N. 8.529/36 — João Lopes. — Deferido.

N. 8.830/36 — João Jacob Issa. — Compareça na 3ª Divisao.

N. 9.219/36 — Themistocles de Moura. — Deferido.

N. 9.318/36 — Maria Emilia Sampaio e Mello. — Deferido.

N. 9.746/36 — Augusto Cotrim Moreira de O. Filho. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

N. 9.778/36 — Guerrim Zani. — Deferido.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 4ª Divisao:

Requerimentos:

N. 8.120/36 — R. S. Luiz Gonzaga, 37-A/37-B/37. — Deferido somente quanto a modificação do projecto.

N. 8.067/36 — R. Caruso, 40. — Deferido.

N. 8.807/36 — Archias Cordelro, 312. — Nada ha que deferir a vista do informado.

N. 7.886/36 — R. Senador Dantas, 22. — Deferido.

N. 8.113/36 — R. Invalidos, 188. — Deferido.

N. 8.863/36 — R. Abatira, 12-1/4. — Deferido.

N. 8.742/36 — R. Leite Ribeiro, 21. — Deferido.

N. 9.616/36 — R. Gonçalves Crespo, 57 e outros. — Deferido.

N. 6.469/36 — R. Farme de Amoedo, 41. — Deferido.

Requerimentos:

N. 6.709/36 — R. 24 de Maio, 346 e outros. — Deferido.

N. 9.538/36 — R. Cabine de Signalização E. F. C. B. — Deferido.

N. 9.707/36 — R. Tavares Bastos, 11 e 11-A. — Deferido.

N. 8.373/36 — João Cardoso, 56-58. — Indeferido.

N. 8.889/36 — R. Bispo, 46. — Deferido.

N. 7.950/36 — R. S. Raphael, 17. — Deferido.

N. 9.074/36 — R. Cunha Barbosa, 56. — Deferido.

N. 8.962/36 — R. Senador Dantas, 85. — Deferido.

N. 8.864/36 — Becco da Carioca, 16. — Deferido.

N. 8.606/36 — R. Marquez S. Vicente, 355. — Deferido.

N. 8.811/36 — R. Estrella, 86-86-A. — Deferido.

N. 8.781/36 — R. Djalma Ulrick, 57. — Deferido.

N. 9.757/36 — R. Miguel Lemos, 53-55. — Deferido.

N. 8.377/36 — R. Santa Christina 104. — Deferido.

N. 9.239/36 — R. Itapirú, 115. — Deferido.

N. 9.736/36 — R. Deolinda, 62. — Deferido.

N. 9.385/36 — R. Licio Cardoso, 339-A. — Deferido.

N. 8.104/36 — R. Pedro Guedes, 68. — Deferido.

N. 8.290/36 — R. Visconde Santa Izabel, 86-1/IV. — Deferido.

- N. 7.778/36 — Travessa Jalcós, 10.— Deferido.
 N. 8.949/36 — R. Caruso, 52.— Deferido.
 N. 8.522/36 — R. Souza Aguiar, 66.— Deferido.
 N. 8.523/36 — R. Souza Aguiar, 66.— Deferido.
 N. 8.002/36 — R. Angelica, 91-1/3.— Deferido.
 N. 7.864/36 — R. Honório, 171-XIII a XVI.— Deferido.
 N. 9.300/36 — Idem, idem.
 N. 8.467/36 — R. Brunno Seabra, 11.— Deferido.
 N. 7.823/36 — R. Barão de Guaratiba, 235.— Deferido.
 N. 1.191/36 — R. Rosario, 58.— Deferido.
 N. 8.843/36 — R. Santa Luzia, 74.— Deferido.
 N. 9.866/36 — R. Copacabana, 499--/XV.— Deferido.
 N. 9.848/36 — R. Julio de Castilho, 83, 92 e outros.— Deferido.
 N. 9.874/36 — Travessa Escadinhas D. Martha, 3.— Deferido.
 N. 9.852/36 — R. Theophilo Ottoni, 122.— Deferido.
 N. 9.276/36 — R. Lins de Vasconcellos, 31.— Deferido.
 N. 9.374/36 — R. Dr. Sá Freire, 35-37-39.— Deferido.
 N. 9.758/36 — R. Emerenciana, 57.— Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 19 de agosto corrente:

Foi dispensado o capitão de corveta Antonio Pojucan Cavalcanti do cargo de ajudante da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Norte, por ter sido designado para outro cargo;

Foi nomeado o capitão de corveta Antonio Pojucan Cavalcanti para o cargo de sub-chefe da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Norte; e

Foi nomeado o capitão do Exército Francisco Pereira da Silva, para o cargo de ajudante da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Norte.

— Por portaria de 20 do corrente:

Foi removido, a pedido, o auxiliar de consulado, Claudio-nor Augusto de Campos, do Consulado em Valparaizo, para o Consulado Geral em Buenos Aires.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Processo desapachado:

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

(*) N. 10.575-36 — Officio n. 22, de 24 de janeiro de 1936, da Delegacia Fiscal no Maranhão referente ao concurso all realizado para provimento de logares de 1ª entrância da Fazenda. — Ante o relatório de fls. e de accordo com os pareceres, annullo o concurso. Embora reconhecida a franqueza louvavel do mesmo relatório, imponho a pena de advertencia ao presidente do concurso em obediencia ao que prescreve o art. 22 do decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910. Providencie a Directoria do Expediente e do Pessoal para a abertura de novo concurso, tendo em vista a ordem de S. Exa. o Sr. Presidente da Republica. — Em 8 de agosto de 1936. — *Bellens*.

Rectificação

Leia-se assim o segundo paragrapho do relatório a que allude o despacho acima: "Abertas as inscrições e encerradas que foram estas, fiz, de accordo com o art. 3º e §§ 4º e 5º do regulamento acima citado, as nomeações dos examinadores de portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra e dactylographia, as quaes recahiram, respectivamente, no escriptuario Luiz Osorio Anchieta, conferente da Alfandega local, João Ferreira Lima Nascimento, escripturarios Henrique de Souza Martins, Esmeraldino Reis, Diogenes Barbosa Vieira de Souza e auxiliar do imposto sobre a renda, senhorita Nadir Pires de Castro".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de agosto de 1936

Officlos:

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 226 — Solicitando providencias relativas á remessa de extractos de contas do Thesouro Nacional em virtude do contracto firmado com o Banco do Brasil sobre a gestão financeira.

(*) Reproduz-se, por ter sahido com erro no "Diario Official" de 20 do corrente,

Dia 20

— Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 56 — Remettendo a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição relativa á necessidade de ser aberto um credito supplementar de 2.500.000\$000, á verba 6ª — Casa da Moeda, do orçamento do Ministerio da Fazenda.

MENSAGEM

Senhores membros da Camara dos Deputados:

Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter a vossa apreciação, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um credito supplementar, no valor de dois mil e quinhentos contos de réis (2.500.000\$000), para reforço das seguintes sub-consignações da verba 6ª — Casa da Moeda, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda:

II — Material de Consumo:

5 — Material diverso para consumo das officinas e laboratorio chimico..... 2.400.000\$000

III — Diversas Despesas:

6 — Despesas de prompto pagamento, inclusive luz e força electrica, gaz, carretos e armazenagens 100.000\$000

2.500.000\$000

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1936. — GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

O vigente orçamento deste ministerio, consigna na verba 6ª, "Casa da Moeda", os seguintes creditos:

II. Material de consumo:

5. Material diverso para consumo das officinas e laboratorio chimico..... 1.200.000\$000

III. Diversas despesas:

6. Despesas de prompto pagamento, inclusive luz e força electrica, gaz, carretos, e armazenagens 300.000\$000

Dado o grande augmento de consumo do papel de impressão, em consequencia de vultosos pedidos de sellos feitos pelas repartições arrecadoras da União, o que indica acceleração do rythmo do trabalho com ascensão do nivel das rendas publicas, conforme se vem fazendo reflectir na arrecadação a partir do exercicio de 1935, tornaram-se insufficientes as dotações de que dispõe a directoria da Casa da Moeda para attender aos respectivos serviços.

Com os creditos já esgotados, não só os orçamentarios como o de 1.400.000\$, constante do decreto numero 600, de 22 de janeiro do corrente anno, para a compra de metal destinado á cunhagem de moedas divisionarias, mister se faz a concessão de um reforço de verbas, que impeça a paralysação dos serviços, seja de amoedação, seja de impressão de valores, evitando a superveniencia de uma crise de graves consequencias para a administração e para os interesses do paiz.

Nestas condições, cumprindo o disposto na lei numero 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar junto á Camara dos Srs. Deputados, no sentido de ser autorizada a abertura do credito supplementar de dois mil e quinhentos contos (2.500.000\$), para reforço da verba 6ª "Casa da Moeda", consignação "Material", do vigente orçamento deste ministerio, assim distribuido:

II. Material de Consumo:

5. Material diverso para consumo das officinas e laboratorio chimico 2.400.000\$000

II. Diversas despesas:

6. Despesas de prompto pagamento, inclusive luz e força electrica, gaz, carretos e armazenagens 100.000\$000

2.500.000\$000

Tratando-se de reforço de verba orçamentaria, destinado a occorrer a despesas que serão imputadas a essa mesma verba, na forma da lei, a abertura do credito indenende da indicação de outros recursos, além dos que estão consignados no proprio orçamento.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1936. — Arthur de Souza Costa.

Officio:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 57 — Remetendo a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposiçao relativa á necessidade de ser revigorado o credito especial de 200:000\$, aberto pelo decreto numero 24.609, de 6 de julho de 1934.

MENSAGEM

Senhores membros da Camara dos Deputados:

Na inclusa exposiçao de motivos que tenho a honra de submeter á vossa apreciaçao, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser revigorado para o actual exercicio o credito especial de 200:000\$, aberto pelo decreto n. 24.609, de 6 de julho de 1934.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1936.

GETULIO VARGAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

O Instituto Nacional de Estatistica, criado pelo decreto numero 24.609, de 6 de julho de 1934, foi recentemente instalado com recursos fornecidos pelo Ministerio das Relações Exteriores e repartições centrais a elle filiadas, das quaes recebe, a titulo de emprestimo, o material de consumo mais urgente.

Resente-se, por isso, essa importante organizaçao federal, dos effeitos que lhe occasiona a falta dos meios indispensaveis ao seu completo aparelhamento, embora haja, o decreto de sua criaçao concedido, pelo artigo 28, um credito especial de 200:000\$, para restricta applicaçao nas despesas delle decorrentes.

E' que o credito em apreço não foi applicado dentro do prazo de sua vigencia, conforme se verifica do relatorio da Contadoria Central da Republica, referente ao exercicio de 1934, a fls. 122-1, nem o poderia ter sido, pelo facto, justamente, de só agora objectivar-se a disposiçao da lei com a installaçao do instituto, que se encontra, dessa forma, em situaçao precaria, com absoluta carencia de material.

Se do cumprimento da lei dependia, como depende, a applicaçao do credito nella previsto, é claro inferir que não tendo sido ella executada ao tempo da vigencia desta, e sim posteriormente, deve-se proceder ao revigoramento do credito, na epoca opportuna, para attender ás despesas a que se destina.

Nestas condiçoes, observando o disposto na lei numero 5, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar junto á Camara dos Srs. Deputados no sentido de ser revigorado para o actual exercicio o credito especial aberto pelo decreto numero 24.609, de 6 de julho de 1934, na importancia de duzentos contos de réis (Réis 200:000\$), afim de poder o governo attender ás necessidades do Instituto Nacional de Estatistica.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1936. — Arthur de Souza Costa.

Officio:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 58 — Remetendo a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposiçao relativa á necessidade de ser aberto o credito especial de 6.000:000\$, pelo ministerio da Viaçao e Obras Publicas, para occorrer a despesas com as obras complementares de electrificaçao da Estrada de Ferro Central do Brasil.

MENSAGEM

Senhores membros da Camara dos Deputados:

Tenho a honra de submeter á vossa consideraçao, a inclusa exposiçao do Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, relativa a necessidade de ser autorizada a abertura de um credito especial, pelo Ministerio da Viaçao e Obras Publicas, na importancia de seis mil contos de réis (6.000:000\$), que se faz preciso para attender as obras complementares da electrificaçao da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1936.

GETULIO VARGAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

Este ministerio, ao apreciar a solicitaçao constante dos papéis annexos, no sentido de se aparelhar a Estrada de Ferro Central do Brasil com os recursos de que necessita para occorrer ás despesas com as obras complementares da electrificaçao, opinou pela concessao de um credito na importancia de 6.000 contos de réis, sufficiente não só para attender á parte relativa ao material de que trata o annexo numero 2, como ainda para a admissao do pessoal em caso de intensificaçao de certos servicos.

Tendo sido ouvido o Ministerio da Viaçao e Obras Publicas, concordou elle com a medida proposta por esta secretaria do Estado, ante as ponderaçoes apresentadas, pleiteando agora a concessao immediata do credito de 6.000 contos afim de assegurar a continuidade do servico, o que deve por bem V. Ex. deferir.

Nestas condiçoes, cumprindo o que dispõe a lei numero 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar junto á Camara dos Srs. Deputados, no sentido de ser autorizada a abertura de um credito especial, pelo Ministerio da Viaçao e Obras Publicas, na importancia de seis mil contos de réis (6.000:000\$), para attender ás despesas com as obras complementares da electrificaçao da Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante a realizaçao das operaçoes de credito que se tornarem necessarias.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1936. — Arthur de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 13 de agosto de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 126 — Remetendo, para satisfacão de exigencia, o processo em que o ajudante de pagador João Facundo do Valle, pede seja apostillado seu titulo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 496 — Remetendo o requerimento em que o guardalivros da Contadoria Central da Republica, Eduardo Ernesto Midosi, pede inscripção em concurso.

Dia 14

Officios:

Ao Sr. director da Caixa de Amortizaçao:

Numeros 158 e 159 — Remetendo os processos relativos a suprimimento de notas de pequeno valor, e a pagamento de juros de apolices requerido pelo Dr. Eduardo Leite Leal Ferreira.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Numeros 325 e 326 — Remetendo os processos em que são interessados a firma Aços Roechling-Buderus do Brasil Limitada, e Francisco Fernandes de Almeida.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educaçao e Saude Publica:

N. 66 — Remetendo o processo em que é interessado o Dr. Alberto de Paula Rodrigues.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 98 — Remetendo o processo de aposentadoria do escriptor da collectoria de Quebrangulo, Antonio Cavalcanti de Albuquerque Gavião.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 127 — Remetendo o processo de aposentadoria do 2º escriptor da alludida delegacia, Ildefonso Torres Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 265 — Remetendo o processo de aposentadoria do marinheiro da Alfandega de Salvador, Bonifacio Serafim das Chagas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro: Numeros 167 e 168 — Remetendo processo numero 55.113-36, originado de uma representaçao de funcionarios do Dominio da Uniao, e o em que Manoel Nunes Sobrinha pede uma certidao.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 100 — Remettendo um requerimento de José Roberto Cesar Cabral.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 66 — Remettendo processo em que é interessado Baymundo Evangelista dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 156 — Remettendo processo n. 48.938-36.

— Ao Sr. Ivan Ferreira de Moraes, guarda-livros da Contadoria Central da Republica:

N. 470 — Remettendo requerimento em que Elycio Bastos de Almeida Pinto, ex-contractante de serviços do Lloyd Brasileiro, Patrimonio Nacional, pede uma certidão.

Dia 15

Officios:

Ao Sr. director do imposto de renda:

N. 128 — Remettendo processo relativo a requisições feitas a Vição Ferrea do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 89 — Remettendo requerimento em que o ajudante de thesoureiro da alludida delegacia, Francisco Severo de Assis pede apostilla em seu titulo de nomeação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

Numeros 162 e 163 — Remettendo os requerimentos em que os ajudantes de thesoureiro da referida delegacia, Americo Vieira de Britto e Odolpho Ribeiro da Silva pedem apostilla em seus titulos de nomeação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Ns. 421 e 422 — Remettendo o processo em que o ajudante de thesoureiro da Alfandega do Livramento, Serafim Prates Dias pede seja apostillado o respectivo titulo, e o em que é requerente Ruy Fernandes da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 501 — Remettendo o processo de aposentadoria do collector federal de Iporanga, José Dino de Andrade Rezende.

— Ao r. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 424 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, de accordo com o parecer da Directoria das Rendas Aduaneiras, deixou de aprovar a tabella de gratificações encaminhada com o officio n. 64, de 1 de abril ultimo.

Dia 17

Officios:

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 162 — Remettendo carta da "American Bank Note Co."

— Ao r. director do Imposto de Renda:

Ns. 130 e 131 — Remettendo os processos em que são interessadas a Vição Ferrea do Rio Grande do Sul e D. Luiza Sampaio de Lacerda Coutinho.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 472 — Remettendo requerimento de Frontino Coelho Pires.

— Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 473 — Remettendo o officio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, n. 526, de 28 do mez findo, sobre entrada de café no porto desta capital.

— Ao Sr. director de Fundos do Exército:

N. 204 — Comunicando, em resposta ao officio numero 1.297, de 3 de julho ultimo, nada haver que providenciar relativamente ao memorial em que D. Anna Pardal Mallet de Souza Aguiar se refere ao pagamento de pensões do montepio na proporção das contribuições feitas pelos respectivos instituidores, e remettendo copia do parecer emitido a respeito pela Sub-Directoria do Pessoal, com o qual a Directoria do Expediente e do Pessoal está de pleno accordo.

São do teor seguinte o parecer e a informação a que se refere o officio acima:

Processo n. 49.427, de 1936 — "A Directoria de Fundos do Exército encaminha ao Thesouro, para que este dê parecer a respeito, o memorial em que D. Anna Pardal Mallet de Souza Aguiar reclama quanto ao facto de não estar sendo pago ás viúvas dos militares o montepio devido. A argumentação expendida no memorial é improcedente e não raro falha. A

signataria estriba as suas considerações na lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e acha que é illegal o calculo do montepio que era feito pela tabella da lei n. 2.473, de 9 de janeiro de 1906, entendendo que, desde que as contribuições passaram a ser calculadas pela tabella de 1910, o montepio deveria corresponder á contribuição. Mas o art. 34 da lei n. 2.290, cit. diz, taxativamente, que o desconto de um dia de soldo para montepio, na base da tabella A de 1910, não alteraria as pensões, que continuariam a ser pagas de accordo com a tabella então vigente, isto é, a de 1906. Semelhante regimen só foi alterado depois que passou a vigorar o decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, o qual no art. 80 estabeleceu que vigoraria para o montepio o soldo effectivo percebido no respectivo posto até 25 de agosto de 1922, não sendo computados aumentos concedidos daquella data em diante, excepto para as pensões, não excedentes de 300\$000, que passaram a ser calculadas pela tabella da lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927. Assim tem procedido uniformemente o Thesouro, não havendo razão legal para que se altere o que está estabelecido. Exceptuados os segundos tenentes, que deixam montepio pela tabella de 1927, e os primeiros tenentes que também são considerados, para effeito de montepio, nessa tabella — feita a redução da pensão para 300\$000 mensaes — todos os officiaes deixam montepio pela tabella de 10 de agosto de 1922 (lei n. 4.555), se na activa e se fallecidos depois de 25 de abril de 1929 — data do decreto numero 18.712, cit. Se reformados antes de 25 de agosto de 1922, o montepio é o da tabella de 1910; se reformados depois, é o da tabella de 1922.

O meio soldo não variou: continua a ser o da tabella de 1906. A signataria do memorial entende que as viúvas dos militares deveriam accumular as pensões dessa procedencia com as de seus paes, se filhas também de militares. Mas é o proprio decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890 que declara no art. 26, que "as pensionistas, por morte do paes, e que posteriormente se tornarem por morte do marido, só poderão accumular as duas pensões quando uma dellas fór menor, de 20\$000 mensaes. Argumenta também a signataria com a legislação attinente ao montepio civil, o que não carece de apreciação, de vez que os institutos civil e militar são profundamente diferentes, notadamente no que beneficia e que é de muito maior vulto neste ultimo do que daquelle. Não veio á discussão nenhum facto concreto, nada havendo, pois a julgar. Exposta como ficou a maneira por que o Thesouro, absolutamente dentro da lei, procede no estudo do montepio militar, penso que se pode responder á autoridade offiçante que nada ha a deliberar, porquanto são de todo improcedentes os argumentos da reclamante. Sub-Directoria do Pessoal, 17 de julho de 1936. — Octavio Tavares, official."

"De accordo." Em 21 de julho de 1936. — Jacob Cavalcanti, sub-director."

N. 205 — Remettendo o processo de aposentadoria do fiel de almoxarife da Fabrica de Polvora sem Fumaça, João Mendes Leal.

— Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 106 — Remettendo o processo de aposentadoria do estafeta dos Correios de Santos, Saladino de Jesus.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 128 — Remettendo o processo em que Sebastião, Zive e Lia Marinho de Araujo pedem reversão de montepio e meio soldo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 429 — Remettendo o processo de montepio de Casamiro, Ivonne e Arlette Mibieli da Fontoura.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 139 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido autorizar a venda, em concorrência publica, das balanças, moveis e utensilios que serviram no antigo armazem das Capatazias da alludida alfandega.

Dia 18

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 100 — Remettendo, afim de serem prestados esclarecimentos, um requerimento do 1º escripturario da mesma delegacia, Eliziario Campos Barbosa.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 267 — Remettendo o processo em que Florencio Nunes de Moraes pede revisão de sua aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:
N. 127 — Remettendo o processo de aposentadoria do escriptorio da Collectoria de Itapicuru-Mirim, Pedro Raymundo Mendes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:
N. 164 — Remettendo o processo de aposentadoria do marinheiro Joti Franklin.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:
N. 242 — Remettendo o processo de aposentadoria do 3º escriptorio da Alfandega de Recife, Antonio Azevedo Ramos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:
Ns. 68 e 69 — Remettendo o processo referente ao provimento de lugar de trabalhador de campo do Dominio da União, e o de aposentadoria do servente Luiz de Souza Pedreira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:
Ns. 173 e 174 — Remettendo os processos em que são interessados DD. Guilhermina e Maria da Silveira, e o agente fiscal do imposto de consumo, Gastão de Faria Couto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
Ns. 430 e 431 — Remettendo o processo de montepio pretendido por Dulce e Walter Teixeira, e o de aposentadoria do collector federal de Santa Maria, Tancredo Penna de Moraes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:
N. 158 — Remettendo o processo de aposentadoria do collector federal José Honorato da Rosa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:
N. 103 — Remettendo um requerimento do collector federal de São Francisco, Adelino José da Silva.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:
N. 508 — Remettendo o processo em que é interessado Theodoro Debora.

Rectificação

Na publicação da lista classificadora dos candidatos aprovados no concurso para provimento de logares da Policia Aduaneira, realizado na Alfandega de Belém, a que se refere o officio n. 155, de 6 do corrente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal, constante do *Diario Official* de 7 deste mez, fazem-se as corrigendas seguintes:

Entre os candidatos classificados no 3º lugar, leiam-se assim os nomes dos seguintes: "Ernesto Gondim Leitão e José Onesimo Linhares".

Entre os mencionados no 4º lugar: "José Salvador da Cruz Salgado, João Alcantara de Mello e Silva e José Augusto de Souza Martins".

Entre os classificados no 6º lugar: "José Raymundo de Oliveira Guimarães" e "Augusto Burlamaqui Freire", este ultimo omitido na referida publicação.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 20 de agosto de 1936

Do Sr. contador geral:

Officios:

N. 1.592 — Ao Sr. director da Casa da Moeda — Apresentando funcionario que vae servir temporariamente na sub-contadoria junto á repartição.

N. 1.593 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Educação — Encaminhando o processo protocolado no The-souro Nacional sob n. 57.979/36, referente á comprovação de adiantamento.

N. 1.594 — Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — Requisitando passagem para funcionario que viaja em objecto de serviço.

N. 1.595 — Ao Sr. inspector Antonio Fernandes Pinto — Sobre inspecção procedida na Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Maranhão.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:
N. 1.596 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Sobre regularização do C/C da "Diversos Responsaveis".

N. 1.597 — Casa da Moeda — Comunicando que, em face do processo n. 3.057/36, desta Contadoria, foram tomadas as necessarias providencias.

N. 1.598 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Encaminhando o processo protocolado nesta Contadoria, sob n. 4.390/36.

N. 1.599 — Alfandega de Recife — Remettendo ficha individual para ser devidamente preenchida e, em seguida, devolvida.

N. 1.600 — Comissão Central de Compras — Sobre o processo referente ao pagamento de 126:073\$700, encaminhado a esta Contadoria com o officio n. 74, de 17 de julho proximo passado.

N. 1.601 — Ao Sr. José Lourdês Salgado Scarpa, presidente do Segundo Conselho de Contribuintes — Agradecendo a communicacão constante da vossa circular de 5 do corrente.

N. 1.602 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda — Sobre serviço.

Directoria das Rendas Internas

QUADRO COMPARATIVO DAS RENDAS FEDERAES ARRECADADAS NO ESTADO DO PARA

Rubricas orçamentarias	1º semestre		Variação sobre o arrecadado em 1935
	1935	1936	
Receita ordinaria:			
Imposto de consumo	2.856:978\$000	2.918:014\$100	+ 2,14
Imposto e taxas s/circulação.....	1.969:383\$100	1.273:955\$100	— 35,31
Imposto sobre a renda.....	434:897\$700	443:150\$600	+ 1,90
Imposto sobre loterias	90:500\$000	88:500\$000	— 2,21
Diversas rendas	16:333\$700	36:419\$000	+ 122,97
Rendas patrimoniaes	33:273\$700	22:887\$500	— 31,21
Rendas industriaes	737:606\$500	818:590\$300	+ 10,98
Total da receita ordinaria.....	6.138:972\$700	5.601:516\$600	— 8,75
Receita extraordinaria	218:898\$600	365:649\$700	+ 67,04
Renda c/applicação especial	—	163:243\$600	—
Total da renda	6.357:871\$300	6.130:409\$900	— 3,58
Depositos	2.391:981\$000	3.379:925\$500	+ 41,30
Total geral	8.749:852\$300	9.510:335\$400	+ 8,69

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1936:

Processos:

N. 17.617/36 — Remessa n. 69, de 14-7-1936, da Delegacia Fiscal na Bahia, do processo relativo a aforamento de um terreno de marinha, situado á margem esquerda do rio Paraguassu, Cachoeira, Bahia, requerido pelo Convento de Nossa Senhora do Carmo. — Approvo, de accordo com o parecer.

N. 46.744/36. — Requerimento de Josias Meira de Vasconcellos, pedindo as vantagens do decreto n. 22.005, de 24-10-1932. — Indeferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officinas:

Dia 6 de agosto de 1936 (continuação)

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 27 — Solicitando sejam remetidos a esta directoria os dados relativos ao mez de abril do corrente anno, que se referem ao officio daquella delegacia sob n. 142, de 15 de junho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 28 — Solicitando seja pela administração local do Dominio da União, informado em que mez foi pago o arrendamento do sitio Inhaguetá. (N. 37.840/36.)

Dia 7

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 45 — Reiterando a antiga ordem da extinta Directoria do Patrimonio Nacional, sob n. 9, de 20 de junho de 1927. (N. 7.789/36.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 85 — Dando sciencia do despacho pelo qual o Sr. director geral indeferiu o pedido de aforamento de terreno de accrescido de marinha pretendido por Alvaro Martins Catharino, solicito novas informações acerca do mesmo assumpto.

— Ao Sr. Dr. 1º Procurador da Republica:

N. 464 — Respondendo ao officio daquella Procuradoria pedindo informações relativas á acção de deposito requerida por Vicente Meggiolaro, declaro que esta directoria deixou de autorizar a expedição da licença para transferencia do terreno por não ter o interessado, como lhe cabia, provado a sua qualidade de emphyteuta. (N. 47.397/36.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 354 — Remettendo o processo sob numero de ordem 44.500, solicitando seja cobrado o sello do documento de fls. 3 do dito processo. (N. 44.500/36.)

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 355 — Dando sciencia do despacho pelo qual o Sr. director geral da Fazenda Nacional declara áquella repartição, que a aquisição do ficharib de aço solicitado por officio n. 7.543, do anno proximo passado, poderá ser feita por intermedio da Comissão Central de Compras. (Numero 60.035/35.)

N. 356 — Remettendo o processo sob n. 65.705/34, solicito seja observado quanto consta do parecer ds fls. 4-v do dito processo. (N. 65.705/34.)

N. 357 — Remettendo o processo n. 50.708/36, solicito seja cobrado o sello do documento de fls. 2, do dito processo. (N. 50.708/36.)

— Ao Sr. intendente dos Palacios Presidenciaes:

N. 358 — Encaminhando o processo sob n. 63.682/33, em que o servente dos Palacios Presidenciaes, Joaquim Paulino Alves, pede averbação de seu tempo de serviço militar. (N. 63.682/33.)

N. 359 — Encaminhando o processo em que o "chauffeur" dos Palacios Presidenciaes, João Marcellino de Souza Filho, requer a averbação de seu tempo de serviço militar. (N. 61.274/33.)

Dia 12

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 114 — Remettendo o processo fichado sob numero 31.978/36, ao qual se acha appenso o de n. 31.760, ainda de 1936. (N. 52.541/36.)

— Ao Sr. almirante director da Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 465 — Solicitando seja averbada na Folha de pagamento do official da Armada, Bento Accacio de Figueiredo, a consignação de 25\$800, durante 95 mezes, e mais uma final de vinte e quatro mil réis (24\$000). (N. 41.75/36.)

— Ao Sr. Dr. Procurador da Republica:

N. 467 — Solicitando não prosiga a acção de despejo contra o Sr. Gregorio Sant'Anna, locatario do proprio nacional sito á rua da Alegria n. 392, casa III. (N. 52.632/36.)

N. 468 — Solicitando seja promovido o despejo judicial de D. Anna de Souza, locataria do proprio nacional sito á rua da Alegria n. 416. N. 55.817/35.)

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 469 — Reiterando o officio da antiga Directoria do Patrimonio Nacional, tratando da lavratura da escriptura de doação feita áquella mesma Estrada. (N. 7.785/36.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1936

Requerimentos despachados

N. 3.495/935 — Companhia de Acidos. — Em face do laudo retro, reduza-se a 24:000\$ o valor locativo em questão no lançamento para o exercicio corrente.

N. 35.906/935 — Francisco Ribeiro dos Santos. — Em face das informações prestadas e de conformidade com a portaria n. 185, de 30 de junho ultimo, desta Directoria, reduza-se a 3:600\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercicio. Em consequencia, transfira-se ao requerente o imposto e a divida porventura existente. Imporho a multa de 125\$, gráo medio do artigo 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 36.000/935 — Silva & Couto. — Em face das informações prestadas e de conformidade com a portaria n. 185, de 30 de junho ultimo, desta Directoria, reduza-se a 2:400\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o exercicio corrente.

N. 36.005/935 — Francisco Machado. — Em face das informações de fls. 3 v. e 4 v. e de conformidade com a portaria n. 185, de 30 de junho ultimo, desta Directoria, autorizo a redução do valor locativo do negocio em apreço para 1:800\$0000 no lançamento para o corrente exercicio.

N. 21.101/936 — Fortunato dos Santos. — Em face da informação e do parecer, reduza-se a 1:800\$ o valor locativo em questão no lançamento para o corrente exercicio.

N. 24.117/936 — Ernesto Bandeira & Comp. — Trata-se de um interruptor adaptado a um relógio commum e que se destina a determinado fim, e não estando classificado no parágrafo 23, do artigo 3 do decreto n. 22.262, de 25 de dezembro de 1932, escapa o dito objecto ao pagamento do imposto de consumo. Recorro deste despacho para o 2º Conselho de Contribuintes na forma da legislação vigente.

Precatorios despachados:

Juizo da Setima Vara Criminal:

Entrega de 700\$ (setecentos mil réis) a favor de Ernane Corrêa. — Cumpra-se.

Entrega de 700\$ (setecentos mil réis), a favor de Alberto Paes da Rosa. — Idem.

Entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Alvino Gonzalez Dieguez. — Idem.

Entrega de 400\$ (quatrocentos mil réis), a favor de Maria da Luz Marques dos Santos. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

Entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Roberto Montenegro Flecha. — Idem.

Entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de agosto de 1936

Requerimentos despachados

N. 2.715 — Antonio Rocha. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Imponho a Antonio Rocha a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 23.691 — Bernardino Coelho de Mello. — Averbese-se a baixa a partir de 1937.

N. 22.393 — A. Pedro. — Idem.

N. 23.540 — Antonio Joaquim Lourenço Poço Filho. — Idem.

N. 23.007 — Amaro Coelho Alves. — Cancele-se a certidão indicada.

N. 23.916 — Eduardo Nunes. — Faça-se a inscrição da collecta de fls. 2, com a classificação de "lenha, carvão e louça de barro, dando-se baixa "ex-officio" a partir de 1936, no lançamento existente pelo mesmo local em nome da firma Vieira, Ferrão a qual imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 23.882 — Hermenegildo Esteves Ferreira. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, dando-se baixa "ex-officio", no lançamento existente em nome de João da Costa Ferreira a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 23.744 — Arthur Machado. — Faça-se a rectificação.

N. 16.285 — Orlando Cyrino. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho retro, para torná-lo de nullo effeito.

N. 22.059 — José Pedro Alexandre. — Averbese-se a baixa a partir de 1934. Imponho a José Pedro Alexandre a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 24.928 — E. Alves & Paiva. — Cobre-se a respectiva revalidação de accordo com a informação e parecer. Imponho ao signatario da petição retro a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 24.932 — Armando Rodrigues Brandão. — Cobre-se com revalidação o sello devido. Imponho ao signatario da petição de fls. 2, a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 25.120 — Christovão Colombo Lisboa e outro. — Imponho ao signatario da petição a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 21.479 — Oswaldo Lobo. — Inscreva-se a collecta de fls. 3, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Marcolino José Alves, a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 25.122 — Joaquim Pinto de Freitas. — Imponho ao requerente a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 25.121. — Idem.

N. 25.467 — Costello & Comp. — Proceda-se a inscrição. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 25.466 — Manoel Gomes de Oliveira. — Idem.

N. 24.134 — Jurachf Cavalcanti. — Idem.

N. 10.748 — Dias Amorim & Comp. Ltda. — Cumpra-se o despacho de 11 de abril de 1936.

N. 14.370 — Nelson Gonçalves. — Faça-se a inscrição pela forma proposta. Imponho a Nelson Gonçalves a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 4.355 — Elviro de Paiva Sá. — Transfira-se quanto ao imposto de industrias e profissões. Imponho a Elvira de Paiva Sá a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.222 — Arnaldo David & Comp. — Transfira-se "ex-officio", para a firma Arnaldo David & Comp., a qual imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 1.858 — Elvira Ferreira. — Indeferido.

N. 1.520 — Arthur Duarte Silva Guimarães. — Averbese-se a baixa a partir do corrente exercicio.

N. 17.796 — Antonio Duarte de Miranda. — Faça-se a transferencia "ex-officio" para o nome de Antonio Duarte de Miranda a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 24.764 — Manoel de Souza. — Faça-se a inscrição pela forma proposta, dando-se baixa, "ex-officio", a partir do 2º semestre de 1936, no lançamento existente em nome de Antonio Gonçalves Fautaria a quem imponho a multa de réis 125\$, medio da lei.

N. 24.0008 — Abel Alves Lourenço. — Proceda-se, de accordo com o parecer, afim de que se possa applicar, no caso, o disposto no artigo 18 paragrapho 3º do reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 22.933 — José Joaquim Pimenta. — Transfira-se "ex-officio" para J. Pimenta & Ferreira e destes para L. Ferreira & Ferreira. Imponho a cada uma das citadas firmas a multa de 125\$0, medio da lei.

N. 24.907 — Oscar Tromposky. — Averbese-se a baixa a partir de 1937.

N. 23.923 — João Coelho Barbosa. — Complete a prova de inicio de negocio com a licença da Prefeitura.

N. 24.020 — José Simões. — Averbese-se a baixa a partir de 1936. Imponho a José Simões a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 23.976 — Pereira & Pereira. — Façam-se as transferencias. Imponho á firma Joaquim Pereira Leite e José Pereira a multa de 125\$, e aos requerentes Pereira & Pereira a de 125\$, respectivamente, grãos medio e minimo da lei.

N. 25.084 — Pedro Scirchio. — Proceda-se a inscrição. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 25.085 — Moacyr Fausto. — Idem.

N. 25.107 — D. Maria Cabral Soares. — Idem.

N. 25.108 — D. Amelia Kurka. — Idem.

N. 22.209 — Quebracho Brasil. — Idem.

N. 15.773 — Domingos Fortes. — Idem.

N. 2.716 — Alvaro Marques dos Santos. — Idem.

N. 6.574 — Eurico J. Chaves. — Idem.

N. 1.478 — Epaminondas Alves de Menezes. — Idem.

N. 6.456 — Frederico Degan. — Idem.

N. 23.425 — Antonio de Almeida Castanheira. — Idem.

N. 12.802 — Mario de Souza. — Idem.

N. 3.443 — Cascardo Giovanna. — Idem.

N. 7.648 — Domingos & Siqueira. — Idem.

N. 25.478 — Mario Moreira. — Idem.

N. 25.476 — Joaquim Pires Ferreira. — Idem.

N. 25.474 — Paul Muller. — Idem.

N. 25.473 — José Montelro. — Idem.

N. 25.471 — J. Alves. — Idem.

N. 25.469 — M. Tavares da Silva. — Idem.

N. 25.468 — Sara Gonçalves. — Idem.

N. 5.778 — Serralheria Ernesto Campos Ltda. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 23.558 — Antonio Marques de Almeida. — Idem.

N. 19.600 — J. Peixoto. — Idem.

N. 19.054 — João Constancio. — Idem.

N. 22.987 — Joanna Alves Gil. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, dando-se baixa "ex-officio", a partir de 1936, no lançamento existente em nome da firma Emilio Pereira e Alberto de Oliveira Travassos a qual imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 16.760 — Jacob Pelistenck. — Faça-se a inscrição de Jacob Polischuck a quem imponho a multa de 100\$ minimo da lei.

N. 18.593 — A. Fortunati dos Santos. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, dando-se baixa "ex-officio", a partir do 2º semestre de 1936, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Leão Scriver a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 14.270 — João do Nascimento Santos. — Em face da informação e do que mais conta do processo, mantenho o despacho de 6 de março do corrente anno, exarado no processo, junto por linha sob n. 23.534, de 1935.

N. 35.284 — Josephina Fos. — Annote-se a baixa.
 N. 35.249 — Productos Alimenticios Ltd. — Idem.
 N. 23.354 — João Teixeira. — Idem.
 N. 25.023 — Sebastião Silva. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 11.199 — Manoel Botelho. — Idem.
 N. 9.668 — Luiz Gomes. — Idem.
 N. 12.968 — Augusto Lameirão. — Idem.
 N. 3.905 — Abílio Godinho de Almeida. — Idem.
 N. 13.205 — Custódio Lopes Lage. — Idem.
 N. 12.146 — Bernardo Quintanilha. — Idem.
 N. 7.266 — A. Dias. — Idem.
 N. 8.597 — José Rodrigues. — Idem.
 N. 25.083 — Antonio Pinto Vieira. — Idem.

N. 20.935 — Eurico Sampaio & Comp. — Inscreva-se. collecta de fis. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Moobach Elhaay Eldniby a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 22.713 — Garcia & Perissé Ltd. — Faça-se a inscrição da collecta de fis. 2, pela forma proposta, dando-se baixa "ex-officio", no lançamento existente em nome da firma Mendonça & Gusmão Ltda. a qual imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 22.822 — Silva Martinho & Comp. Ltda. — O de-hito em questão se refere ao exercício de 1933 e não ao de 1935. Indeferido.

N. 22.801 — Salvador Cascardo. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.166 — José de Oliveira Gonçalves. — Averbe-se a baixa a partir do 2º semestre de 1935.

N. 24.091 — Albino Ferreira de Carvalho. — De accordo com a informação e parecer, cancelle-se a certidão indicada.

N. 4.743 — Carvalho & Pedro. — De accordo com a informação, mantenho o despacho anterior.

N. 32.216 — Isabel Rodrigues Ferreira. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Isabel Rodrigues a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 30.459 — Antonio Gomes Sineiro. — Idem.

N. 1.443 — Antonio Manoel de Carvalho. — Idem.

N. 23.704 — Raphael Pinto. — Idem.

N. 7.773 — A. Briant da Fonseca. — Idem.

N. 17.261 — Joaquim Esteves. — Idem.

N. 8.378 — Augusto Botelho. — Idem.

N. 15.028 — Manoel Antonio de Oliveira. — Idem.

N. 1.354 — Szyja Morgenster. — Idem.

N. 23.908 — João Ferreira & Irmão. — Idem.

N. 13.523 — Lair Silva. — Transfira-se quanto ao imposto de indústrias e profissões. Imponho a Lair Silva a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 17.117 — Dermeval Rangel. — Inscreva-se a collecta de fis. 2, dando-se baixa "ex-officio" a partir de 1935, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Antonio Pausa a quem imponho a multa de 125\$, mínimo da lei.

Certidões:

N. 25.544 — José Fernandes da Silva Junior. — Certifique-se.

N. 25.492 — Carlos Vianna Bandeira. — Idem.

N. 25.498 — Silva Nunes & Carneiro. — Idem.

N. 20.798 — Vieira & Ramos. — Idem.

N. 25.653 — Lea Back. — Certifique-se o que constar.

N. 2.555 — Antonio Pereira de Oliveira. — Idem.

N. 25.565 — Oscar Taves & Comp. — Idem.

N. 16.663 — Oscar. — Idem.

N. 25.964 — The Ayer Co. of Brasil. — Indique o local em que é a firma estabelecida.

N. 25.965. — Idem.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 21 de agosto de 1936

No processo n. 4.594-C, em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e Domingos Santos Rocha (Alegrete — Rio Grande do Sul). — Remetta-se o processo a Porto Alegre para as diligencias supra referidas.

No processo n. 6.858-C, em que são declarantes Luiz Marques de Mendonça e Ballouni & Irmãos (Itapolis — São Paulo). — Remetta-se o processo á competente Agencia para a verificação supra

Nos processos ns. 6.840, 6.841 e 6.842-C, em que são declarantes Fontes & Comp. e Pedro Temotheo Accoly, José Lopes Ferreira e José de Almeida. — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Maceló para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 22.046-B, em que são declarantes Rufino & Irmãos e Antonio Faustino Raposo (Porto Velho — Amazonas). — Volte o processo á Agencia para as verificações pedidas no parecer supra.

No processo n. 22.060-B, em que são declarantes Banco Commercial do Estado de São Paulo e Maria de Andrade Dias Junqueira (São Paulo). — Volte o processo á Agencia para cumprir-se o que pede a Secção.

Na petição de Emilio Carnevale relativa ao processo numero 1.160. — Nada ha que deferir; á Camara em sessão de 12 de fevereiro do anno corrente decidiu por unanimidade de votos, que em hypothese alguma tomaria conhecimento de pedidos de reconsideração das decisões proferidas em grau de recurso.

Na petição de Alfredo Bento da Costa relativa ao processo n. 2.869. — Nada ha que deferir pelos motivos escriptos em meu despacho de hoje na petição de Emilio Carnevale referente ao processo n. 1.160-C.

Na petição de M. Pessoa & Comp. — Nada ha que deferir; á Camara em sessão de 12 de fevereiro do anno corrente deliberou que, em hypothese alguma, tomará conhecimento de pedidos de reconsideração de sentenças definitivas, ou sejam, de sentenças proferidas em pedidos de reconsideração.

Na petição de Antonio de Souza Moreira, em que pedem reconsideração da decisão da Camara no processo n. 5.772. — Indeferida por não haver sido interposta no prazo legal que terminou a 18-8-1936.

No requerimento da Sociedade Anonyma Usina Miranda em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 5.372. — Indeferido por haver sido interposto fóra do prazo que terminou em 30 de julho de 1936.

Nas petições de Brazilian Warrant Agency & Finance Co., Banco do Estado de São Paulo, Gustavo Garcia, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Aristofanes S. Baptista, Coelho Duarte & Comp., e Banco do Rio Grande do Sul, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 21.412, 19.847, 4.232, 1.672, 1.889, 1.684, 3.885, 20.842, 21.100, 3.669 e 4.561. — Junte-se ao processo.

Nas petições do Banco Commercial do Estado de São Paulo, Lara Campos & Comp., Franco do Amaral & Comp., Daniel Cesario de Andrade, Banco do Estado de São Paulo, The Yokohama Specie Bank, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Sommer, Becker & Comp., e Adolpho Nardy Filho, relativas aos processos ns. 21.680, 21.683, 21.712, 21.471, 4.066, 4.063, 3.626, 20.649, 16.264, 19.692, 18.594, 66 e 15.357. — Certifique-se.

Na petição de João Toledo de Lima relativa ao processo n. 19.605. — Nada ha que deferir.

Seretaria:

Foram enviados 124 registrados.

Ministerio da Guerra

Foi lavrada a seguinte apostilla na portaria de 12-2-35 que nomeou sub-tenente para servir no 25º B. C. o 1º sargento Flavio Henrique Soeiro:

"E Flavio Egidio Soeiro o nome do sub-tenente nomeado pela presente portaria. — Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936. — General João Gomes".

— Por despachos de 20 do corrente:

Foi designado o capitão Pedro Luiz Monteiro de Barros, para servir na Directoria do Material Bellico.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães Arthur Pires da Rocha do 5º R. I. para o 31º B. C., José Arnaldo Cabral Vasconcellos do 9º R. I. para o 22º B. C. e Sebastião Costa de Almeida do 10º R. I. para o 31º B. C.

Rectificou-se, por necessidade do serviço, a classificação do capitão Luiz Mario Ascensão do 5º B. C. para o 31º B. C.

ADDITAMENTO AO EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de julho de 1936

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, communicando que é posto á disposição da Directoria de Engenharia, para os trabalhos da Estrada de Rodagem Itajubá-Piquete, uma Companhia do 1º Batalhão de Pontoneiros sediado em Itajubá. A importancia de trezentos contos de réis da sub-consignação n. 4, alinea "b", da verba 10ª do orçamento do Ministerio da Viação, deve ser posta á disposição do director de Engenharia. (Av. 43).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, na Delegacia do Amazonas, da quantia de 3:450\$000 ao 2º tenente da reserva convocado, Pedro Meirelles Muniz. Aviso 1.128).

— Ao Sr. governador do Estado de São Paulo, restituindo, por escapar a solução do assumpto á alçada do Ministerio da Guerra, os processos referentes aos pedidos de pagamento de Ramiro Cavalcante, Reynaldo Ferreira e Narciso Bertolozzo. (Avs. ns. 233, 234 e 235).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando:

Que a Bateria Quadros do 5º Grupo de Artilharia de Dorso fica addida ao 9º Regimento de Artilharia Montado, até o termino da instrução da 1ª turma de candidatos a reservista, a qual se deverá reunir áquelle Grupo, em Blumenau, onde continuará a funcionar como unidade formadora dos reservistas locais. (Av. 460).

Que são dispensados dos exames a que se referem as alíneas "b" e "e" do item V das Instruções approvadas por portaria de 3 do corrente, para regularizar a situação dos sargentos excedentes e aggregados, os candidatos indicados para o quadro de radio-telegraphistas, que possuirem o Curso de Instrução e Transmissões, bem assim os que se destinarem ao quadro de instructores, desde que tenham o Curso de Comandante de Pelotão. (Av. 467).

— Ao Sr. director do Serviço de Fundos do Exército, declarando em additamento ao aviso n. 121 de 11 de maio ultimo, que os Serviços de Fundos Regionaes ao encaminharem os balancetes mensaes das unidades administrativas acompanhados dos comprovantes, de accordo com o disposto no n. 3 desse aviso, deverão fazê-lo por intermedio da Directoria do Material Bellico, tendo em vista o de n. 6, de 31 de janeiro de 1935 quando se trate de Arsenaes ou Fabricas. (Av. 257).

— Ao Sr. director da Caixa Geral de Economias da Guerra, mandando effectuar os seguintes pagamentos:

528\$900 ao major medico do Exército, Dr. Alfredo Octaviano Dantas. (Av. 342).

128\$000 á D. Zulmira Almeida Pacheco. (Av. 343).

900\$000 ao 3º sargento Waldemar Alves. (Av. 344).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936. — N. 465.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Em radio n. 37 de 20 de julho findo, o chefe do Serviço de Fundos da 9ª Região Militar, ao director de Fundos do Exército, consulta si em face do disposto no artigo 6º do Regulamento baixado com o decreto n. 825 publicado no Boletim do Exército de 25 de maio ultimo, podem ser pagas etapas de alimentação aos soldados e cabos radio-telegraphistas pertencentes aos quadros de effectivos das unidades e em serviço na rede regional.

Em solução declaro-vos:

a) que o artigo 1º do decreto n. 23.867 de 9 de fevereiro de 1934, nem explicita, nem implicitamente estendeu suas vantagens aos soldados e cabos, por isso que se refere exclusivamente aos sargentos effectivos e promptos nos Corpos de Tropa;

b) que os cabos e soldados, embora radio-telegraphistas pertencentes ao quadro de effectivos das unidades e em serviço na rede regional, não estão comprehendidos nas disposições do artigo 6º do decreto n. 825 de 19 de maio do corrente anno;

c) que o decreto n. 825 acima alludido teve por unico escopo regulamentar o primeiro artigo do decreto n. 23.867, sem attribuir as vantagens nelle previstas aos cabos e soldados de quaesquer categorias. Amparou apenas os sargentos radio-telegraphistas pertencentes aos quadros de effectivos das unidades, quando em serviço da especialidade nas

redes regionaes correspondentes, visto não pertencerem ao respectivo quadro e por isso não lhes assistir o direito a percepção das diarias a que se refere o art. 38 do Regulamento n. 91. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936 — N. 466.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Em officio n. 8.528, de 7 do corrente, consultaes:

1) — Em face da discordancia existente entre o texto do decreto n. 19.507, de 18 de dezembro de 1930, e a letra b do item I daquellas instruções, — o primeiro assegurando a permanencia do sargento, nas fileiras, depois de 10 annos de serviço, satisfeitas as demais condições; e a segunda somente aos que na data da publicação do decreto em apreço tinham mais de 10 annos de bons serviços, caso satisfaçam ás demais condições impostas pelo mesmo decreto — qual a disposição que deve vigorar;

2) — Em face da letra d do item V das referidas instruções em que classe deverão ser incluídos os ex-sargentos escreventes, visto o regulamento do actual quadro (decreto numero 95, de 15 de outubro de 1934) determinar que a inclusão posterior ao recrutamento inicial só poderá ser feita na quarta classe e não terem os mesmos sargentos acceito na época oportuna o ingresso no Q. E. M. G., nas classes correspondentes as suas graduações, como então lhes assegurava o artigo 60 do supracitado decreto n. 95;

3) — Se devem ter andamento os requerimentos já entrados ou que venham a ser recebidos neste departamento, de sargentos e primeiros cabos candidatos ao concurso para ingresso no Q. E. M. G., a realizar-se em janeiro proximo vindouro, conforme prevê o artigo 7º do respectivo regulamento.

Em solução vos declaro que approvo as suggestões constantes do mesmo officio, segundo as quaes:

a) em relação á consulta do n. 1, que deverá ser rectificada a redacção da letra b do item I das instruções publicadas no *Diario Official* de 4 do corrente, adoptando-se a da letra d paragrapho 2º do art. 42 do R. S. M., modificado pelo decreto n. 19.507, de 18 de dezembro de 1930, assim concebido:

"depois de dez (10) annos de serviço, todos os sargentos que satisfaçam as condições acima, independente de reengajamento, até completarem 25 annos de serviço";

b) em relação á do n. 2, que o ingresso no Q. E. M. G. dos ex-sargentos escreventes, só deverá ser feito na quarta classe, de accordo com o disposto no artigo 30, do respectivo regulamento, afim mesmo, também, de não ferir direitos de accesso adquiridos pelos actuaes componentes desse quadro;

c) quanto á consulta do n. 3, do presente officio, que não devem ter andamento os requerimentos pedindo inscripção no concurso para ingresso no Q. E. M. G., o que importará na não realização, em janeiro proximo, daquelle concurso, realizando-se este somente após decorridos os dois annos de que trata a letra d das instruções mencionadas e a elle concorrendo, em consequencia, os sargentos que então preencherem, em caracter provisorio, as vagas existentes no quadro. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936 — Circular aos commandantes das Regiões Militares:

Providencial para que, pelo Serviço de Subsistencia Regional, se verifique se existe nessa região algum estabelecimento fabril deste ministerio cuja construcção se ache em desacordo com as regras de hygiene. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936 — N. 458.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos que approvo a tabella junta, de distribuição de quantitativos, como majoração para o Batalhão Escola e que devem ser pagos pelo Serviço de Fundos da Primeira Região Militar, á conta da verba 8ª Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material permanente — Material de consumo — Sub-consignação ns. 1, 3 e 4, do actual orçamento deste ministerio. — General João Gomes.

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA — 5ª SEÇÃO

Tabella de majoração da quantitativos á unidade administrativa abaixo, a qual deve ser paga pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, a conta da Verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — I Material Permanente e — II — Material de Consumo, Sub-consignação ns. 1, 3 e 4 do Orçamento da Guerra para o corrente exerecicio.

Num. de ordem	Unidade administrativa	Consignação Material			Repartição pagadora
		Material permanente	Material de consumo		
		Sub-consignação N. 1	Sub-consignação N. 3	Sub-consignação N. 4	
		Acquisição de mo- veis machinas, ap- parelhos e utensí- lios	Equipamento, arre- amento e material de acampamento, inclusive despesas com manufactura fóra dos estabele- cimentos militares; e distribuição de quantitativos ás unidades adminis- trativas para con- servação.	Fardamento para o Pessoal do Exer- cito, sem dotação especial, inclusive despesas com a manufactura fóra dos estabelecimen- tos militares e dis- tribuição de quan- titativos ás unida- des administrati- vas para o remon- te de calçado, con- servação e substi- tuição de roupa de cama.	
1	Batalhão Escola	15:000\$000	180\$000	1:140\$000	Serviço de Fundos da 1ª Região Mi- litar

Capital Federal, 11 de agosto de 1936. — *Cornelio de Moraes Queiroz*, tenente-coronel, chefe.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936. N. 459:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército.

Declaro-vos que approvo a tabella junta, de augmento de quantitativo á 7ª Circumscripção de Recrutamento, a qual deve ser paga pelo Serviço de Fundos da 4ª Região Militar á conta da verba 8ª. Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material permanente — I. Acquisição de moveis, machinas, etc. — do actual orçamento deste ministerio. — General *Jodo Gomes*.

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA — 5ª SEÇÃO

Tabella de majoração da quantitativos á unidade administrativa abaixo, a qual deve ser paga pelo Serviço de Fundos da 4ª Região Militar, á conta da Verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — I — Material Permanente — Sub-consignação n. 1, do Orçamento da Guerra para o corrente exerecicio:

Num. de ordem	Unidade	Consignação Material Material Permanente
		N. 1 Acquisição de moveis, machinas, aparelhos e utensilios
1	7ª Circumscripção de Recrutamento.....	6:000\$000

Capital Federal, 11 de agosto de 1936. — *Cornelio de Moraes Queiroz*, tenente-coronel, chefe.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936 — N. 461.

Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Declaro-vos que approvo a tabella junta de majoração de quantitativo para o Quartel General da 2ª Divisão de Cavallaria e que deve ser pago pelo Serviço de Fundos da 3ª Região Militar, á conta da verba 8ª, Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de Consumo — 8 — Aquisição de artigos de expediente, etc., do actual orçamento deste ministerio. — General João Gomes.

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA — 3ª SECÇÃO

Tabella de majoração de quantitativo para a unidade administrativa abaixo e que deve ser pago pelo Serviço de Fundos indicado, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignação n. 8, do orçamento da Guerra, para o vigente exercicio

Unidade administrativa	Repartição pagadora	Material de consumo
		N. 8 — Aquisição de artigos de expediente e outras despesas
Quartel General da 2ª Divisão de Cavallaria.....	Serviço de Fundos da 3ª Região Militar	500\$000
Somma		500\$000

(Off. n. 97, de 12-8-936). Capital Federal, 12 de agosto de 1936 — Major Clodomiro Nogueira, chefe interino da S. 3.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936. N. 462.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Declaro-vos que approvo a tabella de majoração de quantitativo distribuido a 10ª Circumscrição de Recrutamento e que deve ser pago pelo Serviço de Fundos da 5ª Região Militar, á conta da verba 8ª Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material Permanente — Sub-consignação n. 1, do actual orçamento deste ministerio. — General João Gomes.

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA — 5ª SECÇÃO

Tabella de majoração de quantitativo á unidade administrativa abaixo, o qual deve ser pago pelo Serviço de Fundos da 5ª Região Militar, á conta da Verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — I — Material Permanente — Sub-consignação n. 1, do Orçamento da Guerra para o corrente exercicio.

Num. de ordem	Unidade	Consignação Material Material Permanente
		N. 1 Aquisição de moveis, machinas, aparelhos e utensilios
1	10ª Circumscrição de Recrutamento	10:175\$000

Capital Federal, 11 de agosto de 1936. — Cornelio de Moraes Queiroz, tenente-coronel, chefe.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936. — N. 463.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos que approvo a tabella junta, de majoração de quantitativos para o Serviço de Fundos da 2ª Região Militar, correndo a despesa respectiva por conta da verba 8ª Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — Diversas despesas — Sub-consignações ns. 8 e 10 do actual orçamento deste ministerio. — General João Gomes.

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA — 3ª SECÇÃO

Tabella de majoração de quantitativos para a unidade administrativa abaixo, que devem ser pagos pelo Serviço de Fundos indicado, á conta da Verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignações ns. 8 e 10 do Orçamento da Guerra para o vigente exercicio.

Unidade administrativa	Repartição pagadora	Material de consumo	Diversas despesas
Serviço de Fundos da 2ª Região Militar	Serviço de Fundos da 2ª Região Militar	N. 8 — Aquisição de artigos de expediente e outras despesas. (1).	N. 10 — Despesas miudas de prompto pagamento, etc. (2).
		2:000\$000	500\$000
	Somma.....	2:000\$000	500\$000

Observações:

1) — Não comprehendidas despesas de machinas de escrever.

2) — Inclusive as de telephone, agua, limpeza e conservação.

(Officio n. 96, de 11-VIII-36.)

Capital Federal, 11 de agosto de 1936. — Major Clodomiro Nogueira, chefe interino da S 3. — Visto. (Assinatura illegivel), director interino.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936 — N. 464.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos que approvo a tabella junta, de fixação de quantitativos para o Contingente Especial de Tabatinga, e que devem ser pagos pelo Serviço de Fundos da 8ª Região Militar, á conta da verba 8ª. Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — Diversas despesas — Sub-consignações ns. 8 e 10, do actual orçamento deste ministerio. — General João Gomes.

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA — 3ª SECÇÃO

Tabella de fixação de quantitativos para o Contingente Especial abaixo e que devem ser pagos pelo Serviço de Fundos indicado, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignações ns. 8 e 10, do Orçamento da Guerra para o vigente exercicio.

Contingente especial	Repartição pagadora	Material de consumo	Diversas despesas
		N. 8 — Aquisição de artigos de expediente e outras despesas.	N. 10 — Despesas miudas de prompto pagamento, etc.
Tabatinga	Serviço de Fundos da 2ª Região Militar.	300\$000	100\$000
	Somma.....	300\$000	100\$000

(Officio n. 94, de 9-VIII-36).

Capital Federal, 7 de agosto de 1936. — Major Clodomiro Nogueira, chefe interino da S 3.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra: Antonio Alves Ferreira, 2º cabo asylado, solicitando permissão para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, ficando addido ao 14º Regimento de Infantaria, para effeitos de percepção de vencimentos. — Deferido. (Publica-se novamente, por ter sahido com incorrecção no *Diario Official* de 3 do corrente).

Benedicto Siqueira do Amaral, 2º tenente pharmaceutico, solicitando estagiar, na qualidade de assistente militar, na cadeira de Chimica Physiologica (biologia) da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. — Sim, desde que não prejudique o serviço, nem em tempo algum seja elogiado para fugir ás transferencias, etc.

Clemente Alberto Henrique Guilherme Colens, contractante electricista, solicitando gozar os favores da amnistia civil para fim, de ser tornada sem effeito a exoneração das funções que exercia, em outubro de 1912, na Fortaleza da Lage. — Requeira em termos, querendo.

Ceciliano Corrêa Lima, servente do Collegio Militar do Ceará, solicitando certidão. — Certifique-se, na fórmula da lei e de accordo com os termos do item III (terceiro) da informação do D. P. E.

Club dos Alcatrazes, solicitando permissão para retirar da Alfandega do Rio de Janeiro um avião planador de dois lugares, importado da Alemanha. — Concedo.

Euclides Couto Telles Pires, major, solicitando constar do Almanack Militar ser engenheiro civil. — Deferido, em face das informações.

José Emygdio Pedral, musico de 1ª classe asylado, addido ao 27º B. C., solicitando permissão para ir á cidade de Belém, por quatro mezes, afim de tratar de interesses particulares, correndo por conta propria as despesas de transporte. — Concedo, em face das informações.

François Pierre Bruno de Warren, ex-auxiliar de ensino pratico da Escola de Intendencia do Exercito, solicitando pagamento de gratificações. — Deferido, de accordo com as informações.

Grupo de Regatas Gragoatá, solicitando a concessão do antigo Forte Fatahã Académico, conhecido por Gragoatá, situado na praia do mesmo nome. — Indeferido, por ser o immovel objecto de utilidade nos planos da defesa costeira.

Honorio Hermeto Bezerra Cavalcanti, capitão medico, solicitando pagamento de adicional de 20 %. — Indeferido, de accordo com a informação do director do Serviço de Fundos do Exercito.

Joaquim Vicente Rondon, capitão, solicitando pagamento de differença de vencimentos. — Indeferido. A comissão que o requerente exerceu não é de caracter militar.

Joaquim Monteiro Varandas, operario extranumerario da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, solicitando inclusão no respectivo quadro effectivo. — Indeferido, em face da informação da D. M. B.

José Ferreira dos Santos, escrevente de 4ª classe, servindo no Q. G. da 1ª R. M., solicitando um anno de licença-premio. — Indeferido.

José Escobar, 2º tenente da reserva de 1ª classe, solicitando ser convocado para o serviço activo. — Indeferido.

João José do Nascimento, ex-praça do Exercito, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido, em face da informação do D. P. E.

Milton de Menezes Moura, 1º tenente de administração, solicitando seis mezes de licença-premio. — Concedo seis mezes, a contar da data da inspecção.

Mario Lobo Piller, ex-sargento do Exercito, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido, em face das informações.

Orlando Passos, soldado asylado, solicitando permissão para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, afim de continuar na casa de sua familia o tratamento de que necessita, ficando addido, para effeitos de percepção de vencimentos, a Escolta da 1ª R. M. — Deferido, em face das informações.

Osiris Ferreira Martuscelli, 2º tenente, solicitando contagem de antiguidade, em resarcimento de preterição. — Indeferido.

Osiás Damasceno, sub-tenente, servindo no 1º Batalhão de Transmissões, solicitando transferencias para o 1º Batalhão de Ponteiros (Itajubá — Estado de Minas Geraes) — Indeferido. O requerente tem procurado todos os meios para fugir á acção de seu commandante. E' recalcitrante no cumprimento dos deveres de subordinação, devendo, por isso, ser submettido a conselho de disciplina. nor não ser admissivel

que uma praça, após receber a mais alta recompensa que lhe pôde ser conferida, falhe ás obrigações de acatamento a seus chefes.

Pelagio Rodrigues Palma, reservista do Exercito, solicitando ser incluído no quadro de dentistas, da reserva de 1ª linha do Exercito. — O petiçãoario deverá primeiramente fazer o estagio regulamentar, cuja designação é da competência do commandante da região.

Pedro José Fernandes Filho, servente contractado da D. F. E., solicitando sua effectividade no exercicio de uma vaga no quadro effectivo. — Não é possível a effectivação. A C. O. F. F. deverá promover a inclusão do requerente no rol dos contractados tabellados.

Eduardo Lima, major, solicitando que a licença-premio que lhe foi concedida seja pelo prazo de seis mezes arbitrado pela junta medica e não de tres mezes, como se acha publicado no *Diario Official* de 22 de maio findo. — Rectifique-se. O requerente deverá seguir a destino na primeira oportunidade.

(Publica-se novamente por ter sahido com incorrecção no *Diario Official* de 20 do corrente).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de agosto de 1936

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, pedindo providencias no sentido de serem remettidos ao Quartel General da 3ª Região Militar, com séde em Porto Alegre, os exemplares do *Diario Official* relativos ao corrente mez. (Officio n. 1.174).

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados

Alcides Feijó, reservista, empregado da Comissão de Limites do Sector Sul, solicitando reinclusão nas fileiras do Exercito. — Indeferido.

Antonio Felipe dos Reis, 3º sargento reservista de 11º R. C. I., pedindo reinclusão nas fileiras do Exercito, naquelle posto ou como musico de 3ª classe. — Indeferido por falta de amparo legal.

Edmundo Assumpção, 2º cabo do Regimento Andrade Neves, pedindo transferencia para o 11º R. C. I., por troca com o dito José Thomaz dos Santos. — Transfiro do Regimento Andrade Neves para o 11º R. C. I. o 2º cabo Edmundo Assumpção e deste para aquelle o dito José Thomaz dos Santos.

Raymundo dos Reis Cardoso do Nascimento, 1º cabo da Companhia de Emprg. do Batalhão de Guardas, pedindo para prestar exame de selecção para o Q. E. M. G. — Indeferido visto não satisfazer as letras a e d do R. Q. E. M. G.

Ulysses de Carvalho, 3º sargento da 2ª Companhia Fusil. do 27º D. C., solicitando transferencia para o 14º R. I. ou qualquer outro corpo da 1ª R. M. — Indeferido por falta de vaga.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente do dia 20 de agosto de 1936

Aviso:

N. 1.722 — Ao Tribunal de Contas — Remettendo copia do termo de contracto celebrado entre o D. C. T. e o senhor Paulo Ribeiro de Arruda, nos termos do art. 5º do Regulamento para admissão de pessoal contractado. (16.069-36).

Officios:

N. 3.393 — Ao superintendente da E. F. Maricá — Comunicando que, na qualidade de engenheiro da I. F. E., tendes direito ás vantagens da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente ano, inherentes ao cargo effectivo, outro tanto não acontecendo em relação ao pessoal dessa ferrovia. (15.014, de 1936.)

N. 3.394 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando seja paga ao trabalhador de 1ª classe da E. F. C. B., Domingos Farnesi, a importancia de 105\$100, referente á licença de um mez. (14.979-36.)

N. 3.395 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Relativamente ao pedido de Edson de Aquino Angelim ao Sr. Presidente da Republica, no sentido de ser aproveitado como trabalhador ou guarda-fios desse departamento, com-

munica que o Sr. ministro autorizou o aproveitamento do interessado, na forma opinada no officio n. 9.431, de 25 de maio do corrente anno. (10.111-36.)

N. 3.396 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Secas — Determinando que sejam organizadas nessa Inspectoria e submettidas á approvação do Sr. ministro as instrucções relativas ao concurso para provimento do cargo de 4º escripturario dessa repartição. (10.719-35.)

N. 3.397 — Ao presidente da Comissão Encargada da Liquidação da Divida Fluctuante — Solicitando devolução do processo n. 13.437-32, em que é interessado o telegraphista de 5ª classe, Francisco Bulhões. (13.049-36.)

N. 3.398 — A' Directoria da Despesa Publica — Pedindo para informar os nomes dos interessados em diversos processos. (14.461-36.)

N. 3.399 — Ao 1º official, em disponibilidade, José Ferreira Salles — Communicando que a Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional, solicita o seu comparecimento no proximo dia 28, sexta-feira, ás 11 horas, afim de ser submettido a inspecção de saude. (15.271 36.)

Requerimento despachado

Benjamin Carvalho da Silva, carteiro, aposentado, da agencia de Quarahy, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo a expedição de seu titulo de inactividade. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda. (13.031-36.)

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

Portaria n. 537

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Atendendo ao que requereu a Sociedade Radio Guarany e de accordo com o parecer da Comissão Technica de Radio,

Resolve aprovar o local, onde será installada a estação radiodifusora da referida sociedade, situado no lugar denominado Ribeirão da Onça, na cidade de Bello Horizonte (Estado de Minas Geraes), e indicado na planta anexa, rubricada pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, bem como as plantas, orçamentos e especificações technicas da alludida estação, que com esta baixam, igualmente rubricados.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1936. — *Marques dos Reis.*

(C-4.309-21-8-36-20\$400)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de agosto de 1936

Requerimentos despachados

Martiniano Antunes Netto, mensageiro, da Directoria Regional do Districto Federal, com exercicio na Estação Central Telegraphica, pedindo a sua transferencia para o quadro de radio-diaristas. — Aguarde oportunidade. (Requerimento n. 28.368, de 1936.)

Oswaldo Pinto, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional de Pernambuco, pedindo seja modificada a sua collocação no almanack. — Indeferido, de accordo com os pareceres. (N. 4.119, de 1936 — DR-PE.)

Americo Weidig Cajado, mensageiro, da Directoria Regional de Uberaba, pedindo a equiparação da sua diaria á dos manipulantes dosapparehos Baudot. — Aguarde oportunidade. (N. 1.969, de 1936 — DR-Uberaba.)

José Fernandes Brandão, diarista-radio, com exercicio na Estação Central Telegraphica, pedindo seja autorizada a Directoria Regional de Botucatu, de onde foi transferido, por portaria de 30 de março do corrente anno, a requisitar o transporte de sua bagagem, pesando 250 kilos. — Indeferido, de accordo com o informado. (Requerimento n. 22.780, de 1936.)

Pedro de Azevedo Dantas e Lindolpho Correia Miranda, diaristas, das Directorias Regionaes do Rio Grande do Norte e Pernambuco, respectivamente, pedindo permuta. — Indeferido. (N. 1.719, de 1936 — DR-RN.)

Maria Ricardina de Freitas Mafra, thesoureira, da agencia de Sabinopolis, na Directoria Regional de Minas Geraes,

pedindo o abono de que trata o decreto n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno. — Aguarde oportunidade. (Numero 6.273, de 1936 — DR-MG.)

A. Barros & Comp. Limitada, commerciantes estabelecidos á rua Uruguayana n. 202, nesta capital, pedindo restituição de caução. — Deferido. (Requerimento numero 29.111, de 1936.)

Lindolpho Ribeiro de Alvarenga, servente da agencia de Mogy Mirim, na Directoria Regional de São Paulo, pedindo a sua nomeação para o cargo de ajudante da agencia de Amparo, na mesma directoria. — Indeferido, á vista dos pareceres. (N. 16.649, de 1934 — DR-SP.)

AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade, estabelecida á avenida Rio Branco n. 47, nesta capital, pedindo restituição de caução. — Deferido. (N. 35.503, de 1936.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Regina de Carvalho, diarista, da Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (N. 2.350, de 1936.)

Cecilio Philemon de Oliveira, telegraphista de 2ª classe, da Directoria Regional de Santa Catharina, um anno, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto numero 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (N. 34.127, de 1935.)

Amelia Velloso Moura, trabalhadora contractada, da Directoria Regional da Bahia, dois mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (N. 27.724, de 1936.)

José Geraldo de Oliveira, mensageiro, da Directoria Regional de Botucatu, tres mezes, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a partir de 6 de julho ultimo. (Numero 39.704, de 1936.)

Dia 21

Mandando servir, por 60 dias, na agencia postal-telegraphica de Araçatuba, subordinada á Directoria Regional de Botucatu, sem onus para o departamento, o telegraphista de 3ª classe, com exercicio na Directoria da Bahia, Evandro de Oliveira. (Portaria n. 844, de 20 de agosto de 1936.)

Requerimentos despachados

Ferreira Land & Comp., negociantes estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 24, nesta capital, pedindo restituição de caução. — Restitua-se. (Requerimento n. 40.816, de 1936.)

Nelson de Souza Pinto, carteiro auxiliar, interino, da agencia de Jacarehy, na Directoria Regional de São Paulo, pedindo a sua effectivação. — Aguarde oportunidade. (Numero 53.517, de 1935 — DR-SP.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Adoréa da Gloria, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Paraná, um mez, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 26 de junho. (Numero 38.138, de 1936.)

Wilson Baptista, praticante de auxiliar de 3ª classe, da Directoria Regional de Minas Geraes, 21 dias, em prorrogação, com dois terços da respectiva diaria, para tratamento de saude, a partir de 13 de junho. (N. 17.758, de 1936.)

José Pinto Cavalcanti, 2º official, da Directoria Regional do Ceará, um anno, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (Numero 49.060, de 1935.)

Bento Bueno Rodrigues, conductor de malas, da agencia de Amparo a Serra Negra, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, seis mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias, para ser iniciada. (N. 27.979, de 1936.)

Manoel Antonio Soutello, ajudante de thesoureiro da Directoria Regional do Pará, seis mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 1 de junho. (N. 30.999, de 1936.)

Zitta Vieira de Souza Santos, ajudante da agencia de Bom Jardim, subordinada a Directoria Regional do Rio de Janeiro, seis mezes, com dois terços da gratificação, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (N. 38.090, de 1936.)

Gabriel da Silva Jardim, 3º official, da Directoria Regional do Districto Federal, dois mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, combinado com o art. 4º, para tratamento de saude, a partir de 18 de julho. (N. 50.011, de 1936.)

Onias Pereira de Oliveira, telegraphista de 4ª classe, da Directoria Regional de Minas Geraes, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, a contar de 12 de maio ultimo. (N. 26.718, de 1936.)

Wilson Alves de Oliveira, mensageiro, da Directoria Regional do Espirito Santo, seis mezes, em prorrogação, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a partir de 10 de junho ultimo. (N. 52.910, de 1935.)

Vicente Erothides de Araujo, diarista, da Directoria Regional do Botucatu, dois mezes, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a contar de 8 de julho ultimo. (N. 40.909, de 1936.)

Nilton Gomes de Andrade, mensageiro, da Directoria Regional de Pernambuco, tres mezes, em prorrogação, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a contar de 19 de maio ultimo. (N. 31.214, de 1936.)

Lella Pereira de Mello, praticante diplomada, da Directoria Regional de Bahia, tres mezes, em prorrogação, sendo dois mezes com dois terços da diaria e o prazo restante com a metade da mesma, para tratamento de saude, a contar de 30 junho do corrente anno. (N. 15.161, de 1936.)

Joaquim Ferreira da Silva, telegraphista de 5ª classe, da Directoria Regional do Ceará, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (N. 41.640, de 1936.)

Herschel Tasman Saunders, radio-diarista, da Directoria Regional do Pará, seis mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, a contar de 14 de julho ultimo. (Numero 41.420.)

Maria das Dores Alves Pereira, contractada, da Directoria Regional de Minas Geraes, tres mezes, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a partir de 19 de julho ultimo. (N. 41.218, de 1936.)

Argentina Maria Monteiro, praticante diplomada, da Directoria Regional do Espirito Santo, seis mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (N. 41.215, de 1936.)

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de agosto de 1936

Officlos:

Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro?

N. 1.479 — Solicitando seja concedida isenção de direitos e taxas aduaneiras para um volume contendo catalogos e revistas, vindo da Inglaterra.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.480 — Enviando a relação dos predios de propriedade de particulares occupados por dependencias deste Departamento. (Ref. 5.613-36.)

N. 1.485 — Solicitando prorrogação de prazo por mais 90 dias, para a posse do Sr. Carlos Gaertner Junior, nomeado por decreto de 15 de maio ultimo, para o exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe de estação meteorologica, por ter sido impossivel ao nomeado tomar posse dentro do prazo legal. (Ref. 27-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.487 — Remettendo as segundas e terceiras vias do empenho de despesa n. 3. (Ref. 28-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.488 — Remettendo as segundas e terceiras vias dos empenhos de despesa ns. 1 e 2. (Ref. 638-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 1.489 — Remettendo as segundas e terceiras vias do empenho de despesa n. 1. (Ref. 894-36.)

— Ao Sr ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.490 — Restituindo cópia da carta relativamente ao pedido feito pelo presidente do "Therezopolis Golf Club", no sentido de serem reiniciadas as obras do campo de pouso de Therezopolis, e informando a respeito. (Ref. 5.783-36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 20 de agosto de 1936

Officlos:

Ao Sr. Prefeito Municipal de Curitiba:

N. 1.481 — Agradecendo o acolhimento attencioso dispensado ao representante dessa Divisão, Sr. Francisco da Moita Caeiro, designado para estudar *in-loco* o melhor ponto da cidade para a construcção de um mirante aerologico.

— Ao Sr. observador da Estação Meteorologica de Corumbá:

N. 1.482 — Dando instrucções sobre despachos de previsão do tempo.

— Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico Chileno — Santiago — Chile:

N. 1.483 — Enviando os dados referentes á pressão e temperatura de diversas estações deste Serviço, correspondentes ao mez de julho do corrente anno.

— Ao Sr. commandante da Base de Aviação Naval — Santa Catharina:

N. 1.484 — Agradecendo a remessa dos diagrammas e calculos das sondagens realizadas nos dias 15, 16, 18 e 21 do mez passado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional de Curitiba — Estado do Paraná:

N. 1.486 — Solicitando seja averbado o título de nomeação do Sr. José Altino Ferreira dos Santos, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe de estação meteorologica com exercicio em Clevelândia, nesse Estado. (Ref. 27-36.)

Ministerio da Agricultura

Excellentissimo Sr. Presidente da Republica?

Em exposição de motivos de 16 de maio ultimo, submetti á elevada consideração de Vossa Excellencia o plano traçado por este Ministerio para applicação, durante o corrente exercicio, dos recursos orçamentarios destinados aos trabalhos de instalação, construcção e montagem, referentes ao Serviço Technico do Café.

Em despacho exarado a 9 do corrente mez, depois de ouvido o Ministerio da Fazenda, approvou Vossa Excellencia o referido plano. No entanto, já em exposição de 7 do mesmo mez, encaminhando o assumpto novamente á consideração de Vossa Excellencia, solicitei a sua autorização para que as obras a serem iniciadas se realizassem com a dispensa de concorrência publica, porquanto, de outro modo, sua execução estaria prejudicada.

Reiterando o pedido, tenho a honra de esclarecer a Vossa Excellencia que o mesmo decorre da circumstancia de estarmos já no segundo semestre de 1936, tempo de todo insufficiente para o preenchimento das formalidades exigidas na realização de obras por concorrência publica, justificando-se, assim, plenamente, a sua dispensa.

Prevaleço-me do ensejo para renovar a Vossa Excellencia os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. Rio, 22-7-936. — Odilon Braga.

Autorizado. Em 22-7-936. — G. Vargas.

Directoria do Expediente e Contabilidade

Terceira Secção

Requerimento despachado pelo Sr. Presidente da Republica:

Clodoaldo Pereira Devoto, reclamando á Commissão Revisora contra a sua nomeação para o cargo de porteiro-contínuo. — O requerente poderá ser aproveitado em cargo equivalente ao que occupava, quando houver vaga, e demonstrando, mediante prova regulamentar, sua competencia technica.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de agosto de 1936

Offícios:

Ao Sr. assistente-chefe da Estação Experimental de canna de assucar, de Curado, Recife — E. de Pernambuco:

N. 4.218 — Em resposta ao telegramma n. 38, de 5 do corrente, restitue a 2ª via do inventario effectuado nesse estabelecimento, em 18 de junho de 1935, que, por um equívoco, deixou de acompanhar o officio n. 2.252, de 24 de junho ultimo.

— Ao Sr. Nemesio Gomes da Cunha, sub-Inspector da Inspectoria Regional em Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 4.219 — Afim de ser assignado e rubricado, remette em terceiras vias, o inventario effectuado na Fazenda Experimental de Criação, em Tigipió, E. de Pernambuco, em 31 de dezembro de 1934.

— Ao Sr. inspector agricola da 10ª Região, Porto Alegre. E. do Rio Grande do Sul:

N. 4.221 — Transmite, em 7 vias, as "Instruções" para escripturação de material e organização de inventario, ora em vigor, cumprindo salientar que a "Nomenclatura" do material está sendo revista nesta directoria, afim de soffrer as alterações que se fizerem necessarias.

— Ao Sr. inspector agricola da 2ª Região, Maranhão e Piauí:

N. 4.222 — Solicita providencias, no sentido de ser remetida á DEC mais uma via do inventario de bens moveis, procedido nessa inspectorias, em 31 de dezembro de 1934.

— Ao Sr. inspector chefe da Inspectoria Regional de Serviço de Fomento da Produção Animal, em Pinheiro, E. do Rio:

N. 4.223 — Solicita providencias, afim de que os Proprios Nacionais, desoccupados sejam mencionados, com as devidas anotações, nos Boletins mensaes de Renda, visto não se tratar de baixa definitiva.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis, no Estado de Pernambuco:

N. 4.224 — Accusa o recebimento do telegramma n. 356, de 21 de julho ultimo, e solicita esclarecimentos sobre o assumpto de que trata o mesmo.

— Ao Sr. inspector agricola da 3ª Região — Recife — Pernambuco:

N. 4.225 — Solicita esclarecimentos a respeito do officio n. 1.135, que não foi expedido por esta directoria.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.226 — Solicita providencias, no sentido de ser restituida ao Sr. José Cima Cabral, estabelecido á rua Mariz e Barros n. 281, nesta Capital, a importancia de 2:000\$, depositada no Thesouro Nacional, representada por duas (2) apolices ao portador, para garantia do contracto de execução dos concertos, substituição de telhas e madeiramento da cobertura do edificio da Escola Nacional de Agronomia, sita á praia Vermelha, nesta Capital.

— Ao Sr. director de Estatística da Produção:

N. 4.227 — Communica que foi entregue ao encarregado da officina graphica dessa directoria, o material pedido, para attender ás encomendas solicitadas nos officios ns. 550, 1.487 e 1.489, de 30 de janeiro e 11 de março do corrente anno.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.230 — Afim de ser providenciado, com urgencia, o despacho definitivo das mercadorias vindas da França, pelo vapor "Bengkok", solicita providencias, no sentido de serem encaminhados á DEC os documentos necessarios ao cumprimento das exigencias do art. 22, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Dia 19

Ao Sr. director de Estatística da Produção:

N. 4.262 — Solicita providencias, no sentido de serem confeccionados, nas officinas graphicas dessa directoria, diversos livros necessarios ao serviço da DEC.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRECTORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1936

DGPM 2.299-936 — Andreas Sheldon Clark manifesta jazida.— Registre-se o manifesto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 8 de agosto de 1936

DGPM 2.394-936 — Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas pede reconsideração do despacho dado no requerimento em que solicitou o certificado tecnico para poder desembaraçar, na Alfandega desta Capital, com isenção de direitos, uma partida de "ferro spiegel", proveniente de Antuerpia.— Mantendo o despacho anterior indeferindo o pedido, á vista do que dispõe o art. 6.º do decreto n. 24.023 de 21-3-934.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral do Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 20 de agosto de 1935

Syndicato dos Marinheiros e Moços da Marinha Mercante, com sede na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo reconhecimento official. (D. G. E. 12.286, de 1936).— Deferido.

Syndicato dos Proprietarios de Hotéis e Pensões, com sede nesta Capital, pedindo providencias no sentido de conciliar os interesses dos seus associados em face do decreto n. 20.261, de 29-7-931. (D. G. E. 8.381-36). "No despacho de fls. o que se estabeleceu de accordo com a informação do D. N. T. foi que, na ausencia de brasileiros natos ou naturalizados, seriam admitidos estrangeiros nos termos do art. 4.º do decreto n. 20.261, de 29-7-931. Nesse sentido é que foram mandadas as instruções referidas no mesmo despacho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Processos despachados

Em 20 de agosto de 1936

Adolfo Murtinho, pedindo uma certidão. (D. G. E. 11.378-936).— Certifique-se o que houver.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 15 de agosto de 1936 (additamento)

Pedro Paulo da Rocha, contador do Instituto Nacional de Previdencia, pedindo seja o presidente deste autorizado a fornecer-lhe elementos para orientar e documentar a contestação que pretende offerecer aos tres primeiros relatorios da Comissão de Inspeção do referido Instituto, ou que dos mesmos se lhe dê vista (D. G. E. 11.950-936).— De accordo. (Refere-se este despacho ao parecer segundo o qual não ha inconveniencia em que, no proprio Instituto, e por prazo determinado, se dê vista dos processos necessarios á defesa do requerente).

Dia 17

Lohmann Aktiengesellschaft, pedindo, pelos motivos que allega, seja avocado pelo Sr. Ministro o processo relativo ao registro da marca "Loma", requerido por Hanns. M. Lohmann, para assignalar curativos de Lister, seringas de vidro para injeção e louça esmaltada para cirurgia, incluidos

na classe 50, alinea j, do regulamento, e de cujo despacho favorável interpoz recurso, de que não foi tomado conhecimento (D. G. E. 10.952-936).— Pelo accórdão n. 881, de 30 de junho, publicado a 15 de julho proximo passado, decidiu o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial não tomar conhecimento do que lhe interpoz Lohmann Aktiengesellschaft contra o despacho que havia deferido o registro da marca "Loma", a requerimento de Hans. M. Lohmann, desta capital. Funda-se a decisão do Conselho em não ter sido o recurso interposto no prazo legal. Reexaminando-se, porém, o processo, verifica-se que não houve excesso de prazo por parte da firma recorrente. O despacho, objecto do recurso, foi publicado a 2 de janeiro de 1935. A contagem do prazo de 60 dias, dentro do qual podia ser interposto o recurso, deve ser feita, de accordo com a legislação em vigor (Cod. Civ., art. 125, e dec. 20.206, art. 3.º), a partir de 3 de janeiro. Computando-se dahi, os 60 dias da lei terminariam no dia 3 de março. Tendo esse dia cahido em um domingo e, além disso, marcando o inicio do triduo carnavalesco, segue-se que não houve expediente no Departamento Nacional da Propriedade Industrial nos dias 3, 4 e 5 de março. E o recurso, interposto a seguir, a 6 de março, isto é, no primeiro dia útil seguinte áquelles feriados, foi, sem dúvida, opportunamente. Nessas condições, resolvo modificar a decisão do Conselho, devolvendo-lhe o processo, para que se sirva julgar sobre o merito do recurso.

Dia 18 (aditamento)

João Augusto Máttar, devidamente representado, pedindo que, por equidade, seja aceita a guia do pagamento, effectuado no dia immediato ao da terminação do prazo, da taxa legal para expedição da patente de invenção relativa a "um novo dispositivo de chave ou interruptor electrico", cujo privilegio requereu (D. G. E. 12.696-936).— Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (E' o seguinte o parecer a que este despacho allude: "De accordo com os pareceres, entendo também que a patente poderá ser expedida, consoante os precedentes, visto ter havido apenas o excesso de um dia no pagamento da taxa regulamentar").

Jayme Pereira de Mello, pedindo que, por equidade, em face dos motivos que allega, seja desarchivado, afim de proseguir, o processo relativo ao seu pedido de privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos em caixas de descarga deapparelhos sanitarios e semelhantes (D. G. E. 12.694-935).— Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Allude este despacho ao seguinte: "Parece-me também que, por equidade, de accordo com os precedentes, poder-se-á permittir ao peticionario o pagamento da taxa relativa á expedição da patente").

Mario Celso Suarez, pedindo que, por equidade, em face dos motivos que allega, seja accepto o exemplar, em duas vias, que apresenta, do desenho industrial de "um balão geographico" para que requereu patente (D. G. E. 12.693, de 1936).— Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (O parecer a que allude este despacho é o seguinte: "Penso que, por equidade, poderão ser acceptos os novos desenhos apresentados pelo requerente, proseguindo-se no exame do pedido. Desse acto nenhum prejuizo advirá, uma vez que fica assegurado, a qualquer interessado, o direito de opposição e recurso").

O mesmo, pedindo que, por equidade, em face dos motivos que allega, seja accepto o exemplar, em duas vias, que apresenta, do desenho industrial de "um globo terrestres recreativo" para que requereu patente (D. G. E. 12.692, de 1936).— Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (O parecer a que allude este despacho é identico ao acima transcripto, erado no processo D. G. E. 12.693, de 1936).

Antonio Augusto Ribeiro, pedindo que, por equidade, em face dos motivos que allega, seja autorizado a effectuar o pagamento da taxa final para expedição da patente de modelo de utilidade de "um novo typo de carteira para cigarros, com ou sem phosphoros", por elle requerida (D. G. E. 12.695-936).— Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Este despacho se refere a parecer identico ao que foi emitido no processo D. G. E. 12.694-936 e acima transcripto).

Madame Chenouard, pedindo que, por equidade, deante dos motivos que expõe, lhe seja permittido renovar como de patente de invenção o pedido de patente de modelo de utilidade feito para "um novo apparelho, applicavel a machinas de escrever, permittindo dactylographar varios exem-

plares sem interposição de carbonos, denominados *Sancar-bone*" (D. G. E. 11.641-936).— Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Allude este despacho ao seguinte: "Sou também de parecer que o pedido merces deferimento. Segundo se verifica do processo, a rejeição se verificou, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, que resalva a prioridade, e, como a restauração abre novos prazos para opposição e recurso, nenhum prejuizo, ou surpresa, advirá a terceiros").

Departamento Nacional do Trabalho

D. N. T. 16.113-36: No despacho de fls. o que se estabeleceu de accordo com a informação do D. N. T. foi que, na ausencia de brasileiros natos ou naturalizados, seriam admittidos estrangeiros, nos termos do art. 4 do decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931. Nesse sentido é que foram mandadas as instrucções referidas no mesmo despacho. Em 21-8-936. — *Agamemnon Magalhães*.

Cumpra-se o despacho do Sr. ministro, acima exarado, publicando-se editaes nesta Capital e nos Estados, com as instrucções relativas á applicação da lei de dous terços, no que diz respeito ás disposições do art. 4º do decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931. Expeçam-se, por via aerea, as instrucções acima referidas ás Inspectorias Regionaes e ao Departamento Estadual do Trabalho, de São Paulo. Rio, 21-8-36. — *A. Bandeira de Mello*, director geral.

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Termos de verificação:

Proc. 15.713-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuados, Lopes & Freitas. Infracção dos arts. 1º e 7º do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. "De accordo com o parecer da Secção, estando o estabelecimento do infractor sujeito aos termos do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, julgado improcedente o termo de fls. 2, determino o archívamento do presente processo".

Proc. 20.454-36 — Autuante, José Aciloly de Sá; autuado, Empresa Nacional de Petroleo. Infracção do art. 32, alinea a do decreto 22.033, de 29-10-32. "Em face do parecer da Secção e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, á Empresa Nacional de Petroleo a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do disposto na letra a do art. 32 do citado decreto".

Proc. 20.217-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Castro Silva & Comp. Infracção do art. 32, alinea a do decreto 22.033, de 29-1-32. "Em face do parecer da Secção e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 22.033, de 29-10-32, á firma Castro Silva & Comp. a multa de 100\$000, por infracção do disposto na letra a do art. 32 do citado decreto".

Proc. 17.923-36 — Autuante, Raul Obino; autuado, João Wang. Infracção do art. 10 e parágrafo unico do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. "Em face da nova verificação procedida pela Inspectoria e parecer da Secção, imponho, nos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a João Wang, a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do disposto no parágrafo unico do art. 10 do citado decreto".

Proc. 7.631-36 — Autuante, João F. Monteiro; autuado, José Pinto Ribeiro. Infracção do art. 13, letra a do decreto 23.152, de 15 de setembro de 1933. "Em face do parecer da Procuradoria e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto numero 23.152, de 15 de setembro de 1933, a José Pinto Ribeiro a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infracção do disposto na letra a do art. 13 do decreto acima citado".

Proc. 20.540-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Castro Silva & Comp. Infracção do art. 32, alinea a do decreto 22.033, de 29-10-32. "Em face do parecer da Secção e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, á firma Castro Silva & Comp. a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infracção do disposto na letra a do art. 32 do citado decreto".

Proc. 19.285-36 — Autuante, Raul Obino; autuados, Almeida & Vieira. Infracção dos arts. 1º e 7º do decreto numero 22.032, de 29 de outubro de 1932. "Não sendo as emendas existentes no termo de fls. 2/de molde a invalidar o mesmo e á vista da informação do autuante constante de folhas 6 v., imponho, nos termos do decreto 22.033, de 29 de

outubro de 1934, a Almeida & Vieira, a multa de cem mil réis (100\$000), por infracção do disposto nos arts. 1.º e 7.º do citado decreto".

Dia 21 de agosto de 1936

Requerimento despachado

Proc. 12.462-36 — Euclides da Silva, reclamando férias contra a firma Fabrica de Calçados Mercedes. — Impo-
nho á reclamada a multa de cem mil réis, de accordo com o
art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por
infracção do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da in-
demnização devida ao reclamante. A 2.ª Secção, para os de-
vidos fins.

EXPEDIENTE DA 3.ª SECÇÃO

Dia 21 de agosto de 1936

Notificações:

Aos Srs. A. de Queiroz & Comp.:

N. 1.007-36 — Solicitando providencias, no sentido de
ser comprovada, dentro do prazo de 15 dias, ou apresentadas
razões de defesa, a concessão de férias reclamadas pelo Syn-
dicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas,
em favor de Raul Ferreira Machado. (5.037-36.)

— Ao Sr. Antonio Lopes Ramos:

N. 1.008 — Idem, idem, na reclamação de férias de Joa-
quim Val Moreira. (D. N. T. 2.210-36.)

— Ao Sr. Antonio Silvestre da Matta:

N. 1.009 — Idem, idem, idem, de Luiz Pacheco. (D. N.
T. 19.757-36.)

— Aos Srs. Barnabé Pereira de Souza & Comp.:

N. 1.010 — Idem, idem, idem, de João Rico da Silva.
(D. N. T. 7.591-36.)

— Aos Srs. Bulhões Pedreira, Levy & Comp.:

N. 1.011 — Idem, idem, na reclamação de férias da Al-
liança dos Operarios na Industria da C. Civil, em favor de
Sebastião Lindolpho. (D. N. T. 8.208-36.)

— A mesma firma:

N. 1.012 — Idem, idem, em favor de Paulino de Oliveira.
(D. N. T. 8.461-36.)

— Ao Sr. Carlos Henrique Pina:

N. 1.013 — Idem, idem, na reclamação de Joaquim de
Paiva. (D. N. T. 12.524-36.)

— Aos Srs. Costa & Comp.:

N. 1.014 — Idem, idem, na concessão de férias de Ago-
stinho Ribeiro. (D. N. T. 20.589-36.)

— Ao Sr. director da Companhia Brasileira de Melhora-
mentos e Construções:

N. 1.015 — Idem, idem, na reclamação da Aliança dos
Operarios na Industria da C. Civil, em favor de José Joaquim
Souza Junior. (D. N. T. 8.658-36.)

— Ao Sr. director da Companhia de Construções Ottino:

N. 1.016 — Idem, idem, idem, em favor de Antonio Fer-
reira. (D. N. T. 9.075-36.)

— Ao Sr. director da mesma Companhia:

N. 1.017 — Idem, idem, idem, em favor de José Rama-
lho. (D. N. T. 9.389-36.)

— Ao mesmo:

N. 1.018 — Idem, idem, idem, em favor de Manoel Mar-
tins Nogueira. (D. N. T. 12.473-36.)

— Ao Sr. director da Companhia Constructora Pedernel-
ras S/A.:

N. 1.019 — Idem, idem, idem, em favor de Jorge Mo-
reira de Carvalho. (13.807-36.)

— Ao mesmo:

N. 1.020 — Idem, idem, idem, em favor de João Soares.
(D. N. T. 14.239-36.)

— Ao mesmo:

N. 1.021 — Idem, idem, idem, em favor de Francisco
Pestana. (D. N. T. 14.240-36.)

— Ao mesmo:

N. 1.022 — Idem, idem, na reclamação do Syndicato dos
Operarios em C. Civil, em favor de Joaquim G. Lopes. (D.
N. T. 15.002-36.)

— Ao Sr. director da Companhia Territorial da Ilha do
Governador:

N. 1.023 — Idem, idem, na reclamação da Aliança dos
Operarios na Industria da C. Civil, em favor de José Maria
Teixeira. (D. N. T. 8.460-36.)

— Ao Sr. director da Fabrica de Calçados Mauá:

N. 1.024 — Idem, idem, na reclamação de Eugenio Bel-
lino. (D. N. T. 8.093-36.)

— Aos Srs. D'Olne & Comp.:

N. 1.025 — Idem, idem, na reclamação de Luiz Manoel
dos Santos. (D. N. T. 12.448-36.)

— Ao Sr. Raymundo Chaves Monteiro:

N. 1.026 — Idem, idem, na reclamação de José Aranha
Fernandes. (D. N. T. 19.950-36.)

— Ao Sr. Francisco Gomes da Silva:

N. 1.027 — Idem, idem, na reclamação de José Joaquim
de Oliveira. (D. N. T. 19.949-36.)

— Aos Srs. Freire & Sodré:

N. 1.028 — Idem, idem, na reclamação da Aliança dos
Operario na Industria da C. Civil, em favor de Carlos Au-
gusto de Barros. (D. N. T. 5.724-36.)

— Aos mesmos:

N. 1.029 — Idem, idem, idem, em favor de Pedro Accio-
ly. (D. N. T. 9.913-36.)

— Aos mesmos:

N. 1.030 — Idem, idem, idem, em favor de Etelvino Fer-
reira. (D. N. T. 10.261-36.)

— Aos mesmos:

N. 1.031 — Idem, idem, idem, em favor de João Cardoso.
(D. N. T. 12.307-36.)

— Aos Srs. G. Fonseca & Comp.:

N. 1.032 — Idem, idem, na reclamação de Alberto Gue-
des de Oliveira. (D. N. T. 2.720-36.)

— Aos Srs. Graça Couto & Comp.:

N. 1.033 — Idem, idem, na reclamação da Aliança dos
Operarios na Industria da C. Civil, em favor de Antonio Car-
doso. (D. N. T. 8.214-36.)

— Aos mesmos:

N. 1.034 — Idem, idem, idem, em favor de Albino Silva.
(D. N. T. 20.005-36.)

— Ao Sr. Joaquim Gomes Segundo:

N. 1.035 — Idem, idem, idem, em favor de Manoel Fer-
nandes Coelho. (D. N. T. 12.474-36.)

— Ao Sr. José Marques:

N. 1.036 — Idem, idem, na reclamação de José Januario
dos Santos. (D. N. T. 19.762-36.)

— Aos Srs. José M. Soares & Comp.:

N. 1.037 — Idem, idem, na reclamação da Aliança dos
Operarios na Industria da C. Civil, em favor de Antonio Al-
ves Felipe. (D. N. T. 8.215-36.)

— Ao Sr. José Scarrone:

N. 1.038 — Idem idem, na reclamação de Manoel Hen-
rique do Amorim. (DNT-19.193, de 1936.)

— Aos Srs. Lopes Rabello & Comp.:

N. 1.039 — Idem idem, na reclamação da Aliança dos
Operarios na Industria da Construção Civil, em favor de Ma-
noel Lourenço da Costa. (DNT-7.531, de 1936.)

N. 1.040 — Idem idem idem, em favor de Camillo Fran-
cisco dos Santos. (DNT-8.205, de 1936.)

N. 1.041 — Idem idem idem, em favor de Joaquim
Aleixo da Silva. (DNT-8.207, de 1936.)

— Ao Sr. M. d'Almeida Junior:

N. 1.042 — Idem idem, na reclamação do Syndicato dos
Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas, em favor
de Waldonier Netto. (DNT-19.908, de 1936.)

— Ao Sr. Manoel Severino Pereira:

N. 1.043 — Idem idem, na reclamação da Aliança dos
Operarios na Industria da Construção Civil, em favor de Ce-
sar de Moraes. (DNT-7.062, de 1936.)

— Aos Srs. Nunes Braga & Comp.:

N. 1.044 — Idem idem, na reclamação de Rosa da Costa
Carneiro. (DNT-17.401, de 1936.)

— Ao Sr. Pedro da Silva Pinto:

N. 1.045 — Idem idem, na reclamação de Raymundo
Gonçalves. (DNT-18.810, de 1936.)

— Ao Sr. presidente da S. A. *Diario de Noticias*:

N. 1.046 — Idem idem, na reclamação de João Mariano
Ferreira. (DNT-20.388, de 1936.)

— Ao Sr. proprietario da Serraria Guanabara:

N. 1.047 — Idem idem, na reclamação da União dos Tra-
balhadores Metalurgicos, em favor de José Fernandes Netto.
(DNT-20.423, de 1936.)

— Ao Sr. Seraphim F. Moreira:

N. 1.048 — Idem idem, na reclamação da Aliança dos
Operarios na Industria da Construção Civil, em favor de
Mario Pinheiro Cadilhe. (DNT-9.393, de 1936.)

— Aos Srs. Seraphim Gonçalves & Irmão:

N. 1.049 — Idem idem, na reclamação de Antonio Pei-
xoto. (DNT-6.496, de 1936.)

— Aos Srs. Souto de Oliveira & Comp.:

N. 1.050 — Idem idem, na reclamação apresentada pela
Aliança dos Operarios na Industria da Construção Civil, em
favor de Affonso Gomes. (DNT-9.385, de 1936.)

— Aos Srs. Terra Irmão & Comp.:

N. 1.051 — Idem idem idem, em favor de Manoel de
Oliveira Fernandes. (DNT-8.459, de 1936.)

— Ao Sr. Victor Krenhaus:
N. 1.052 — Idem idem idem, em favor de João Teixeira. (DNT-13.581, de 1936.)

DESPACHOS DO DIRECTOR DA TERCEIRA SECÇÃO

(*) N. 20.580, de 1936. — Aliança dos Operarios na Industria da Construção Civil, reclamando ferias contra a firma Companhia Constructora Pederneiras S. A., em favor de seu associado Carlos José Jooris. — Renove sua reclamação, apresentando prova de syndicalização.

N. 20.581, de 1936 — A mesma, reclamando contra a mesma companhia, em favor de seu associado Lauro Antonio Luiz. — Idem idem.

Offícios:

Dia 21 de agosto de 1936

Ao Sr. Ernesto Rodrigues:

N. 408 — Solicitando seu comparecimento, no prazo de oito dias, a este departamento, afim de prestar esclarecimentos no processo n. 19.816, de 1935, relativo á reclamação de ferias formulada por Orange Macedo Leite.

— Ao Sr. Henrique de Oliveira:

N. 409 — Convidando-o a apresentar, neste departamento, sua carteira profissional, afim de ter andamento o processo DNT-12.306, de 1936.

— Ao Sr. Levy Mandes:

N. 410 — Solicitando seu comparecimento a este departamento, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT-15.581, de 1936.

— Ao Sr. presidente da Aliança dos Operarios na Industria da Construção Civil:

N. 411 — Idem idem idem, processo n. 19.888, de 1936.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos:

N. 412 — Solicitando providencias no sentido de fazer comparecer a este departamento, o seu associado Setimio Le Giudice, entre 13 e 15 horas, afim de tomar conhecimento das declarações prestadas pela firma G. Fonseca & Comp. (N. 16.446, de 1936.)

— Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores Metalurgicos:

N. 413 — Solicitando comparecimento a este departamento, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT-1.845, de 1936, iniciado pela reclamação de ferias do seu associado Almerindo Vianna contra a firma Epocri Ltda.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres:

N. 414 — Solicitando providencias no sentido de fazer comparecer a este departamento, entre 13 e 15 horas, o seu associado Fernando da Silva Ferreira, afim de tomar conhecimento das declarações prestadas pela firma L. Vieira Souto no processo DNT-7.593, de 1936.

Intimações:

Dia 18 de agosto de 1936

Aos Srs. M. Andrade & Comp.:

N. 348 — Intimando a pagar, dentro do prazo de oito dias, a Jayme Alvaro Canavezes, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização de ferias na importância de 330\$000. (DNT-13.700, de 1936.)

Departamento Nacional de Industria e Commercio

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente do dia 19 de agosto de 1936

Cooperativa dos Citricultores de Sorocaba — S. Paulo D.N.I.C. 2.118-1936. — A marca apresentada não satisfaz ainda as exigencias regulamentares.

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1936

Requerimentos despachados:

De Ivan & Martins, Ignacio da Costa & Companhia, Cardoso & Rocha, Herman Josias & Cia., F. Lombardi & Cia., J. Rodrigues & Filho, Druminy & Arnengaud, Papa & Calvano, Irmãos Struzberg Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com o numero do processo trocado.

De Rocha & Gomes, M. M. Gomes & Companhia Limitada, Salvador Lopes & Cia., Walter Quadros & Cia. Ltda., Dias, Fernandes & Rodrigues, Casa Para Amadores Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Moraes, Portelinha & Companhia Limitada, A. Duarte & Oliveira, B. Pereira & Companhia, Stern Stark Limitada, Adriano de Almeida & Companhia, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De José Henriques Pereira Filho, Manoel de Souza Pinto, Jayme Cravo, Emilio, Hollanda & Companhia, Pereira, Caldas & Motta, Luiz P. Xavier, Manoel Borges Franco, Carpinteiro & Companhia Limitada, João Pina, Onorato Rubino, Wo Yu Pé, Negri & Raiffaud Limitada, Menezes & Lello, F. Mello & Pereira, Esteves & André, Sociedade Oitica Sardinha Limitada, Joaquim Tavares Segundo, Minervino Cardoso dos Santos, Manoel Marques Roque, Abilio de Pinho, Laurentino de Abreu, Antonio Ferreira de Mattos Segundo, Faria & Costa, Gheres Tendrich, Lopes, & Cia., José Chiniez, Nepomuceno & Companhia Limitada, Silvano da Costa Leite, Luiz de Oliveira Ribas, Emmanuel Couto Monteiro, Elias Assad Chalfun, Bernardino Augusto Rodrigues, Adelio Ferreira da Silva, Antonio Pimentel, A. Pinto Ferreira, João de Deus Brankilho, Benito Bermudez, José da Silva Castanheira, José Lopes, José Lins do Nascimento, Ismael de Oliveira Carvalho, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Abilio Braga Ferraz, Attilio Diacovo, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Nestor Rocha Souza Lobo, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De Elias Alex & Companhia, pedindo transferencia de seu livro Diario e Copiador. — Deferido.

De Hersz Pinkus, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Machado Gama & Companhia, R. Teixeira, Monteiro & Companhia Limitada, Ferreira & Gomes, N. Mathais & Companhia Limitada, Portugal & Carvalho Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacem as exigencias.

De Oliveira & Rezende, Ferreira & Furtado, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos.

De A. de Almeida & Ferreira Limitada, para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido.

De Antonio Lopes, Maria Freire, Antonio Botelho, Fortunato de Figueiredo, José Favieri, José Ribeiro, Joaquim Pereira da Silva, Cirgilio Colaço, para os registros de suas firmas. — Indeferidos.

De Antonio da Cunha Macedo, Ernesto Corrêa, Ani Anli Cury, Manoel Antonio Gonçalves, Joaquina Moreira, Manoel Soares, Pedro Vaz, Julio de Almeida, Léo Carpen, Durvalina de Mattos Lopes, José Maria de Almeida, A. Mendes, F. Moyses, Antonio Leitão, para os registros de suas firmas.

De Constructora Continental Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Deferido.

Da Companhia Constructora Continental Limitada, para o archivamento da quitação de socios. — Deferido.

Da Cooperativa Militar do Brasil, para o archivamento da acta da assemblea extraordinaria. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Productos Textos SAPT, para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria. — Deferido.

Da Sociedade Pharmaceutica Silva Araujo Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

De Productos Tucano Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Apresente a prova do registro da marca.

De Huldo Monteito & Companhia, para o archivamento de seu distracto social. — Faça a prova de que não houve longamento nem inscrição para pagamento dos impostos devidos á Fazenda Publica.

De Francisco Picarelli, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de nome). — Não ha como se rectificar o nome, o que importaria no reconhecimento do direito a esse uso, assim, proceda-se de accordo com o parecer do Dr. procurador commercial.

RELAÇÃO DOS CONTRACTOS, ALTERAÇÕES DE CONTRACTOS, DISTRACTOS E FIRMAS INDIVIDUAES, DESPACHADOS EM 17 DE AGOSTO DE 1936

Contractos:

De Ivan & Martins, firma composta dos socios solidarios, Antonio Martins de Souza e Ivan Feltosa de Aguiar, para o commercio de pharmacia, á Praça das Nações n. 94, com o capital de 20:000\$.

De Ignacio da Costa & Companhia, firma composta dos socios solidarios, Ignacio da Costa Villas Boas e do socio de industria Domingos Gonçalves Villas Boas, para o commercio de liquidos, etc., á rua Gomes Serpa n. 90, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Cardoso & Rocha, firma composta dos socios solidarios José Cardoso Gomes e Feliciano Cardoso da Rocha, para o commercio de açougue, á rua Demétrio Ribeiro numero 158, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Herman Josias & Cia., firma composta dos socios solidarios Herman Josias e Ernesto Mendel, para o commercio de artigos dentarios, etc., com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De F. Lombardi & Cia., firma composta dos socios solidarios Felix Lombardi, Felipe di Stefano e Aldo Lombardi, para o commercio de mercador de queijos, etc., á rua General Pedra numero 165, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De J. Rodrigues & Filho, firma composta dos socios solidarios João Maria Rodrigues e Urbano Coelho Rodrigues, para o commercio de botequim, á rua José do Patrocínio numero 75, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Druminy & Armengaud Limitada, firma composta dos socios quotistas, Maria Druminy e Raoul Armengaud, para o commercio de importação, exportação, etc., com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Papa & Carvalho, firma composta dos socios solidarios Baptista Calvano e Nicola Papa, para o commercio de ferro, chumbo, etc., á Rua Demétrio Ribeiro n. 37, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Irmãos Struzberg Limitada, firma composta dos socios quotistas Adolpho Struzberg e Samuel Struzberg, para o commercio de aparelhos de radio, á rua Marechal Floriano n. 3, loja, com o capital de 120:000\$, prazo indeterminado.

De Constructora Continental Limitada, firma composta dos socios quotistas Olga Rodrigues Motta e Caio Motta, para o commercio de construcções, etc., com o capital de 300:000\$ prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De R. Perdigão & Cia. Ltda., retira-se o socio Rubens Perdigão, recebendo a importancia de 80:000\$, e a firma fica modificada para Casa Para Amadores Limitada.

De Dias, Fernandes & Rodrigues, retira-se o socio Miguel Fernandes, recebendo a importancia de 11:985\$600, continuando a sociedade sob a firma Dias, Pereira & Rodrigues.

De M. M. Gomes & Cia. Ltda., retira-se o socio Nelson de Souza Gomes, recebendo a importancia de 50:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Rocha & Esteves, retira-se o socio Cesar Esteves, recebendo a importancia de 5:000\$, é admittido como socio Adolpho José Gomes, a firma passa a ser Rocha & Gomes.

De Silva Araujo & Cia. Ltda., a firma passa a ser Sociedade Pharmaceutica Silva Araujo Limitada.

De Salvador Lopes & Cia., é admittido como socio, Max Udelmann.

De Walther Quadros & Cia., retira-se o socio Arnaldo Ribeiro Wright, recebendo a importancia de 15:000\$.

Contracto social:

De Chimica Industrial Orobrazil Limitada, firma composta dos socios quotistas Flumen Nogueira e José Augusto Geraldo, para o commercio de fabrico e commercio de vernizes, etc., á rua General Canabarro 25, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Quitação:

Da Companhia Constructora Continental Limitada, retira-se o socio Walther Vogt, recebendo a importancia de réis 31:000\$000.

Distractos:

De A. Duarte & Oliveira, retira-se o socio Bernardino da Silva Oliveira, recebendo a importancia de 15:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio de Oliveira Duarte, na importancia de 15:000\$.

De Adriano de Almeida & Cia., retira-se o socio Fradique Marques Sancho, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Adriano de Almeida na importancia de réis 1:300\$000.

Distractos:

De H. Pereira & Comp., retira-se o socio, Antonio Rodrigues dos Santos, recebendo a importancia de 145:423\$840, ficando com o activo e passivo os socios, Antonio Barbosa Pereira e Accioly Brandão Pereira, o 1º na importancia de réis 680:520\$000 e o 2º na importancia de 562:000\$000.

De Stern, Stark Limitada, retira-se o socio, Jacob Sterk recebendo a importancia de 5:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Henock Stern na importancia de 5:000\$000.

De Moraes, Portelinha & Comp., Limitada, retira-se os socios, Oscar Gonçalves Portelinha e Camargo Rieger, recebendo cada um a importancia de 5:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Elmano Oliveira de Moraes na importancia de 5:000\$000.

Firmas individuaes:

De José Henriques Pereira Filho, para o commercio de fazendas á varejo, á rua Licínio Cardoso n. 295 A, com capital de 5:000\$000.

De Onorato Rubino, para o commercio de representações nacionaes etc., á rua Senador Dantas n. 51, com capital de 5:000\$000.

De Manoel de Souza Pinto, para o commercio de quitanda, á rua Sorocaba n. 212, 2ª loja, com capital de 2:000\$000.

De Jayme Cravo, para o commercio de varejo de charutos etc., á rua São José n. 29, loja, com capital de 2:000\$000.

De Luiz P. Xavier, para o commercio de calçados, á rua General Camara n. 320, com capital de 50:000\$000.

De Manoel Borges Franco, para o commercio de botequim etc., á rua Dr. Manoel Victorino n. 279, com capital de réis 10:000\$000.

De João Pina, para o commercio de officina de concertador de machinas, á rua Regente Feijó n. 41, com capital de réis 15:000\$000.

De Wo Yu Pé, para o commercio de restaurante, á rua Visconde de Itauna n. 139, com capital de 10:000\$000.

De Joaquim Tavares Segundo, para o commercio de carvão e lenha, á rua Lobo Junior n. 58, com capital de réis 3:000\$000.

De Minervino Cardoso dos Santos, para o commercio de moveis usados, á rua Uranos n. 1.332, com capital de réis 5:000\$000.

De Manoel Marques Roque, para o commercio de carnes verdes, á rua Barão de Mesquita n. 1.077, com capital de 5:000\$000.

De Abílio de Pinho, para o commercio de quitanda, á rua Carolina Meyer n. 16, com capital de 2:000\$000.

De Laurentino de Abreu, para o commercio de artigos funebres etc., á Avenida Amaro Cavalcanti n. 690, com capital de 4:000\$000.

De Antonio Ferreira de Mattos Segundo, para o commercio de açougue, á rua Berquó n. 113, com capital de réis 5:000\$000.

De Ghers Tendrich, para o commercio de fabrico de chapéus de sol etc., á Avenida 28 de Setembro n. 280, 1ª loja, com capital de 3:000\$000.

De José Chiniez, para o commercio de moveis etc., á rua Uranos n. 1.108/1.110, com capital de 20:000\$000.

De Silvana da Costa Leite, para o commercio de açougue etc., á Estrada dos Macacos ns. 284 e 286, com capital de réis 5:000\$000.

De Luiz Oliveira Ribas, para o commercio de quitanda etc., á rua Santa Clara n. 117, 2ª loja, e rua Barata Ribeiro n. 371, com capital de 5:000\$000.

De Emmanuel Couto Monteiro, para o commercio de fabrico de joias, á rua do Rosario n. 135, 5º andar, com capital de 10:000\$000.

De Elias Assad Chalfun, para o commercio de liquidos etc., á rua Senhor dos Passos n. 244, com capital de réis 10:000\$000.

De Ismael Oliveira de Carvalho, para o commercio de botequim, á rua Moraes e Silva n. 107, com capital de réis 10:000\$000.

De Bernardino Augusto Rodrigues, para o commercio de pão etc., á rua General Polydoro n. 179, com capital de réis 4:000\$000.

De Adelio Ferreira da Silva, para o commercio de marromista, á rua Allan Kardec n. 59, com capital de 5:000\$000.

De Antonio Pimentel, para o commercio de armarinho etc., á rua Antonio Carlos n. 418, 1ª loja, com capital de réis 4:000\$000.

De A. Pinto Ferreira, para o commercio de açougue, á rua Capitão Felix n. 183, com capital de 4:000\$000.

De João de Deus Branguilho, para o commercio de alfafa, á rua Humaytá n. 95, com capital de 1:000\$000.

De Benito Beumdez, para o commercio de fabrica de patitos, á rua Anna Nery n. 164, com capital de 100:000\$000.

De José da Silva Castanheira, para o commercio de officina de marcenaria etc., á rua do Senado n. 271, com capital de 15:000\$000.

De José Lopes Segundo, para o commercio de aves e ovos, á rua XV ns. 22, 24 e 26, com capital de 12:000\$000.

De José Lins do Nascimento, para o commercio de alfaiataria, á rua 1ª de Março n. 145, com capital de 5:000\$000.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 17 de agosto de 1936

Officios:

Sr. presidente do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

N. 554-36 — Junto a este vos remetto o processo numero 03.861-36 em que o Sr. Carlos de Moraes Niemeyer recorre a esse egregio Conselho Federal de uma decisão deste Conselho. Preveleço-me do ensejo para reiterar-vos os meus protestos de consideração e apreço.

Dia 18

Ao Sr. secretario do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Terceira Região — Bahia e Sergipe:

N. 555-36 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio C. R. 13-36, datado de 1 do corrente, pelo qual V. S. me dignou remetter a este Conselho, a relação das carteiras profissionais e cartões de autorização expedidos por esse Conselho Regional, bem como o resultado das eleições procedidas para a renovação do terço e a constituição da directoria do periodo de 1936-7.

Cabe-me, entretanto, communicar a V. S. que a relação das carteiras profissionais e o resultado das eleições não foram recebidos neste Conselho Regional.

— Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Educação:

N. 556-36 — Incluso vos remetto o processo numero 386-34 do Sr. Thomas Barnes Thompson para verificardes que no verso das folhas 9 acha-se o carimbo do pagamento do sello por verba.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Ceará — Fortaleza:

N. 557-36 — Achando-se o engenheiro civil Augusto Ribeiro de Carvalho nessa cidade de Fortaleza, remetto-vos as duas fichas inclusas afim de, gentilmente, providenciardes pela caixa postal n. 6, o comparecimento desse profissional na sede dessa inspectoría, para a sua identificação — Collegar direito em ambas as fichas e assignatura somente na de córb branca.

Feita a identificação em vossa presença, solicito-vos devolver a este Conselho as alludidas fichas afim de ser expedida a carteira profissional respectiva, que remetterei por via postal, novamente por intermedio dessa inspectoría, dependendo, entretanto, essa remessa, do recebimento da quantia de 30\$000 (trinta mil réis), que o interessado deverá effectuar por meio de vale postal á Thesouraria deste Conselho Regional juntamente com duas photographias de 2,5 x 3,5 de frente, rosto grande.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo — Victoria:

N. 559-36 — De conformidade com expedientes anteriormente realizados, solicito vossas providencias no sentido de ser identificado nas fichas n. 2.280-D, inclusas, pertencentes á carteira profissional do Sr. Oswaldo Paiva Almeida, residente á rua Saturnino de Brito n. 245, nessa cidade.

Aguardando a devolução das fichas alludidas, solicito, outrossim, obterdes do interessado duas photographias de frente, 2,5 x 3,5 que deverão ser remettidas a este Conselho Regional.

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

N. 560-36 — Respondendo ao vosso telegramma n. 3.412, de 10 do corrente mez, tenho o prazer de passar ás vossas mãos a inclusa relação dos funcionarios deste Conselho Regional.

Dia 19

Ao Sr. director da Directoria de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal:

N. 561-36 — Cumpre-me o dever de levar ao vosso conhecimento que o senhor Manoel Teixeira, architecto-construtor não diplomado, licenciado, infringiu os artigos 5º e 6º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, entregando a execução das obras á rua Pereira Nunes n. 176, sob a sua responsabilidade, de accordo com a vossa informação constante do officio n. 443, de 6 de abril do corrente anno, á firma Souza & Santos, que se não acha legalmente habilitada para tal fim.

Dia 20

Ao Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração da Fabrica de Polvora de Estrella — Raiz da Serra da Estrella — Estado do Rio:

N. 562-36 — Tendo o *Diario Official* de 11 do corrente, publicado o edital de concorrência n. 5, da Fabrica de Polvora de Estrella (Raiz da Serra da Estrella), Estado do Rio, convidando as diversas firmas que desejarem concorrer, a apresentarem as suas propostas, bem como os documentos descriptos nas Disposições Diversas, solicito, em nome deste Conselho, vossas providencias, para que seja incluída no referido edital, a exigência da prova de que a firma proponente está legalmente habilitada, de accordo com o decreto numero 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Agradecendo antecipadamente a vossa collaboração para que seja respeitada pelos interessados a legislação vigente, reitero-vos os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

— Ao Sr. presidente da Associação Brasileira de Imprensa:

N. 563-36 — Em nome deste Conselho Regional, solicito-vos enviar, com a brevidade possível, a relação dos concorrentes do concurso organizado por essa digna associação, para a construção do novo predio.

Agradecendo antecipadamente, reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

Conselho Nacional do Trabalho

N. 563 — O presidente do Conselho Nacional do Trabalho, usando das attribuições contidas no art. 14 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, e tendo em vista as decisões proferidas nos processos ns. 220-35, 321-36 e 3.465-36, e nos recursos Ob. 33-35 e 1.537-35, resolve baixar as instruções que se seguem, para serem observadas nos casos referentes a interposição de recursos e devolução dos originaes dos respectivos processos:

I — Quanto aos recursos obrigatorios:

a) o recurso obrigatorio, estabelecido no art. 114, parágrafo unico, do decreto n. 24.784, será interposto pelo presidente ou pela Junta ou Conselho Administrativo da decisão que conceder aposentadoria ou pensão ou revisão de beneficio já concedido, ou ainda quando a decisão favoravel versar sobre assumpto de que não exista jurisprudencia deste Conselho;

b) taes recursos têm effeito suspensivo quanto á decisão em si, devendo, porém, ser iniciado desde logo o pagamento do beneficio, a título provisorio, independentemente de julgamento do recurso interposto;

c) ao encaminhar o recurso á Secretaria deste Conselho, a Caixa ou Instituto o instruirá com o processo original da aposentadoria ou pensão concedida, juntando tambem quando for caso de pensão, os documentos referentes á inscrição de herdeiros e respectiva ficha;

d) na autuação e informação dos recursos, fará a Secretaria discriminação de todas as peças enviadas, requisitando da Caixa ou Instituto os documentos que faltarem para a completa instrução do processo;

e) julgado o recurso pelo Conselho Nacional do Trabalho e sendo approvada sem restricção a decisão da Junta ou Conselho Administrativo, a Secretaria restituirá o processo original á Caixa ou Instituto, juntamente com a copia do accordo;

f) quando, porém, a decisão deste Conselho alterar a resolução da Caixa ou Instituto, possibilitando apresentação de embargos, a devolução do processo será feita somente depois que o accordo tiver passado em julgado:

g) nos casos em que a decisão da Caixa ou Instituto for contraria á concessão do beneficio, não cabe recurso obrigatorio, competindo á parte, si julgar conveniente, promover por meio do recurso o pronunciamento deste Conselho.

II — Com relação aos recursos voluntarios:

a) o recurso interposto pelo interessado, que se não conformar com a decisão da Caixa ou Instituto, deverá ser entregue á respectiva instituição, para que a mesma o informe e instrua com os originaes do processo, na forma estabelecida no art. 51, § 2º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

b) quando o interessado encaminhar o recurso directamente a este Conselho, a Secretaria fará a sua autuação e o remetterá á Caixa ou Instituto, afim de ser informado e instruido com os documentos originaes referentes á decisão recorrida e restituído em seguida a este Conselho para a devida apreciação;

c) conforme dispõe o art. 51, § 2º, do decreto numero 20.465, a Caixa ou Instituto, ao informar o recurso, extrahirá copia do processo para seu arquivo, si julgar conveniente, remettendo a este Conselho os documentos originaes. Si a decisão recorrida for referente á concessão de pensão, juntará também o processo de inscrição de herdeiros e respectiva ficha;

d) julgado definitivamente o recurso e transitada em julgado a respectiva decisão, a Secretaria restituirá á Caixa ou Instituto, si for requerido, o processo original que vier acompanhado o recurso.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende.*

Documentos essenciaes que devem conter, no original, os processos de aposentadoria e pensões submettidos á apreciação do Conselho Nacional do Trabalho, "ex-vi" do disposto no art. 114, paragrapho unico do decreto 24.784.

Aposentadoria ordinaria:

Petição do empregado ou da empresa;

Certificado do tempo de serviço, fornecido pela empresa, com discriminação dos vencimentos mensaes por ordem chronologica;

Certidão de idade;

Ficha de inscrição;

Decisão da Junta Administrativa;

Desligamento do empregado;

Calculo da aposentadoria;

Calculo da divida de contribuições referentes ao tempo de serviço anterior.

Aposentadoria por invalidez

Petição do empregado ou da empresa;

Certificado do tempo de serviço, fornecido pela empresa, com discriminação dos vencimentos mensaes por ordem chronologica;

Ficha de inscrição;

Laudo medico, conforme modelo approved pelo Conselho Nacional do Trabalho;

Decisão da Junta Administrativa;

Desligamento do empregado;

Calculo da aposentadoria;

Calculo da divida de contribuições referentes ao tempo de serviço anterior.

Processo de pensão:

Requerimento do beneficiario;

Certidão de obito do associado;

Atestado de dependencia economica exclusiva dos beneficiarios;

Atestado de residencia dos mesmos;

Processo de inscrição contendo: Pedido de inscrição com indicação dos beneficiarios, certidão de casamento do associado, certidões de nascimento dos filhos;

Ficha de inscrição;

Certificado do tempo de serviço fornecido pela empresa, com discriminação de vencimentos por ordem chronologica;

Calculo da pensão;

Calculo da divida de contribuições referentes ao tempo de serviço anterior;

Calculo da divida de joia;

No caso de associado solteiro, si o beneficio for requerido pela mãe viuva;

Certidão de casamento dos paes;

Certidão de obito do pae.

Si for requerido pela irmã solteira, mais a prova de celibato.

Si o associado já estava aposentado, deverá acompanhar também o processo da aposentadoria.

Proc. 505-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio encaminha a este Conselho, para o necessario pronunciamento, a consulta formulada pelo Syndicato dos Bancos do Rio de Janeiro sobre si os estabelecimentos bancarios respondem pelo pagamento da prorrogação extraordinaria do tempo de serviço de seus empregados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, devolver o processo ao Sr. ministro, adoptando, como decisão, o voto do Sr. relator e o parecer da Procuradoria Geral, que ficam fazendo parte integrante deste.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercicio. — *C. Tavares Bastos*, relator.

Fu. presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Voto do relator

"Versa a consulta sobre a questão de saber si as prorrogações excepçionaes do horario do trabalho nos Bancos e casas bancarias são ou não abrangidas e remuneradas pelo salario fixado ao empregado, ou, mais claramente, si é devida qualquer maioração de salario pelo serviço extraordinario a que se refere a lei. O Syndicato dos Bancos responde pela negativa, baseado no dispositivo do art. 26 do decreto 23.322, de 3 de novembro de 1933, assim concebido: "O salario, nas condições do art. 3º abrange e remunera não só a duração normal do trabalho, mas também as horas de serviço extraordinario previstas neste decreto, haja ou não necessidade de serem ellas utilizadas, ficando, porém, resalvada a faculdade de serem estipuladas remunerações addicionaes em convenções collectivas de trabalho".

O procurador do Trabalho, *Dr. Joaquim Pimenta*, responde pela affirmativa, argumentando: "Si este artigo (refere-se ao art. 2º) vedou que se reduzissem os salarios e outras vantagens pecuniarias que vinham percebendo os empregados, embora tivesse reduzido em 20 % o horario de trabalho, como poderia sancionar medidas que importariam em mutilação de si mesmo, facultando um augmento, excepçional que fosse, desse horario, sem remuneração de especie alguma?"

E acrescenta: "E tal foi a preocupação da lei em garantir o salario do empregado dentro de um criterio rigorosamente proporcional ao regimen de serviço a que está sujeito, que, pelo art. 5, são computadas como horas de trabalho effectivo aquellas em que estiver o empregado aguardando ordens do empregador, em serviço interno ou externo do Banco. Trabalho effectivo quer dizer trabalho remunerado.

Ainda, pelo § 2º do art. 12, citado na consulta, "a prorrogação de expediente, uma vez iniciada, será contada como de duas horas effectivas, embora dure menos". Por ahi se conclue que si o legislador fixa em duas horas de trabalho effectivo, naturalmente remunerado, uma prorrogação de expediente, mesmo durando menos, como iria permittir que se fizesse um empregado trabalhar além do tempo normal do serviço, sem perceber uma remuneração a mais? Si prevalecesse tal criterio, poderia o Banco conseguir de cada um dos seus empregados, nos termos da alinea "d" do art. 12, até 120 horas, ou vinte dias, annuaes, de trabalho gratuito. Uma compensação que redundaria em uma iniquidade da propria lei".

Quido a respeito, o consultor juridico do ministerio, *Dr. Oliveira Vianna*, concorda com o parecer do *Dr. Pimenta*, mas, para chegar a essa conclusão, houve de reconhecer que, dentro da estrutura do decreto n. 23.322, não ha como dar applicação ao art. 26 que, a seu ver, "é evidentemente inapplicavel a qualquer caso de prorrogação da duração normal do trabalho", seja o do art. 12, seja o do art. 14.

O nosso illustre procurador geral, no brilhante parecer de fls. 22 e seguintes, mostra, ao contrario, com abundancia de razões, a applicabilidade do art. 26 ao caso do art. 12, que trata da prorrogação extraordinaria nos casos especiaes, não communs nem permanentes.

Julgo de toda a procedencia os seus argumentos que me parecem irrefutaveis.

Ha, entretanto, um ponto nos pareceres anteriores, que, a principio, se me afigurou relevante. Si, pelo § 2º do art. 12, "a prorrogação do expediente, uma vez iniciada, será contada como de duas horas effectivas, embora dure menos", a conclusão a tirar-se, considerado isoladamente esse dispositivo, é, de facto, que o legislador, fixando em duas horas de trabalho effectivo, naturalmente remunerado, uma prorrogação de expediente, mesmo durando menos, não iria permittir que se

fizesse um empregado trabalhar além do tempo normal do serviço, sem perceber uma remuneração a mais. Mas, o que os ilustres intérpretes não viram é que o tempo de prorrogação inferior a duas horas será contado como tal apenas para o efeito do disposto no proprio artigo a que o paragrapho está subordinado, isto é, para o computo de 45 horas semanais, que é o máximo a que pôde atingir a prorrogação excepcional da duração normal do trabalho.

Não colhe o argumento de que o trabalho remunerado, sendo um principio de direito social, reconhecido nos demais regulamentos de trabalho, não poderá ser derogado para o caso especial do trabalho bancario no Brasil, pois não só derogado também foi, para essa especie de actividade, o principio universal das oito horas, — o que já justificaria a excepção, — como o silencio do legislador demonstra inequivocamente o proposito de estabelecê-la.

E essa excepção não é isolada. Também, pelo paragrapho unico do art. 108 do Regulamento de Secretaria de Estado, a primeira hora dos trabalhos de prorrogação dos funcionarios do ministerio independe de remuneração adicional.

A cet égard, en règle générale, conforme esclarece o Bureau International du Travail no seu relatório sobre o assumpto (La durée du travail des employés, 1929, pag. 218), à un regime de durée du travail particulièrement comte, il semble que doivent correspondre des régimes derogatoires assez souples pour permettre à l'employeur de faire face à des circonstances anormales, qui doivent être, ici, et plus fréquents e plus variées.

Quelques législations ont, en outre, mis à la disposition des employeurs en certain crédit d'heurs supplémentaires, sans précision des motifs.

L'employeur peut y recourir sous réserve de certaines formalités, en dehors des dérogations très strictes qui sont prévues dans ces cas. (Ob. cit., pag. 219).

A unica ressalva, e essa, sim, expressa na lei (art. 26 citado), é a das convenções collectivas de trabalho, mediante as quaes podem ser estipuladas remunerações adicionais por augmento da duração normal do trabalho, augmento esse que, conforme reconheceu a portaria de 23 de setembro de 1933, não se confunde com a realização de trabalhos extraordinarios ou suplementares, a que os empregados ficam sujeitos, sem maior onus para os empregadores, nas especiaes circunstancias e dentro dos estreitos limites prescriptos pelo legislador.

E tanto assim é que, para evitar possiveis abusos, o artigo 24 conferiu ás autoridades competentes a faculdade de inquirir sempre da legitimidade das prorrogações previstas no decreto e, bem assim, do horario adoptado nos estabelecimentos a que o mesmo se refere. Acresce que, visando ainda impedir que o empregador explore a situação critica do empregado, situação que poderia existir quando o salariado tem razões para temer a perda do seu lugar, só se decidindo a executar serviços extraordinarios sob a pressão dessa preocupação séria e immediata, procurou o legislador garantir-lhe a estabilidade de modo também excepcional, reduzindo de 10 para 2 annos o tempo fixado para a aquisição daquelle beneficio.

Por todas essas razões concito o Conselho a adoptar o parecer da Procuradoria na resposta a consulta ao Sr. ministro.

Parecer da Procuradoria Geral

"O excellentissimo Sr. ministro do Trabalho enviou a este Egregio Conselho, para ser informada, a consulta que lhe fez o Syndicato dos Bancos do Rio de Janeiro, a folhas dois (fls. 2), no sentido de ficar esclarecido si os estabelecimentos bancarios respondem pelo pagamento especial da prorrogação extraordinaria do tempo de serviço de seus empregados, indicando-se assim a verdadeira interpretação que deve ter o art. 26 do decreto n. 23.322, de 3 de novembro de 1933. A primeira vista parecer incompetente este Egregio Conselho para se pronunciar sobre questão relativa á duração de trabalho, todavia é de se considerar que no processo em apreço não se trata de solução de caso concreto sobre reclamação de interessados, e, sim, de simples consulta feita ao Sr. ministro, para ser esclarecida a perfeita exegese do dispositivo citado, justificando-se a interferencia do Conselho Nacional do Trabalho no art. 12, § 1º, n. 1, do Regulamento approved pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, uma vez solicitado pelo Sr. ministro, como consta á fls. 19 verso. Sobre essa consulta já se pronunciaram o Sr. Dr. procurador do Departamento Nacional do Trabalho e o Sr. consultor juridico do ministerio. Não obstante a alta competencia de ilustres mestres, permitto-me, data venia, dis-

cordar das conclusões a que ambos chegaram em seus brilhantes pareceres. Preliminarmente é de se considerar que a duração normal de todo o serviço bancario, como em geral o é o de qualquer profissão, era de oito horas diarias, prorogáveis a juizo e á vontade dos empregadores. Regulada, como foi, a materia para cada especie de trabalho, o criterio adoptado foi o de se manter o regime de oito horas de trabalho diario, como está expresso nos actos legislativos sobre a duração do serviço dos empregados de estabelecimentos commerciaes (Decreto n. 21.186 e n. 22.033, respectivamente de 22 de março e 29 de outubro de 1932); de estabelecimentos industriaes (Decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932); de barbearias (Decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933); de serviço de panificação (Decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933); de estabelecimentos theatraes, cinematographicos, radio-difusão, esportivos e outros (Dec. n. 23.152, de 15 de setembro de 1933); de casas de penhores (Dec. n. 23.316, de 31 de outubro de 1933; de transportes terrestres (Dec. n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934); de serviços de armazens e trapiches das empresas de navegação (decreto n. 24.561, de 3 de julho de 1934), e de industrias frigorificas (decreto n. 24.562, de 3 de julho de 1934). Dessa regra afastou-se o decreto numero 23.322, de 3 de novembro de 1933, que regula o tempo de serviço dos empregados de bancos e casas bancarias, fixada em seis horas diarias a sua duração normal. Nem só neste caso os bancarios tiveram uma situação de privilegio, pois outra de mais accentuada importancia lhes adveiu com a garantia de effectividade de cargo, após dois annos de serviço no mesmo estabelecimento bancario, ao passo que para os demais empregados, como os ferroviarios, os portuarios, os maritimos, os empregados de serviços publicos de transportes, luz, força, telephone, esgotos e até os empregados das empresas de mineração, essa mesma effectividade regulada na legislação sobre a previdencia social, só existe após dez annos de serviço na mesma empresa. Attendendo-se, portanto, a que o decreto numero 23.322, diminuiu, em beneficio dos empregados bancarios, 20 % do tempo que elles trabalhavam normalmente nos bancos, com direito a serem mantidos nos ordenados que já percebiam, deu-se-lhes, por isso mesmo, uma vantagem excepcional em relação aos demais empregados, creando, evidentemente, uma situação prejudicial aos empregadores. Nada justificaria que estes soffressem tal desvantagem, que lhe obriga a lei, sem que se estipulasse, ao menos, uma compensação razoavel.

Assim o legislador foi providente e não deixou de conceder uma vantagem correlata, embora de menos valia para o empregador, e, por isso, fixou duas modalidades para prorrogação do serviço, além da duração normal.

Uma é a prorrogação permanente de serviço que pôde ser elevada a oito horas diarias, até cinco semanas por anno, nunca, porém, por mais de tres semanas consecutivas, mas que se regula pelas convenções collectivas do trabalho, situação que é apreciada no art. 14, e para a qual, evidentemente, ha de corresponder uma retribuição pelo trabalho excedente, porque do contrario estaria por terra o objectivo primario do legislador, que foi o de fixar a duração normal do trabalho dos bancarios em seis horas. É logico e indiscutível que essa prorrogação independe das hypotheses do art. 12, justamente porque ella está adstricta ás condições estipuladas nas convenções collectivas, e é prevista, não para uma eventualidade, mas para casos permanentes. A outra modalidade, porém, é a que diz respeito á prorrogação extraordinaria em casos especiaes, não communs, não permanentes e que se enfeixam exclusivamente nas hypotheses previstas no art. 12. Essas prorrogações não estão sujeitas á remuneração especial: a) porque a prorrogação a que allude o art. 12 não deriva de actos de arbitrio ou de abuso do empregador, ella só se justifica e procede dentro das condições preceituadas no mesmo artigo, hypotheses que se restringem a casos determinados, sem possibilidade de amplitude prejudicial aos empregados; b) porque o decreto n. 22.322 não estipula nem prescreve o pagamento extraordinario nos casos do art. 12; c) porque si esse pagamento se regulasse mediante convenção collectiva de trabalho, a prorrogação redundaria inutil pela impossibilidade de ser estatuida com presteza dado o caso especial a que ella teria de se applicar; certo, como é que os ajustes decorrentes de convenções collectivas de trabalho só têm efficacia após trinta dias da sua assignatura (decreto n. 21.761, de 23 de agosto de 1932); d) porque a obrigação de pagar ha de ser expressa na lei, a ella não se chega por meio de interpretação analogica ou extensiva, tanto mais evidente no caso em apreço, quando se considere que para todas as prorrogações de serviço, além da duração normal, a lei posttívou a indemnização correspondente — art. 7º, paragrapho unico, do decreto n. 21.186,

de 1932; arts. 10 e 12, paragrapho unico, do decreto numero 22.033, de 1932; arts. 3º e 4º, paragrapho unico, do decreto n. 21.364, de 1932; art. 12 do decreto n. 22.979, de 1933; arts. 10 e 11 do decreto n. 23.104, de 1933; arts. 7º, 8º e 12 do decreto n. 23.152, de 1933; art. 8º do decreto numero 23.766, de 1934; arts. 6º e 7º do decreto n. 24.562, de 1934; e) porque de maneira imperativa assim se pronuncia o art. 26 do decreto n. 23.322, dispondo que o salario nas condições do art. 3º abrange e remunera não só a duração normal do trabalho como também as horas de serviço extraordinario previstas no referido decreto. Ora, o art. 26 não pôde estar inutil no corpo do decreto; tem de se applicar a um dos casos de prorrogação do trabalho. Como não pôde se referir ao art. 14, porque da prorrogação ali estipulada decorre a contingencia de ser regulado o pagamento pelas convenções collectivas, justamente por se tratar de prorrogação permanente; é evidente que o art. 26 tem que se referir, e em verdade se refere, á prorrogação extraordinaria de que trata o art. 12.

Si se considerar que o art. 26 tem referencia exclusiva a interrupções de serviço, dentro do tempo normal da duração do trabalho, collidiria o invocado dispositivo com o art. 5º que considera como effectivo o tempo que o empregado estiver á disposição do empregador, aguardando ou executando ordens, desde que se não pôde admittir que o empregado tenha o arbitrio de interromper o trabalho a seu bel prazer. O empregado que interromper o serviço por acto de sua vontade perde direito ao salario correspondente, logo a interrupção só não prejudica o empregado quando decorre de ordem e tolerancia do empregador. A boa logica afasta a possibilidade de se applicar o art. 26 ao caso de interrupção de trabalho, porque esse caso regula-se pelo art. 5º. Para mim é fóra de qualquer controversia que o art. 26 tem de ser interpretado em combinação com o art. 2º, e que, portanto, no caso em apreço as prorrogações extraordinarias, que não são permanentes e que se limitam ás hypothèses estipuladas no art. 12, desde que se não transformem em abuso do empregador, não estão sujeitas á remuneração adicional em virtude do preceito expresso do art. 26, parecendo assim justificado o pedido do Syndicato consulente."

Proc. 5.643-935 — Vistos e relatados os autos do processo em que Abrilino Paes reclama contra a redução de seus vencimentos, como funcionario da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

Considerando que, ouvida a Estrada, esclareceu esta haver soffrido realmente o reclamante não uma redução em seus vencimentos, mas o cancellamento, por ordem do ministro da Viação e Obras Publicas, de acrescimo feito sem autorização desse titular:

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Proc. 3.280-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio Cruz reclama contra a sua demissão dos serviços da The Leopoldina Railway Company:

Considerando que a Estrada, quando ouvida sobre a queixa, offereceu provas de que o reclamante, á época da dispensa, não tinha ainda assegurado o seu direito á estabilidade funcional, nos termos do art. 43 da lei n. 5.109, de 1926, então vigente;

Considerando que o reclamante nenhuma prova em contrario apresentou, pelo que ficam sem valor as allegações constantes da queixa:

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 2.572-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que Felizardo Santos reclama contra a sua demissão dos serviços de The Leopoldina Railway Company:

Considerando que está provado nos autos que o reclamante, quando foi dispensado, não gozava da garantia de esta-

bilidade, assegurada pelo art. 53 do decreto n. 20.465, de 1931, então vigente:

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.170-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que The Great Western of Brazil Railway Company remette inquerito administrativo instaurado contra o funcionario José Theodoro Rodrigues:

Considerando que o inquerito, instaurado com observancia das Instruções deste Conselho, attribue ao referido funcionario as seguintes faltas graves, previstas no art. 54 do decreto n. 20.465:

a) abandono de serviço, sem causa justificada, desde o dia 17 de agosto de 1935 até a data em que foi instaurado o inquerito, 9 de dezembro do mesmo anno;

b) falsificação de assignatura de um companheiro de serviço, afim de retirar medicamentos na Caixa de Aposentadoria e Pensões, tendo sido constatada essa irregularidade por meio da impressão digital deixada no requerimento em questão;

c) finalmente, apropriação indebita de uma beneficencia, concedida ao ferroviario José Caetano de Souza, pela Sociedade Beneficente dos Empregados da Great Western, e de cujo ferroviario era o accusado procurador;

Considerando que as faltas graves enumeradas estão perfeitamente provadas no processo, pela propria confissão de accusado:

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão do accusado.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 975-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que é embargante — a Estrada de Ferro de Goyaz — e embargado José Diogo Junior.

Considerando que a Terceira Camara, em sessão de 15 de dezembro de 1934 — accordão publicado no "Diario Oficial" de 15 de fevereiro de 1935 — conhecendo da reclamação offerecida pelo citado ferroviario contra a Estrada de Ferro de Goyaz, que o demittiu do serviço, resolveu julgar a mesma procedente, para o effecto de reconhecer ao reclamante o direito á reintegração no cargo que occupava, determinado fosse, outrosim, officiado ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo providencias para a reparação do acto da administração da Estrada, por isso que este Conselho não tinha attribuições para determinar a reintegração do reclamante, pois o acto demissorio foi lavrado por decreto do Chefe do Governo Provisorio, de 14 de agosto de 1931;

Considerando que a esse julgado oppoz a Estrada os embargos de fls. 33, os quaes, preliminarmente, foram apresentados dentro do prazo regulamentar;

Considerando, de meritis, que a argumentação sustentada pela embargante é procedente, pois, em verdade, o embargo não provou, de forma habil, que tivesse mais de 10 annos de serviço, condição essencial para ser mantido no serviço, "ex-vi" do artigo 43 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1936; com effecto:

Considerando que da documentação apresentada para a prova de tempo de serviço são acceitaveis apenas as certidões de fls. 6 e 8 dos autos — certidões da Rede Mineira de Viação e Estrada de Ferro de Goyaz, ambas devidamente legalizadas; quanto ao doc. de fls. 7, é inaceitavel e inoperante, pelas seguintes razões: porque é uma simples publica forina, que não faz prova sem o original; segundo, é uma certidão passada apenas pelo contador Theotonio Silva, sem visto, nem authenticidade da Directoria da Estrada de Ferro de Goyaz; terceiro, a mesma não precisa si o serviço foi effectivo dentro dos periodos nella referidos e essa é uma condição indispensavel, em face do citado artigo 43 da lei n. 5.109; finalmente, a embargante declara a fls. 16 e o confirma nas razões de embargos, a fls. 35, que a Estrada não possui archivos anteriores a 1920, logo o contador mencionado não podia certificar o tempo de 1911 a 1920, sem corroboração das folhas de pagamento, e de ordem da Directoria; por outro lado:

Considerando que, mesmo assistisse ao embargante direito á estabilidade funcional, ainda assim não pode este Conselho tomar conhecimento da questão, para opinar pela justiça ou

não da decisão, porque esta decorreu do decreto do Governo Provisorio, aprovado pelo art. 18 das "Disposições Transitorias" da Constituição Federal. Isto posto:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, pelos fundamentos expostos, julgar procedentes os embargos, para, reformando a decisão embargada, declarar que somente a Comissão Revisora, de que trata o citado dispositivo constitucional, poderá conhecer da reclamação de José Diogo Junior.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1936. — *Idelfonso d'Abreu Albano*, presidente em exercício. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 7.519/1932 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à instalação da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas de Belém — Pará, e constituição de sua primeira Junta Administrativa;

Considerando que, em cumprimento à decisão constante do accordão de fls. 58, proferido em sessão plena de 12 de março ultimo, remetteu a Caixa em apreço cópia, devidamente authenticada, da acta de eleição do presidente da Junta, bem como da acta de posse a que se refere o art. 50, paragrafo unico, das Instruções Eleitoraes vigentes;

Considerando, pois, que a composição integral da referida Junta é a seguinte

Presidente, Frederico Persio de Souza;

Membros effectivos eleitos Carlos Marques Rodrigues e Raymundo Avelino da Annuniação.

Membros supplentes eleitos: Moacyr Corrêa e Manoel Gonçalves de Britto.

Membros effectivos designados: Manoel Arthur Rodrigues da Cruz e Antonio Cantão de Amorim.

Membros supplentes designados: João Rocha Pereira de Castro e Benedicto Pantoja Leite Carneiro.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a constituição definitiva da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas de Belém — Pará, archivando-se o presente processo.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral, no impedimento desta.

Processo n. 13.344/1934 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana, para o período de 1935 a 1937;

Considerando que, em cumprimento à decisão constante do accordão de fls. 41, proferido em sessão plena de 31 de dezembro de 1934, remetteu a Caixa em apreço, cópia, devidamente authenticada, da acta de eleição do presidente da Junta, Dr. Antonio Prudente de Moraes, em substituição ao qual, em virtude de ter renunciado posteriormente, foi eleito o membro effectivo Carlos Veiga, para cuja vaga foi convocado o respectivo supplente, Virgílio Panzetti (actas de fls. 83/83);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena:

a) aprovar a eleição do presidente resignatário Dr. Antonio Prudente de Moraes e a do novo presidente Carlos Veiga;

b) homologar a constituição definitiva da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana, para o período de 1935 a 1937, que é a seguinte: Presidente, Carlos Veiga.

Membros effectivos eleitos: Armando Avelanal Laydner, Benedicto de Oliveira e Virgílio Panzetti.

Membro supplente eleito: Gil Coque dos Santos.

Membros effectivos designados: Sebastião Ferraz, Eduardo Sampaio Quental e Arthur Ferreira Sobrinho.

Membro supplente designado: Antonio José de Oliveira.

c) determinar o archivamento do presente processo.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Inscrições a peculios:

N. 36.253 — Contribuinte Arthur Alvim Camara. — Communique-se ao contribuinte que a certidão pedida se encontra neste Instituto à sua disposição.

Habilitações a peculios:

N. 19 — Contribuinte Saturnino Francisco da Graça. — Remetta-se o processo a S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, a quem foi dirigido a petição de fls. 50.

N. 2.620 — Contribuinte Juvenal de Oliveira. — Compareça o Sr. Caroliano Gomes de Oliveira à Procuradoria, deste Instituto, para esclarecimentos.

N. 2.775 — Contribuinte Celso Soares da Silveira. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 3.208 — Contribuinte Feliciano Lourenço dos Santos. — Satisfaça a requerente a exigencia da Procuradoria.

Processos:

N. 541, de 1936 — Requerente, José Carneiro de Mesquita — Opportunamente será atendido.

N. 6.938, de 1936 — Proposta n. 27 — Requerente Virgilio Costa. — Dê-se conhecimento ao interessado.

N. 14.796, de 1936 — Proposta n. 216 — Requerente Gumerindo Joaquim de Carvalho. — Prosiga-se.

N. 15.503, de 1936 — Proposta n. 228 — Requerente, Nancelio de Queiroz. — Em face da declaração de fls. 16, prosiga-se.

N. 16.022, de 1936 — Requerente Nelson Alberto Machado. — Considere-se em férias os dias 3 e 4.

N. 16.314, de 1936 — Requerente Pedro Paulo da Rocha. — Indeferido, em vista do art. 1º da lei n. 183, que concede o abono aos funcionarios "em pleno exercicio de suas funções".

N. 17.063, de 1936 — Requerente Abgar de Andrade Figueira. — Certifique-se.

N. 13.770, de 1936 — Proposta n. 189 — Requerente José Mattoso de Carvalho. — Dê-se conhecimento ao interessado.

Habilitações a peculios:

N. 3.355 — Contribuinte Julio Thomas da Silva. — Satisfaça o interessado as exigencias do parecer da Procuradoria, a fls. 9.

N. 3.359 — Contribuinte Josino Pinto de Bittencourt. — Officie-se.

Processos:

N. 13.432, de 1936 — Requerimento Fabio Idelfonso Bezerra. — A' vista das informações, indefiro o pedido de fls. 2.

N. 14.004, de 1936 — — Requerente Mercedes Dantas Mendes de Oliveira. — Juntem-se à inscrição os documentos em appenso, fazendo-se, antes, reconhecer a firma da certidão de fls. 5, por tabellião desta capital, debitando o contribuinte pela despesa. Officie-se, a seguir, a nossa representação no Estado de Sergipe, solicitando nos seja informada a data e numero do officio que acompanhou a certidão de casamento referida a fls. 2.

N. 16.605, de 1936 — Requerente Maria Benedicta Curia de Carvalho. — Certifique-se.

Empréstimos:

N. 12 — Goyaz — Pergentino da Luz Azeredo. — Autorizo o pagamento da importancia de Rs. 2:893\$600 (dois contos oitocentos e noventa e tres mil e seiscentos réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 13 — Goyaz — Miguel Vieira do Carmo. — Autorizo o pagamento da importancia de Rs. 2:932\$789 (dois contos novecentos e trinta e dois mil e setecentos oitenta e nove réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 14 — Goyaz — Mario Spinola Povoas. — Autorizo o pagamento da importancia de Rs. 2:720\$100 (dois contos setecentos e vinte mil e cem réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 17 — Piauí — Calo Castello Branco de Souza. — Autorizo o pagamento da importancia de Rs. 3:186\$500 (tres contos cento e oitenta e seis mil e quinhentos réis), conforme demonstrativo de fls. 2, descontando-se qualquer debito, acaso existente.

N. 18 — Piauí — Paulo Soares de Albergaria — Autorizo o pagamento da importância de Rs. 2:049\$800 (dois contos quarenta e nove mil e oitocentos réis), conforme demonstrativo de fls. 2, descontando-se qualquer débito acaso existente.

N. 43 — Santa Catharina — Cid Rocha Amaral. — Indefero o pedido de fls. 2, "ex-vi" do art. 62 do decreto numero 24.563, de 1934.

N. 14 — Espírito Santo — Milton Vidigal do Nascimento. — Autorizo o pagamento da importância de Rs. 721\$200 (setecentos e vinte e um mil e duzentos réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer débito, acaso existente.

N. 45 — Maranhão — Raymundo Tolentino da Silva. — Autorizo o pagamento da importância de Rs. 373\$300 (trezentos setenta e tres mil e trezentos réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer débito, acaso existente.

N. 51 — Alagoas — Rubens Benatar — Defiro o pedido de fls. 3, effectuando-se o pagamento por esta séde.

N. 54 — Amazonas — Luiz da Luz Soares. — Autorizo o pagamento da importância de Rs. 4:425\$500 (quatro contos quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer débito, acaso existente.

N. 58 — Paraná — Modesto Rocha. — Autorizo o pagamento da importância de Rs. 1:226\$700 (um conto duzentos e vinte e seis mil e setecentos réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer débito, acaso existente.

N. 59 — Pará — Alberto Muniz. — Autorizo o pagamento da importância de Rs. 1:442\$400 (um conto quatrocentos e dois mil e quatrocentos réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer débito, acaso existente.

N. 69 — Santa Catharina — Lydio Marques Guimarães. — Autorizo o pagamento da importância de Rs. 1:361\$700 (um conto trezentos e sessenta e um mil e setecentos réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer débito, acaso existente.

N. 70 — Santa Catharina — Theodoro Alexandre da Silveira. — Autorizo o pagamento da importância de 851\$100 (oitocentos cinquenta e um mil e cem réis), conforme de-

monstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer débito, acaso existente.

N. 72 — Santa Catharina — Thimoteo José Marques. — Autorizo o pagamento da importância de Rs. 1:361\$700 (um conto trezentos e sessenta e um mil e setecentos réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer débito, acaso existente.

N. 113 — Ceará — Francisco Frota Lima — Autorizo o pagamento da importância de Rs. 1:572\$900 (um conto quinhentos e setenta e dois mil e novecentos réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer débito, acaso existente.

N. 114 — Ceará — Adaldo Brandão do Amaral. — Autorizo o pagamento da importância de Rs. 2:893\$600 (dois contos oitocentos e noventa e tres mil e seiscentos réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer débito, acaso existente.

N. 115 — Ceará — Raymundo Theophilo de Oliveira. — Autorizo o pagamento da importância de Rs. 939\$700 (novecentos e trinta e nove mil e setecentos réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer débito, acaso existente.

N. 116 — Ceará — Francisco de Paula Araujo. — Autorizo o pagamento da importância de Rs. 1:702\$100 (um conto setecentos e dois mil e cem réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer débito, acaso existente.

N. 117 — Ceará — Josaphat de Lima Linhares. — Autorizo o pagamento da importância de Rs. 2:697\$100 (dois contos seiscentos e noventa e sete mil e cem réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer débito, acaso existente.

Inscrição a pecúlio:

N. 66.930 — Contribuinte Amadeu de Barros Saraiva. — Ema face das informações, autorizo o recebimento das contribuições em atraso, accrescidas dos juros de mora, nos termos da decisão do Conselho de 14 de julho ultimo.

Processos:

N. 10/411/936 — Requerente Juventino Pinheiro Salgado Lins. — Restitua-se a importância de Rs. 100\$000 (cem mil réis).

N. 17.050/936 — Companhia Brasileira de Imoveis e Construções. — Certifique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 125 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 14 DE AGOSTO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Officio n. 462, de 14 de julho ultimo, da secretaria da Camara dos Deputados, encaminhando o requerimento em que os Srs. deputados Alvaro Sampaio e Ubaldo Ramalho pedem as seguintes informações:

1º, si a Contadoria Central cumpriu as disposições do art. 114 do Regulamento Geral de Contabilidade, no que se refere ao exercicio de 1934;

2º, em caso de resposta negativa, quaes as providencias tomadas pelo ministro da Fazenda em obediencia ao artigo 60, letra b, da Constituição e em fiel e real cumprimento ao item 2º paragraho unico do mesmo artigo constitucional;

3º, em caso de resposta positiva a primeira affirmação, esclareça-se, si houver ou não qualquer divergencia ou irregularidade encontrada pelo Tribunal

de Contas no balanço definitivo da Contadoria em confronto com a sua escripturação.

O Tribunal resolveu que se responda de accordo e nos termos do voto proferido pelo Sr. ministro relator, abaixo transcripto:

"Em officio de 11 de julho proximo passado, o 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados se dirigiu ao presidente deste Tribunal nos seguintes termos:

"Rogo a V. Ex. se digne providenciar para que sejam prestadas a esta secretaria as informações solicitadas pelos senhores Deputados Aldo Sampaio e Ubaldo Ramalho, em requerimento deferido pelo Sr. presidente da Comissão de Tomada de Contas e junto a este por copia.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada consideração e apreço."

Ao officio acompanhava o requerimento assim redigido:

"O art. 114 do Regulamento do Código de Contabilidade, para fins de apuração do exacto emprego dos dinheiros determina que "a Contadoria Central da Republica, dentro de seis mezes após a apresentação ao Congresso das contas annuas, remetterá áquelle Tribunal todas as tabellas explicativas, por consignações e sub-consignações da despesa em cada verba, segundo o balanço definitivo apresentado; e o art. 115 estipula que o Tribunal de Contas communique ao Poder Legislativo as divergencias encontradas com indicação minuciosa dos motivos de taes divergencias... á vista das quaes pedimos, ba-

seados no art. 69 do regimento da Camara, que sejam requisitados, por intermedio da mesa, as informações abaixo ao Ministerio da Fazenda e ao Tribunal de Contas:

1º) si a Contadoria Central cumpriu as disposições do art. 114, no que se refere ao exercicio de 1934;

2º) em caso de resposta negativa, quaes as providencias tomadas pelo ministro da Fazenda em obediencia ao artigo 60, letra b, da Constituição e em fiel e real cumprimento ao item 2º paragraho unico, do mesmo artigo constitucional;

3º) em caso de resposta positiva a primeira informação, esclareça-se, si houve ou não qualquer divergencia ou irregularidade encontrada pelo Tribunal de Contas no balanço definitivo da Contadoria em confronto com a sua escripturação."

Para que se possa dar resposta precisa a este pedido de informações, é necessario relembrar o que foi dito no parecer do Tribunal de Contas sobre os dispositivos regulamentares citados no requerimento, a saber:

"... De accordo com o n. 1, do artigo 34, da Constituição Republicana de 1891, era attribuição privativa do Congresso Nacional orçar a receita, fixar a despesa federal annualmente e tomar as contas da receita e despesa de cada exercicio financeiro; e, nos termos do art. 50, da lei n. 30, de 8 de janeiro de 1892, que se inspirou no referido dispositivo e no do n. VIII do art. 54 daquella Constituição, incorreria no

crime de responsabilidade o Presidente da Republica que *não prestasse ao Congresso, no prazo legal, as contas da receita ou despesa de cada exercicio, devidamente processadas e documentadas*. Mas, apesar disso, vinte annos se passaram sem que fosse observado o preceito constitucional, sob a allegação de não haver lei que marcasse os prazos e prescrevesse as normas, segundo as quaes deviam ser, praticamente, prestadas as alludidas contas. D'ahi, a lei n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911, que regulou o assumpto, em seus menores detalhes. A essa lei está estreitamente vinculado o nome do actual Presidente da Camara dos Deputados, o illustre Sr. Dr. Antonio Carlos, que escrevia, em 1913 (parecer sobre o orçamento da Fazenda para 1914);

"... A falta de organização dos balanços tem causado o ludíbrio de uma das mais importantes attribuições do Congresso — a tomada de contas da gestão financeira.

Neste momento, as informações são as de que o balanço definitivo prompto é o de 1907, seis annos após!... E' inextinguível qualquer processo fiscalizador que não se baseie no exame meticoloso das despesas, tal qual como só é vista de balanço definitivo é possível. Sem elle, já quanto á despesa feita, já quanto á receita, os elementos com que se joga são os de méra approximação, o que é notoriamente incompatível com uma regular organização de finanças..."

Tudo se fizera em pura perda; até 1922 as coisas se não modificaram, sendo então votado o Código de Contabilidade, lei n. 4.536, de 18 de janeiro de 1922, que dispôs expressamente:

Art. 20 — As contas da receita e despesa de cada exercicio financeiro serão organizadas pela Directoria Central de Contabilidade da Republica, até 30 de novembro do exercicio seguinte, e, em seguida, submettidas ao exame do Tribunal de Contas. Si não as receber até o fim do anno em que terminar o exercicio, o Tribunal de Contas as organizará de accordo com os elementos que possuir.

Art. 21 — As contas do exercicio financeiro comprehenderão:

I — A conta do orçamento.

II — O balanço do patrimonio.

Art. 22 — A conta do orçamento, que será organizada de conformidade com as instrucções e modelos expedidos pela Directoria Central de Contabilidade da Republica, conterá:

I — A receita orçada, a arrecadada, a recolhida aos cofres geraes e a por cobrar, bem como a discriminação da cobrança por Estados e repartições.

II — A despesa fixada na lei annua ou em creditos especiaes, supplementares e extraordinarios, e a effectivamente assumidas no exercicio; as que deixarem de ser pagas; os excessos de credito ou debito em cada verba, bem assim a demonstração das despesas de exercicios findos, com indicação da sua natureza e do exercicio a que pertencam.

III — O resultado do synthetico da execução do orçamento.

Paragrapho unico. Em relação tanto á receita como á despesa, serão annexadas as tabellas parciaes necessarias para esclarecimento das contas.

Art. 23. O balanço do patrimonio abrangerá:

I — Todos os bens immoveis da União, com indicação das modificações operadas durante o exercicio e a avaliação dos bens moveis pelo inventario destes.

II — A divida activa e passiva.

III — A conta da thesouraria, que exporá os movimento de fundos, as emissões e reembolsos de effectos, as receitas e despesas em conta corrente e operações congeneres, inclusive quaesquer pagamentos feitos, em nome do Thesouro Federal, por estabelecimentos bancarios.

Art. 24 — Examinadas pelo Tribunal de Contas, as contas do exercicio financeiro serão enviadas ao Governo, para que este, no prazo fixado, as remetta ao Congresso com a proposta de liquidação definitiva do exercicio.

Comparados estes dispositivos com os da lei de 1911, o que se apura, em ultima analyse, é que elles reproduzem os primeiros por outras palavras, ampliando-os no tocante ao balanço patrimonial e dando acção suppletiva ao Tribunal para organização das contas.

Ao Código se seguiu o Regulamento Geral de Contabilidade, — decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, — determinando que o balanço annual da receita e da despesa publicas seria dividido em duas partes: uma synthetica e outra analytica (art. 110).

A primeira continha a receita e a despesa pelos totaes de seus titulos geraes, com indicação dos saldos de caixa recebidos do exercicio anterior e dos transferidos no exercicio seguinte; a segunda, a discriminação da receita por capitulos e rubricas e da despesa por ministerios e verbas, comprehendidos como taes os decretos que abrissem creditos especiaes ou extraordinarios (arts. 111 e 112).

Era a primeira parte desse balanço, — a synthetica —, que deveria ser apresentada ao Congresso Nacional (arts. 113 e 114), cabendo ao Tribunal de Contas o exame da segunda, — a analytica —, subordinada, no seu dedobrimento e documentação, a exigencias mais rigorosas (art. 118 a 127), nunca de todo satisfeltas..."

O parecer de que são transcriptas estas passagens justifica a affirmação que aqui fica e diz, mais adeante:

"... No que concerne ás contas da gestão financeira, dispõe a Constituição de 16 de julho;

a) que, reunida á Camara dos Deputados, o que deve ter lugar annualmente a 3 de maio (art. 25), passará ao exame e julgamento das contas do Presidente da Republica, relativas ao exercicio anterior; e, se o presidente as não prestar, elegerá uma comissão para organizal-as providenciando, conforme o resultado a que chegar a mesma comissão; para que sejam punidos os que foram achados em culpa (art. 29 e seu paragrapho unico);

b) que ao ministro da Fazenda cabe apresentar annualmente ao Presidente da Republica para ser enviado á Camara dos Deputados, com o parecer do Tri-

bunal de Contas, o balanço definitivo da receita e despesa do ultimo exercicio (art. 60, paragrapho unico do numero 2);

c) que o Tribunal de Contas dará parecer prévio, no periodo de trinta dias, sobre as contas que o Presidente da Republica deve prestar annualmente á Camara dos Deputados (art. 102);

d) qua, se as contas não forem enviadas ao Tribunal em tempo util, o facto será communicado á Camara dos Deputados (art. 102);

e) que, num ou outro caso, a esta será apresentado minucioso relatorio do exercicio financeiro terminado (art. 102);

E o decreto legislativo n. 12, de 28 de dezembro do anno passado (1934), acrescentou:

Art. 1.º

a) o anno financeiro coincide com o anno civil e é encerrado em 31 de dezembro de cada anno; e o periodo de 1 a 31 de janeiro do anno seguinte será considerado addicional para liquidação das contas do respectivo exercicio;

d) as contas definitivas do exercicio financeiro, organizadas pela Contadoria Central da Republica até 31 de março, serão submettidas em 1 de abril ao exame prévio do Tribunal de Contas, para os fins indicados no art. 102 da Constituição Federal;

e) examinadas pelo Tribunal de Contas, serão as contas do exercicio financeiro submettidas ao julgamento da Camara dos Deputados dentro do primeiro mez da sessão legislativa ordinaria."

Como se vê, ha divergencias, em varios pontos, entre a actual e a antiga legislação, quer constitucional, quer ordinaria. Entre ellas, convém assignalar:

1º) que, de presente, o balanço a apresentar ao poder legislativo é do ultimo e não do penultimo exercicio; 2º) que não ha mais distincção a fazer entre parte synthetica e parte analytica do balanço financeiro; este é um só, o *balanço definitivo*; 3º) que o referido balanço deve ser enviado ao Tribunal de Contas em 1 de abril de cada anno e que sobre elle o mesmo Tribunal terá de interpor parecer dentro do prazo improrogavel de trinta dias com os elementos que lhe forem presentes e aquelles de que dispuzer pela sua escripturação; 4º) que o Tribunal não tem mais a acção suppletiva a que se referia a legislação anterior, se o Ministerio da Fazenda não lhe remetter, em tempo util, o balanço financeiro, elle communicará o facto á Camara dos Srs. Deputados, apresentando-lhe minucioso relatorio, para que esta, por intermedio de uma comissão especial, organize as contas.

O balanço de 1934, — e é deste que trata o requerimento —, obedeceu aos preceitos constitucionaes e ao que dispõe a letra d do art. 1º da lei n. 12, de 28 de dezembro daquelle anno.

Era, nos termos da citada lei, o *balanço definitivo* do exercicio.

Sobre elle disse o Tribunal, como era de seu dever, dentro do prazo constitucional. Foi, opportunamente, approvado pelo poder legislativo. E, dada essa approvação, se não comprehenderia que este ou o Tribunal viesse a examinal-o novamente. Por esta razão, por entender

que estão implicitamente revogados alguns dos dispositivos regulamentares sobre a materia, em face da Constituição, da lei n. 12 de 1934, e hoje tambem da lei n. 156, do anno passado, foi o que o Tribunal, recebendo, em agosto de 1935, alguns dos documentos indicados no art. 114 o citado Regulamento Geral de Contabilidade não lhes deu andamento. Neste particular, parece-lhe que só podem ser considerados em vigor os dispositivos legais e regulamentares que não colidam com a Constituição e as leis votados no periodo constitucional. Isto posto, cumpre responder ao pedido de informações da Camara dos Srs. Deputados:

Quanto ao item 1º: que os demonstrativos das despesas effectuadas á conta dos creditos orçamentarios de 1934, discriminados por verbas, consignações e sub-consignações e dos creditos adicionais, organizados pela Contadoria Central da Republica, chegaram a este Tribunal em agosto, quando, desde fins de abril, o mesmo já interpuzera seu parecer sobre o balanço definitivo do exercicio financeiro.

Quanto ao item 2: que está prejudicado á vista da resposta dada ao item anterior.

Quanto ao item 3º: que os demonstrativos remetidos pela Contadoria Central da Republica não alteram a conclusão á que chegou o Tribunal em seu parecer de 30 de abril do anno passado, a saber:

".... A realização destas despesas esteve subordinada, no exercicio, a dois regimens diferentes: o do decreto numero 23.150, de 5 de setembro de 1933, que, estabelecendo normas para a execução do orçamento, determinou, no art. 25, a distribuição automatica das verbas de despesa com o pessoal e outras, desde que essa distribuição constasse de lei, dispondo, em seguida, no art. 26, sobre o registro do Tribunal, que era effectuado pelo documento do empenho; e o regimen decorrente da Constituição, que era e é o do registro prévio de qualquer acto da administração publica de que resulte obrigação de pagamento pelo Tesouro ou por conta deste.

E isto vale dizer, conforme accentuou o corpo instructivo do Tribunal, que, em 1934, houve despesas effectuadas segundo o criterio discretionario conferido ao Governo Provisorio sem a intervenção ou com a intervenção frustra do Tribunal e despesas submettidas ao seu exame prévio.

Deu-se, como era natural, a confusão subsequente aos regimens de transição, de maneira que é impossivel, muitas vezes, fixar o aspecto legal de umas e outras escripturadas englobadamente no balanço.

De uma ou de outra foram, todas serão, afinal, legais, porque o art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição approvou todos os actos emanados do Governo revolucionario..."

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 4.153, de 29 de julho findo, com a cópia do decreto n. 954, de 7 do mes ommez, referente a auxilios concedidos a instituições particulares no corrente exercicio. — O Tribunal ordenou o registro do acto constante do alludido decreto.

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 7.639, de 30 do mez findo, da Comissão Central de Compras, com o requerimento em que a Companhia Ceramica Brasileira pede levantamento da caução prestada como garantia do contracto n. 28, de 1935. — O Tribunal autorizou a restituição da alludida caução.

N. 6.127, da mesma comissão, de 10 deste mez, com o contracto n. 149, celebrado com a firma M. Almeida & Comp. para fornecimento de um torno mecanico á Casa da Moeda. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento para que a Casa da Moeda informe a razão de ser da preferencia dada á proposta da contractante.

Processos:

De aposentadoria:

A Antonio Marinho da Silva, marinheiro da Alfandega do Rio de Janeiro, e a Luiz Gonzaga Borges Filho, 4º escripturario da Recebedoria do Distrito Federal. — O Tribunal julgou legais as alludidas concessões e ordenou o registro das despesas classificadas.

A Zacharias de Góes Carvalho, ministro plenipotenciario de 1ª classe. — O Tribunal manteve sua anterior decisão, por subsistirem seus fundamentos.

De meio soldo a Clotilde da Costa Mazon, filha de José Luiz da Costa Junior, brigadeiro do Exército, como reversão da pensão que percebia sua falecida mãe, Julia de Lima Costa. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão e da despesa classificada.

Officio n. 8.151, de 10 do corrente, da Comissão de Compras, pedindo a distribuição do credito de 3°150\$000 á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, á conta da sub-consignação n. 13 do material da verba 5ª. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de credito.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. DA-417-301.98 e DA-414-303.98, de julho e agosto do corrente anno, solicitando a entrega do adiantamento de 3:000\$000 ao continuo da mesma secretaria da Estado, para despesas no 3º trimestre do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro do alludido adiantamento, feita a anulação da despesa de 1:000\$000, de acordo com os pareceres.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 1.959, de 8 do corrente, do Departamento Nacional de Industria e Commercio, solicitando reconsideração da decisão pela qual foi negado archivaamento aos empenhos ns. 2, 5 e 7, respectivamente, das importancias de 12:500\$, 20:500\$ e 13:700\$000. — O Tribunal resolveu attender ao pedido de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.031, de 6 deste mez, com o contracto celebrado com Antenor Machado, para servir na qualidade de chimico do Instituto de Chimica, do Departamento Nacional de Produção Vegetal. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 7.600, de 30 de julho ultimo, pagamento de 943:458\$ á Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ns. 4.620, 5.761 e 4.803, de maio, junho e agosto do corrente anno, da mesma comissão, sobre o contracto n. 94, celebrado com a International Machinery Co., para fornecimento de uma sonda Empire para furos de 4 e sobressalentes da mesma, destinado ao Departamento Nacional da Produção Mineral. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Processos:

De pagamento de 1:995\$ á Regina de Carvalho Filho, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal converteu em diligencias o julgamento, para o fim de ser feita novamente pelo Tesouro Nacional a classificação da despesa.

De concessão:

De aposentadoria a Antonio Martins Ribas, 2º escripturario da Alfandega de Natal e a Adelia de Menezes Ramos, ajudante da agencia postal telegraphica da praça da Bandeira, no Distrito Federal.

De montepio civil la Perceiliana Alves Castilho, viuva de Antonio Mendes Castilho, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões.

De montepio e meio soldo a Edith Astréa Damasio Pinheiro de Carvalho, filha casada de José Augusto Damasio, capitão da Armada, como reversão das pensões que percebia sua falecida mãe Joanna Olympia Ribeiro Damasio. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão e converteu o julgamento em diligencia quanto a despesa classificada, para o fim de ser feita a necessaria rectificação, conforme os pareceres.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Offícios ns. 1.123 e 1.250, de 3 de julho e 6 de agosto do corrente anno, sobre o adiantamento de 3:000\$ ao auxiliar do Departamento Nacional de Industria e Commercio, Pedro Paulo da Fonseca, para attender ás despesas a seu cargo no periodo de julho e agosto do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 7.988, de 6 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 555:193\$400 a José Mercadante & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

N. 201, deste mez, com o processo referente á escriptura de rectificação e ratificação, relativo á venda do predio e terreno da Avenida Paulo de Frontin numeros 55 e 56, na Villa Marechal Hermes, que a Fazenda Nacional faz a Alvaro Meira de Figueiredo e sua mulher. — O Tribunal recusou registro, pelos motivos a que se referem os pareceres.

Processos:

De concessão:

De montepio e meio soldo a Inah Martins Delaura Meyer, como reversão das quantias correspondentes que percebia sua falecida mãe Delphina Candida Martins, como viuva do capitão reformado do Exército Alfredo Vicente Martins. — O Tribunal recusou registro á concessão das pensões, visto caber á habilitanda, como reversão, a pensão que percebia a viuva

do official, estabelecida pelo decreto numero 4.107, de 21 de agosto de 1920.

Sr. ministro Ruben Rosa proferiu o seguinte voto: "Não ha direlho á reversão quando decorrente de lei de favor, especificando nominalmente os beneficiarios e mediante condição."

Isto posto, a filha casada deve se habilitar, na forma da lei, á pensão do capitão. — Ruben Rosa.

Da aposentadorias:

A João Baptista Gomes de Menezes, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O tribunal recusou registro á concessão da aposentadoria de que se trata, por ter sido fixado ao activo vencimento sem importancia maior do que a devida.

A José Soares da Silva Porto, mestre da officina da Secção de Fabrica de Calçados da Escola de Aprendizizes Artifices do Pará,

De montepio a Olivia Branco Reino, viuva de Mario Reino, 1º sargento do Exército.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões.

De pagamento de 138\$400 a Raymundo Nonato Alves, de dividas do exercicio findos. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser novamente classificada no Thesouro Nacional a alludida despesa.

Ministerio das Itelações Exteriores:

Avisos ns. DA/338/345.3 e DA/110 318.3, de maio e junho do corrente anno, sobre o pagamento de 54:658\$700 a Western Telegraph Co. Ltd., por telegrammas expedidos no 1º trimestre do corrente anno. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. procurador geral.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios ns. 4/472 e 4/637, de junho e agosto do corrente anno, do Departamento Nacional do Trabalho, pagamento de 188\$, em quanto importa a folha de diarias concedidas, nos mezes de abril a maio do corrente anno a Darius Borges Rohrig. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Aviso n. 3.569, de 4 de julho findo, com a copia do dec. 917, do dia 22 de junho anterior referente a auxilios concedidos a instituições particulares no exercicio de 1935. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Officio n. 4.097, de 28 de julho findo, da Directoria Geral de Contabilidade, com a copia do decreto n. 944, de 6 do corrente, referente a auxilios concedidos a instituições particulares no corrente exercicio. — O Tribunal ordenou o registro do acto constante do alludido decreto.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 8.118-A, de 8 deste mez, sobre o contracto n. 122, celebrado com Gonçalves Fonseca & Comp., para fornecimento de material de pintura á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal resolveu que se faça a anotação da rescisão do contracto e que se archive o processo.

Ns. 7.016 e 7.001, de 21 e 30 de julho findo, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 1.922:458\$900 a Heitor Bassani, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil e de 786:458\$ a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., de fornecimentos á mesma estrada. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Processos de concessão:

De aposentadoria a Luiz Pety Marinho Falcão, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil e a José Manoel Pitta, guardafios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

De melhoria de pensão a Olivia Castro Argollo Ferrão, viuva do major do Exército Jayme Argollo Ferrão. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão e da despesa classificada, officiando-se ao Thesouro Nacional nos termos do parecer do Sr. procurador geral.

Aviso n. 458, de 31 do mez findo, distribuição dos creditos de 10:000\$, 25:000\$ e 35:000\$, respectivamente, ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio Grande do Sul e S. Paulo, por conta da verba 16ª. — Ordenou-se o registro das citadas distribuições de creditos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 17 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANARIO DR. RUBEN ROSA — SECRETARIO, AYOLIO SANTOS

Acta n. 28

Dia 10 de agosto de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 3.894, de 20 de julho proximo passado, adiantamento de 8:500\$ a Humberto Mathias Costa, assistente do Instituto Neuro-Syphillis, para despesas de prompto pagamento durante o terceiro trimestre do corrente anno;

Officios ns. 3.195, 3.941, 3.942, 3.994, 4.063 e 4.087, de 18 de junho e 22, 23 e 27 de julho ultimos, pagamentos de 300\$, 998\$100, 50\$, 1:470\$, 27:500\$000 e 1:980\$, respectivamente, a Carlos Delgado de Carvalho, vice-director do Collegio Pedro II (Externato), de gratificação como encarregado do gabinete de educação, relativa ao mez de maio, a Aureliano Isaac dos Reis e outros, funcionarios da Escola Polytechnica, de gratificações por serviços extraordinarios fóra das horas de expediente, no mez de junho, a José Gomes da Silva, servente da Escola Nacional de Química, de gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, no mez de junho, a Joaquim Silva e outros, serventes da Escola Polytechnica, de auxilio para fardamentos, relativo ao segundo semestre do corrente anno, aos membros do Conselho Nacional de Educação, de diarias relativas aos trabalhos do mez de junho e a Ary de Carvalho Armando, inspector regional do Ensino Industrial, de diarias relativas ao periodo de 1 de janeiro a 15 de março do corrente anno;

Officios ns. 3.760 e 3.798, de 14 e 15 de julho ultimo, pagamentos de 300\$000 e 2:220\$, á Companhia Industrial Minas

Geraes e a H. Louis Normand Simissen, de alugueis de predios occupados por dependencias do ministerio, relativos ao mez de junho e aos mezes de janeiro a junho do corrente anno;

Officios numeros 2.689, 3.252, 3.265, 3.266, 3.291 e 3.292, de 30 de junho e 22 de julho ultimos, pagamentos de 661\$300, 1:214\$500, 963\$700, 347\$000, 762\$900 e 254\$300, á Société A. du Gaz de Rio de Janeiro e á The Rio de Janeiro Tramway and Power Co. Ltd., de fornecimentos de luz e energia electrica, no corrente anno, á diversas repartições subordinadas do ministerio.

Officios ns. 3.370, 3.769, 3.687, 3.933, 3.936 e 3.937, de 25 de junho e 14, 18 e 22 de julho ultimo, pagamento de réis 10:000\$ ao Directorio Academico da Faculdade de Medicina, de subvenção relativa ao primeiro semestre do corrente anno e distribuição dos creditos de réis 11:500\$, 10:000\$, 13:500\$, 26:000\$ e 7:500\$, respectivamente, ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Pará, Pernambuco, Minas Geraes, Bahia e São Paulo, para pagamentos de subvenções á diversas instituições, relativas ao corrente anno e de accordo com o decreto numero 848, de 25 de maio proximo passado.

Foi ordenado o registro das citadas despesas e distribuições de creditos.

Ministerio da Fazenda:

Directoria do Imposto sobre a Renda:

Officios ns. 62T e 63T, de 2 e 3 de julho ultimo, pagamentos de 625\$000 e 2:720\$, respectivamente, a Leão Caçador e ao mesmo e outros, funcionarios da Alfandega do Rio de Janeiro, da Contadoria Central da Republica e da propria Directoria do Imposto sobre a Renda, de diarias pelo serviço externo em que estão designados, relativas aos mezes de maio e junho do corrente anno.

Delegacia Fiscal de Goyaz:

Officio n. 96, de 11 de maio do corrente anno, distribuição do credito de 46\$100 á mesma delegacia, para pagamento a Walter Camargo, 2º escripturario da citada repartição, de indemnização de despesas de transportes afim de assumir as funcções do cargo para que fóra nomeado.

Comissão Central de Compras:

Officios ns. 6.596, 6.605, 6.715, 6.976, 6.978, 6.979, 6.980, 6.985, 7.226, 7.227, 7.228 e 7.229, de 9, 13, 21 e 24 de julho proximo passado, pagamentos de 559\$500, 17:264\$700, 12:395\$800, réis 34:376\$600, 30:046\$400, 26:799\$600, réis 23:390\$500, 13:725\$400, 9:876\$100, 40:497\$200, 33:33:597\$200 e 23:151\$100, respectivamente, á Casa Souza Baptista Ltd. e outros, a Heitor Ribeiro & Comp. e outros, idem e outros, á Companhia Usinas Sergipe e outros, a Alexandre Ribeiro & Comp. e outros, ao Instituto de Assucar e Alcool e outros, á S. A. Casa Pratt e outros, a J. Furlado & Comp. Ltd. e outros, a Marques Araujo & Companhia e outros, a Barbosa Albuquerque & Comp. e outros, a Cardinale & Comp. e outros e a Antonio Pereira Agostinho corrente anno, á diversas repartições dos Ministerios da Fazenda, da Justiça e Negocios Interiores, idem da Educação e Saude Publica, idem, idem, idem, idem, da Agricultura, da Justiça e Negocios Interiores, idem, idem e idem.

Delegacia Fiscal no Estado do Paraná:
 Officio n. 164, de 18 de abril do corrente anno, distribuição do credito de 400\$ á citada delegacia, para pagamento a Ernani Serejo Cavalcanti de Menno, 4.º escripturario da mesma repartição, de auxilio em dinheiro para seu transporte por ter sido transferido da Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso.

Telegrammas:

Distribuições de creditos de 1:100\$ e 1:200\$ ás Delegacias Fiscaes no Estados de Pernambuco e do Rio Grande do Sul, para pagamento a José de Barros Cavalcanti e a Gastão Soares de Mattos, funcionario de Fazenda, de ajuda de custo a que tem direito.

Requerimento:

Pagamentos de 500\$ e 300\$ a Arthur Tavares Cordeiro agente fiscal do Imposto de Consumo e a Augusto Drumond, escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, de ajuda de custo a que direito pelas comissões no Estado do Rio de Janeiro e na Alfandega de Santos.

Distribuição do credito de 1:100\$000 á Delegacia Fiscal no Pará, para pagamento a Raymundo Campos Proença, 1.º escripturario da mesma delegacia, de ajuda de custo por ter sido dispensado de comissão no Estado de Pernambuco.

Processos de pagamentos:

De 203\$400 a Kenyon, Paiva & Comp. Ltd.; de 975\$700 á Companhia Melhoramentos S. Paulo; de 440\$400 a Metalurgica Francalanza S. A.; de 43\$400 a H. Hartmann & Comp.; de 619\$700 a Viana & Ltd.; de 320\$000 a Walfrido de Alcantara e Silva, de restituições de direitos e outros impostos pagos a mais.

De 4:666\$900 a Rosina Marelato Ribeiro e de 2:170\$ a Maria Helena da Silva, de pensões de montepio relativas ao corrente anno.

Foi ordenado o registro das citadas despesas e distribuições de creditos.

De 967\$700 a The Pará Electric Railways and Lighting Co. Ltd., de restituição de direitos aduaneiros pagos a mais em 1930. — Converteo o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 808, de 8 de julho proximo passado, distribuição do credito de réis 1:072\$900 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, para pagamento ao bacharel Joaquim Ramalho, 1.º supplente do juiz substituto federal, de gratificações pelo exercicio dessas funcções no periodo de 1 de janeiro a 27 de dezembro do corrente anno. Ao plenário.

Aviso n. 958, de 23 de junho proximo passado, pagamento de 65:800\$ ao Patronato Agrícola Delphim Moreira, de auxilio, de accordo com o decreto n. 24.706, de 12 de julho de 1934, referente ao 2.º semestre do corrente anno.

Aviso n. 904, de 17 de julho ultimo, distribuição do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento a D. Alberto Alves Gonçalves, bispo do mesmo Estado, de congrua relativa ao corrente anno.

Foi ordenado o registro das citadas despesas e distribuições de creditos.

Aviso n. 652, de 8 de junho ultimo, pagamento de 9:500\$ a Virgilio Guimarães & Comp., de trabalhos e concertos realizados, no corrente anno,

para a Secretaria de Estado. — O Tribunal já resolveu em hypothese similar. E uma vez que o senhor ministro informa que não compareceram licitantes á concorrência, nada havia que publicar. Registre-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 431-303, de 21 de julho proximo passado, pagamento de 1:276\$ ao Jockey Club Brasileiro, de fornecimento de um almoço á hospedes illustres offerecido pelo ministerio.

Foi ordenado o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Departamento Nacional do Trabalho:

Officio n. 4.479, de 10 de julho proximo passado, pagamento de 1:260\$ a S. A. "A Noite", de alugueis de salas occupadas pelo Departamento relativos ao mez de abril ultimo.

Departamento Nacional de Propriedade Industrial:

Officio n. 4.479, de 10 de julho proximo passado, pagamento de 1:260\$000 á S. A. "A Noite", de alugueis de salas occupadas pelo departamento, relativos ao mez de abril ultimo;

Departamento Nacional de Propriedade Industrial:

Officios ns. 392 e 394, de 9 de julho proximo passado, pagamento de 410\$400 e 1:181\$200, respectivamente, a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro e á Companhia Telefonica Brasileira, de fornecimentos de luz electrica, no mez de maio ultimo e de assignaturas de aparelhos telephonicos relativos ao 1.º semestre do corrente anno;

Departamento de Estatística e Publicidade:

Officio n. 1.277, de 13 de julho ultimo, pagamento de 4:945\$000 a Virio Luppi & Comp., Ltda., de serviços executados para o mesmo departamento, no corrente anno.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Aviseos ns. 1.576 e 1.578, de 27 de julho ultimo, pagamentos de 2:240\$000 e 2:192\$00 a Francisco Firmo Cavalcanti de Moura, funcionario do Departamento de Portos e Navegação e a Felix de Abreu e Silva e outros, funcionarios da Inspectoria Fiscal das Estradas, de indemnização de viagem e de diarias por serviços fora das sedes nos mezes de março a maio do corrente anno;

Directoria Geral de Contabilidade:

Officios ns. 2.136, 2.754, 2.946 e 2.949, de 28 de maio e 14 e 24 de julho ultimos, pagamentos de 191\$100, 130\$800, 160\$000 e 160\$000, respectivamente, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes realizados, no corrente anno, em proveito do Departamento de Portos e Navegação, á S. A. du Gaz de Rio Janeiro, de fornecimento de luz á Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, no mez de maio ultimo e a Humberto B. Augusto Moreira e a Leonidas Alves de Oliveira, funcionarios do Departamento de Portos e Navegação, de diarias por serviços fora das sedes relativas ao dez de julho ultimo;

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Officio n. 2.800, de 13 de julho ultimo, pagamento de 200\$000 ao pessoal contratado da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de salarios relativos ao mez de junho ultimo, folha suplementar.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 11 de agosto de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officios ns. 4.083, 4.084 e 4.086, de 27 de julho ultimo, distribuições dos creditos de 35:000\$, 3:000\$ e 49:000\$000 ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Pernambuco, do Maranhão e do Ceará, para pagamentos de subvenções á diversas instituições nos respectivos Estados, de conformidade com o decreto n. 828, de 19 de maio ultimo.

Officios ns. 3.795, 3.898 e 3.991, de 15, 20 e 28 de julho ultimo, pagamentos de 400\$, 400\$ e 33\$400, respectivamente, a Armando Fragozo, funcionario da Secretaria de Estado, de diferença de vencimentos por substituição exercida durante o mez de junho ultimo, a Antonio Franzen Bhering, funcionario da Directoria Nacional de Educação, de gratificação por serviços extraordinarios fora das horas de expediente, no alludido mez de junho e a Adalberto Farias dos Santos e outros, funcionarios do Observatorio Nacional, de gratificações por serviços extraordinarios fora das horas de expediente também prestados em junho p. passado.

Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro:

Officios ns. 1.616, 1.618, 1.620 e 1.622, de 5 de junho p. passado, pagamentos de 409\$900, 433\$900, 205\$300 e 5:470\$500 a Imprensa Nacional, de impressões feitas, no corrente anno, em proveito da Faculdade de Medicina da mesma Universidade.

Officios ns. 1.769, 1.882, 1.884 e 2.040, de 19 e 25 de junho e 6 de julho ultimos, pagamentos de 350\$900, 2:958\$700, réis 1:120\$200 e 3:900\$000 respectivamente, a Companhia Telefonica Brasileira, a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltda., e a Salvador Guedes, de assignatura de aparelho telephónico instalado na Reitoria relativa ao 1.º semestre do corrente anno, de fornecimentos de luz e energia electrica á diversas dependencias da Faculdade de Medicina, durante o mez de abril p. passado, e de fornecimento de uniformes para a mesma Faculdade, no mez de junho p. findo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas e distribuições de creditos.

Officio numero 1.886, de 25 de junho proximo passado, pagamento, de réis 2:596\$800 a Companhia Telefonica Brasileira, de assignaturas de aparelhos telephonicos para a Faculdade de Medicina, relativas ao 1.º semestre do corrente anno. — Converteo o julgamento em diligencia afim de que seja assignada a ordem de pagamento de folhas 5.

Ministerio da Fazenda:

Commissão Central de Compras:

Officios numeros 6.989 e 6.995, de 21 de julho ultimo, pagamentos de réis 33:782\$100 e 48\$747\$000, respectivamente, a Paula, Gelati & Cia. Limitada, e outros e a Fred Figner e outros, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á diversas repartições dos Ministerios da Agricultura e da Fazenda;

Casa da Moeda:

Officio numero 209, de 17 de junho ultimo, pagamento de 2:625\$600 a Fontes Garcia & Cia., de fornecimentos feitos no citado mez de junho;

Requerimentos:

Pagamentos de 1:050\$700 e 7:250\$700, respectivamente, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. e a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de energia e luz electrica ao Thesouro Nacional durante o mez de maio ultimo;

Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

Officios numeros 183 e 361, de 9 de abril e 15 de junho ultimo, distribuições dos creditos de 154\$700 e 300\$000 á mesma Delegacia Fiscal, para pagamentos a João Frederico Hacker, escripturario da Alfandega de Florianopolis, e a João Licio Borralho, escripturario da Alfandega de Porto Alegre, de indemnização de despesas de transportes e de ajuda de custo relativa ao 1º estabelecimento;

Delegacia Fiscal em Goyaz:

Officio numero 97, de 11 de maio ultimo, distribuição do credito de 46\$100 á mesma Delegacia, para pagamento a Maria Camargo, 4º escripturario dessa repartição, de indemnização de despesas de transportes quando nomeado para o citado cargo;

Delegacia Fiscal, em Matto Grosso:

Telegramma numero 54, distribuição do credito de 210\$000 á mesma Delegacia Fiscal, para pagamento a Hygino Mariano da Souza, 4º escripturario dessa repartição de auxilio em dinheiro para custeio de seu transporte em virtude da sua nomeação para a Delegacia Fiscal em Sergipe.

Processos de pagamentos:

De 1:355\$100 a S. A. du Gaz do Rio de Janeiro; de 480\$000 a G. A. Santos & Cia e de 3:911\$100 a Clarindo Pereira da Silva, de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro das citadas despesas e distribuições de creditos.

De 4:429\$800 a Agenor Ludgero Alves, de divida de exercicios findos. — Converteo o julgamento em diligencia para que a repartição competente informe porque o liquido a pagar é de 4:429\$800 e não 4:600\$000 (23x200\$000).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos numeros 959 e 966, de 23 de julho ultimo, pagamentos de 1:000\$000 e 435\$000, respectivamente, a Carlos Alberto de Lima e outros, officiaes do Corpo de Bombeiros e a Claudio de Mendonça, director interino do Instituto de Identificação da Policia Civil do Distrito Federal, de differenças de vencimentos por substituições exercidas nos mezes de junho e março do corrente anno;

Aviso numero 995, de 17 de julho proximo passado, distribuição do credito de 1:010\$800 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, para pagamento ao Bacharel José Alves Veras, supplente do substituto do juiz federal, de gratificação por haver exercido as funções do cargo de juiz substituto federal, no periodo de 16 de março a 30 de abril do corrente anno;

Avisos numeros 954 e 967, de 17 e 23 de julho ultimo, pagamentos de réis 9:744\$400 e 6:590\$000, respectivamente, a Alfredo Leitão & Rozelio e Virvillo Guimarães & Cia, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Policia Civil do Distrito Federal e a Imprensa Nacional;

Officios numeros 604, 926, 960 e 961, de 30 de junho e 17 e 23 de julho ultimos, pagamentos de 503\$000, 2:039\$900, 1:230\$600 e 1:333\$900, respectivamente,

a Companhia Cantareira de Viação Fluminense, a The Leopoldina Railway Co. Ltd., a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. e a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de transportes effectuados em proveito da Policia Civil do Distrito Federal, idem, idem, e de fornecimentos de luz e energia electricas á Corte de Appellação, no corrente anno. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.539, de 23 de julho ultimo, pagamento de 50:355\$000 ao Syndicato Condor Ltd., de subvenção pelas viagens realizadas, na linha aérea São Paulo-Cuyabá, durante o mez de maio proximo passado. — Foi ordenado o registro.

Dia 12 de agosto de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:**Directoria Geral de Contabilidade:**

Officios ns. 3.799 e 4.050, de 15 e 25 de julho ultimo, adeantamentos de 24:000\$000 e 300\$000, respectivamente, a Oscar de Moura, ajudante almoxarife do Hospital S. Francisco de Assis e a Eurico Rangel, director de secção da Directoria da Assistencia Medico-Social, para despesas de prompto pagamento durante o 3º trimestre do corrente anno;

Officios ns. 3.933, 3.949 e 4.062, de 22 e 27 de julho ultimo, distribuições dos creditos de 11:000\$ 10:000\$ e 10:000\$, respectivamente, ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Matto Grosso, Paraná e Pará, para pagamento de subvenções relativas ao corrente anno, á diversas instituições nos mencionados Estados. — Foi ordenado o registro das citadas despesas e distribuições de creditos.

Ministerio da Fazenda:**Commissão Central de Compras:**

Officios ns. 6.975, 6.977, 6.981, 6.983, 6.984, 6.986, 6.987, 6.988, 6.990, 7.000, 7.011, 7.583, 7.585, 7.590, 7.591 e 7.606, de 21 e 30 de julho ultimo, pagamentos de 43:107\$700, 31:654\$400, 22:039\$600, 14:402\$000, 14:338\$100, 10:397\$800, 8:473\$200, 4:771\$400, réis 14:580\$400, 53:683\$200, 2:285\$400, 8:155\$100, 7:305\$000, 43:699\$400, réis 20:708\$400 e 48:824\$900, respectivamente, a José Alves Dias e outros, a A. Ramada & Comp. Ltd. e outros, a J. Furtado & Comp. Ltd. e outros, a Francisco Leal & Comp. e outros, a Luiz Ferrando & Comp. Ltd. e outros, a Atlantic Refining Co. of Brasil e outros, a F. R. Baptista & Comp., e outros, a Freitas Couto & Comp. e outros, a Companhia de Productos Lex S. A. e outros, a Teixeira Borges & Comp. e outros, a Ermelindo Ferreira e outros, a João Martins & Comp. e outros, a Paul J. Christoph Co. e outros, a Lutz Ferrando & Comp. Ltd. e outros, a S. A. Casa Pratt e outros, e a Fonseca Almeida & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos, no corrente anno, á diversas repartições dos Ministerios da Educação e Saude Publica, idem, idem, idem, da Fazenda, da Justiça e Negocios Interiores, da Viação e Obras Publicas, da Educação e Saude Publica, idem, da Agricultura, idem, e da Viação e Obras Publicas.

Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

Officio n. 375, de 23 de junho ultimo, distribuição do credito de réis 4:711\$300 á Delegacia Fiscal no Paraná, já annullado no Thesouro Nacional, para pagamento a João de Vasconcellos Varzea official da Directoria do Imposto sobre a Renda, de vencimentos relativos ao periodo de 20 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Requerimento de 5 de abril de 1936:

Pagamento de 1:884\$300 a Carlos Marinho de Paula Barros, escripturario da Alfandega desta capital, de indemnização de despesa de transporte quando dispensado da Commissão na Alfandega de Belém, no Estado do Pará.

Processos de pagamentos:

De 114\$500 a José Martins Lopes e de 520\$ a Augusto Constante & Companhia, de restituições de impostos a mais pagos em exercicios anteriores.

De 15\$200 a Victorio Biazzi e de 100\$ a Oswaldo Affonso Ferreira, de restituições de multas.

De 700\$ a Jandyrá Martins dos Santos; de 5:203\$100 a Margarida da Cruz, de pensões de montepio relativas ao corrente anno.

Foi ordenado o registro das citadas despesas e distribuições de creditos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:**Departamento Nacional de Industria e Commercio:**

Officio n. 1.209, de 28 de julho ultimo, pagamento de 2:350\$ a Cyro Farina e outros, examinadores do concurso para Traductores Publicos e Interpretes Commercialaes, de gratificações arbitradas pelo Sr. ministro. — Desprezo a diligencia, de vez que do documento de fls. consta a declaração official de que o Sr. ministro arbitrou a gratificação em quantia certa. Hypothesees similares têm merecido registro do Tribunal pleno. A' vista do exposto, registre-se.

Instituto Nacional de Technologia:

Officio n. 1.417, de 27 de julho ultimo, adeantamento de 500\$ a Manoel Antonio Dias, porteiro do mesmo instituto, para despesas miudas e de prompto pagamento durante os mezes de agosto a outubro do corrente anno.

Departamento de Estatística e Publicidade:

Officio numero 1.283, de 15 de julho proximo passado, pagamento de 160\$000 a Jacyrá Teixeira de Oliveira, de concertos de copas, toalhas e cortinas, no citado mez de julho.

Departamento Nacional do Povoamento:

Officios ns. 1.122, 1.123, 1.124, 1.125, 1.126 e 1.127, de 29 de julho ultimo, pagamentos de réis 3:390\$500, 606\$900, 219\$, 832\$100, 613\$500, 2:522\$, respectivamente, ao pessoal marítimo do Departamento, a Frederico Guilherme Ernesto Lubke, interprete, a Thomas Filipovich, auxiliar contratado, a Francisco Gomes de Carvalho e outros, auxiliares do Departamento, a Felipe do Amaral Savaget, interprete e ao pessoal marítimo do Departamento, de diarias relativas ao mez de junho ultimo, de gratificação por serviços extraordinarios fora das horas de expediente nos mezes de maio a junho, idem, idem, nos mezes de março a junho, idem, idem, nos me-

res de junho, idem, idem, nos mezes de maio a junho e de auxilio para alimentação referente ao mez de junho.

Officio n. 1.087, de 24 de julho ultimo, de gratificação por serviços extraordinarios fóra das horas de expediente, referente a quatro dias do mez de maio e 26 dias do mez de junho ultimo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 13 de agosto de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 3.593, de 6 de julho proximo passado, pagamento de 750\$ a Cyro de Souza Neves e outros, medicos do Hospital D. Pedro II, de diarias e pernoites relativos ao mez de junho ultimo.

Officios ns. 3.706 e 3.746, de 10 e 13 de julho proximo passado, pagamentos de 3:250\$ e 11:327\$100, respectivamente, a Zacharias Pereira Campos, de alugueis do predio occupado pelo Centro de Saude n. 7, relativos aos mezes de janeiro a maio ultimos e a Companhia Telephonica Brasileira, de assignaturas de aparelhos telephonicos em proveito de dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, relativas ao 1º semestre do corrente anno;

Officios ns. 3.947 e 3.948, de 22 de julho proximo passado, distribuições dos creditos de 1:500\$ e 1:000\$, respectivamente, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Rio de Janeiro e do Espirito Santo, para pagamento de subvenções, relativas ao 1º semestre do corrente anno, ao Asylo da Velhice Desamparada, de Cantagallo e a Pia Associação dos Devotos de Maria Santissima Auxiliadora, de Santa Leopoldina. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Directoria do Dominio da União:

Officio n. 346, de 29 de julho ultimo, pagamento de 19:800\$, ao pessoal contratado da Baixada Fluminense, de vencimentos relativos ao citado mez de julho;

Folha de pagamento:

Pagamento de 6:458\$, a Manoel Rosendo de Andrade Luna e outros, officiaes melhores do Thesouro Nacional, de differença de vencimentos por substituições exercidas em cargos de sub-directores, relativas ao mez de julho ultimo;

Commissão Central de Compras:

Officios ns. 7.358 e 7.359, de 27 de julho proximo findo, pagamentos de réis 2:900\$ e 1:500\$, respectivamente, a Mercedes Affonso Vilhena e outros pessoal de emergencia e serviços extraordinarios e a Otto Schilling e outros, a Commissão, de vencimentos e auxilios para conducção, ambos relativos ao mez de julho já citado;

Officios ns. 7.230, 7.579, 7.580, 7.581, 7.582, 7.584, 7.586, 7.587 e 7.608, de 24 e 30 de julho proximo passado, pagamentos de 15:586\$200, 26:403\$900, réis 19:408\$700, 16:247\$200, 11:792\$200, 7:609\$800, 2:668\$800, 3:355\$300 e réis 89:800\$000, respectivamente, a Soares Lavrador & Comp. e outros, a M. Ventura & Comp. e outros a Alexandre Ribeiro & Comp. e outros, a Castro Gomes & Comp. e outros, a Ferreira Land &

Cia., e outros, a Villa-Bóas & Cia., e outros, a Abilio F. Magalhães e outros, a Heitor Ribeiro & Cia., e outros e a Banho & Cia., de fornecimentos feitos, no corrente anno, á diversas repartições dos Ministerios da Justiça e Negocios Interiores, da Educação e Saude Publica, idem, idem, idem, idem, da Fazenda e da Viação e Obras Publicas.

Requerimentos:

Distribuição do credito de 4:216\$600 ao Thesouro Nacional já annullado na Delegacia Fiscal no Pará, par apagamento a Wilson Dias da Rocha, 4º escripturario da citada Delegacia, servindo no quadro movel do mesmo Thesouro, de vencimentos relativos ao periodo de 18 de abril a 31 de dezembro do corrente anno.

Processos de pagamentos:

De 6:735\$500 a Manoel de Souza Gomes e de 277\$000 a Sebastião Cardoso, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas e distribuições de creditos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

Officio n. 1.164, de 22 de julho p. passado, pagamento de 53\$500 a Rubens d'Almada Horta Porto, architecto interno do mesmo Conselho de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, no periodo de 28 a 30 de junho ultimo.

Foi ordenado o registro.

Dia 14 de agosto de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 4.186, de 30 de julho ultimo, pagamento de 12:600\$000 a Maria Luiza de Andrade Magalhães, inspectores regionaes e assistentes do Ensino Secundario, de vencimentos relativos ao citado mez de julho.

Officios ns. 3.763, 3.807, 4.051, 4.052 e 4.074, de 14, 15, 25 e e 27 de julho ultimo, adeantamentos de 2:500\$000 9:000\$000, 1:500\$000, 2:150\$000 e 3:000\$000, respectivamente, a Octavio Joaquim Corrêa, porteiro da Directoria de Defesa Sanitaria, a Anibal dos Reis Lyrio, auxiliar de escripta do Proventorio Paula Candido, a Clelia Alevato, stenographa do Serviço de Enfermagem, a Thiago Calazans Rodrigues, escrevente da Directoria de Saude e Assistencia Medico Social e a João Pinheiro da Silva Flores, porteiro da Directoria Geral de Educação, para despesas miudas e de prompto pagamento das respectivas repartições, durante o 3º trimestre do corrente anno;

Officio n. 4.075, de 27 de julho ultimo, pagamento de 3:750\$000 a Alvaro Taveira Arruda e outros, correio e serventes do Museu Nacional de auxilios para uniformes relativos ao 2º semestre do corrente anno;

Officio n. 3.389, de 25 de junho p. passado, pagamento de 350\$000 a Corporação de Trabalhadores Catholicos de Villa Isabel, de aluguel de predio occupado por consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, relativo ao mez de maio ultimo;

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Officio n. 4.236, de 41 de julho ultimo, pagamento de 68:683\$300 a Abel

Reis e outros, fiscaes geraes e de exame, da Inspectoria Geral do Ensino Commercial, de vencimentos relativos ao citado mez de julho. — A vista da decisão proferida em plenario, registre-se.

Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro:

Officio n. 2.109, de 17 de julho p. findo, pagamento de 1:300\$000 a André L. Kausser, de serviços executados na Maternidade da Faculdade de Medicina no corrente anno.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Commissão Central de Compras:

Officio n. 7.611, de 30 de julho ultimo, pagamento de 16:853\$500 a International Machinery Company, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á diversas repartições do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Converteo o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer.

Officios ns. 7.225, 7.231, 7.592 e 7.610, de 24 e 30 de julho ultimo, pagamentos de 17:018\$400, 8:339\$000, 13:967\$500 e 55:189\$400, respectivamente, a Jorge Pereira & Cia. Ltd., e outros, a Merino & Cia., e outros, a Mercedes do Brasil Ltd. e outros e a Minich & Cia. Ltd. de fornecimentos feitos, no corrente anno, á diversas repartições dos Ministerios da Agricultura, da Justiça e Negocios Interiores, da Agricultura e da Viação e Obras Publicas.

Officios numeros 6.604, 6.997, 6.999, 7.001, 7.002, 7.003, 7.005, 7.006, 7.588, 7.597, e 7.598, de 9, 21 e 30 de julho proximo passado, pagamentos de 17:940\$, 17:114\$500, 6:393\$200, 19:379\$, 19:619\$200, 14:942\$100, réis 7:479\$, 11:221\$300, 12:524\$300, 7:970\$ e 5:298\$600, respectivamente, a J. G. Pereira & Comp., e outros, a Alexandre Ribeiro & Comp. e outros, a Zeising Irmãos S. A. e outros, Casa Souza Baptista Ltd. e outros, a J. G. Pereira & Comp. e outros, a Heitor Ribeiro & Comp. e outros, a Marques Araujo & Comp. e outros, a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltd. e outros, idem, idem, e outros, a Castro Gomes & Comp. e outros e a Dias Amorim & Comp. Ltd. e outros, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á diversas repartições dos Ministerios da Justiça e Negocios Interiores, da Agricultura, idem da Justiça e Negocios Interiores, idem, idem, idem, do Trabalho, Industria e Commercio, da Fazenda, do Trabalho, Industria e Commercio e idem.

Tribunal de Contas:

Officio n. 4.879, de 1 de agosto corrente, pagamento de 2:120\$ ao Dr. Mario Newton de Figueiredo e outros, funcionarios do mesmo Instituto, de gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, no Cartorio do Tribunal, durante o mez de julho proximo passado.

Contadoria Central da Republica:

Officio n. 1.416, de 1 de agosto corrente, pagamento de 1:733\$200 a Percilio de Carvalho e outros, funcionarios da mesma Contadoria, de differenças de vencimentos por substituições exercidas durante o mez de julho proximo findo.

Gabinete do ministro da Fazenda:

Portarias ns. 35 e 36, de 31 de julho proximo findo, pagamentos de 150\$ e 150\$ a Antonio Alves Ferreira, motorista do ministerio, de gratificações

por serviços extraordinarios prestados fora das horas de expediente, nos meses de junho e julho ultimos.

Caixa de Amortização:

Officio n. 149, de 5 de agosto corrente, pagamento de 18:495\$ a Affonso Ramos Gomes e outros, funcionarios da mesma caixa, de gratificações pelas assignaturas do papel moeda durante o mez de julho proximo findo.

Directoria do Imposto sobre a Renda:

Officio n. 319, de 8 de julho proximo passado, adiantamento de 20:00\$ a Waldemar Pinto, 1º official da mesma Directoria, para despesas miudas e de prompto pagamento durante o 3º trimestre do corrente anno.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Thesouro Nacional:

Folha de pagamento de 752\$500 a João Gabriel Nunes, continuo do mesmo Thesouro, de differença de vencimentos por haver substituído o porteiro effectivo, durante o mez de julho proximo passado. — Converteo o julgamento em diligencia, para que se informe qual a situação do porteiro effectivo do Thesouro, de vez que não se menciona a razão da substituição.

Processos de pagamentos:

De 555\$ a Antonio Alves de Araujo, de 1:254\$300 a Albrechet, Meniz & Comp.; de 8:949\$300 a Augusto Marques Alves da Cunha, de 243\$600 a João Alves de Moraes Filho; de réis 461\$900 a Leal Santos & Comp. de restituições de direitos aduaneiros e outros impostos pagos a mais em exercicios anteriores.

De 400\$ a Sylvia Pereira Cardoso e filhos, de dividas de exercicios findos. Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 237\$600 a Mandaro & Filhos, de restituição de impostos pagos a maior em 1927. — Resalvada a opinião pessoal do relator quanto a prescrição, registre-se. Assim, tambem, tem reiteradamente decidido o Tribunal pleno.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.216, de 25 de julho ultimo, adiantamento de 15:000\$ a Edgard de Mello, director de contabilidade, interino da Secretaria de Estado, para despesas de previsão e solução de movimentos grevistas, durante os meses de agosto a outubro do corrente anno. — Registre-se. O Tribunal pleno já concedeu um adiantamento tendo em vista as razões constantes do decreto de folhas.

Departamento Nacional de Industria e Commercio:

Officio n. 1.251, de 6 de agosto corrente, adiantamento de 40:000\$ a Eugénia Alves da Silva, 3º official do

mesmo Departamento, para attender despesas com a representação do Brasil na Feira de Beri, na Italia, durante o 3º trimestre do corrente anno. — Registre-se. Na sessão plenaria de hoje foi registrado um identico adiantamento para aquisição de material especializado para o escriptorio de Montreal.

Officio n. 1.143, de 17 de julho proximo passado, pagamentos de 850\$ ao Expresso Paulista Ltd., de transportes de mostruarios e publicações, realizados, no mez de junho ultimo, em proveito do Departamento.

Instituto Nacional de Technologia:

Officio n. 1.418, de 27 de julho ultimo, adiantamento de 10:000\$ a Sylvio Fróes Abreu, assistente chefe do mesmo Instituto, para despesas com publicações technicas e trabalhos executados durante o 3º trimestre do corrente anno.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos, e lavrou-se a presente acta, a qual é assignada pelo secretario e rubricada pelo Sr. ministro semanal.

Tribunal de Contas, 15 de agosto de 1936. — *Acyllino Santos*, secretario.

BESPACHO DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 20 de agosto de 1936

Dolores de Almeida Santos, por seu procurador, pedindo certidão. — Junta a procuração.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura — D. N. P. M. (Serviço de Aguas) — Boletim diario — Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936:

Estações—Obst. mts. em 24 horas—Dif.

Dia 20

Bacia Amazonica:

S. P. de Olivença	15.13	0.12
Fonte Boa	8.32	0.06
Teffé	10.76	0.26
Coary	0.50	0.16
São Gabriel	5.94	0.16
Manáos	21.93	0.15
Porto Velho	83.83	0.07
Humaytá	2.39	0.10
Maués	5.40	0.03
Santarém	3.56	0.94
Imperatriz	1.07	0.02

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Jupitá	0.90	0.06
São Matheus	2.20	0.06
Rio Negro	2.53	0.42

Porto União	3.82	0.04
Foz do Iguaçu	4.50	0.30
Cuyabá	1.28	0.00
Corumbá	1.55	0.03

Dia 21

Bacia S. Francisco:

Pirapora	0.28	0.01
São Francisco	0.20	0.00
Januária	0.14	0.00
Manga	0.41	0.01
Pão de Assucar	0.34	0.01

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Barra do Pontal	0.90	0.00
Arassuahy	1.09	0.01
Itinga	1.44	0.00
Itaobim	0.74	0.10
São Pedro	0.95	0.04

Bacia Parahyba do Sul:

Guararema	1.18	0.02
Jacarehy	0.36	0.01
Caçapava	0.60	0.04
Pindamonhangaba	1.16	0.02
Guaratinguetá	1.33	0.02
Cachoeira	0.70	0.01
Cruzeiro	0.79	0.00
Rezende	0.30	0.00
Barra Mansa	1.23	0.00
Barra do Pirahy	1.17	0.01
Parahyba do Sul	0.52	0.01
Anta	0.13	0.04
Porto N. do Cunha	0.16	0.01
São Fidelis	1.80	0.00
Campos	6.23	0.01

As cotas de Manáos, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nivel do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 20

Bacia Amazonica:

Em ascensão em S. P. de Olivença, Coary e Humaytá e em declínio em Fonte Boa, Teffé, S. Gabriel, Manáos, Porto Velho, Maués, Santarém e Imperatriz.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Jupitá, estacionario em Cuyabá e em declínio em S. Matheus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu e Corumbá.

Dia 21

Bacia S. Francisco:

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Itajahy-Assú:

Não é feita a synopse por carencia de informações.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 19 de agosto de 1936

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 19 ás 18 horas do dia 20

Districto Federal e Niteroy — Tempo: Bom. Nevoeiro. Temperatura: Estavel a noite e em elevação de dia. Ventos: De sul a léste, com rajadas fresca.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom. Nevoeiro. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom nublado até Santa Catharina, perturbando-se no Rio Grande do Sul. Temperatura: Em elevação. Ventos: De suéste a nordeste, até Paraná e do quadrante norte nas demais Estados; com rajadas muito frescas.

Synopses do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 18 ás 14 horas do dia 19

O tempo decorreu bom, com nebulosidade por vezes. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extrema-observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 25.3 e minima 14.c e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 23.6 e minima 17.2, respectivamente, até ás 13 horas e ás 6 hora e 10 minutos. Os ventos sopraram de suéste a nordeste, fracos, com periodos de calmaria.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich) no dia 19 de agosto de 1936										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manoas (X).....															
Belém.....															
S. Luiz (X).....	1012.1	-1.0	26	-2	C	0	5b	—	I	31	22	6	—	—	I
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therézina.....	14.5	—	29	—	SE	2	2b	—	B	36	22	—	—	—	I
Fortaleza (Poranga- ba).....	14.9	—	28	—	SE	2	0	—	B	32	23	0	B	B	B
Quixeramobim.....	16.6	0.5	24	-3	SE	2	9b	—	I	32	23	0	I	I	I
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	18.7	-0.7	26	2	SE	5	5b	P. vgs.	I	30	20	2	lo	I	I
João Pessoa.....	—	—	26	—	E	2	5b	—	I	28	20	3	I	I	lo
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda).....	17.9	-0.5	26	2	SE	3	7e	P. agt.	I	27	23	2	—	—	lo
Pesqueira (X).....															
Goyana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha.....	15.8	-0.5	26	0	SE	5	5e	C. ond.	I	28	23	0.3	—	—	lo
Maceió (X).....															
Porto Pedras (X)...															
Aracaju.....	18.4	-0.3	24	0	SE	3	5b	—	B	26	22	2	—	—	I
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	18.8	-1.2	25	4	E	2	7e	Tranq.	I	26	21	0	—	—	I
B. do Rio Grande (X).....															
Caculé.....	20.3	0.9	18	-2	E	4	9b	—	I	27	14	0	—	—	I
Ilhéos.....	19.1	—	20	—	C	0	9b	Aglt.	Mo	28	19	5	—	—	lo
Caravelhas (X).....															
Bello Horizonte.....	19.6	0.4	19	0	SE	2	2b	—	B	27	14	0	—	—	B
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni.....	18.2	0.2	19	-3	SE	3	9b	—	I	26	16	0	—	—	I
São Lourenço.....	21.8	—	14	—	C	0	9b	—	I	26	5	0	B	B	I
Cambuquira.....	19.9	-0.4	17	1	SE	2	9a	—	B	26	10	0	B	B	B
Passa Quatro (X)...															
Poços de Caldas.....	16.2	—	17	—	NE	2	0	—	B	25	10	0	B	B	B
Juiz de Fôra.....	24.2	0.4	12	-3	C	0	0	—	B	20	7	0	—	—	B
Goyaz.....	16.1	—	25	—	E	0	0	—	B	35	17	0	—	—	B
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	1010.1	—	24	—	C	0	0	—	B	30	20	0	—	—	B
Corumbá.....	8.7	-2.4	26	0	E	2	0	—	B	37	22	0	—	—	B
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X)...															
Victoria.....	22.7	-0.4	21	-1	W	3	9b	Calmo	I	23	16	0	—	—	I
C. Itapemerim.....	23.6	—	20	0	C	0	0	—	B	24	15	0	B	B	B

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 18:			Rio S. Francisco — Dia 19:			Rio Itajahy-Assú — Dia 19:		
Esperança	—	—	Pirapóra	0.29	0.00	Barracão	0.53	-0.10
S. P. Olivença	14.90	—	S. Francisco	-0.20	0.00	Taló	1.85	-0.43
Fonte Boa	8.46	-0.09	Januária	-0.12	0.00	Rio do Sul	2.76	-0.48
Teffé	11.36	-0.28	Carinhanha	-0.13	0.01	Hansa (X)	—	—
Manáos	22.20	-0.23	Rio Branco	1.80	0.00	Subida (X)	—	—
Porto Velho	83.90	0.00	Barra R. Grande	0.51	-0.04	Aquidaban (X)	—	—
Itacoatiara	7.21	-0.12	Remanso	0.37	0.00	Indaia (X)	1.74	—
Parintins (X)	—	—	Joazeiro	1.06	-0.02	Passo Manso	—	—
Obidos	3.32	-0.05	Cabrobó (X)	—	—	Blumenau (X)	—	—
Santarém (X)	—	—	Paulo Afonso	—	—	Gaspar (X)	—	—
P. Nacional (X)	—	—	Piranhas (X)	0.23	-0.01	Ilhota (X)	—	—
Carolina	—	—	Propriá	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 19:		
Bóia Vista (X)	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 19:			Arassuaí	1.11	-0.03
Imperatriz	1.08	-0.02	Guararema	1.22	0.01	Barra Pontal	0.95	0.00
Conceição do Araguaia (X) ..	—	—	Jacarehy	0.40	0.04	Itinga	1.44	-0.02
Cruzeiro do Sul (X)	—	—	Caçapava	0.56	0.02	Itaobim	0.87	0.00
S. Felipe (X)	—	—	Pindamonhangaba	1.14	0.02	São Pedro	0.94	0.00
Rio Branco (X)	—	—	Guaratingueta	1.31	-0.02	Bacia Paraná Paraguay — Dia 18:		
Labrea (X)	—	—	Rezende	0.30	-0.01	Tres Lagoas	0.92	0.00
S. Gabriel	6.20	-0.12	Barra Mansa	1.23	0.00	Pres. Epitácio	0.40	0.02
Humaitá	2.43	-0.13	Barra do Pirahy	1.19	0.01	Guaíra (X)	—	—
Manés	5.48	-0.04	Parahyba do Sul	0.53	0.00	Porto Mendes (X)	—	—
Major Amarante (X)	—	—	Anta	0.18	-0.01	Fóz Iguassú	4.80	0.00
Itaituba (X)	—	—	Porto Novo	0.17	-0.03	Cuyabá	1.28	0.00
Arumanduba	3.48	0.16	São Fidells	1.80	0.00	S. Luiz Cáceres	—	—
Alta Mira (X)	—	—	Campos	6.40	0.17	Corumbá	1.60	-0.02

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 18 — Subindo em Arumanduba; estacionario em Porto Velho e baixando nas demais estações. Rio São Francisco, dia 19 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 19 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 19 — Continuará em rapido declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 19 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 18 — Subindo em P. Epitácio; estacionario em Jupia, Fóz do Iguassú e Cuyabá. Baixando em Corumbá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	ESE 7	ESE 9	ESE 12	—	—	—	—	—	1 150 ms.
Quixeramobim (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	9.30	SSE 12	SE 15	SE 16	SSE 16	—	—	—	—	1 800 ms.
Olinda	9.30	SE 9	SE 9	SSE 8	SE 9	—	—	—	—	1 650 ms.
Maceló	9.30	E 12	E 8	ESE 9	—	—	—	—	—	1 350 ms.
S. Salvador	9.30	E 4	E 8	E 7	—	—	—	—	—	1 200 ms.
Cuyabá (X)	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravellas	9.30	SSW 3	SSE 6	N 8	—	—	—	—	—	1 050 ms.
B. Horizonte	9.30	—	—	WSW 7	—	—	—	—	—	1 280 ms.
Victoria (X)	9.40	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos	9.30	NW 2	NNE 3	NE 7	NE 7	SE 2	—	—	—	1 650 ms.
Rio de Janeiro	9.30	E 2	ENE 6	NE 3	NE 4	WSW 1	NNE 5	NNE 6	E 8	7 800 ms.
Rio de Janeiro	13.00	NE 1	ENE 2	NNE 5	NE 4	N 2	N 3	—	—	3 000 ms.
Rio de Janeiro (O) (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos	9.30	E 2	ENE 3	N 8	NNE 9	NNW 9	W 6	N 2	NE 7	7 200 ms.
Curitiba	9.30	—	—	NNE 3	N 3	W 8	—	—	—	2 250 ms.
Florianopolis	9.30	NNW 9	NNW 10	N 17	N 17	N 7	ESE 1	NE 9	NE 7	7 050 ms.
Porto Alegre	9.30	WNW 4	NW 7	SSW 4	SW 6	NW 8	—	N 7	—	4 200 ms.

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem foi realizada no C. dos Affonsos. si a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, si a hora for 21.00 (vespertina).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 20 de agosto de 1936

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 20 ás 18 horas do dia 21

Districto Federal e Niteroy — Tempo: Bom, passando a instavel, já sejeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Em elevação. Ventos: Do quadrante norte, com rajadas muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas, salvo a léste, onde se conservará bom, nublado. Temperatura: Em elevação.

Estados do Sul — Tempo: Perturba-se-á com chuvas e trovoadas em S. Paulo e perturb.do com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Temperatura: Elevada. Ventos: Variaveis, predominando os do quadrante norte, com rajadas fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, previne que o littoral entre o Rio da Prata e o dos Estados sulinos do Brasil, está sujeito a ventos fortes do quadrante norte, rondando para noroeste a sudoeste do Brasil e destas direcções ao resto da costa.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal, das 14 horas do dia 19 ás 14 horas do dia 20

O tempo decorreu bom com nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 29.6 e minima 13.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 27.2 e minima 17.1, respectivamente, até 13 horas e ás 6 horas e 10 minutos. Os ventos sopraram de norte a oeste, frescos por vezes, reinando, porém, calma entre 19 e 2 horas.

Nota — Foram içados signaes de ventos fortes perigosos a pequenas embarcações.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich) no dia 20 de agosto de 1936										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manãos (X).....															
Belém.....	1011.1	-1.0	27	1	NE	2	5b	—	I	32	22	0.5	—	—	I
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahú (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim.....	15.0	-1.6	26	2	E	5	2b	—	B	32	23	0	I	B	I
Sobral.....	13.7	—	28	—	SE	5	5a	—	B	—	24	0	B	B	I
Iguatú (X).....															
Natal.....	17.5	-1.2	27	1	SE	5	9b	Chão	I	28	22	1	I	B	Io
João Pessoa.....	—	—	26	0	SE	2	5b	—	I	27	18	1	I	I	Io
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda).....	16.4	-1.5	26	0	SE	2	9b	Tranq.	Mo	27	23	0.4	—	—	Io
Pesqueira (X).....															
Goyana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X).....															
Maceló.....	15.9	—	22	—	C	0	9e	Calmo	I	26	19	0	—	—	I
Porto Pedras (X).....															
Aracajú.....	16.7	-1.7	25	1	S	2	2b	—	B	27	22	2	—	—	B
Propriá (X).....															
S. Salvador (X).....															
B. do Rio Grande (X).....															
Caetité.....	19.9	-0.4	16	-2	E	4	9b	—	I	24	13	0.1	—	—	I
Ilhéos.....	18.2	-0.9	24	4	C	0	5b	Agit.	I	22	19	0	—	—	I
Caravellas.....	18.5	—	21	—	C	0	9b	Calmo	I	24	15	0	—	—	I
Bello Horizonte.....	17.2	-2.4	18	-1	NE	1	0	—	B	26	12	0	—	—	B
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni.....	16.2	-2.0	19	0	SE	1	7b	—	I	27	12	0	—	—	I
São Lourenço.....	17.2	-1.2	16	2	C	0	0	—	B	28	6	0	I	B	B
Cambuquira.....	17.0	-2.9	17	0	SE	2	0	—	B	26	10	0	B	B	B
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas.....	12.9	-3.3	18	1	NE	5	0	—	B	24	13	0	B	B	B
Luiz de Fôra.....	19.5	-4.7	15	3	NW	5	0	—	B	25	6	0	—	—	B
Goyaz.....	15.1	-1.0	24	-1	E	2	0	—	B	35	17	0	—	—	B
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	1015.0	—	28	—	N	3	0	—	B	36	18	0	—	—	B
Bella Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X).....															
Victoria.....	20.4	-2.3	24	3	N	3	0	Calmo	B	27	19	0	—	—	I
C. Itapemirim.....	20.0	-3.6	17	-3	C	0	0	—	B	26	7	0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich)
no dia 20 de agosto de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	15.8	-6.5	19	0	NNW	1	0	P. agt.	B	25	17	0			B
Campos.....	18.1	-3.0	21	2	N	1	0	—	B	27	13	0			B
Friburgo.....	19.0	—	11	2	NE	2	2b	—	B	22	4	0	B		B
Petropolis.....	17.1	-5.4	17	2	SE	5	0	—	B	22	12	0			B
Rezende.....	16.4	-5.2	15	-1	SE	0	0	—	B	26	10	0			B
Therezopolis.....	18.0	-5.1	12	4	N	7	0	—	B	23	3	0			B
Cabo Frio.....	16.2	-6.0	21	0	S	3	0	Chão	B	23	18	0			B
Angra dos Reis.....	—	—	21	1	S	0	0	Tranq.	B	25	16	0			B
S. Paulo.....	14.2	-5.0	17	3	NE	2	9a	—	B	25	13	0			B
Santos.....	12.3	-7.1	19	-1	CE	0	0	Calmo	B	24	14	0			B
Ribeirão Preto.....	13.0	-3.7	21	2	CE	2	0	—	B	31	14	0			B
S. C. do Pinhal.....	12.7	—	20	—	NE	3	0	—	B	27	13	0			B
Faxina.....	12.9	-5.8	20	4	CE	0	0	—	B	28	10	0			B
Campinas.....	15.4	-4.9	19	3	CE	2	0	—	B	27	14	0			B
Jahú.....	13.1	—	17	—	E	1	0	—	B	23	10	0			B
Curitiba.....	12.7	-10.5	17	8	NE	3	9e	—	B	23	9	0			B
Paranaguá.....	12.7	-8.8	18	1	W	1	9b	Tranq.	B	23	17	0			B
Quarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianopolis.....	11.9	-8.9	18	1	N	3	7e	P agt.	B	21	16	0			B
Lages.....	14.5	—	13	—	E	2	5b	—	B	22	7	0			B
Herval Novo (X).....															
S. Francisco.....	12.9	-8.0	18	2	SW	1	9b	Tranq.	B	22	15	0			B
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	5.0	-11.1	19	9	C	0	≡	—	B	27	14	0			B
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	99.0	-12.0	15	-2	E	2	9b	—	B	—	—	—			lo
Buenos Aires.....	95.0	-11.0	14	-3	SE	4	9b	—	B	—	—	—			lo

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Theresopolis com 3 C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; i, chuviscos ; OO, nevoa secca ; ≡, nevoeiro ; Δ, granizo ; K, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; ≡≡, ventania ; D, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebida despatch telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 19 ás 9 horas do dia 20

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações meteorologica..

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi bom, e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura soffreu ascensão. Os ventos sopraram de norte a leste.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi bom, salvo em Santa Maria, onde choveu. Hoje, ás 9 horas, o tempo era bom, salvo no Rio Grande, onde chovia. A temperatura foi elevada. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Aragoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 19:			Rio São Francisco—Dia 20:			Rio Itajahy-Assu—Dia 20:		
Esperança	—	—	Pirapora.....	0.29	0.00	Barracão	0.49	-0.04
S. P. Olivença.....	15.01	-0.12	S. Francisco.....	-0.20	0.00	Taló.....	1.67	-0.18
Fonte Boa	8.38	-0.08	Januária.....	-1.14	-0.02	Rio do Sul.....	2.40	-0.36
Tefé.....	11.02	-0.34	Carinhonha	-0.12	0.01	Hansa	1.9	—
Manãos.....	22.09	-0.11	Rio Branco.....	1.80	0.00	Subida.....	2.20	-0.42
Porto Velho.....	83.80	0.00	Barra R. Grande.....	0.50	-0.01	Aquidaban.....	1.30	-0.22
Itacoatiara.....	7.07	-0.14	Remanso.....	0.35	-0.01	Indaial.....	2.06	-0.44
Paritins.....	9.12	0.02	Joazeiro	1.05	-0.01	Passo Manso.....	1.86	-0.12
Obidos (X).....	—	—	Cabrobo.....	1.26	0.00	Blumenau.....	2.02	-0.68
Santarém.....	3.60	—	Paulo Afonso.....	—	—	Gaspar	3.00	-0.60
P. Nacional.....	1.26	-0.01	Piranhas (X).....	—	—	Ilhota.....	3.20	-0.20
Carolina.....	—	—	Propriá.....	0.22	-0.01	Rio Belmonte Pardo —		
Bôa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul —			Dia 20:		
Imperatriz.....	1.09	0.01	Dia 20:			Arassuahy	1.10	-0.01
Concelção do Araguaia (X)...	—	—	Guararema	1.20	-0.02	Barra Pontal.....	0.90	-0.07
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Jacarehy.....	0.37	-0.03	Itinga.....	1.44	0.00
S. Felipe (X).....	—	—	Caçapava.....	0.64	0.08	Itaobim.....	0.84	-0.03
Rio Branco (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	1.14	0.00	São Pedro.....	0.99	0.05
Labrea (X).....	—	—	Guaratingueta.....	1.31	0.00	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel.....	6.10	-0.17	Rezende.....	0.30	0.00	Dia 19:		
Humayta.....	2.29	-0.14	Barra Mansa.....	1.23	0.00	Tres Lagoas.....	0.84	-0.08
Maués.....	5.43	-0.15	Barra do Pirahy.....	1.18	-0.01	Presidente Epitacio.....	0.37	-0.03
Major Amarante (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	0.53	0.00	Quaira (X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Anta.....	0.17	-0.01	Porto Mendes (X).....	—	—
Arumanduba.....	3.52	0.04	Porto Novo.....	0.17	0.00	Foz Iguassú.....	4.80	0.00
Alta Mira (X).....	—	—	São Fidélis	1.80	0.00	Cuyabá.....	1.28	0.00
			Campos.....	7.24	-0.16	S. Luiz Cáceres.....	—	—
						Corumbá.....	1.58	-0.02

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 19 — Subindo em São Paulo de Olivença, Paritins, Arumanduba e Imperatriz. Estacionario em Porto Vello e baixando nas demais estações. Rio São Francisco, dia 20 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 20 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy-Assu, dia 20 — Continuará em declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo dia 20 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 19 — Estacionari no Fóz do Iguassú e Cuyabá e baixando em Jupia, P. Epitacio e Corumbá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	ESE 9	ESE 11	SE 10	SE 10	SE 10	ENE 13	NE 12	ENE 12	9.250 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal	9.30	SE 11	SE 13	SE 12	SE 15	—	—	—	—	1.800 ms.
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas	9.30	E 1	NNE 4	NE 6	NNE 5	—	—	—	—	1.800 ms.
B. Horizonte	9.30	—	—	SW 6	S 6	SSE 3	SSE 5	SE 5	—	4.480 ms.
Victoria.....	9.30	C 0	NNE 6	NNE 10	NNW 4	NNW 5	—	—	—	2.400 ms.
Campos.....	9.30	N 6	NNE 10	NNE 10	NNE 7	NW 7	N 7	NW 6	NW 6	6.300 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 5	NNW 7	NNW 9	NNW 4	—	—	—	—	1.750 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	N 2	N 3	NNW 6	NW 6	NW 6	NW 6	—	—	3.600 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...										
Santos (X).....	9.30									
Curitiba	9.30	—	—	NNW 12	N 22	—	—	—	—	1.750 ms.
Florianopolis.....	9.30	N 12	NNW 12	NNW 17	NW 21	—	—	—	—	1.500 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NW 12	NW 16	NW 22	—	—	—	—	—	1.350 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(U) Indica que a sondagem foi realizada no C. dos Afonsos, si a hora indicada for 7.00 e no Observatorio Meteorologico, si a hora for 21.000 (vespera).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 21 de agosto de 1936

Previsões para o período das 18 horas do dia 21 às 18 horas do dia 22

Districto Federal e Niteroy — Tempo: Instavel, com chuvas. Temperatura: Entrará em declínio. Ventos: De sul a oeste, com rajadas, muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, com chuvas. Temperatura: Entrará em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas em São Paulo, melhorará do Paraná e bom nos demais Estados Temperatura: Em declínio. Ventos: De sul a oeste, com rajadas, muito frescas.

T T T — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seus avisos de hontem, previne que os ventos fortes de oeste a sul, reinantes entre Rio da Prata e o Rio de Janeiro, deverão persistir.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 21 às 14 horas do dia 22

O tempo foi bom á noite e instavel hoje, com chuviscos após 12 horas. A temperatura elevou-se á noite e foi estavel de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 28.0 e minima 17.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 28.6 e minima 20.6, respectivamente, ás 8 horas e ás 5 horas e 45 minutos. Os ventos foram variaveis, com rajadas fortes, attingindo a maior 22 metros, de sudoeste, ás 9 horas e 20 minutos.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich) em 21 de agosto de 1936										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mandoc(X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therézina.....	1013.8	—	28	—	SE	2	3b	—	B	35	19	0	—	—	I
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral.....	14.9	1.2	28	0	C	0	9a	—	B	—	23	0	B	B	B
Iguatú (X).....	12.7	-4.8	27	0	SE	5	5b	P. agt.	I	28	24	1	I	B	lo
João Pessoa.....	—	—	26	0	SE	2	5b	—	I	27	20	1	I	I	lo
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda).....	17.8	1.4	28	2	SE	2	5b	Tranq.	B	27	22	0	—	—	AQ
Pesqueira (X).....															
Goyana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha.....	16.3	2.0	27	1	SE	4	3b	—	B	27	22	—	—	—	Ao
Maceió.....	17.8	1.9	28	4	E	2	5b	Calmo	B	26	22	2	—	—	Ao
Porto Pedras (X).....															
Aracaju.....	18.2	1.5	25	0	SE	3	9e	—	B	26	22	3	—	—	I
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	19.0	—	21	—	E	2	9e	P. agt.	Mo	26	20	21	—	—	Ao
B. do Rio Grande (X).....															
Castilho (X).....															
Ilhéos (X).....															
Caravelhas.....	18.3	-1.2	23	2	NE	2	5b	Calmo	B	27	16	0	—	—	E
Bello Horizonte.....	16.3	-0.9	19	1	SE	1	9a	—	B	28	13	0	—	—	B
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni (X).....															
São Lourenço.....	19.0	1.8	18	2	C	0	9a	—	B	28	6	0	B	B	I
Cambuquira.....	18.7	1.7	18	1	—	—	9b	—	A	27	12	0	—	—	B
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	16.3	-3.2	19	4	NNE	1	0	—	B	27	11	0	—	—	B
Goyaz.....	17.1	-4.0	21	3	E	1	0	—	B	34	13	0	—	—	B
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	11.4	—	25	—	C	0	8	—	B	38	22	0	—	—	B
Corumbá.....	10.1	—	24	—	S	8	8	—	B	37	23	0	—	—	B
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X).....															
Victoria.....	16.3	-4.1	24	0	N	3	3a	Calmo	B	26	20	0	—	—	E
C. Itanemirim.....	15.3	-4.7	26	9	NW	2	9e	—	E	30	7	0	—	—	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich)
no dia 21 de agosto de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	13.8	-2.0	19	0	SW	6	5a	P. agit.	N	29	21	0	—	—	B
Campos	13.3	-4.8	23	2	N	2	0	—	B	29	15	0	—	—	B
Friburgo	14.1	-4.9	20	9	NE	5	2a	—	B	23	6	0	—	—	B
Petropolis	14.5	-2.6	20	3	—	—	3a	—	B	22	15	0	—	B	B
Rezende	16.1	-0.3	18	3	WSW	3	7b	—	A	29	9	0	—	—	B
Therezopolis.....	14.6	-3.4	17	5	—	—	2a	—	B	24	8	0	—	—	B
Cabo Frio.....	17.6	1.4	22	1	SE	5	0	P. vgs.	B	26	19	0	—	—	B
Angra dos Reis.....	16.3	2.2	21	0	—	—	0	Agit.	B	25	20	0	—	—	I
S. Paulo.....	14.1	-0.1	15	-2	NE	2	9e	—	Mo	28	14	5	—	—	Ao
Santos.....	11.8	-0.5	—	-1	W	2	9e	P. agit.	A	24	—	0	—	—	Aot
Ribeirão Preto.....	14.9	1.5	18	-3	E	2	9b	—	E	32	15	1	—	—	Ao
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina.....	14.2	1.3	17	-3	W	1	2a	—	B	30	13	11	—	—	Ao
Campinas.....	17.5	2.1	15	4	C	0	5b	—	N	29	14	4	—	—	E
Jahú.....	17.4	4.3	16	-1	—	—	5e	—	B	34	13	2	—	—	Ao
Curityba.....	13.5	0.8	15	-2	SW	4	5e	—	N	26	12	17	—	—	Ao
Paranaguá.....	12.5	0.2	21	3	W	3	7b	Tranq.	N	25	17	1	—	—	Ao
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianopolis.....	11.1	-0.8	20	2	W	3	5b	Tranq.	N	21	17	3	—	—	Ao
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco (X).....															
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	13.4	8.4	13	-6	W	6	0	—	B	23	12	43	—	—	Ao
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Victoria (X)...															
Montevideo.....	7.0	-2.9	9	-6	W	6	0	—	B						
Buenos Aires.....	10.0	1.50	6	-8	WSW	3	0	—	B						

A temperatura máxima verificou-se em Cuyabá com 38° C.

A temperatura mínima verificou-se em Bagé com 5° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, máo. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☁☁, nevoa secca ; ☁☁☁, nevoeiro ; ⚡, granizo ; <, trovoadas com relampagos ; <<, relampagos ; ≡, ventania ; ☄, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosferica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 20 ás 9 horas do dia 21

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi, em geral, bom e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura soffreu ascensão. Os ventos foram variaves, com rajadas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas em São Paulo e hoje ás 9 horas apresentava-se com alternativas de bom e incerto. A temperatura declinou. Os ventos foram variaveis e fracos. Não é feita a synopse dos demais Estados, devido a falta de informações meteorologicas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descrição das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 20:			Rio São Francisco — Dia 21:			Rio Itajahy-Assú — Dia 21:		
Esperança.....	—	—	Pirapóza.....	0.28	-0.01	Barracão (X).....		
S. P. Olivença.....	13.13	0.12	S. Francisco.....	-0.20	0.00	Taló (X).....		
Fonte Boa.....	8.32	-0.16	Januaria.....	-0.14	0.00	Rio do Sul (X).....		
Teffé.....	10.76	-0.26	Carinhanha.....	0.44	-0.01	Hansa (X).....		
Maniós.....	21.93	-0.16	Rio Branco (X).....			Subida (X).....		
Porto Velho.....	83.83	-0.07	Barra Rio Grande (X).....			Aquidaban (X).....		
Itocoatiara (X).....			Remanso (X).....			Indaial (X).....		
Pariatins (X).....			Joazeiro (X).....			Passo Manso (X).....		
Obidos (X).....			Cabrobó (X).....			Blumenau (X).....		
Santarém.....	3.56	-0.04	Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional.....			Piranhas (X).....			Ilhota (X).....		
Carolina.....			Propriá (X).....			Rio Belmonte Pardo —		
Boa Vista.....			Rio Parahyba do Sul —			Dia 21:		
Imperatriz.....	1.07	-0.02	Dia 21:			Arassuahy.....	1.09	-0.01
Conceição do Araguaí (X).....			Guararema.....	1.18	-0.02	Barra Pontal.....	0.90	0.00
Cruzeiro do Sul (X).....			Jacarehy.....	0.36	-0.01	Itinga.....	1.44	0.00
S. Felipe (X).....			Caçapava.....	0.60	-0.04	Itaobim.....	0.74	-0.01
Rio Branco (X).....			Pindamonhangaba.....	1.16	0.02	São Pedro.....	0.95	-0.04
Labrea (X).....			Guaratinguetá.....	1.33	0.02	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel.....	5.84	-0.16	Rezende.....	0.37	0.00	Dia 20:		
Humaitá.....	2.30	0.11	Barra Mansa.....	1.23	0.00	Tres Lagoas.....	0.90	0.06
Maués.....	5.40	-0.03	Barra do Pirahy.....	1.17	-0.01	Presidente Epitacio (X).....		
Major Amaranos (X).....			Parahyba do Sul.....	0.52	-0.01	Quaira (X).....		
Itaituba (X).....			Anta.....	0.13	-0.04	Porto Mendes (X).....		
Arumambuda (X).....			Porto Novo.....	0.16	-0.01	Fóz Iguaçu.....	4.50	-0.80
Alta Mira (X).....			São Fidélis.....	1.80	0.00	Cuyabá.....	1.28	0.00
			Campos.....	6.23	-0.01	S. Luiz Cáceres (X).....		
						Corumbá.....	1.55	-0.03

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 20 — Em ascensão em S. P. de Olivença e Humaitá. Em declínio nas demais estações. Rio São Francisco, dia 21 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 21 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 21 — Não é feita a tendencia, por falta de informações. Rios Belmonte Pardo, dia 21 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 20 — Em ascensão em Jupia. Estacionário em Cuyabá. Em declínio em Fóz do Iguaçu e Corumbá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								Maxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	
Fernando Noronha.....	10.00	ESE 7	ESE 11	SE 9	ESE 12	SE 12	E 13	—	—	3.100 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (XX).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravelhas.....	9.30	NNE 10	NNE 13	N 10	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	SE 2	ESE 5	E 10	—	—	—	2.350 ms.
Victoria.....	9.30	N 15	N 11	NNW 14	NW 10	NW 3	W 12	—	—	3.000 ms.
Campos.....	9.30	NW 9	NW 11	WNW 16	WNW 16	—	—	—	—	1.650 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	SW 9	SSW 11	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	N 8	NW 10	NW 17	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....										
Santos.....	9.30	—	WSW 12	WSW 16	WSW 18	SW 13	—	—	—	2.000 ms.
Curitiba.....	9.30	—	—	W 13	WSW 13	—	—	—	—	1.650 ms.
Florianopolis.....	9.30	WSW 5	SW 7	SW 10	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Porto Alegre.....	9.30	SSE 7	WSW 13	SW 20	WSW 20	—	—	—	—	1.800 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem foi realizada no Campo dos Affonsos, si a hora indicada for 7.00 e na Observatorio Meteorologico, si a hora for 21.00 (vespera).

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	COMPARAÇÃO DA RENDA	
	Geral	Exclusive de-positos
Arrecadada de 1 a 20 de agosto de 1936.....	17.976:671\$700	17.355:875\$400
Em 21 de agosto de 1936	1.013:598\$000	970:781\$600
Total	18.990:269\$700	18.326:657\$000
Em igual periodo de 1935	19.003:933\$900	18.211:068\$000
Diferença para menos em 1935	18:664\$200	115:589\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de agosto de 1936	204.582:573\$600	198.243:632\$700
Em igual periodo de 1935	192.321:475\$600	186.119:531\$400
Diferença para mais em 1936	12.261:098\$000	12.124:101\$800

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas		Em papel
Receita do dia		
20 de agosto de 1936.....		1.720:828\$700
20 de agosto de 1935.....		911:246\$900
Receita mensal:		
De 1 de agosto a 20 de agosto de 1936.....		22.509:498\$900
De 1 de agosto a 20 de agosto de 1935.....		21.794:986\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936		714:512\$100
Receita global:		
De 2 de janeiro a 20 de agosto de 1936....		258.248:985\$400
De 2 de janeiro a 20 de agosto de 1935....		258.237:542\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936		10.011:442\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 17

COMPARAÇÃO DA ARRECADADO GERAL

Arrecadada de 1 a 19 de agosto de 1936....	11.843:997\$200
Em 20 de agosto de 1936.....	755:226\$900
Total	12.599:224\$100
Em igual periodo de 1935.....	13.146:343\$300
Diferença para menos em 1936.....	547:119\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de 1936....	143.783:153\$100
Em igual periodo de 1935.....	149.914:486\$300
Diferença para menos em 1936.....	6.131:333\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 19 de agosto de 1936....	11.199:479\$200
Em 20 de agosto de 1936.....	753:110\$400
Total	11.952:589\$600
Em igual periodo de 1935.....	13.039:782\$200
Diferença para menos em 1936.....	1.087:192\$600

Alfandega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Data:		Em papel
Receita do dia:		
10 de agosto de 1936.....		124:378\$800
10 de agosto de 1935.....		523:064\$220
Receita mensal:		
De 1 de agosto a 10 de agosto de 1936....		1.042:242\$880
De 1 de agosto a 10 de agosto de 1935....		1.653:004\$140
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935		610:761\$260
Receita global:		
De 1 de janeiro a 10 de agosto de 1936....		88.060:726\$370
De 1 de janeiro a 10 de agosto de 1935....		83.722:943\$320
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935		668:216\$950

RECEITA ARRECADADA

Data		Importâncias
Receita do dia:		Em papel
11 de agosto de 1936.....		121:034\$700
11 de agosto de 1935.....		—
Receita mensal:		
De 1 de agosto a 11 de agosto de 1936....		1.163:277\$580
De 1 de agosto a 11 de agosto de 1935....		1.653:004\$140
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935		489:726\$560
Receita global:		
De 1 de janeiro a 11 de agosto de 1936....		33.181:761\$070
De 1 de janeiro a 11 de agosto de 1935....		33.722:943\$320
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935		541:182\$250

RECEITA ARRECADADA

Data		Importâncias
		Em papel
Receita do dia:		
12 de agosto de 1936.....		166:893\$400
12 de agosto de 1935.....		475:817\$200
Receita mensal:		
De 1 de agosto a 12 de agosto de 1936....		1.330:110\$980
De 1 de agosto a 12 de agosto de 1935....		2.128:821\$340
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935		798:710\$360
Receita global:		
De 1 de janeiro a 12 de agosto de 1936....		38.848:594\$470
De 1 de janeiro a 12 de agosto de 1935....		34.198:760\$520
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935		850:166\$950

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

Pracas:

	A' vista	
	Official	Livre
Londres.	57\$561	65\$286
Paris.	—	1\$126
Italia.	—	1\$382
Allemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark.	—	3\$837
Verrechnungsmark.	3\$600	5\$301
Unterstützungsmark.	—	—
Portugal.	—	\$790
Belgica:		
Papel.	—	\$578
Ouro.	—	2\$885
Hespanha.	—	2\$350
Suissa.	3\$795	5\$570
Suecia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Siovaquia.	—	\$709
Nova York.	11\$440	17\$091
Montevideo.	—	8\$700
Buenos Aires (peso-papel).	3\$140	4\$792
Hollanda.	—	11\$620
Japão.	—	5\$110
Rumania.	—	—
Canadá.	—	—
Austria.	—	3\$253
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	26\$425
Franco.	1\$146
Escudo.	\$802
Peso-uruguayo.	6\$541
Lira.	1\$210
Dollar.	17\$292
Franco-belga.	\$550
Peso-argentino.	4\$743
Reichsmark.	4\$636
Yen.	5\$471
Zloty.	3\$140

Rio de Janeiro, em 20 de agosto de 1936.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	770\$000
Diversas emissões de 5:000\$, miudas, nom.	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	769\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	761\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	317\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	669\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	1:018\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930).	505\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão).	1:015\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).	1:020\$000
Emprestimo municipal de 7%, port. (decreto numero 3.264).	165\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	165\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 500\$, 8 %, port. (decreto n. 246).	450\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934).	144\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %	465\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	96\$000
Estado de S. Paulo de 200\$, 5 %, port.	190\$000

Uniformizadas do Estado de S. Paulo, 1:000\$, 8 %, port.	932\$000
Bonus do Estado de S. Paulo, S/C.-7-F.	94\$000
Acções de bancos:	
Portuguez do Brasil, nom.	97\$000
Acções de companhias:	
Docas de Santos, nom.	210\$000
Docas de Santos, port.	230\$000
Tecidos Alliança.	40\$000
Debentures:	
Companhia de Tecidos Alliança — 1ª Série.	158\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de agosto de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 20

Café

	Sacos
Entradas.	11.845
Sahidas.	4.825
Consumo local.	500
Café retirado do mercado nesta data.	8.300
Café de bonificação.	—
Existencia.	636.929

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Typo 3.	16\$500
Typo 4.	16\$000
Typo 5.	15\$500
Typo 6.	15\$000
Typo 7.	14\$500
Typo 8.	14\$000

Assucar

	Saccas
Entradas.	3.096
Sahidas.	3.721
Existencia.	22.681

Mercado sustentado.

Preços por sacco de 60 kilos:

Branco crystal.	48\$000 a 49\$000
C. amarello.	— a —
Mascavinho.	— a —
Mascavo.	28\$000 a 32\$500

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	—
Sahidas.	722
Existencia.	10.534

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Fibra Longa:

Typo Seridó:

Typo 3.	51\$500 a 52\$000
Typo 4.	50\$000 a 50\$500

Fibra media:

Seridões:

Typo 3.	45\$000 a 45\$500
Typo 5.	44\$000 a 44\$500

Ceará:

Typo 3.	Nominal
Typo 5.	— 43\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	— 42\$000

Paulista:

Typo	48\$500 a 49\$000
Typo 5	45\$500 a 46\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias
Base typo 7 por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total vendas Saccas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Janeiro	14\$175	14\$150	14\$200	14\$175	—
Agosto	14\$400	14\$375	14\$400	14\$350	—
Setembro	14\$425	14\$400	14\$400	14\$350	—
Outubro	14\$350	14\$300	14\$300	14\$250	—
Novembro	14\$400	14\$325	14\$350	14\$300	—
	R	M	R	M	
Dezembro	14\$375	14\$400	14\$350	14\$400	—
Vendas	7.500 saccas		4.000 saccas		11.500

Mercado: Pregão de abertura, firme; pregão de fechamento, sustentado.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 14\$500 por 10 kilos.
Mercado calmo.

Vendas, 8.122 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO

Sede: Rua Elias da Silva n. 27 — Piedade

Edital de convocação de sorteados

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º Distrito, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 24 de setembro de 1935, nesta Capital (Distrito Federal), sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo os que fazem parte do contingente da primeira chamada se apresentarem de 15 a 25 de outubro proximo futuro, á sede desta Junta, á rua Elias da Silva n. 27, Piedade, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os sorteados, que constituem o contingente da segunda chamada (suplementar), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação caso seja insufficiente o contingente da primeira chamada, sendo afixado o respectivo edital na sede desta Junta e publicado no *Diario Official*.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente edital, que será afixado na sede da Junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 19 de agosto de 1936. — Carlos Luiz Villon, presidente.

Primeira chamada

Classe de 1915

N. de alistamento — N. de sorteio — Nome e filiação

(Primeiro Batalhão de Transmissões)

7. 331. Adalberto, filho de José de Araujo.
8. 34. Adão Leal Fialho.
9. 51. Adel, filho de Abel Angelino da Silva.
10. 221. Adhemar, filho de Arthur Abel de Amorim.
12. 262. Adhemar, filho de Jovino Ayres do Couto.
14. 209. Adherbal, filho de Jayme Bello da Silveira.
15. 75. Adolpho, filho de Carlos Antunes de Almeida.
17. 15. Affonso, filho de Euclides da Fonseca.
18. 56. Affonso, filho de Marietta José da Costa.
20. 74. Agostinho, filho de Agostinho Gonçalves de Pinho.
21. 101. Alarico, filho de Alarico Koch de Alvarenga.
25. 151. Alberto, filho de Nicolau Lion.
27. 124. Alcebiades, filho de Oscar Andrade de Oliveira.
28. 8. Alceu, filho de João Henrique Soares.
31. 12. Alcides, filho de Elvira Maria Machado.
39. 204. Aldorindo, filho de Alfredo Angelo.
40. 132. Aldroaldo, filho de Maria Eugenia do Amaral.
42. 309. Alexandre, filho de Alexandre Silva.
46. 285. Alfredo, filho de Alfredo José Bayer.
47. 342. Alfredo, filho de Alfredo de Souza Campos.
48. 24. Alfredo, filho de Amancio de Souza.
49. 172. Alfredo Cardozo.
51. 72. Alfredo, filho de José Barboza dos Santos.
53. 329. Algemiro, filho de Antonio Dias Alves.
61. 11. Altamiro, filho de João Alves Guerra.
62. 194. Altamiro, filho de Leopoldo da Cruz Seuvs.
63. 31. Altamiro, filho de Luiz Machado.
66. 214. Altino, filho de Antonio Lourenço Prisco.
69. 233. Alvaro, filho de Fausta Maria do Rosario.
70. 161. Alvaro, filho de Francisco de Souza Camillo Junior.
71. 289. Alvaro, filho de João Thomaz Alves.
73. 67. Alvaro, filho de José Alves dos Santos.
75. 203. Alvaro, filho de Luiz Cabral da Silva.
77. 27. Alvino, filho de Maximo Franklin de Souza.
83. 229. Amilton, filho de José Leoncio de Florença.
88. 120. Antenor, filho de Antonio Fernandes de Mello.
92. 122. Antonio da Costa Rodrigues Junior.
93. 263. Antonio, filho de Antonio José Ursolino de Sá.
94. 115. Anetonio, filho de Antonio Lauro.
99. 121. Antonio, filho de Domingos Espaca Rodella.
97. 228. Antonio, filho de Antonio Tavares Camara Junior.
103. 290. Antonio, filho de João Augusto Simões.
104. 205. Antonio, filho de João Fernandes Pereira.
106. 158. Antonio, filho de José Corrêa.
107. 324. Antonio, filho de José de Mattos Ripper.
108. 7. Antonio, filho de Manoel Ferreira Pedrozo.
109. 147. Antonio, filho de Manoel Pires.
111. 281. Antonio, filho de Salvador José da Silva.
116. 326. Argemiro, filho de Joaquim Ferreira Leite.
119. 193. Aristides, filho de Marcellino de Souza.
129. 246. Armando, filho de Juventina Rodrigues.
132. 108. Armando, filho de Vecente Pellozo.
134. 162. Armenio, filho de João Pereira dos Reis.
136. 112. Armino, filho de José Antonio de Moraes.
137. 330. Armino Augustinho Baptista.
139. 128. Arnaldo, filho de Antonio Ernesto Figueiredo.
140. 247. Arnaldo, filho de Antonio Ferreira de Souza.
145. 105. Arthur, filho de Ernestina da Silva Lessa.
149. 216. Ary Gomes da Silva.
150. 93. Ary, filho de Thereza de Jesus Diogo.
151. 2. Athetinal, filho de João Baptista Martin.
154. 226. Attila, filho de Octavio da Costa Teixeira.
157. 3. Augusto, filho de Augusto Ferreira.
159. 339. Augusto José, filho de Adriano de Mello.
163. 237. Avelino, filho de João da Silva Raposo.
171. 41. Braz, filho de João Xavier Damião.
172. 92. Bazileu, filho de Bazileu Junin.
180. 256. Carlos, filho de Antonio de Oliveira Rodrigues.
181. 13. Carlos, filho de Antonio da Ponte Tavares.
182. 314. Carlos, filho de Carlos Augusto da Costa.
186. 19. Carlos, filho de Domingos Carlos Pires.
187. 85. Carlos, filho de Emýdio Ribeiro da Costa.
188. 153. Carlos, filho de Henrique da Silva Bandeira.
190. 195. Carlos, filho de José Augusto Gonçalves.
191. 152. Carlos, filho de José Paulo da Silva.
192. 300. Carlos, filho de Nadir de Araujo Cintra.
194. 244. Cassiano, filho de Marciano Antunes Vieira.
196. 322. Celestino, filho de Antonio Leal Pereira.
197. 295. Cesario, filho de Cesario de Souza Gomes.
198. 58. Chrisostomo, filho de Alfredo Ignacio da Rocha.

199. 77. Christovam, filho de José Ferreira Lage.
 208. 332. Claudionor, filho de Vicente José de Madureira.
 211. 4. Cleveland Dias Martins.
 213. 157. Constantino, filho de Zecki Nemi.
 216. 177. Custodio, filho de Delphim Pereira de Azevedo Bouças.
 221. 345. Daniel Barbosa de Oliveira.
 226. 32. Darcy, filho de Joaquim Carlos Monteiro Vasques.
 227. 37. Darcy, filho de Manoel Franco Monsores.
 228. 126. Darcy, filho de Mario Rigazoli de Figueiredo.
 230. 265. Dejamor, filho de José Possidonio de Faria.
 232. 55. Dermeval, filho de Adriano Corrêa.
 233. 241. Dermeval Diogenes de Souza.
 235. 182. Dianir, filho de Alfredo de Oliveira Enéas.
 236. 287. Djalma, filho de Francisco Corrêa Brasil.
 237. 52. Djalma, filho de Francisco Ribeiro Guimarães.
 239. 30. Djalma, filho de Manoel Anselmo Sampaio.
 240. 282. Djalma, filho de Manoel Ferreira.
 242. 65. Domingos, filho de Antonio Candido Gomes Fernandes.
 248. 80. Durval, filho de Antonio Augusto Puga.
 249. 1. Durvalino, filho de José Antonio Fernandes.
 252. 148. Edgard, filho de Raul Gonçalves de Castro.
 250. 274. Edgard, filho de Firmino Alves Caetano.
 254. 188. Edmundo Miranda, filho de Francisco Rodrigues Miranda Filho.
 255. 54. Edmundo, filho de João Baptista Fortes.
 261. 296. Eduardo, filho de Iracema de Moraes.
 266. 201. Eloy, filho de Annibal Antonio Barboza.
 268. 28. Emilio, filho de Eugenio Smith.
 269. 18. Enéas, filho de Christolino Mello Gonçalves.
 270. 113. Erasto, filho de Ernesto Ferreira Machado.
 273. 299. Ethelberto, filho de Guilherme D. O'Neill.
 274. 222. Euclides Augusto Rogerio.
 277. 259. Eugenio, filho de Antonio José Tavares.
 278. 333. Eugenio, filho de Gregorio José Ribeiro.
 281. 107. Euryjaldes Samel Pessoa.
 282. 215. Evandro, filho de Cícero Meirelles.
 285. 129. Ewaldo, filho de José Maria Pereira de Medeiros.
 286. 142. Felisberto, filho de João Gomes Duque Estrada.
 289. 6. Fernando, filho de Antenor José Martins.
 291. 196. Firmino Silvino dos Santos.
 293. 81. Flausino José Fernandes.
 295. 104. Francisco, filho de Antonio Ferreira Souta.
 298. 191. Francisco, filho de Augusto Cezar Albino.
 301. 235. Francisco, filho de João Lopes Amaro.
 305. 291. Francisco de Paula, filho de Francisco Martins Rosa.
 306. 69. Frederico, filho de Francisco Antonio Garcia Seccades.
 309. 189. Geraldo, filho de Hermancio Pedro Vidal.
 315. 347. Gilberto, filho de José Augusto Alves.
 316. 225. Gilberto, filho de Maria Luiza da Graça.
 317. 68. Gladston, filho de Constantino Gulias.
 318. 144. Goberto, filho de Alipio Amaral Barreto.
 319. 186. Godofredo, filho de Nelson Gomes de Mattos.
 320. 87. Gonçalo, filho de Feliciano João de Oliveira.
 321. 304. Gualter, filho de Alberto Garcia.
 323. 271. Guilherme, filho de Isaltino Machado.
 325. 66. Guilherme, filho de Luiz Jayme de Assumpção.
 331. 59. Helio, filho de Candido Caetano Alves.
 334. 106. Helio, filho de Manoel José de Souza.
 336. 174. Henrique, filho de Henrique Lopes da Silva.
 339. 5. Henrique, filho de Romão Gonçalves Pintas.
 340. 338. Heraclito, filho de Armando Gonçalves dos Santos.
 342. 154. Herclides, filho de Euclides Pires de Oliveira.
 343. 45. Hermenegildo, filho de Manoel José de Freitas.
 345. 149. Hernani Ormerod Barrozo.
 348. 83. Hildo, filho de José Gonçalves de Siqueira.
 353. 131. Horacio, filho de Accacio Pereira Leite.
 358. 323. Humberto, filho de João da Costa Pereira Villas Boas.
 365. 341. Ozidro, filho de Martinho Euclides França.
 369. 61. Janiculo, filho de Manoel Antonio.
 371. 240. Jayme, filho de Ismael Cardozo da Silva.
 375. 318. Jair, filho de Antonia da Silva Carneiro.
 378. 21. Jauh, filho de Mario Martins Ribeiro.
 381. 44. Joacyr, filho de Moacyr Gonçalves Negreiros.
 385. 347. João, filho de Antonio Raymundo Teixeira.
 387. 260. João, filho de Casemiro Moreira.
 388. 20. João, filho de Claudomira Maria da Conceição.
 392. 231. João, filho de Francisco Mendes Junior.
 393. 302. João, filho de Izabel Ferreira de Freitas.
 395. 63. João, filho de João Carvalho Borges.
 398. 79. João Tosta de Freitas Junior.
 400. 117. João, filho de Joaquim Madruga.
 402. 89. João, filho de José Fernandes Coutinho.
 403. 23. João, filho de José Pereira da Fonseca.
 404. 135. João, filho de Joventina de Oliveira.
 406. 84. João, filho de Leonidia Maria Leite.
 412. 173. João, filho de Plinio Paulo Cabral e Silva.
 414. 140. João Baptista, filho de Angelo Manzollilo.
 415. 257. João Baptista, filho de João Baptista dos Santos.
 416. 29. João Baptista, filho de Maria Edwiges da Conceição.
 418. 270. João Theodoro, filho de José Maria Pereira da Silva.
 426. 303. Jobel, filho de Antonio Joaquim de Souza Junior.
 428. 239. Joel, filho de Godofredo de Souza Meirelles.
 429. 208. Joffre, filho de Hermenegildo Luiz de Albuquerque.
 430. 340. Joffre, filho de João de Deus da Costa Gouvêa.
 431. 35. Joffre, filho de Manoel Luiz de Moura.
 433. 306. Jorge, filho de Alcinda Ferreira Lopes.
 434. 40. Jorge, filho de Angelina Rodrigues.
 436. 198. Jorge, filho de Avelino Serafim Martins.
 437. 325. Jorge, filho de Camillo Martins Dias.
 44. 180. Jorge José dos Santos.
 442. 82. Jorge, filho de Eugenio da Silva Fernandes.
 444. 97. Jorge, filho de Herculano Borges Marinho.
 448. 185. Jorge, filho de Manoel de Assumpção.
 449. 165. Jorge, filho de Manoel Elias dos Santos.
 452. 227. Jorge, filho de Sebastião Moreira de Souza.
 454. 38. José, filho de Affonso Corrêa Picanço.
 457. 136. José, filho de Antonio de Azeredo Coutinho.
 460. 245. José, filho de Clemente Gomes de Oliveira.
 462. 133. José, filho de Francisco Manoel Fernandes.
 463. 312. José, filho de Francisco de Oliveira Macedo.
 464. 43. José, filho de Humberto Magro.
 465. 293. José, filho de João Ferreira de Souza.
 469. 288. José, filho de José Cardozo.
 473. 171. José, filho de José Joaquim Carneiro Paes.
 477. 88. José, filho de José dos Santos Silva.
 478. 311. José, filho de José Tomaz de Ascensão.
 479. 255. José, filho de Manoel Alves Teixeira.
 482. 258. José, filho de Manoel Lourenço Filgueiras.
 484. 234. José, filho de Manoel Pires.
 492. 96. José Geraldo, filho de Gustavo Ventura dos Santos.
 496. 191. Jucelino, filho de Procopio Noronha da Cunha.
 499. 278. Jupiacy, filho de Albino José de Souza.
 500. 137. Jurandy, filho de Arcelino Severiano Xavier.
 504. 10. Juvenal, filho de Avelino José Ferreira.
 505. 320. Juvenal Rodolfiano.
 506. 236. Kalile, filho de Miguel Kali.
 507. 116. Laudelino, filho de Eugenio Joaquim dos Santos.
 511. 250. Lindolpho, filho de Antenor Costa.
 514. 292. Lourenço, filho de Lourenço Alves Ribeiro.
 514. 134. Lourival, filho de Amelia Custodia da Conceição.
 523. 305. Luiz, filho de Antonio de Souza.
 526. 328. Luiz, filho de Generoso Fernandes Minas.
 527. 176. Luiz, filho de João Issi.
 529. 335. Luiz, filho de Luiz de Araujo Silva.
 533. 76. Luiz, filho de Reynaldo Gualberto de Menezes.
 538. 261. Manoel, filho de Francisco Vieira de Magalhães.
 541. 168. Manoel, filho de Leopoldo Navajas Martinez.
 543. 114. Manoel, filho de Manoel Cardozo Costa Bastos.
 544. 86. Manoel, filho de Manoel Chacon.
 549. 16. Manoel, filho de Manoel da Rocha.
 552. 268. Manoel, filho de Palmira Gomes Vieira.
 553. 42. Manoel, filho de Raul José de Castro.
 555. 17. Manoel Americo, filho de Cypriano da Silva.
 562. 273. Mario, filho de José Feliciano Pimenta.
 568. 217. Mario, filho de Aureliano José de Oliveira.
 563. 200. Mario, filho de Manoel Pereira.
 564. 220. Mario, filho de Miguel Maiorano.
 565. 178. Mario, filho de Pedro Alves de Amorim.
 566. 71. Marquão de Oliveira Val Porto.
 567. 253. Martiniano, filho de Jacintho Antonio das Chagas.
 569. 70. Menelau, filho de Carmelita Thereza.
 570. 127. Messid, filho de Manoel Pereira.
 571. 179. Miguel, filho de Alvaro Vieira da Silva.
 573. 141. Miguel, filho de Marianna Bello de Souza.
 575. 35. Milton, filho de João José Teixeira.
 577. 313. Milton, filho de Manoela dos Santos Brasil.
 580. 318. Moacyr, filho de Henrique dos Santos.
 582. 99. Moacyr, filho de Maria Germana.
 586. 310. Moacyr, filho de Julio Adão Dias.
 587. 199. Moacyr, filho de Marinho de Moraes.
 590. 197. Moisés, filho de Margarida de Mello.
 591. 307. Moisés, filho de Sebastiana Felipe Lessa.
 592. 78. Marvan, filho de Menegundes Lopes da Silva.
 603. 46. Nelson, filho de Armando Alves da Rocha.
 605. 254. Nelson, filho de Carlos Frederico de Oliveira.
 610. 275. Nelson, filho de Lino Garcia da Silva.
 612. 252. Nelson Carvalho Valle.
 615. 321. Newton José Ferreira de Almeida.
 617. 146. Nerval Antonio Gomes.
 620. 187. Nicanor, filho de Rita Candida de Caola.

622. 118. Nicolino, filho de João Baptista Argenta.
 626. 166. Nilton, filho de Estevam Pereira de Souza.
 632. 138. Norival Simon.
 633. 163. Norival, filho de Macario Rijo de Moraes.
 635. 343. Norton Maria José Eignem.
 636. 242. Nourival, filho de Joaquim José Meirelles.
 637. 266. Octacilio, filho de Aliño Antunes Marques.
 638. 95. Octacilio, filho de Antonio José de Oliveira.
 642. 270. Octacilio, filho de Izaac de Souza Borges.
 645. 167. Octacilio, filho de José da Costa Guimarães.
 647. 206. Octacilio, filho de Paschoal Maria Papaleo.
 651. 25. Octavio, filho de Luiz de Souza Freitas.
 652. 344. Octavio da Silva Pinho.
 653. 111. Octavio, filho de Raul Athos de Vasconcellos.
 655. 98. Odilon, filho de Carlos Ferreira Baptista.
 657. 125. Odomar, filho de Gustavo Ferreira.
 658. 286. Olavo, filho de José Joaquim Monteiro.
 659. 301. Oldemar, filho de João Cardoso Alves.
 665. 119. Oracy, filho de Domingos de Azevedo Freitas.
 667. 336. Orlandino, filho de João Jacintho Marques.
 670. 327. Orlando, filho de Antonio de Simas.
 672. 73. Orlando, filho de João José de Souza.
 675. 22. Orlando Ramos Souto.
 678. 308. Orlando, filho de Luiz Carlos Palhares.
 683. 103. Oscar, filho de Oscar da Costa Feijó.
 685. 279. Osmar, filho de Acacio Rodrigues Lopes.
 688. 243. Osmar, filho de José Santiago da Silva.
 691. 130. Oswaldo, filho de Antonio Alves Martins.
 693. 269. Oswaldo, filho de Antonio Pinto de Almeida.
 695. 53. Oswaldo, filho de Damião Christovão de Oliveira.
 700. 48. Oswaldo, filho de Henrique Alves Soares.
 703. 159. Oswaldo, filho de Argemiro Augusto de Almetá.
 707. 315. Oswaldo, filho de Lino Abrick de Medeiros.
 710. 155. Oswaldo, filho de Oscar Rodrigues do Nascimento.
 717. 164. Paulo, filho de Tabio Manoel de Azevedo.
 720. 62. Pedro, filho de Antonio Moreira Carneiro.
 821. 210. Pedro, filho de Manoel Servulo da Costa.
 722. 145. Pedro, filho de Manoel Silvino de Oliveira Barreto.
 728. 183. Pietro Imbeloni.
 732. 213. Raul, filho de José Mendes do Rego.
 733. 164. Regastan dos Santos.
 736. 9. Reinaldino, filho de Reinaldino Albites Gonçalves.
 741. 242. Ricardo, filho de Arthur Antonio de Carvalho.
 747. 109. Roldão, filho de João Alves.
 748. 33. Romeu, filho de Adelaide de Souza Xavier.
 752. 49. Ruben, filho de Gaudencio João da Silva.
 753. 219. Ruben, filho de Alberto da Veiga Cabral.
 755. 202. Ruben, filho de Antonio Rodrigues de Meirelles.
 759. 156. Ruben, filho de Mario Franco Vaz.
 760. 238. Rubens, filho de Clarindo de Souza Oliveira.
 761. 26. Rubens, filho de Flodoaldo de Souza Dias Pereira.
 763. 346. Rubens, filho de Raphael Gomes de Sant'Anna.
 767. 94. Ruy, filho de Domingos Nogueira Barboza.
 768. 232. Ruy, filho de Euclides José da Costa.
 772. 47. Samuel, filho de Alberto Clark Moss.
 773. 100. Samuel, filho de Amelia da Conceição Silva.
 774. 251. Samuel, filho de Samuel Rodrigues Fragoza.
 781. 110. Sebastião, filho de Henrique Dias.
 783. 224. Sebastião, filho de Jacintho Oliveira Alves.
 785. 91. Sebastião, filho de João da Costa Rabello.
 793. 334. Sebastião de Freitas.
 794. 150. Serafim, filho de Serafim Ayres de Vasconcellos Junior.
 800. 280. Simião, filho de Antonio Rodrigues.
 804. 190. Soter, filho de Soter Rosa Junior.
 810. 294. Tancredo, filho de Guilherme Pereira Barrozo Junior.
 815. 90. Turmy, filho de Antonio José Ribeiro.
 817. 223. Ubirajara, filho de Mario de Barros Pereira do Lago.
 819. 39. Valdemar, filho de Antonio Alevs Villela.
 820. 170. Valdemar, filho de Clemente Moreira da Silva.
 826. 184. Valdemiro, filho de Alfredo da Silva Guimarães.
 829. 283. Valdemiro, filho de Joaquim Alves de Amorim.
 830. 64. Valdir, filho de Domingos José da Cunha Guimarães.
 832. 267. Valdir, filho de Pery Braga.
 833. 207. Valtér, filho de Antenor Braulio de Aguiar.
 835. 211. Valtér, filho de Augusto da Silveira.
 840. 249. Valtér, filho de Gustavo Alberto Wiegatz.
 847. 123. Valtér, filho de Odilo da Costa Mendonça.
 848. 50. Valtér, filho de Olympio Pereira Gomes.
 849. 143. Valtér, filho de Sebastião Baptista de Mello.
 753. 284. Valcius Pereira Nunes.

854. 175. Virgilio, filho de Rangel dos Santos Paula.
 855. 319. Virgilio, filho de Virgilio Caetano da Silva.
 860. 14. Valdemar, filho de Anna de Toledo.
 863. 218. Valdemar, filho de Nestor Costa.
 865. 192. Valdemar, filho de Rita de Lima Travassó.
 866. 60. Valdemar, filho de Manoel Martins da Rocha.
 872. 139. Valtér, filho de Horacio Rodrigues.
 873. 230. Valtér, filho de Ignacio Pinto Miranda.
 874. 297. Valtér, filho de Luiz do Couto Braga.
 885. 169. Wilson, filho de João Pereira de Amorim.

Classe de 1914

4. 906. Adhemar, filho de Carmen dos Santos.
 10. 935. Albino, filho de José de Moura Pereira.
 11. 942. Alcides, filho de Alvaro Gonçalves Fontes.
 14. 945. Alcides, filho de Manoel Gomes.
 16. 953. Alfredo, filho de Alfredo José Dias Nogueira.
 22. 899. Antonio Maximo de Almeida.
 26. 930. Antonio, filho de Custodio Marques da Silva.
 28. 900. Antonio, filho de Francisco Pinto.
 32. 943. Archimedes Theodoro Cabral.
 33. 956. Arlindo, filho de Jayme dos Santos.
 34. 904. Armando, filho de Domingos José Soares.
 38. 914. Augusto, filho de Francisco Josué de Souza Gama.
 39. 910. Avelino, filho de Antonio Fernandes de Araujo.
 42. 950. Benedicto, filho de Ephigenia Maria da Conceição.
 68. 929. Cezar, filho de Manoel de Almeida Passos.
 49. 895. Christiano Coelho França.
 51. 934. Crucuê, filho de Zulmira da Silva Porto.
 52. 937. Damasco, filho de Manoel Fernandes Vidal.
 58. 920. Djalma, filho de Pio Climaco de Carvalho.
 61. 941. Eloy, filho de Noemia Soares Ribeiro.
 65. 915. Felserto, filho de Antonio Vicente Pereira.
 70. 897. Helio, filho de Carlos Freire da Costa.
 71. 940. Henrique, filho de Francisco Guilhermo Lopes.
 72. 938. Herminio, filho de Antonio da Silva Fernandes.
 74. 903. Humberto, filho de Castorina Maria da Rocha.
 76. 893. Ignacio, filho de Ignacio Gonçalves da Silva.
 79. 954. Jair, filho de Manoel Moutinho.
 80. 959. Jair Teixeira Ribeiro.
 81. 919. Jalbas, filho de Augusto Pinto Monteiro.
 82. 952. Jarib, filho de Leopoldo Alves Feitosa.
 83. 961. Jayme, filho de Darcelina Dulcina da Silva.
 85. 946. João de Lemos Loureiro.
 91. 948. João Arantes, filho de Nelson Arantes.
 97. 909. Jorge dos Santos.
 102. 925. José da Lima Albuquerque.
 104. 888. José, filho de João José Baptista.
 105. 939. José Gomes de Aguiar.
 108. 936. José da Costa.
 109. 947. José, filho de Maria da Conceição Pipa.
 114. 923. Licilio, filho de Bernardino Brasil.
 117. 894. Luiz José Ferreira.
 119. 892. Manoel Antonio Sampaio.
 120. 912. Manoel, filho de Fernando dos Santos.
 123. 932. Manoel Dias Quelhas Filho.
 126. 951. Mario, filho de Albino de Almeida.
 127. 960. Mario, filho de Antonio Francisco da Cunha.
 128. 927. Mario, filho de Manoel Luiz da Silva.
 129. 916. Mario, filho de Pedro Affonso Machado.
 133. 890. Minhon, filho de Eduardo de Souza Camargo.
 134. 926. Moacyr, filho de Athanazio Gomes Vieira.
 137. 949. Nelson, filho de Floriano Bastos Cardozo.
 138. 901. Nelson, filho de José Victor Rodrigues.
 139. 921. Nelson, filho de Napoleão Salvador.
 146. 908. Octavio Gama.
 150. 922. Orlando, filho de Manoel Lourenço Caleiro.
 153. 958. Osmar, filho de João Teixeira.
 154. 891. Osmar, filho de Paulo Alves de Andrade.
 157. 944. Otton, filho de Vitalino Belguis.
 158. 898. Paulo, filho de Izaac Baptista Lobo.
 159. 889. Paulo, filho de Lourenço da Fonseca.
 160. 913. Pedro, filho de Lafayette Coutinho Rodrigues Pereira.
 166. 933. Ruben, filho de Albino Marques.
 169. 955. Sebastião Lima.
 172. 928. Sebastião, filho de Calixto Cople.
 176. 917. Sebastião, filho de Manoel Gouvêa da Fonseca.
 178. 896. Sebastião, filho de Severino Galiato.
 181. 918. Theodoro, filho de Simião Coelho da Silva.
 184. 957. Vespasiano Rocha Porto.
 185. 907. Victor, filho de Eugénia Maria do Nascimento.
 187. 911. Waldemiro, filho de João Machado.

189. 905. Waldemiro, filho de Manoel Joaquim Lopes.
 196. 924. Wanderley, filho de Agostinho Lino Chaves da Costa.
 197. 902. Zeferino Henriqué.

Classe de 1913

1. 1.079. Alvíno Gonçalves.
 3. 1.085. Augusto Cople Araújo.
 5. 1.087. Claudio R. Gonçalves.
 9. 1.088. Esculapio, filho de Esculapio Ferreira.
 11. 1.078. Guilherme Costa.
 13. 1.083. João Moreira.
 14. 1.084. João Fernandes de Oliveira.
 16. 1.086. João Baptista da Silva.
 20. 1.080. José Francisco Galdino.
 23. 1.082. Melchisedech Nunes da Silva.
 28. 1.081. Renato Pereira Barbosa.

Capital Federal, 19 de agosto de 1936. Junta de Alistamento Militar do 19º Distrito. — Carlos Luiz Villon, presidente. — Alfredo Guimarães Motta, 2º tenente delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO

(Sede: rua do Passeio n. 82, antigo edificio da Limpeza Publica)

Edital de convocação de sorteados

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 4 de setembro de 1934 e 1935 nesta Capital, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo os das relações da primeira chamada, classes de 1915, 1914 e 1913 se apresentar de 15 a 25 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, situada á rua do Passeio n. 82 (antigo edificio da Limpeza Publica), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1 — Quartel General do Exército — na praça da Aclamação, e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os da relação de segunda chamada e que constituem o contingente suplementar, classes de 1915, 1914 e 1913 ficam desde já avisados que serão chamados a incorporação opportunamente, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nessa hypothese affixado o respectivo edital na sede da junta e publicado no *Diario Official*.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente edital, que será affixado na sede desta junta e publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — Chrysanto Freire de Brito, presidente. — 2º tenente João de Assis Martins Sobrinho, delegado militar.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada designados para servirem no Batalhão Escola

Classe de 1915

1. 80. Abrahão, filho de Elias Miguel.
 2. 8. Affonso, filho de Antonio de Albuquerque.
 8. 23. Alberto, filho de José Luiz Segura.
 16. 74. Alfredo, filho de Abdala Balhof.
 17. 15. Ali, filho de Hassem Ali.
 18. 5. Aloizio José de Souza, filho de Thomaz José de Souza.
 19. 43. Altamiro, filho de José Moreira Martins.
 20. 83. Altamiro, filho de Ventura dos Passos.
 22. 94. Alvaro, filho de Antonio Corrêa.
 21. 3. Amadeu, filho de Antonio dos Santos.
 29. 27. Amary Bentim Pinto, filho de Augusto Vneda Pinto.
 32. 53. Amilcar Teixeira de Souza, filho de José Teixeira de Freitas.
 33. 34. Annibal, filho de Antonio Francisco dos Santos.
 36. 56. Antonio, filho de Agostinho Ferreira Pinto.
 37. 9. Antonio, filho de Antonio Joaquim dos Santos.
 39. 33. Antonio, filho de Bento Lopes Baptista.
 42. 42. Antonio, filho de Manoel da Silva.

45. 14. Antonio, filho de Theophilo Arad.
 46. 54. Antonio, filho de Venancio José Alves Madêa.
 49. 75. Arlindo Martins, filho de Oswaldo Martins.
 52. 28. Armando, filho de José de Paula Ribeiro.
 53. 51. Arnaldo, filho de João Casanave.
 54. 87. Arnaldo Ferreira de Oliveira, filho de Maria Leonor Ferreira.
 56. 96. Arthur, filho de Arthur Lopes Cardoso.
 61. 13. Balthazar, filho de Manoel da Costa Pereira.
 62. 29. Barcellos, filho de Leolinda Oteri de Pinho.
 63. 38. Berto, filho de Antonio Rodrigues.
 64. 31. Camilo, filho de Elias Jussif Chair.
 72. 39. Claudionor, filho de João Ramos Pereira.
 74. 73. Damar, filho de Francisco Augusto Fernandes.
 98. 6. Demetrio, filho de Delmiro Marques.
 88. 97. Emilio, filho de Francisco Alexandre.
 93. 78. Ernesto Cataldi Machado, filho de José Ferreira Machado.
 94. 46. Evandro Lopes Carneiro, filho de José Alves Carneiro.
 97. 44. Felix de Nab, filho de Manoel Gonçalves.
 104. 89. Francisco, filho de Justo Insa.
 108. 65. Fulib, filho de José Miguel.
 109. 57. Gabriel, filho de Espiridião João Hamet.
 112. 16. Givaldo, filho de Amadeu Rodrigues da Costa.
 114. 48. Hamilcar, filho de Francisco Carlos Brício.
 118. 50. Henrique dos Santos, filho de Maria dos Santos.
 119. 82. Heraldio Gomes Rangel, filho de Manoel Gomes da Silva.
 121. 96. Hilton, filho de Diamantino Augusto Neves.
 123. 19. Hugo, filho de Heroulano Gonçalves Penna.
 125. 69. Hildebrando, filho de Franklin Emilio dos Santos.
 126. 45. Isaac, filho de José Credmann.
 127. 41. Joffre, filho de Manoel Rodrigues David.
 132. 59. João M. Cangí, filho de Alexandre M. Cangí.
 133. 32. João, filho de Aurelio Henrique de Azevedo.
 134. 79. João, filho de Benedicto Couto de Souza.
 135. 66. João, filho de Candido da Silva Barras.
 137. 35. João, filho de Manoel Ierad de Sant'Anna.
 138. 7. João Paulo, filho de Paulo Hildebrandt Filho.
 141. 12. Joaquim, filho de Ricardo Alfaya.
 143. 81. Joaquim da Cunha Faria, filho de Arthur Augusto de Faria.
 146. 62. Jorge, filho de Antonio Araujo Junior.
 147. 58. Jorge, filho de Bernardino Pacheco de Mendonça.
 148. 68. Jorge, filho de Chukri Zamaniri.
 149. 52. Jorge, filho de João José Arbes.
 151. 40. Jos, filho de Adelino Barreiro.
 153. 49. José, filho de Elias Muedex.
 154. 71. José, filho de Hassem Mahn.
 158. 10. José, filho de José Garrido Torres.
 160. 24. José, filho de José Lourenço da Silva Sobrinho.
 161. 98. José, filho de José Penha Aragão.
 164. 99. José, filho de Manoel Mora.
 170. 63. José Mario Dias, filho de Olivia Maria Dias.
 172. 95. José Nodgy Feljó de Mello, filho de Joaquim Feljó de Mello.
 174. 41. Khalil, filho de Nazib Zacharias.
 175. 21. Lafayette, filho de Anna Ribeiro Gomes.
 176. 91. Lafayette, filho de José Medeiros de Carvalho.
 177. 1. Laurentino, filho de Adriano da Silva Diniz.
 180. 93. Lourival Souza Monteiro, filho de Bernardino de Souza Monteiro.
 181. 60. Lourival, filho de Florinda Maria do Nascimento.
 187. 22. Marcello, filho de Julio Cezar de Moraes.
 188. 92. Marino, filho de Francisco Leite de Castro Pinto.
 192. 55. Mario Corrêa de Souza, filho de Domingos Corrêa de Souza.
 195. 47. Michel, filho de Eduardo Dallal.
 197. 18. Miguel, filho de João Caim.
 201. 84. Nelson, filho de Arnerico Demetrio Ayres de Souza.
 204. 25. Nelson de Oliveira, filho de Maria de Oliveira.
 207. 126. Newton, filho de José de Castro Coutinho.
 208. 17. Newton, filho de Mario José da Costa.
 214. 36. Oscar, filho de Zakir Namour.
 215. 88. Osmany, filho de Gustavo Rodrigues Sanuco.
 216. 86. Oswaldo, filho de Virgínia dos Santos.
 220. 64. Pedro, filho de Antonio Jorge Yunes.
 222. 90. Raul, filho de Tobias Rodrigues Fontes.
 223. 20. Renato, filho de Manoel Nogueira de Oliveira Junior.
 228. 67. Rubens Nogueira Fernandes, filho de Zacharias Nogueira Fernandes.
 232. 26. Salim, filho de João Thomé Farah.
 233. 37. Salustiano, filho de Dolores Tourinho.

234. 30. Samuel de Souza Cabral, filho de João Paulo de Souza Cabral.
 235. 4. Saturnino, filho de Saturnino de Souza Barros.
 243. 61. Victorino, filho de Antonio Storino.
 246. 77. Waldemar, filho de Francisco Barbosa Bouças.
 253. 2. Wernir, filho de Benedicto Xavier de Macedo.

Classe de 1914

2. 264. Affonso, filho de Miguel Carmo.
 8. 271. Antonio, filho de Rosalina da Conceição.
 10. 262. Belmiro Tolentino de Menezes, filho de Nicolau Tolentino de Menezes.
 16. 259. Edgard Thomaz Barbosa, filho de Thomaz Barbosa.
 19. 258. Elias, filho de Abrahão Elias.
 25. 260. Gustavo, filho de Affonso Nery.
 26. 261. Humberto, filho de Antonio Augusto Vaz de Moura Coutinho.
 27. 267. João, filho de João Pereira da Fonte.
 34. 274. José, filho de José Francisco dos Santos.
 35. 266. José, filho de José de Mattos.
 39. 257. Luiz, filho de Honorina Simoni.
 41. 263. Luiz Carlos, filho do Dr. Luiz Moreira de Souza Filho.
 42. 210. Mario Amaral de Vasconcellos, filho de Hugo Miranda de Vasconcellos.
 43. 273. Natalino, filho de Agostinho Liaz de Gouveia.
 48. 272. Orlantino do Amaral Duarte, filho de Themisitocles Monteiro Duarte.
 51. 277. Oswaldo, filho de José Ferreira da Cruz.
 52. 269. Oswaldo, filho de Marcolita Cardoso.
 55. 275. Ramiro, filho de Gracinda Cancelli.
 59. 265. Ubirajara Teixeira de Carvalho, filho de Joaquim Teixeira de Carvalho.
 62. 256. Waldemar, filho de Raphaela Maria dos Santos.
 63. 268. Waldemiro Leite Ribeiro, filho de Antonio L. Ribeiro.
 64. 276. Zolcar Porfirio dos Reis, filho de José Porfirio dos Reis.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada, designados para servir na 1ª Circumscrição de Recrutamento:

Classe de 1915

193. 70. Mario Pinto da Cunha, filho de Joaquina Pinto da Cunha.

Classe de 1913

4. 324. Americo Perez, filho de José Perez Grillo.
 Relação nominal dos sorteados da primeira chamada, designados para servirem no 1º R. Av.:

Classe de 1914

45. 278. Nestor, filho de Joaquim de Salles Soares.
 54. 279. Pedro Narciso, filho de Estella de Souza.

Classe de 1913

6. 319. Antonio de Oliveira, filho de Benedicto de Oliveira.
 7. 318. Antonio Tavares de Lima, filho de Moysés Pires Tavares.
 10. 317. Decio José, filho de Adalberto Octavio de Negreiros Sayão Lobato.
 12. 325. Hercilio Marcella Fagundes, filho de João Alvaro Fagundes.
 23. 320. Nilo José Coelho, filho de Deoclecio José Coelho.
 24. 321. Oscar, filho de Bellarmina Gurgel da Cunha Amaral.
 29. 223. Sebastião Francisco de Oliveira, filho de Antonio Francisco de Oliveira.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada, designados para servir no G. Escola:

Classe de 1913

2. 328. Adelino Lopes, filho de Antonio Lopes.
 3. 326. Aldemar, filho de Manoel Francisco Nogueira.
 26. 327. Pedro Annibal da Silva, filho de Maria Romana da Silva.

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada, designados para servir no Batalhão Escola:

Classe de 1915

4. 127. Almir, filho de Jorge Nicolau Rocha.
 6. 123. Alberto, filho de Domingos Vieira Nunes.
 7. 140. Alberto, filho de José de Almeida.
 10. 161. Alcides, filho de Joaquim Rodrigues Pereira.
 11. 157. Neides, filho de Manoel José Barros.
 13. 120. Alexandre, filho de Alfredo Musse Jacob Curt.
 14. 138. Alexios, filho de Alexios Rachid Azeu.
 21. 173. Alvaro, filho de Alfredo Antonio da Silva.
 24. 153. Alvaro, filho de Antonio Pinto Guedes.
 28. 122. Amadeu, filho de Luiz Antonio Dias de Carvalho.
 30. 170. Americo, filho de José Gaspar Borges.
 35. ? Annibal Ferreira da Silva, filho de Jardelina Ferreira da Silva.
 38. 124. Antonio, filho de Antonio Teixeira Simões.
 41. 158. Antonio, filho de Luiz Gonzaga de Almeida Valle.
 43. 150. Antonio, filho de Miled Mirad.
 44. 152. Antonio, filho de Salustiano Propato.
 48. 160. Arlindo, filho de Maria José Lopes.
 51. 133. Armando, filho de Célia de Oliveira Canelo.
 59. 162. Augusto, filho de Augusto Jorge Ermida.
 65. 118. Carlos, filho de Antonio Campos Pacheco.
 67. 117. Carlos, filho de Victorino de Siqueira.
 68. 128. Cassio Martins Rangel, filho de Domingos Rangel.
 69. 163. Celso Henrique, filho de Antonio Faustino Fragata.
 75. 106. David, filho de Adolpho Lobão Guimarães.
 80. 145. Domingos, filho de Antonio Joaquim.
 81. 401. Domingos, filho de Felipe Cozzi.
 83. 164. Domingos Soares de Brito, filho de Manoel da Silva Soares.
 84. 136. Edino, filho de Calistrato Alves.
 85. 137. Eduardo, filho de Jorge Surete.
 86. 154. Elias, filho de Saad Diran.
 90. 146. Emilio Fernandes Gentil, filho de Antonio Gentil.
 101. 155. Fernando, filho de Urias do Amaral Fernandes.
 103. 125. Francisco, filho de Antonio Travessa.
 106. 102. Francisco, filho de Salvador Laurentino.
 113. 131. Guilherme da Costa Gomes, filho de Adelino da Costa Gomes.
 115. 116. Helio, filho de Caetana Barbosa.
 116. 148. Henrique, filho de Costa Agapito.
 120. 103. Hildebrando, filho de Oscar Ribeiro do Valle Azevedo.
 122. 111. Hilton, filho de José Gomes da Cruz Sobrinho.
 128. 144. Jader, filho de Antonio José da Cunha.
 129. 119. Jayme Cyrillo Vieira, filho de Manoel Antonio Vieira.
 131. 149. Jair de Souza, Moraes, filho de José Fernandes Moraes.
 136. 161. João, filho de Francisco Zagaglia.
 139. 176. João Sebastiani, filho de Augusto Freire de Carvalho.
 144. 132. Joaquim Sanseverino, filho de Sanseverino Antonio.
 155. 100. José, filho de Heraclito dos Santos Pereira.
 157. 114. José, filho de João dos Santos.
 162. 113. José, filho de Manoel Ferreira Campos.
 166. 108. José, filho de Palmyra Jesus.
 167. 159. José, filho de Rodrigo Gomes Fernandes.
 182. 175. Luiz, filho de Francisco de Oliveira Cunha Graça.
 190. 147. Mario, filho de José Augusto Estruc.
 196. 105. Michel, filho de Leopoldo Robinson de Ach.
 200. 115. Nelson, filho de Albino Lopes de Araujo.
 203. 129. Nelson, filho de Jayme Brum Fontes.
 209. 104. Nonelle, filho de Fideli Barbotefano.
 210. 144. Octavio, filho de Erabelo de Aguiar Costa.
 211. 109. Octavio Gonçalves Dias, filho de José Gonçalves Dias.
 212. 112. Orlando, filho de Marco Eugenio Aujan.
 213. 142. Oscar, filho de Manoel da Silva Pinho.
 217. 156. Oyama, filho de Diogenes Castilho de Mattos.
 219. 165. Paulo Gomes Lage, filho de José Gomes Lage.
 225. 110. Roberto, filho de Antonio Galhardo.
 229. 151. Rubens Oliveira, filho de Joaquim Oliveira.
 241. 139. Calmyr, filho de João Gaudino Coutinho.
 242. 168. Vicente, filho de Francisco Unti.
 144. 167. Voltaire, filho de Clemente Pacifico da Silva.
 248. 135. Waldir, filho de Manoel Joaquim de Oliveira.
 249. 121. Waldir, filho de Maria José da Silva Pinto.
 250. 143. Walter Ribeiro da Mello, filho de João Ribeiro de Mello.
 251. 107. Walter, filho de Jorge Manoel da Silva.

254. 171. Wilson, filho do 1° tenente Dr. Americo de Menezes.
 255. 169. Wilson, filho de Domingos de Carvalho.
 256. 174. Wilson, filho de Maria Gonçalves.
 257. 134. Xavier, filho de Antonio Lopes,

Classe de 1914

1. 280. Achilles, filho de Augusto Vimeney.
 6. 290. Amilar, filho de Salvador Silva.
 11. 286. Carlos, filho de Antonio Fernandes dos Santos.
 12. 289. Carlos, filho de Domingos José de Araujo.
 13. 282. Cezar, filho de Emilia da Costa.
 18. 288. Eduardo, filho de Riscallo Haddad.
 21. 283. Farahd, filho de Somi Nicolau Maximuto.
 22. 287. Fernando, filho de Miguel Marques Correia.
 29. 285. João, filho de Nagib José Khaira.
 38. 294. Laurindo Augusto, filho de Maximiano Alves.
 40. 284. Luiz Agnello, filho de Italia Simoni.
 53. 293. Paulo de Souza, filho de Christovão de Souza.
 56. 281. Roberto, filho de Augusto Cezar Pinto da Gama.
 58. 291. Sebastião, filho de Felicia de Jesus.

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada designados para servirem no 1° R. Av.

Classe de 1914

4. 296. Alfredo, filho de Rodolpho Machado da Costa Lima.
 47. 295. Orlando de Souza Lameira, filho de Armino Lameira.
 61. 297. Waldemar, filho de Arnaldo Cardoso.

Classe de 1913

1. 331. Abílio Bittencourt de Sant'Anna, filho de Alexandrino Bittencourt de Sant'Anna.
 5. 335. Antonio Antunes Ferreira, filho de Custodio Antunes.
 11. 333. Francisco Cruz da Costa, filho de Antonio Canuto da Costa.
 13. 337. João José Pereira, filho de José Caetano Pereira.
 15. 332. José Arcelino da Costa, filho de Arcilino da Costa.
 20. 334. Moacyr Pinto de Lima, filho de João Francisco de Lima.
 21. 336. Naum Ostrowkay, filho de Gregorio Ostrowkay.
 22. 329. Nelsa Leite Ribeiro, filho de Antonio J. Ribeiro.
 25. 330. Octacilio da Silva Reis, filho de Luiz da Silva Reis.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1° DISTRITO

Edital de convocação de sorteados

O bacharel Luiz Antonio Nogueira, presidente, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, nos dias 1 e 2 de setembro, nesta capital, no theatro João Caetano e na 1° C. R., respectivamente, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, devendo os de numeros 1 a 24, da classe de 1915, de 63 a 75 da classe de 1914 e de 95 a 101 da classe de 1913, que fazem parte de contingente da 1ª chamada, apresentarem-se, do dia 15 a 25 de outubro do corrente anno, na sede, á rua S. José n. 58, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração; e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos e Código Penal Militar.

Os sorteados de numeros 25 a 43, da classe de 1915; de 76 a 84, da classe de 1914, e de 102 a 107, da classe de 1913, que constituem o contingente suplementar (2ª chamada), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo affixado o respectivo edital de convocação na sede desta Junta, a partir de 10 de novembro do corrente anno.

Primeira chamada

Classe de 1915

Bla. 4 G. A. C.

Numeros de alistados e sorteados — Nome e filiação

7. 14. Antéro Augusto Maria Filho.
 8. 15. Antonio Malisia Orsini.
 9. 2. Antonio Geraldo, filho de Luiz Antonio Pimenta Bueno.
 11. 1. Armando, filho de Adelaide Pereira de Souza,
 14. 22. Astrolabio, filho de Ildefonso José Nogueira.
 15. 7. Augusto Pereira Alves.
 17. 16. Carlos José Galdino.
 18. 21. Diobel, filho de Tobias Diogenes Travessa.
 21. 24. Eduardo, filho de Carlos Eduardo Mostaert.
 22. 20. Ernani Mendonça.
 26. 11. Francisco, filho de Antonio Pereira.
 37. 12. Jorge, filho de João Vieira de Segadas Vianna.
 40. 3. Manoel, filho de Rogerio Augusto Campos.
 46. 5. Nelson, filho de José da Fonseca.
 47. 9. Nilton, filho de Belmiro de Moraes Cordeiro.
 48. 10. Octavio, filho de Francisco de Paula Souza.
 50. 6. Orlando, filho de José Joaquim Ribeiro.
 54. 23. Oswaldo, filho de José Domingues de Moraes.
 57. 17. Rual de Moraes Costa.
 60. 13. Sebastião, filho de Antonio Lopes.
 62. 18. Tiberio Velasquez.
 64. 4. Vicente, filho de Rosa Martinez.

Classe de 1914

7. 71. Edmundo, filho de Antonio Bonito Marcelino.
 8. 68. Emilio, filho de José Bruno.
 13. 73. Helio, filho de Hilderbando de A. Moreira.
 17. 67. José Benito Colmenero.
 18. 75. Julio, filho de Antonio Joaquim Dias.
 20. 70. Leon Reigenhaum.
 24. 66. Micio Silveira.
 27. 69. Octavio, filho de João Corrêa Carneiro.
 28. 63. Orlando, filho de Alexandre de Barros Rêgo.
 33. 72. Rubens Pinheiro Guimarães.
 34. 74. Silvio, filho de Antonio de Almeida Serra.
 36. 64. Waldemar, filho de Valentim M. Silva.

Classe de 1913

3. 100. Anselmo Rosa dos Santos.
 5. 101. Ernani Gomes.
 10. 97. Ihel Schmartz Schneider.
 11. 95. José Francisco Trindade.
 14. 96. Julio Luna.
 17. 98. Nilson Bruzi.
 18. 99. Tito Elias Pedro.

Segunda chamada

Classe de 1915

2. 31. Adolfo, filho de Adolfo Pires Ferreira.
 5. 42. Aldo, filho de João Gomes da Cruz.
 10. 37. Antonio, filho de Luiz José da Silveira.
 13. 28. Arthur, filho de Miguel Barredo Amianor.
 19. 33. Djalma, filho de Archié Lion Robertram.
 20. 35. Durval, filho de José Simões Dias.
 25. 25. Florencio Antonio Guerra.
 28. 40. Getulio, filho de Alvaro Estanislão.
 30. 32. Haldo, filho de Rodrigo da Silva Torres.
 32. 43. Henrique Santoro.
 33. 36. Hugo Poda.
 38. 39. José, filho de Joaquim Duarte.
 39. 26. Manoel Ignacio de Vargas.
 42. 41. Milciades, filho de Alfeu Portela Ferreira Alves.
 43. 38. Milton, filho de José d'Annuniação Gonçalves.
 45. 30. Nelson, filho de Joaquim Antonio Barbosa.
 56. 29. Renato, filho de José Dominguez de Andrade.
 58. 27. Ruy, filho de Luiz Gomes Loureiro.
 59. 34. Ruy, filho de Alejandro Martinez.

Classe de 1914

10. 82. Gabriel, filho de Calabar Cruz.
 12. 84. Helio, filho de Alvaro Rocha.
 16. 79. José, filho de Antonio Dias Ferreira.
 19. 80. Lello Demoro.
 26. 76. Newton, filho de Tiburcio José da Costa.
 29. 81. Paulo Alfredo Mélo Perissé.
 32. 77. Rubens de Brito Costa.
 35. 78. Vicente Zamiti, filho de José Zamite.

1° C. R.

1. 83. Aécio Gabriel de Carvalho.

Classe de 1913

6. 106. Eurico Osorio de Assis Brasil.
 12. 102. José Dativo Telles.
 13. 104. José, filho de José Moraes da Silva.
 15. 107. Luiz Felipe Azambuja.
 16. 105. Manoel dos Santos Graça.

1° C. R.

9. 103. Homero Lopes da Rosa.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta Junta e publicado no *Diario Official*, depois de por mim assignado.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1936. — *Luiz Antonio Nogueira*.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21° DISTRITO

(Jacarépaguá)

Rua Intendente Magalhães n. 4, sobrado, Largo do Campinho. — Agencia do 30° Distrito da Prefeitura Municipal.

O presidente desta Junta, abaixo assignado, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 25 de setembro de 1935, nesta Capital (Distrito Federal), sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo os que fazem parte do contingente da 1ª chamada se apresentarem de 15 a 25 de outubro proximo futuro, á sede desta Junta, á rua Intendente Magalhães n. 4, sobrado (Agencia da Prefeitura do 30° Distrito de Jacarépaguá), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados aos pontos de concentração designados; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os sorteados que constituirem o contingente da 2ª chamada (Suplementar), ficam desde já avisados de que serão chamados, á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da 1ª chamada, sendo, em tal hypothese, affixado o respectivo edital na Sede desta Junta e publicado no *Diario Official* a partir de 6 de novembro do corrente anno.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede da Junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 19 de agosto de 1936. — *Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, Presidente da Junta.

Classe de 1915

Primeira chamada

N. do alistamento — N. do sorteio — Nomes — Filiação — Unidade em que vae servir

2. 59. Abelardo, filho de José Rossette — 1° G. A. Do.
 4. 42. Abilio Mattos, filho de Abilio de Oliveira Silva Mattos — 1° G. A. Do.

7. 125. Afranio Ferreira da Silva, filho de Pedro Ferreira da Silva — 1° G. A. Do.
 9. 135. Agostinho Teixeira, filho de Estanislau Joaquim Teixeira — 1° G. A. Do.
 10. 60. Alberto, filho de Joaquim Pedro de Faria — 1° G. A. Do.
 11. 72. Alberto Antonio Vianna, filho de Jeronymo Antonio Vianna — 1° G. A. Do.
 12. 41. Albino Augusto de Aguiar, filho de Abilio Augusto de Aguiar — 1° G. A. Do.
 13. 123. Alchimedio Cóca dos Santos, filho de Joaquim Lopes dos Santos — 1° G. A. Do.
 14. 70. Aldo do Nascimento Peixoto, filho de Renato de Carvalho Peixoto — 1° G. A. Do.
 16. 105. Alfredo, filho de João Alves do Nascimento — 1° G. A. Do.
 19. 8. Aécio Thiago, filho de José da Costa Thiago — 1° G. A. Do.
 20. 3. Almerindo Torres de Pinho, filho de Arthur Torres Pinho — 1° G. A. Do.
 22. 80. Altamiro da Silva Souza, filho de Manoel Francisco de Souza — 1° G. A. Do.
 26. 16. Amancio do Amaral Baptista, filho de Leopoldo do Amaral Baptista — 1° G. A. Do.
 27. 159. Ambrosio Ambrosiani, filho de José Ambrosiani — 1° G. A. Do.
 28. 139. Americo Barbosa Vianna de Barros, filho de Nila Vianna de Barros — 1° G. A. Do.
 30. 107. André, filho de José André Marins — 1° G. A. Do.
 37. 109. Antonio, filho de José Lourenço — 1° G. A. Do.
 39. 52. Antonio Alves de Oliveira, filho de Antonio Alves de Oliveira — 1° G. A. Do.
 42. 118. Antonio Cascardo Filho, filho de Antonio Cascardo — 1° G. A. Do.
 43. 140. Antonio de Souza e Silva, filho de Leopoldino Manoel de Souza — 1° G. A. Do.
 47. 145. Antonio Figueiró de Siqueira, filho de Estanislau Dias de Siqueira — 1° G. A. Do.
 49. 114. Antonio Isidro, filho de Maria Antonia — 1° G. A. Do.
 50. 82. Antonio José Carvalho, filho de José Lourenço Carvalho — 1° G. A. Do.
 51. 37. Antonio José Guedes, filho de Balbino José Guedes — 1° G. A. Do.
 55. 130. Antonio Rodrigues de Souza, filho de Alcides Rodrigues de Souza — 1° G. A. Do.
 57. 157. Aristides Beltrão da Silva, filho de Apolinario Beltrão da Silva — 1° G. A. Do.
 64. 90. Armando Pires, filho de Manoel Pires — 1° G. A. Do.
 65. 63. Armando Torres, filho de Manoel Torres — 1° G. A. Do.
 74. 95. Assis, filho de Jacintho José Adriano de Oliveira — 1° G. A. Do.
 76. 74. Aurelino Carvalho, filho de Jeronymo Carvalho — 1° G. A. Do.
 79. 56. Balthazar, filho de Balthazar Alves Melrelles — 1° G. A. Do.
 80. 34. Benedicto José Camillo, filho de João José Camillo — 1° G. A. Do.
 83. 131. Bento José de Freitas, filho de Bento José de Freitas — 1° G. A. Do.
 85. 7. Briolangio da Costa Vaz, filho de Eduardo da Costa Vaz — 1° G. A. Do.
 88. 141. Carlos Mendes, filho de Candido Mendes — 1° G. A. Do.
 91. 148. Charlie Augusto Sandifard, filho de Samuel Sandifard — 1° G. A. Do.
 92. 108. Claudio Pereira de Gouvea, filho de Antonio Pereira de Gouvea — 1° G. A. Do.
 93. 65. Claudionor, filho de Oscar Assis Ribeiro — 1° G. A. Do.
 96. 122. Claudomiro de Castro, filho de Dimas Augusto de Castro — 1° G. A. Do.
 98. 101. Corsino Pereira Ramos, filho de Armindo Pereira Ramos — 1° G. A. Do.
 100. 26. Daniel Magalhães, filho de João Paulo de Magalhães — 1° G. A. Do.
 101. 75. Danilo Luz de Aguiar, filho de Americo Montenegro de Aguiar — 1° G. A. Do.
 102. 55. Darcy da Costa Vieira, filho de Mario Franco Vieira — 1° G. A. Do.
 105. 85. Declacionor de Carvalho, filho de Euzébio Jacintho de Carvalho — 1° G. A. Do.

107. 30. Deocleciano de Freitas (2.º gêmeo com Deoclecio), filho de Georgino Lourenço de Freitas — 1.º G. A. Do.
110. 21. Deusedino da Silva Pires, filho de Dario da Silva Pires — 1.º G. A. Do.
116. 132. Durval Gomes de Oliveira, filho de Maximiano Gomes de Oliveira — 1.º G. A. Do.
117. 53. Durval Leal de Souza, filho de Antonio Leal de Souza — 1.º G. A. Do.
120. 83. Eduardo, filho de Maria dos Santos — 1.º G. A. Do.
123. 112. Elydio Sodré de Miranda, filho de Manoel José de Miranda — 1.º G. A. Do.
128. 133. Eunycio Baptista de Souza, filho de Armando Baptista de Souza — 1.º G. A. Do.
130. 93. Ezequiel Campos de Azevedo, filho de Porfíria Campos de Azevedo — 1.º G. A. Do.
132. 156. Fernando Hauriot, filho de Fernando Emílio Hauriot — 1.º G. A. Do.
133. 36. Flavio, filho de Floriana Maria da Conceição — 1.º G. A. Do.
135. 5. Francisco, filho de Maria Francisca de Sá — 1.º G. A. Do.
138. 38. Francisco José Rodrigues Gomes, filho de Antonio José Rodrigues Gomes — 1.º G. A. Do.
140. 113. Gallieni Pinto da Silva Valle, filho de Paulo Pinto da Silva Valle — 1.º G. A. Do.
141. 51. Gelson Altair Telles Pires, filho de Antonio Benedicto Pires da Silva — 1.º G. A. Do.
146. 1. Grimaldo José Gottigroy, filho de Grimaldo José Gottigroy — 1.º G. A. Do.
148. 14. Gualter da Silva, filho de Affonso José da Silva — 1.º G. A. Do.
151. 17. Heitor Cardoso da Rocha, filho de Osorio Cardoso da Rocha — 1.º G. A. Do.
152. 103. Hello Henriques de C. Bastos, filho de José Teixeira de Carvalho Bastos — 1.º G. A. Do.
154. 94. Henrique Corrêa, filho de Vicente Joaquim Corrêa — 1.º G. A. Do.
157. 22. Hildebrando Ramos do Nascimento, filho de Domingos Ramos do Nascimento — 1.º G. A. Do.
158. 97. Hugo Amorim, filho de José Amorim — 1.º G. A. Do.
159. 104. Humberto, filho de Alexandre Valentim de Magalhães — 1.º G. A. Do.
160. 32. Humberto, filho de Manoel Antonio Miranda — 1.º G. A. Do.
162. 29. Irassú Barroso Nunes, filho de Zenobio Barroso Nunes — 1.º G. A. Do.
163. 146. Irineu da Conceição, filho de Capitulina Martinha da Conceição — 1.º G. A. Do.
167. 129. Ismael Campos Duarte, filho de Alvaro Campos Duarte — 1.º G. A. Do.
173. 158. Jacob Soares, filho de Cesar Soares — 1.º G. A. Do.
176. 119. Jayme Tavares do Rego, filho de Antonio Tavares do Rego — 1.º G. A. Do.
181. 152. João, filho de João Rodrigues de Brito — 1.º G. A. Do.
183. 19. João Alves da Silva, filho de Leonel Alves da Silva — 1.º G. A. Do.
187. 110. João Pereira d'Assumpção, filho de Antonio Assumpção — 1.º G. A. Do.
191. 149. João Segui, filho de João Segui — 1.º G. A. Do.
197. 73. Joaquim Marques Coimbra, filho de Irineu Marques Coimbra — 1.º G. A. Do.
198. 40. Joaquim Peixoto Soares, filho de José Peixoto Soares — 1.º G. A. Do.
207. 12. José, filho de Luiz Felipe Pinto de Sá — 1.º G. A. Do.
208. 62. José, filho de Mercedes Santos — 1.º G. A. Do.
210. 115. José Angelo, filho de Graciotti José — 1.º G. A. Do.
212. 153. José Antonio Simeão, filho de José Simeão — 1.º G. A. Do.
218. 10. José da Motta Pacheco, filho de Affonso José Pacheco — 1.º G. A. Do.
220. 50. José de Andrade, filho de Etelvina de Andrade — 1.º G. A. Do.
221. 2. José de Araujo Coutinho, filho de José de Araujo Coutinho — 1.º G. A. Do.
227. 126. José Ferreira Leite Junior, filho de José Ferreira Leite — 1.º G. A. Do.
230. 25. José Gonçalves de Freitas, filho de Manoel Gonçalves de Freitas — 1.º G. A. Do.
232. 120. José Nabor da Silva, filho de João Francisco da Silva — 1.º G. A. Do.
235. 87. José Prados, filho de José Prados Hernandez — 1.º G. A. Do.
236. 144. José Soares de Oliveira, filho de Domingos Coutinho de Oliveira — 1.º G. A. Do.
240. 117. José Woolf de Oliveira, filho de José Julio de Oliveira — 1.º G. A. Do.
243. 13. Julio da Silva Poses, filho de Cantidio da Silva Poses — 1.º G. A. Do.
244. 33. Julio de Castro Alves, filho de Julio Ferreira Alves — 1.º G. A. Do.
249. 54. Juvenal do Remedio, filho de Etelvina Maria do Remedio — 1.º G. A. Do.
251. 67. Laurentino Coelho da Silva, filho de Manoel Coelho da Silva — 1.º G. A. Do.
253. 116. Leopoldo Martins, filho de José Martins — Primeiro G. A. Do.
254. 15. Lourenço Ferreira dos Anjos, filho de Manoel Ferreira dos Anjos — 1.º G. A. Do.
257. 27. Lucio Felipe da Silva, filho de Theodoro Felipe da Silva — 1.º G. A. Do.
259. 48. Luiz de Queiroz, filho de Luiz de Queiroz Borges Vasconcellos — 1.º G. A. Do.
262. 69. Luiz Vieira Nunes, filho de João Vieira Nunes — 1.º G. A. Do.
265. 136. Manoel Barbosa da Silva, filho de Ismael Barbosa da Silva — 1.º G. A. Do.
270. 100. Manoel dos Santos, filho de José Domingos — 1.º G. A. Do.
271. 79. Manoel Figueira de Ornellas, filho de Manoel Figueira de Ornellas — 1.º G. A. Do.
272. 64. Manoel Freire Barbosa, filho de Rosalino José de Almeida — 1.º G. A. Do.
275. 91. Manoel Lacaz Malheiros, filho de Luiz Gonzaga Malheiros — 1.º G. A. Do.
277. 18. Manoel Ramiro da Gloria, filho de Manoel Ramiro — 1.º G. A. Do.
279. 20. Manoel Teixeira Vagas, filho de Manoel Teixeira Vagas — 1.º G. A. Do.
282. 142. Marianno Celestino, filho de Luiz Celestino — 1.º G. A. Do.
283. 84. Mariano do Nascimento Santos, filho de Adaberto do Nascimento Santos — 1.º G. A. Do.
291. 98. Mario Pereira da Silva, filho de Joaquim Pereira da Silva — 1.º G. A. Do.
293. 121. Mauricio Alves Nogueira, filho de Alfredo Alves Nogueira — 1.º G. A. Do.
295. 46. Miguel Ignacio dos Anjos, filho de Leocadio Ignacio dos Anjos — 1.º G. A. Do.
306. 58. Nelson dos Passos, filho de Pedro Joaquim dos Passos — 1.º G. A. Do.
307. 154. Nelson Passos de Oliveira Salles, filho de José Militão de Salles — 1.º G. A. Do.
308. 143. Newton dos Santos Vieira, filho de Joaquim dos Santos Vieira — 1.º G. A. Do.
309. 111. Nicanor, filho de Avelino Caetano — 1.º G. A. Do.
310. 124. Nicolau, filho de José Granado — 1.º G. A. Do.
312. 77. Norberto, filho de Henrique Manoel Lopes — 1.º G. A. Do.
315. 61. Octacilio, filho de Lucia Moreira da Silva — 1.º G. A. Do.
318. 11. Octacilio da Silva, filho de Joaquim Alves da Silva — 1.º G. A. Do.
322. 151. Odilon Barbosa de Moura, filho de Osorio de Moura — 1.º G. A. Do.
323. 28. Odimar José Dias, filho de Sebastião José Dias — 1.º G. A. Do.
324. 128. Olympio, filho de Paulino Pereira Machado — 1.º G. A. Do.
326. 86. Olympio José dos Santos, filho de Cyrillo José dos Santos — 1.º G. A. Do.
328. 81. Orlando, filho de Antonia Ferreira — 1.º G. A. Do.
331. 150. Oscar, filho de João do Amaral Gurgel — 1.º G. A. Do.
331. 150. Oscar, filho de João do Amaral Gurgel — Primeiro G. A. Do.
332. 134. Oscar Emygdio Carneiro Mendonça, filho de Antonio Carneiro Mendonça — 1.º G. A. Do.
337. 147. Osorio Vasconcellos, filho de Cirino Vasconcellos — 1.º G. A. Do.
343. 47. Oswaldo da Silva, filho de Julio Martins da Silva — 1.º G. A. Do.
344. 6. Oswaldo Fernandes Camara, filho de Juvenal Fernandes Camara — 1.º G. A. Do.
349. 44. Oswaldo Perdigão, filho de Manoel Rodrigues Perdigão — 1.º G. A. Do.

350. 9. Ozorio Ignacio da Costa, filho de Ozorio Ignacio da Costa — 1º G. A. Do.
351. 49. Paschoal, filho de Domingos Argento — 1º G. A. Do.
354. 78. Pedro Ambrosioni, filho de Elias Ambrosioni — 1º G. A. Do.
355. 45. Pedro Luiz Cordeiro, filho de Perciliana Maria da Conceição — 1º G. A. Do.
361. 24. Renato Gomes de Paiva, filho de Alfredo Gomes de Paiva — 1º G. A. Do.
368. 76. Rubem Coelho França, filho de Alcides de Oliveira França — 1º G. A. Do.
371. 71. Rubem Moysés da Rosa, filho de Carmem Maria da Rosa — 1º G. A. Do.
375. 127. Sebastião, filho de Americo de Souza — 1º G. A. Do.
379. 155. Sebastião da Silva, filho de Feliciano Silva — 1º G. A. Do.
380. 96. Sebastião dos Santos Estevam, filho de João Estevam — 1º G. A. Do.
385. 43. Solfier Martins Vianna, filho de Augusto de Souza Vianna — 1º G. A. Do.
388. 39. Thiophilo Francisco, filho de Justino Francisco — 1º G. A. Do.
389. 88. Ubirajara Fernandes Braga, filho de Antonio Fernandes Braga — 1º G. A. Do.
391. 130. Ulysses, filho de Cicero de Carvalho — 1º G. A. Do.
394. 66. Virgilio de Andrade, filho de Francisco Soares de Andrade — 1º G. A. Do.
396. 92. Waldemar Anizio de Oliveira, filho de Joaquim Anizio de Oliveira — 1º G. A. Do.
397. 137. Waldemar Francisco de Paula, filho de Berlindo Francisco de Paula — 1º G. A. Do.
398. 23. Waldemar Dantas, filho de Felipe Rodrigues Dantas — 1º G. A. Do.
405. 55. Wilson da Silva Valuano, filho de Alfredo Pereira Valuano — 1º G. A. Do.
407. 31. Wilson Wandek da S. Tavora, filho de Arestides Celso da S. Tavora — 1º G. A. Do.
408. 4. Wilton Ferreira, filho de Hermenegildo Alves Ferreira — 1º G. A. Do.
409. 138. Wladimir Silva, filho de Procopio Carlos da Silva — 1º G. A. Do.
411. 89. Ziegler Ventura de Carvalho, filho de Tiburcio Ventura dos Santos — 1º G. A. Do.
57. 409. Eduardo Martins, filho de José Martins — 1º G. A. Do.
58. 453. Elpidio Antonio de Souza, filho de José Antonio de Souza — G. Escola.
59. 467. Enéas Vieira da Rocha, filho de Prisco de Oliveira Rocha — G. Escola.
64. 459. Francisco, filho de João Garcia — G. Escola.
67. 420. Francisco Devesa Monteiro Delduque, filho de Francisco S. Monteiro Delduque — 1º G. A. Do.
68. 458. Francisco José, filho de Manoel Gomes — Grupo Escola.
69. 462. Francisco Luiz Elias, filho de Luiz Antonio — G. Escola.
71. 412. Genesis, filho de Maria Vieira da Rocha — 1º G. A. Do.
73. 46. Hermenegildo Cesar, filho de Arban Emilio — G. Escola.
75. 466. Isaltino, filho de Manoel Araujo de Almeida — G. Escola.
79. 434. Jayme, filho de Virginia Maria Rosa — 1. G. A. Do.
80. 433. João, filho de Cesar Rocca — 1º G. A. Do.
88. 449. Jorge, filho de João Ribeiro de Carvalho — 1. G. A. Do.
89. 442. Jorge, filho de Joaquina Andréa dos Santos — 1º G. A. Do.
90. 465. Jorge Alves Barreto, filho de Amelia Alves Barreto — G. Escola.
93. 452. José, filho de Antonio Joaquim Pinto — Grupo Escola.
98. 431. José, filho de Julião Antonio de Oliveira — 1. G. A. Do.
101. 464. Laudelino Rodrigues, filho de Angelo Rodrigues — G. Escola.
102. 411. Laurindo Gonçalves, filho de Lino Gonçalves — 1º G. A. Do.
103. 435. Lino, filho de Joaquim Vieira do Carmo — 1º G. A. Do.
107. 413. Manoel, filho de Manoel dos Santos Chaves — 1º G. A. Do.
112. 422. Manoel da Rosa Fialho, filho de Manoel da Rosa Fialho — 1º G. A. Do.
113. 443. Manoel Joaquim Bastos Junior, filho de Manoel Joaquim Bastos — 1º G. A. Do.
115. 417. Manoel Porfirio de Oliveira, filho de Porfirio Tavares de Oliveira — 1º G. A. Do.
119. 415. Mario de Souza Lopes, filho de Francisco de Souza — 1º G. A. Do.
121. 463. Mario José de Lima, filho de Mario José de Lima — G. Escola.
123. 410. Mauricio, filho de Honorato José Baptista — 1º G. A. Do.
132. 416. Octacilio, filho de Francisco Emiliano Mendes — 1º G. A. Do.
135. 457. Orchides, filho de Joaquim Carlos Ribeiro — G. Escola.
136. 468. Orlando, filho de Jacob Figueiredo — G. Escola.
138. 450. Orlando Telles, filho de Ezequiel Telles — G. Escola.
139. 429. Oswaldo, filho de Luiz Antonio Barros — 1º G. A. Do.
144. 455. Pedro Laneza Ferreira, filho de Manoel Lanera — G. Escola.
147. 430. Romulo Gentil, filho de Orlando Gentil — 1º G. A. Do.
148. 425. Rubem, filho de Pio Gomes — 1º G. A. Do.
152. 440. Sebastião, filho de José Francisco da Silva — 1º G. A. Do.
153. 414. Sebastião Antonio Reis, filho de Theodorino Antonio Reis — 1º G. A. Do.
154. 454. Sebastião Lino do Nascimento, filho de Severino Lino do Nascimento — G. Escola.
157. 469. Sylvio de Azevedo Pereira, filho de Francisco de Azevedo Pereira Filho — G. Escola.
163. 432. Villarinho, filho de Munazina Rosa de Oliveira — 1º G. A. Do.
164. 461. Waldemar, filho de Angelo Leoneza — G. Escola.
166. 441. Wilson, filho de Adolpho Gonçalves de Oliveira — 1º G. A. Do.

Classe de 1914

Primeira chamada

2. 447. Adelino, filho de Isidrio Antonio Pereira — 1º G. A. Do.
5. 439. Adolpho, filho de Paulino José Martins — 1º G. A. Do.
6. 418. Adriano, filho de Arthur Manoel de Oliveira — 1º G. A. Do.
8. 446. Agostinho Estanisláu de Azevedo, filho de Fortunato Estanisláu Affonso — 1º G. A. Do.
14. 444. Alcyr Sadoek de Freitas, filho de Amaury Sadoek de Freitas — 1º G. A. Do.
17. 456. Alfredo, filho de Waldemar Villela — Grupo Escola.
19. 448. Alzerindo, filho de Idalina Maria da Conceição — 1º G. A. Do.
20. 426. Amede Rufike, filho de Mustafá Salma — 1º G. A. Do.
23. 436. Antonio, filho de João Bernardo da Rocha — 1º G. A. Do.
27. 437. Antonio dos Santos, filho de Antonio Pinto dos Santos — 1º G. A. Do.
30. 424. Aristides, filho de Felipe José Rodrigues — 1º G. A. Do.
32. 419. Arlindo, filho de José Nicolino — 1º G. A. Do.
34. 427. Armenio Carlos Pestana, filho de Antonio Carlos Pestana — 1º G. A. Do.
37. 445. Astopho, filho de Americo da Silva Barbosa — 1º G. A. Do.
41. 433. Carlos, filho de Manoel de Paiva — 1º G. A. Do.
44. 423. Claudionor Francisco da Fonseca, filho de José Francisco da Fonseca — 1º G. A. Do.
52. 421. Djalma, filho de João Vigerio Corrêa — 1. G. A. Do.
56. 451. Eduardo, filho de Arthur Cesar da Fonseca — G. Escola.
121. 463. Mario José de Lima, filho de Mario José de Lima — G. Escola.
123. 410. Mauricio, filho de Honorato José Baptista — 1º G. A. Do.
132. 416. Octacilio, filho de Francisco Emiliano Mendes — 1º G. A. Do.
135. 457. Orchides, filho de Joaquim Carlos Ribeiro — G. Escola.
136. 468. Orlando, filho de Jacob Figueiredo — G. Escola.
138. 450. Orlando Telles, filho de Ezequiel Telles — G. Escola.
139. 429. Oswaldo, filho de Luiz Antonio Barros — 1º G. A. Do.
144. 455. Pedro Laneza Ferreira, filho de Manoel Lanera — G. Escola.
147. 430. Romulo Gentil, filho de Orlando Gentil — 1º G. A. Do.
148. 425. Rubem, filho de Pio Gomes — 1º G. A. Do.
152. 440. Sebastião, filho de José Francisco da Silva — 1º G. A. Do.
153. 414. Sebastião Antonio Reis, filho de Theodorino Antonio Reis — 1º G. A. Do.
154. 454. Sebastião Lino do Nascimento, filho de Severino Lino do Nascimento — G. Escola.
157. 469. Sylvio de Azevedo Pereira, filho de Francisco de Azevedo Pereira Filho — G. Escola.
163. 432. Villarinho, filho de Munazina Rosa de Oliveira — 1º G. A. Do.
164. 461. Waldemar, filho de Angelo Leoneza — G. Escola.
166. 441. Wilson, filho de Adolpho Gonçalves de Oliveira — 1º G. A. Do.

Classe de 1913

Primeira chamada

1. 570. Abel Fructuoso Costa, filho de José Fructuoso Costa — G. Escola.
2. 565. Abilio da Silva Lima, filho de Bernardino José da Silva Branco — G. Escola.
- 2-A. 564. Alfredo José Muniz, filho de Alfredo José Muniz — G. Escola.
4. 568. Alvaro Joaquim de Lacerda, filho de Ramiro Joaquim de Lacerda — G. Escola.
8. 572. Antonio Procopio, filho de Sylvestre Procopio — G. Escola.
12. 567. Diamantino da Costa, filho de Francisco da Costa — G. Escola.
14. 569. Eduardo Farias, filho de Antonio Farias — G. Escola.
19. 566. Joaquim, filho de Bernardino Antonio de Mattos — G. Escola.
27. 563. Roberio, filho de Domingos José do Loreto — G. Escola.
29. 571. Sylvestre Ferreira da Silva, filho de Custodio Ferreira da Silva — G. Escola.

Classe de 1905

SEGUNDA CHAMADA

1. 202. Abel Santos, filho de Herculano dos Santos — 1º G. A. Do.
5. 280. Accacio, filho de Carlos Dutra de Mello — 1º G. A. Do.
8. 189. Agenor de Azevedo, filho de Eugenia Rosa de Azevedo. 1º G. A. Do.
15. 261. Alexandre Pereira dos Santos, filho de José Pereira dos Santos — 1º G. A. Do.
17. 196. Alfredo Fersen, filho de Fersen Da'ra — 1º G. A. Do.
23. 226. Alvarino de Oliveira, filho de Orlando de Oliveira — 1º G. A. Do.
29. 173. Americo Rabello, filho de Miguel Antonio Rabello — 1º G. A. Do.
31. 170. Angelo Francisco dos Santos, filho de Angelo Francisco dos Santos — 1º G. A. Do.
33. 197. Antenor Cardoso de Aguiar, filho de Oséas Fernando Cardoso — 1º G. A. Do.
38. 125. Antonio, filho de Samuel dos Santos — 1º G. A. Do.
46. 251. Antonio Ferreira Dias, filho de Tertnliano Ferreira Dias — 1º G. A. Do.
52. 204. Antonio Lopes Ribeiro, filho de José Lopes Ribeiro — 1º G. A. Do.
64. 272. Antonio Marques, filho de Augusto Marques — 1º G. A. Do.
59. 247. Aristides Nunes, filho de Accacio Nunes Camaz — 1º G. A. Do.
60. 279. Arlindo, filho de Ermelindo de Carvalho — 1º G. A. Do.
61. 212. Arlindo Honorio, filho de Antonio Manoel — 1º G. A. Do.
70. 210. Ary, filho de Augusto Telles — 1º G. A. Do.
71. 187. Ary Bastos, filho de Lincoln Bastos — 1º G. A. Do.
72. 216. Ary de Alcantara Martins, filho de Waldemar de Mello Martins — 1º G. A. Do.
73. 273. Ary Menezes, filho de Perpetua Barbosa de Menezes — 1º G. A. Do.
75. 278. Augusto Ignacio da Silva Filho, filho de Augusto Ignacio da Silva — 1º G. A. Do.
81. 186. Benjamin Alexandre (gêmeo 1º lugar), filho de José Alexandre — 1º G. A. Do.
82. 239. Benjamin de Azevedo, filho de Jovita Maria da Conceição — 1º G. A. Do.
86. 258. Carlos da Motta, filho de Mariano Henrique Motta — 1º G. A. Do.
89. 174. Cassiano de Azevedo, filho de Francisco Luiz de Azevedo — 1º G. A. Do.
11. 274. Claudionor Rosa Guimarães, filho de Ernesto da Costa Guimarães — 1º G. A. Do.

99. 200. Daniel Luiz Ferreira, filho de Luiz Ferreira — 1º G. A. Do.
103. 201. David Gomes, filho de Antonio Gomes — 1º G. A. Do.
104. 165. David Simões da Silva, filho de Anna Maria de Azevedo, — 1º G.A.Do.
106. 198. Demetrio Fuller, filho de Eduardo Fuller — 1º G.A.Do.
108. 262. Deoclecio de Freitas (1º gemmeo com Deocleciano), filho de Jeorgino Lourenço de Freitas — 1º G.A.Do.
109. 240. Deusdedit, filho de Celso Silva — 1º G.A.Do.
111. 129. Dewert, filho de Antonio Penna — 1º G.A.Do.
118. 213. Edmundo Ferreira Villaga (2º com o mesmo nome), filho de Raymundo Nonato Ferreira Villaga — 1º G.A.Do.
121. 160. Elcides Alves, filho de Francisco Alves — 1º G.A.Do.
122. 244. Elpidio Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues de Souza — 1º G.A.Do.
124. 255. Elzio Ramalho, filho de Plinio Ramalho — 1º G.A.Do.
125. 259. Enéas de Bayma, filho de Victor Alfredo Bayma, 1º G.A.Do.
126. 275. Epaminondas de Oliveira Ribeiro, filho de Cicero de Oliveira Ribeiro — 1º G.A.Do.
127. 256. Esnaty Pereira de Sá, filho de Oscar Pereira de Sá — 1º G.A.Do.
129. 264. Evilasio, filho de Moysés França Amaral — 1º G.A.Do.
131. 228. Felisberto Antonio Perez, filho de Eloy Alonso Perez — 1º G.A.Do.
137. 237. Francisco de Souza Costa Sobrinho, filho de Manoel de Souza Costa — 1º G.A.Do.
139. 194. Francisco Telles da Silva, filho de Anna Maria da Penna — 1º G.A.Do.
143. 180. Geraldo Camacho Gomes, filho de José Camacho Gomes — 1º G.A.Do.
145. 260. Gilberto de Souza Pavão, filho de Jacintho de Souza Pavão — 1º G.A.Do.
147. 166. Grumecindo, filho de Cecília Maria da Silva — 1º G.A.Do.
149. 281. Guilherme Ribeiro de Carvalho, filho de João Ribeiro de Carvalho — 1º G.A.Do.
150. 243. Gumercindo Repizo Meirelles, filho de Estandislaup Repizo Castan — 1º G.A.Do.
155. 193. Henrique da Silva Rocha, filho de Adelino Antonio da Silva Rocha — 1º G.A.Do.
156. 234. Hercilio Dias Bolivar, filho de João Dias Bolivar — 1º G.A.Do.
166. 236. Isidio Xavier de Almeida, filho de Francisco Xavier Teixeira — 1º G.A.Do.
169. 252. Israel José Pereira, filho de Bento José Pereira — 1º G.A.Do.
175. 214. Jayme Borges, filho de Thereza de Jesus Borges — 1º G.A.Do.
178. 282. João, filho de Assumpção de Jesus Ferreira — 1º G.A.Do.
180. 211. João, filho de João Neiva — 1º G.A.Do.
185. 254. João José da Silva, filho de Manoel José da Silva — 1º G.A.Do.
186. 217. João Miranda Braga, filho de Americo Miranda Braga — 1º G.A.Do.
188. 242. João Pereira da Silva, filho de Ventura Pereira da Silva — 1º G.A.Do.
189. 277. João Raposo do Amaral, filho de Francisco Raposo do Amaral — 1º G.A.Do.
190. 215. João Rufino de Souza, filho de Firmino Rodrigues de Souza — 1º G.A.Do.
194. 191. Joaquim Euzebio de Souza, filho de José Euzebio de Souza. — 1º G. A. Do.
195. 266. Joaquim Gonçalves, filho de Manoel Vieira Gonçalves. — 1º G. A. Do.
200. 207. Jorge, filho de Joaquim José de Azevedo Machado. — 1º G. A. Do.
201. 195. Jorge Borges de Siqueira, filho de Virgilio Borges de Siqueira. — 1º G. A. Do.

204. 224. Jorval Márius Vieira, filho de João Cardoso Martins. — 1.º G. A. Do.
209. 265. José Aiello, filho de Domenico Aiello. — 1.º G. A. Do.
213. 249. José Avelino da Silva Cardoso Filho, filho de José Avelino da Silva Cardoso. — 1.º G. A. Do.
214. 169. José Barbosa dos Santos, filho de Brasilina Barbosa dos Santos. — 1.º G. A. Do.
215. 221. José Carlos, filho de José Carlos. — 1.º G. A. Do.
216. 206. José Cintas Cano, filho de Antonio Cintas Aparicio. — 1.º G. A. Do.
217. 177. José Corrêa de Mattos, filho de Abel Corrêa de Mattos. — 1.º G. A. Do.
228. 208. José Furtado Sachinho, filho de José Furtado Sachinho. — 1.º G. A. Do.
233. 222. José Narciso Mendes, filho de Bernardino Narciso Mendes. — 1.º G. A. Do.
237. 178. José Teixeira Maia, filho de Dionysia Corrêa. — 1.º G. A. Do.
238. 209. Laudelino José Corrêa, filho de Elpidio José Corrêa. — 1.º G. A. Do.
252. 188. Leopoldino Monteiro Bittencourt, filho de Paulino Monteiro Bittencourt. — 1.º G. A. Do.
258. 250. Luiz Beltran, filho de Jayme Segui Beltran. — 1.º G. A. Do.
264. 227. Manoel, filho de Manoel Porfirio da Silva. — 1.º G. A. Do.
269. 219. Manoel dos Santos, filho de Delvira de Queiroz. — 1.º G. A. Do.
273. 241. Manoel Gomes de Oliveira, filho de José Gomes de Oliveira. — 1.º G. A. Do.
276. 192. Manoel Martins, filho de Olinda Rosa da Conceição. — 1.º G. A. Do.
280. 203. Manoel Vieira de Almeida Ramos, filho de Belisario Vieira Ramos. — 1.º G. A. Do.
281. 162. Marcos Delesderrier de Souza, filho de Antonio Teixeira de Souza. — 1.º G. A. Do.
284. 183. Mario, filho de Albano Gomes. — 1.º G. A. Do.
285. 164. Mario Bittencourt de Oliveira, filho de Pedro Bittencourt de Oliveira. — 1.º G. A. Do.
289. 184. Mario dos Santos, filho de Guilherme Augusto dos Santos. — 1.º G. A. Do.
292. 185. Matheus, filho de José Y. Lopes. — 1.º G. A. Do.
294. 276. Melciades Peçanha, filho de Targino Manoel Antonio. — 1.º G. A. Do.
296. 253. Militino Telles de Andrade, filho de Ignacio Telles de Andrade. — 1.º G. A. Do.
297. 176. Milton, filho de Alberto de Souza Corrêa Saraiva. — 1.º G. A. Do.
292. 238. Milton Fernandes, filho de João Fernandes. — 1.º G. A. Do.
300. 171. Misael Alves Cardim, filho de Francisco Alves dos Santos. — 1.º G. A. Do.
304. 190. Nelson da Silva, filho de Adolpho Elias da Silva. — 1.º G. A. Do.
314. 235. Norival Vargas, filho de Faustino Pereira Vargas. — 1.º G. A. Do.
327. 267. Onofrino do Nascimento, filho de José Candido do Nascimento. — 1.º G. A. Do.
339. 245. Oswaldo, filho de Manoel Matheus Ferreira. — 1.º G. A. Do.
340. 231. Oswaldo Alves Carvalhosa, filho de Hildebrando Alves Carvalhosa. — 1.º G. A. Do.
341. 179. Oswaldo Augusto de Carvalho, filho de Heltor Augusto de Carvalho. — 1.º G. A. Do.
342. 220. Oswaldo da Silva, filho de Henriqueta da Silva. — 1.º G. A. Do.
345. 163. Oswaldo Ferreira, filho de Bernardino Presciliano Ferreira. — 1.º G. A. Do.
346. 271. Oswaldo José de Faria, filho de João José de Faria. — 1.º G. A. Do.
348. 205. Oswaldo Monteiro, filho de Fidelis Manoel Monteiro. — 1.º G. A. Do.
356. 175. Pedro Mendes, filho de Armindo Mendes. — 1.º G. A. Do.
362. 232. Roberto dos Santos, filho de Antonio Pereira dos Santos. — 1.º G. A. Do.
369. 268. Rubem de Moraes, filho de Joaquim José de Moraes. — 1.º G. A. Do.
370. 172. Rubem Martins Lima, filho de João Martins dos Santos. — 1.º G. A. Do.
376. 181. Sebastião, filho de Virginia da Conceição. — 1.º G. A. Do.
377. 161. Sebastião Alves da Silva, filho de Francisco Cesarrio da Silva. — 1.º G. A. Do.
378. 246. Sebastião Campos, filho de José Dias de Campos. — 1.º G. A. Do.
383. 263. Silvino de Almeida, filho de Saint-Clair Antonio de Almeida. — 1.º G. A. Do.
384. 257. Silvino de Souza, filho de Sabino de Souza. — 1.º G. A. Do.
286. 269. Stello Passos Corrêa, filho de Henrique de Passos Corrêa Junior. — 1.º G. A. Do.
390. 270. Ubiratan Rodrigues da Silva, filho de Irineu Barbosa. — 1.º G. A. Do.
392. 168. Valentim, filho de Antonio José Vaz. — 1.º G. A. Do.
395. 167. Virgolino Cavalcanti, filho de João Maximiano de Paula Cavalcanti. — 1.º G. A. Do.
399. 182. Waldemiro Sant'Anna, filho de Leonel Antonio de Sant'Anna. — 1.º G. A. Do.
402. 218. Walter Fernandes, filho de Antonio Teixeira Fernandes. — 1.º G. A. Do.
403. 248. Walter Jesuino Baptista, filho de Benedicto Jesuino Baptista. — 1.º G. A. Do.
410. 223. Yser Marques Saraiva, filho de Raul dos Santos Saraiva. — 1.º G. A. Do.

Classe de 1914

Segunda chamada

1. 478. Adalberto, filho de Antonio Adalberto de Drummond. — 1.º G. A. Do.
15. 495. Alencar, filho de Antonio Marques de Brito. — 1.º G. A. Do.
24. 507. Antonio, filho de Joaquim Rodrigues da Cruz. — 1.º F. S. R.
29. 472. Archimedes, filho de Oscar Pereira. — 1.º G. A. Do.
35. 513. Arnaldo da Silveira, filho de Adolpho da Silveira. — 1.º F. S. R.
38. 479. Asia, filho de Jacob Abrahão. — 1.º G. A. Do.
40. 500. Carlos, filho de José Loureiro. — 1.º G. A. Do.
46. 490. Clerio, filho de Alfredo Dufrayer Filho. — 1.º G. A. Do.
49. 504. Cyrio, filho de Maria Julia de Oliveira Silva. — 1.º F. A. R.
51. 471. Dinaldo, filho de João Manhães dos Santos Delgado. — 1.º G. A. Do.
53. 496. E'de, filho de Pedro José de Araujo. — 1.º G. A. Do.
54. 492. Edgard, filho de Antonio José Lisboa Junior. — 1.º G. A. Do.
55. 494. Edmundo (2º gêmeo com Gracinda), filho de Joaquim Marianno de Araujo. — 1.º G. A. Do.
61. 477. Euclides, filho de Leonidio José de Souza. — 1.º G. A. Do.
63. 485. Feliciano Ferreira dos Santos, filho de João Ferreira dos Santos. — 1.º G. A. Do.
65. 473. Francisco, filho de João Pereira da Silva. — 1.º G. A. Do.
74. 481. Honorio, filho de Honorio Francisco de Aguiar. — 1.º G. A. Do.
77. 484. Jacintho Roberto de Almeida, filho de Roberto Lucas de Almeida. — 1.º G. A. Do.
78. 470. Jayme, filho de Francisco Ferreira Lima. — 1.º G. A. Do.
- 83A 505. João Limas, filho de Benedicto João O. Ribeiro Lima. — 1.º F. S. R.
84. 474. João Martins Nascimento, filho de Alcides Martins Nascimento. — 1.º G. A. Do.
85. 491. João Vieira dos Santos, filho de João Vieira dos Santos. — 1.º G. A. Do.
87. 482. Jordão Gonçalves, filho de Belmiro Gonçalves. — 1.º G. A. Do.
96. 509. José, filho de Genaro Francisco da Fonseca. — 1.º F. S. R.
97. 506. José, filho de José Nunes da Fonseca. — 1.º F. S. R.

104. 503. Lourival Corbiniano de Figueiredo, filho de Sotter Corbiniano de Figueiredo. — 1º F. S. R.
 105. 514. Manoel, filho de Augusto Domingos Dias. — 1º F. S. R.
 106. 515. Manoel, filho de Luiz Fernandes de Barros. — 1º F. S. R.
 108. 483. Manoel, filho de Manoel Duarte. — 1º G. R. Do.
 109. 488. Manoel, filho de Manoel Furtado Sachinho. — 1º G. A. Do.
 110. 476. Manoel Benito, filho de Elias Jorge Buéres. — 1º G. A. Do.
 111. 512. Manoel da Rocha, filho de Damiana Maria de Jesus. — 1º F. S. R.
 114. 493. Manoel Lage de Freitas Porto, filho de Manoel de Freitas Porto. — 1º G. A. Do.
 117. 510. Manoel Walter, filho de João Baptista dos Santos. — 1º F. S. R.
 120. 486. Mario Gomes Pereira Filho, filho de Mario Gomes da Silva. — 1º G. A. Do.
 124. 510. Maximo, filho de Arthur Pinto Cardoso. — 1º F. S. R.
 125. 489. Milton, filho de Cacilda Maria da Conceição. — 1º G. A. Do.
 128. 475. Nelson, filho de Antonio Lopes de Abreu. — 1º G. A. Do.
 130. 501. Norberto Pinto de Azevedo, filho de Januario Pinto de Azevedo. — 1º F. S. R.
 134. 497. Odilio, filho de Antonio José Alves. — 1º G. A. Do.
 137. 498. Orlando, filho de José Laida. — 1º G. A. Do.
 146. 502. Romeu, filho de Miguel Coudi. — 1º F. S. R.
 151. 487. Sebastião, filho de Francisco Barbosa Villa-Nova. — 1º G. A. Do.
 158. 499. Taciel, filho de Irineu Tavares do Rego. — 1º G. A. Do.

Classe de 1918

Segunda chamada

3. 580. Altair de Torres Angelo, filho de Alfredo Angelo. — 1º C. R.
 11. 578. Cassiano Sampaio de Lima, filho de Antonia Sampaio de Lima. — 1º F. S. R.
 15. 573. Elisario, filho de Eugenia Rosa de Azevedo. — 1º F. S. R.
 17. 579. Francisco José Daniel, filho de José Daniel. — 1º F. S. R.
 18. 575. João Rodrigues Gonçalves, filho de Augusta Rosa da Conceição. — 1º F. S. R.
 20. 576. José Antonio da Costa, filho de Benedicto Antonio da Costa. — 1º F. S. R.
 24. 574. Norival Raposo do Amaral, filho de Francisco Raposo do Amaral. — 1º F. S. R.
 25. 577. Orlando Mauricio, filho de Antonio José Mauricio. — 1º F. S. R.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, Presidente da Junta.

Primeira Região Militar — Primeira Divisão de Infantaria — Primeira Brigada de Artilharia — Primeiro Grupo de Obuzes

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor tenente-coronel presidente do Conselho de Administração desta unidade, de accordo com o capítulo I, título VII, do Código de Contabilidade Publica da União e outras disposições vigentes, acha-se aberta inscrição para o fornecimento de uma viatura automovel ambulancia, com as seguintes especificações:

A — Carroceria — De linhas modernas, aero-dinamica com o tecto todo de aço interio, feito em duas chapas, tendo entre ellas uma parte isolante que evita a passagem de calor.

B — Cabine — Com assento para duas pessoas, com limpador de pára-brisa automatico e alça para o tympano de alarma.

C — Compartimentos para doentes — Separado da cabine. Com: uma maca para transporte do doente, um banco para o medico, armario e caixas para o transporte de medicamentos e instrumentos cirurgicos.

D — Pintura — Externa de verde Exerolito e interna esmaltada em branco.

E — Chassis — Com amortecedores hydraulicos de ampla acção, tendo ainda acção de Joelho por meio de molas espiral, pneumáticos de baixa pressão no maximo 38 libras, direcção reversivel.

F — Motor — De 6 a 8 cylindros.

G — Equipamento — Roda completa com pneumático sobresalente, pára-choque dianteiro e trazeiro e completo jogo de ferramentas.

Disposições geraes — Toda ferragem (pára-choques, etc., etc.) será cromada.

Na parte trazeira terá um estribo movel para facilitar a entrada. Terá um tympano de alarma identico aos usados

peas ambulancias da Saude Publica, onde melhor se adaptar.

I — O requerimento de inscrição deverá dar entrada na secretaria desta unidade, até ás 10 horas do dia 5 de setembro proximo vindouro.

II — Deverão acompanhar o requerimento de inscrição os documentos exigidos pela forma da lei, provando a idoneidade da firma, documentos esses que serão devolvidos após a verificação pelos membros do Conselho de Administração.

III — As propostas deverão ser entregues em sobre-cartas lacradas, em duas vias, sendo que a primeira via deverá ser sellada com estampilha federal e assignada pelo proponente, na segunda via apenas a assignatura.

IV — As propostas deverão trazer consignados os preços em algarismos e por extenso, não sendo permitida rasura de especie alguma.

V — As propostas, que deverão ser sufficientemente claras, serão recebidas até ás 11 horas do dia 20 de setembro.

VI — Só serão abertas propostas dos solicitantes que forem julgados idoneos e cuja inscrição for ordenada pelo senhor tenente-coronel presidente do Conselho de Administração.

VII — A abertura das propostas será até as 10 horas do dia 21 de setembro ximo vindouro.

VIII — Outras informações sobre esta concorrência serão prestadas aos interessados pelo fiscal administrativo, nos dias uteis, das 10 ás 11 horas.

Quartel em S. Christovão, 20 de agosto de 1936. — Nestor Goez Ferreira, capitão, secretario do C.A.

Decimo Primeiro Regimento de Infantaria

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 1

De ordem do Sr. presidente da Commissão de Rancho, desta unidade, faço

saber a todos os interessados que desejarem fornecer a este Corpo os artigos abaixo discriminados, durante o periodo de 1º de setembro a 31 de dezembro do corrente anno, que se receberão propostas para os referidos fornecimentos até o dia 27 de agosto corrente, ás nove horas.

Os interessados deverão apresentar requerimentos endereçados ao Sr. presidente da Commissão de Rancho, pedindo inscrição, acompanhado de todos os documentos comprobatorios da idoneidade commercial até ás 10 horas do dia 20 do corrente.

Os documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do concorrente, são os seguintes:

Quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipais referentes ao ultimo semestre vencido, a que estiver sujeito;

Cópia do contracto commercial, para as firmas collectivas, e carta de commerciante matriculado, para as individuos;

Certidão do Ministerio do Trabalho, pela qual se verifique dispor a firma de 2/3 de empregados brasileiros;

Recibo do imposto sobre a Renda, referente ao exercicio de 1935.

Certidão negativa do pagamento do imposto de Industria e Profissão fornecida pela Directoria de Receita da União (Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional) e registro de patente para o commerciante, se for o caso;

Quitação passada pela Thesouraria do Regimento, de accordo com a lei, para garantir a fiel execução dos compromissos assumidos nos termos do presente edital.

Nota — Não será aceito nenhum documento em publica forma, em obediência ao aviso do Sr. ministro de Guerra de 5 de maio de 1934, publicado no "Boletim do Exercito" n. 163 do mesmo anno.

Os concurentes sujeitar-se-ão ás seguintes condições de concorrência e fornecimento:

1 — Remessa das propostas, devidamente selladas na conformidade da lei do sello, em tres vias, em sobrecarta fechada e lacrada, sem rasuras ou emendas, mencionando os preços dos artigos por extenso e em algarismos, obedecendo rigorosamente a especificação dos mesmos no presente edital.

2 — Declaração clara e positiva do interessado, submittendo-se ás condições estabelecidas no presente edital e ás do Código de Contabilidade Publica da União.

3 — As propostas serão uma para cada grupo, de artigos a fornecer, segundo as designações e numeros de ordem, com toda a discriminação sobre preços, que se tornarem necessarias.

4 — Os requerimentos e propostas deverão ser feitos em papel de 0,33 x 0,22, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5 — A falta de qualquer observação exigida no presente edital, implica na exclusão do interessado do numero de candidatos á concorrência.

6 — As propostas serão julgadas em reunião da Comissão de Rancho, em presença dos proponentes no dia 27 de agosto corrente, ás 9 horas.

7 — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que offerecer menor preço, dentro das normas do Cadigo de Contabilidade Publica na parte que interessa aos fornecimentos, não podendo o fornecedor, em caso algum negar-se a satisfazer o pedido sob pena de ser excluido do Registro de Inscrição e correr por sua conta a diferença de preços na aquisição dos artigos não fornecidos.

8 — Os preços offerecidos não poderão exceder de 10 % aos correntes da praça em presença dos proponentes no dia 27 de agosto corrente, ás 9 horas.

7 — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que offerecer menor preço, dentro das normas do Código de Contabilidade Publica na parte que interessa aos fornecimentos, não podendo o fornecedor, em caso algum, negar-se a satisfazer o pedido, sob pena de ser excluido do registro na aquisição e correr por sua conta a diferença de preço na aquisição dos artigos não fornecidos.

8 — Os preços offerecidos não poderão exceder de 10 % aos correntes da praça e vigorarão pelo prazo de quatro mezes, isto é, de 1º de setembro a 31 de dezembro do corrente anno.

9 — Todos os artigos serão sempre de primeira qualidade, de accordo com a especificação constante do presente edital.

10 — Os artigos a serem fornecidos, ficam sujeitos a qualquer exame que se tornar necessario.

11 — Os pedidos deverão ser satisfeitos dentro de 12 horas, a partir do recebimento dos mesmos.

12 — Os artigos registrados deverão ser substituídos dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Rancho de accordo com a urgencia e necessidade dos mesmos.

13 — Os artigos recusados pela Comissão de Rancho, ficarão á disposição do fornecedor e devem ser retirados no

prazo de tres dias após a comunicação, sob pena de serem inutilizados pela comissão, não cabendo direito de reclamação por parte do interessado.

14 — No caso do não cumprimento das clausulas 11 e 12, ficarão os fornecedores sujeitos á multa de 10 % sobre o valor total do pedido.

Sendo o mesmo artigo recusado uma segunda vez, a comissão mandará comprar onde achar conveniente, por conta do fornecedor que fica ainda sujeito á multa de 15 % sobre o valor do artigo regeitado.

15 — Em caso algum o commerciante inscripto, fornecedor do Rancho, poderá recusar-se a satisfazer qualquer pedido, sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma e correr por sua conta a diferença de preço do artigo que for adquirido pela Comissão de Rancho, que será deduzida da caução de que trata o item 17.

16 — Os fornecedores deverão apresentar as contas em tres vias, selladas na conformidade da lei do sello, até o terceiro dia util do mez subsequente ao do fornecimento.

17 — No acto da arrematação das propostas, os interessados deverão provar com os respectivos recibos, haverem feito de accordo com a lei, a caução correspondente aos grupos que desejarem fornecer, conforme a discriminação abaixo:

Grupo I . . .	1:000\$000
Grupo II . . .	500\$000
Grupo III . . .	500\$000

18 — Os interessados que se dispuzerem a fornecer artigos pertencentes a mais de um grupo, ficam isentos das cauções constantes da clausula anterior, devendo fazer no entanto uma unica no valor de um conto de réis.

Os artigos a fornecer são os seguintes:

Grupo I — Pão de trigo, kilogrammo.

Grupo II — Café moído, de primeira qualidade, kilogrammo.

Grupo III — Pescado Nacional (cavalla, cavallinha, vermelho, cassão, curvina, tainha, garoupa, enxova, namorado).

Quartel em São João Del'Rey, 16 de agosto de 1936. — *Gonçalo Rafael Dangel*, 2º tenente adiminstrador.

11º REGIMENTO DE INFANTARIA COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N. 2

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho desta unidade, faço saber a todos os interessados que desejarem fornecer a este Corpo os artigos abaixo discriminados, durante o periodo de 1º de setembro a 31 de dezembro do corrente anno, que se receberão propostas para os referidos fornecimentos até o dia 27 de agosto corrente, ás 9 horas.

Os interessados deverão apresentar requerimentos endereçados ao Sr. presidente da Comissão de Rancho pedindo inscripção acompanhado de todos os documentos comprobatorios da idoneidade commercial até ás 10 horas do dia 20 de agosto corrente.

Os documentos necessarios ao julgamento dessa idoneidade dos concorrentes são os seguintes:

Quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipaes referentes ao ultimo semestre vencido, a que estiver sujeito.

Certidão do Ministerio do Trabalho, pela qual se verifique dispôr a firma de 2/3 de empregados brasileiros.

Recibo do imposto sobre a renda, correspondente ao exercicio de 1935.

Certidão negativa do pagamento do imposto de industria e profissão, fornecida pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional e Registro de patente de commercio, se for o caso.

Quitação passada pela Thesouraria do Regimento, de accordo com a lei, para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos nos termos do presente edital.

Nota — Não será acceto nenhum documento em publica forma, em obediencia ao aviso do Sr. ministro da Guerra, de 5 de maio de 1934, publicado no Boletim do Exercito n. 163 do mesmo anno.

Os concorrentes sujeitar-se-ão ás seguintes condições de concorrência e fornecimento:

1 — Remessa das propostas, devidamente selladas na conformidade da lei do sello, em tres vias, em sobrecarta fechada e lacrada, sem rasuras ou emendas, mencionando os preços dos artigos por extenso e em algarismos, segundo a classificação do presente edital.

2 — Declaração clara e positiva do interessado, submittendo-se ás condições estabelecidas no presente edital e ás do Código de Contabilidade da União.

3 — As propostas serão uma para cada grupo de artigos a fornecer, segundo as designações e numeros de ordem com todas as discriminações, sobre os preços que se tornarem necessarios.

4 — Os requerimentos e propostas deverão ser feitos em papel de 0,33 x 0,22, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5 — A falta de observação de qualquer exigencia do presente edital, implica na exclusão do interessado do numero dos candidatos á concorrência.

6 — As propostas serão julgadas em reunião da Comissão do Rancho, em presença dos proponentes no dia 27 de agosto corrente.

7 — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que offerecer menor preço, não podendo em caso algum, o fornecedor negar-se a satisfazer o pedido, sob pena de ser excluido do registro de inscripção e correr por sua conta a diferença de preço na aquisição do artigo.

8 — Os preços não poderão exceder a 10 % aos correntes da praça, e vigorarão pelo prazo de quatro mezes, isto é, de 1º de setembro até 31 de dezembro do corrente anno.

9 — Todos os artigos a fornecer serão sempre de primeira qualidade de accordo com a especificação que acompanha o presente edital.

10 — Os artigos a serem fornecidos ficam sujeitos a qualquer exame que se tornar necessario.

11 — Os pedidos deverão ser satisfeitos dentro de doze horas, a partir do recebimento dos mesmos.

12 — Os artigos rejeitados deverão ser substituídos dentro do prazo estipulado pela Comissão de Rancho de accordo com a urgencia e a necessidade dos mesmos.

13 — Os artigos recusados pela Comissão do Rancho, ficarão á disposição do fornecedor e devem ser retirados dentro do prazo de tres dias após a comunicação, sob pena de serem inutilizados pela mesma, não cabendo direito de reclamação por parte do interessado.

14 — No caso do não cumprimento das clausulas 11 e 12, ficarão os fornecedores sujeitos á multa de 10 % sobre o valor total do pedido. Sendo o mesmo artigo rejeitado segunda vez, a Comissão mandará comprar outro onde achar conveniente por conta do fornecedor que fica ainda sujeito á multa de 15 % sobre o valor do artigo rejeitado.

15 — Em caso algum o commerciante inscripto, fornecedor do Rancho, poderá recusar-se a satisfazer qualquer pedido, sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma e correr por sua conta a differença de preço do que for adquirido pela Comissão do Rancho e que será deduzida da caução de que trata o item 17.

16 — Os fornecedores deverão apresentar as contas em tres vias, selladas na conformidade da lei do sello, até o terceiro dia útil do mez subsequente ao fornecimento ou da prestação de serviço.

17 — No acto da apresentação das propostas, os interessados deverão com os respectivos recibos, provar haverem feito a caução correspondente aos grupos que desejarem fornecer conforme a discriminação que se segue:

Grupo I — 400\$000.

Grupo II — 150\$000.

Grupo III — 100\$000.

Grupo IV — 100\$000.

Grupo V — 200\$000.

Grupo VI — 150\$000.

Grupo VII — 100\$000.

18 — Os interessados que se dispuserem a fornecer artigos pertencentes a mais de um grupo, ficam isentos das cauções constantes da clausula anterior, devendo no entanto fazerem uma unica caução no valor de 500\$000.

19 — Os artigos a fornecer são os seguintes:

Grupo I — Generos e condimentos

- 1 — Agua mineral, garrafa.
- 2 — Cravo da India, lata.
- 3 — Canella em rama, kilo.
- 4 — Cerveja Cascatinha, garrafa.
- 5 — Farinha de trigo, kilo.
- 6 — Pimenta do Reno, kilo.
- 7 — Queijo de Minas, kilo.
- 8 — Toucinho salgado, kilo.
- 9 — Vinagre, litro.
- 10 — Coloráu, kilo.
- 11 — Chocolate em pó, lata.
- 12 — Chocolate em barra, barra.
- 13 — Maizena, kilo.
- 14 — Massa de tomate, lata.
- 15 — Farinha de aveia nacional, kilo.
- 16 — Farinha de aveia estrangeira, kilo.
- 17 — Azeite doce Bertoli, litro.
- 18 — Azeite doce nacional, litro.
- 19 — Sardinha portugueza, lata.
- 20 — Petit Pois, lata.
- 21 — Sardinha Nacional, lata.
- 22 — Azeitona branca, lata.
- 23 — Azeitona preta, lata.
- 24 — Sardinha em salmoura, kilo.
- 25 — Camarão em lata, lata.

26 — Linguica, kilo.

27 — Alho, kilo.

28 — Cebola, kilo.

29 — Batata nacional, kilo.

30 — Tomate, kilo.

31 — Fubá de milho, kilo.

32 — Leite pasteurizado, litro.

33 — Manteiga pasteurizada, kilo.

Grupo II — Fructas e doces

1 — Laranja, ração de duas.

2 — Banana, ração de duas.

3 — Maçã, uma.

4 — Pera, uma.

5 — Uva preta, kilo.

6 — Uva branca, kilo.

7 — Mamião, um.

8 — Succo de uva, litro.

9 — Goiabada Colombo, kilo.

10 — Goiabada Pesqueira, kilo.

11 — Goiabada Young, kilo.

12 — Goiabada Rosa, kilo.

13 — Marmelada Colombo, kilo.

14 — Marmelada Pesqueira, kilo.

15 — Marmelada Young, kilo.

16 — Marmelada Rosa, kilo.

17 — Figo secco, kilo.

18 — Passa, kilo.

19 — Pecegada Colombo, kilo.

20 — Pecegada Pesqueira, kilo.

21 — Pecegada Young, kilo.

22 — Pecegada Rosa, kilo.

Grupo III — Aves e Ovos

1 — Galinha, uma.

2 — Frango, um.

3 — Ovos, um.

da.

Grupo IV — Forragem verde

1 — Capim angola, kilo.

2 — Capim gordura, kilo.

3 — Cana para cavallo, kilo.

Grupo V — Louça e trens de cozinha

1 — Chicara media com pires, uma.

2 — Concha grande estanhada, uma.

3 — Concha pequena estanhada, uma.

4 — Concha de ferro, uma.

5 — Espumadeira de ferro, uma.

6 — Faca para mesa, uma.

7 — Garfo para mesa, um.

8 — Prato raso de louça nacional, um.

9 — Prato fundo de louça nacional, um.

10 — Copo de vidro nacional, duzia.

11 — Espumadeira estanhada, uma.

Grupo VI — Material de limpeza

1 — Brankiol, lata.

2 — Cruzvaldina, lata.

3 — Cruz azul, lata.

4 — Pheno Carbol, lata.

5 — Insenticida, galão.

6 — Kerozene, litro.

7 — Potassa, kilo.

8 — Soda caustica, lata.

9 — Sapolio, tablete.

10 — Sabão em barra, kilo.

11 — Vassoura de piassaba, uma.

12 — Vassourinha para tina.

13 — Esfregão, um.

14 — Rodo de borracha, um.

15 — Bomba para inseticida, uma.

Grupo VII — Combustivel

1 — Lenha secca, metro cubico.

Continuação do grupo II — Fructas e Doces

23 — Avelã, kilo.

24 — Nozes, kilo.

25 — Amendoas, kilo.

26 — Castanhas, kilo.

27 — Castanhas do Pará, kilo.

Nota — Os interessados serão atendidos diariamente no serviço de Aprovisionamento das 13 ás 16 horas, para quaesquer esclarecimentos.

Quarta: em São João del-Rei, 10 de agosto de 1936. — *Gonçalo Raphael Dangello*, 2º tenente adm. aprovisionador, secretário.

Fabrica de Polvora da Estrella

No edital publicado no "Diario Official" de 11 do corrente mez, devem ser feitas as seguintes rectificações:

1 — O preço para as propostas será global, de todas as obras, 2 paíões, um pavilhão para alisadores e ampliação do pavilhão para as galgas.

2 — Em lugar de um paiol serão dois, a constar das propostas.

3 — Fica transferida para o dia 28 do corrente, ás 8 horas da manhã a abertura das propostas, na Fabrica de Polvora da Estrella. — *José Ferraz de Andrade*, tenente coronel, director.

Deposito Central de Aviação

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 17.441, do *Diario Official* de 7 de agosto.

Segundo Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante, presidente do C. A. deste B. C., faço publico para conhecimento dos interessados, que de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica da União, serão acceitas neste Corpo e entregues na respectiva secretaria até o dia 5 de setembro das mesmas para o fornecimento de material de ferragem, material de limpeza de arreamento, conservação de moveis, gasolina, oleo, material de automovel, roupa de cama, ferragem para animaes, lampadas e material de electricidade, durante o anno de 1936.

Os interessados deverão, além dos documentos exigidos para reconhecimento da idoneidade, apresentar provas de ter depositado na Caixa Economica do Rio de Janeiro a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), como garantia da execução fiel de seus compromissos.

Aos interessados serão fornecidos todos os esclarecimentos necessarios pelo 2º tenente almoxarife, deste Corpo, durante as horas de expediente. (8 ás 15 horas).

Praia Vermelha, Capital Federal, 1 de julho de 1936. — *Adamastor Emilio Hojete*, capitão ajudante.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

Resultado dos exames efectuados em 21 do corrente:

Aprovados:

José Falcão Tefxeira, Julio Cezar Burboza Penna Filho, Paulo dos Santos, Francisco de Moura Brasil, José Maria Leite de Vasconcellos, Adelino Domingos Costa Araujo, Benjamin Cardoso, Joaquim Domingues da Silva, Emilio Ribeiro Lopes, Orlando dos Santos Adão, Tarcisio Lopes da Silva e Valdir Paulo Soares.

Reprovados: 12.

Inspectoria do Trafego, em 21 de agosto de 1936. — O Inspector, *E. P. Estrella*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Gumerindo Mello, collector das rendas federaes de "Julio de Castilhos", no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data de publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, recolher aos cofres publicos a importância de réis.... 20:422\$014, alcançe apurado no processo deformada da suas contas relativo ao periodo de 18 de março de 1918 a 1 de abril de 1921, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que foram devidos, foi condemnado, por accordo de 27 de abril do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade no alludido cargo e a consequente execução judiciaria que se tornar necessaria.

Directoria de Tomada de Contas, 29 de julho de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o Sr. Alpheu Machado Pedreira, ex-collector das rendas federaes de São Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, allegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 5\$015, debito apurado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 9 de fevereiro de 1910 a 1 de junho de 1912, produzir documentos, constituir procurador na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias ou definitiva, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 12 de agosto de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Comissão Central de Compras

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 8º, § 5º, do dec. n. 19.587, de 14

de janeiro de 1931, solicita para o dia 24 de agosto de 1936, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 904.322/25 — Aço ao carbono. Rio, 21 de agosto de 1936. — *A. de Faria Filho*, director.

Comissão Central de Compras

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 8º, § 5º, do dec. n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 27 de agosto de 1936, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 108.094 — Haste guia, de sendagem, etc.
- N. 108.095 — Fichario de aço.
- N. 110.037 — Laminulas, etc.
- N. 114.144 — Campanulas de metal.
- N. 114.146 — Chapas de zinco.
- N. 114.147 — Calibre de precisão Mauser.
- N. 114.148 — Manilhas de barro.
- N. 114.149 — Aço. para automovel "Ford".
- N. 116.111 — Machina de escrever.
- N. 117.188 — Material da laboratório.
- N. 117.191 — Copos de vidro.
- N. 117.194 — Material cirurgico.
- N. 117.195 — Alicates de aço.
- N. 117.202 — App. "Leita", etc.
- N. 121.024 — Cartões Hollerith.
- N. 122.042 — Medula de sabugueiro.
- N. 226.242/3-B — Lactato de prata.
- N. 226.259 — Mat. de asselo.
- N. 226.261 — Mat. dentario.
- N. 226.262 — Mat. dentario.
- N. 226.263 — Mat. dentario.
- N. 226.264 — Ferragens, etc.
- N. 227.330 — Fichario de aço.
- N. 227.332/4 — Mat. para fabricação de flores.
- N. 227.335 — Balde de agath branco.
- N. 213.080 — Mat. para automovel "Chevrolet".
- N. 213.081 — Mat. para automovel "Ford".
- N. 213.082 — Mat. para automovel "Ford".
- N. 213.083 — Mat. para automovel "Ford".
- N. 252.069 — Papel para illustrações.
- N. 264.192 — Talões impressos.
- N. 264.195 — Estrellas de platina para analyses.
- N. 267.217 — Impressos, etc.
- N. 410.014 — Fichario Christoph.
- N. 410.015 — Machina de escrever.
- N. 424.037 — Cartão perfuravel "Hollerith".
- N. 615.301 — Fardamentos.
- N. 616.126/30 — Mat. cirurgico, etc.
- N. 623.054/55 — Mat. de encadernação e typographico.
- N. 624.300 — Taboas de canella.
- N. 904.313/14-B — Papelão liso para tecido.
- N. 904.343 — Alcool motor.

N. 906.035 — Espanador fino para desenho.

N. 918.064 — Aço redondo "Rochling".

Rio, 21 de agosto de 1936. — *A. de Faria Filho*, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 4

De ordem do Sr. delegado fiscal, fica intimado o trabalhador de campo da Administração do Dominio da União junto a esta delegacia fiscal, Alberto Gomes Villaga, a se apresentar á referida secção, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, sob pena de demissão do respectivo cargo, por abandono de emprego.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, 27 de julho de 1936. — O secretario, *Alberon Herberter Pereira*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS INSCRIPTOS NO CONCURSO DE TERCEIRO OFFICIAL DESTA DIRECTORIA

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e presidente da Comissão Examinadora dos candidatos inscriptos no alludido concurso, faço publico o resultado da classificação obtida pelos mesmos candidatos a saber: Agostinho Olavo Rodrigues, David Medeiros Cardoso, Orbelio Teixeira Pinto e Adaucto Cezar Fróes.

Rio, 17 de agosto de 1936. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, no impedimento do secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. contra-almirante, Director Geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, no dia 31 de agosto do corrente anno, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrença da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este Ministerio, durante o anno de 193 (observando-se porém o disposto no artigo 760 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica) dos artigos constantes da relação annexa, sob as seguintes condições:

1 — A Comissão de Concurrenças será constituída por chefes de Divisão da D. F., designados pelo Sr. D. G. F., assumindo a presidencia o mais antigo.

2 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e inscriptas na D. F., de conform-

unidade com o Regulamento do Código de Contabilidade Publica; as inscrições devem ser requeridas ao D. G. F. até ás 13 horas do dia 24 de agosto deste anno, com a menção dos grupos em que a firma possa e queira tomar parte.

3 — As propostas, cujos impressos serão fornecidos pela (DF-1), deverão conter os preços por extenso e em algarismos, sem emenda, rasuras, entrelinhas ou qualquer coisa que cause duvidas. Os concorrentes apresentarão juntamente, conforme modelo também fornecido pela (DF-1), resumos das propostas para organização do respectivo mappa, em duas vias e em envelopes fechados e lacrados, tendo por fóra o nome da firma e a indicação do grupo a que as mesmas se referirem.

4 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

5 — Os concorrentes deverão apresentar suas propostas para os artigos de cada grupo, separadamente. Do mesmo modo procederão com os respectivos resumos.

Não será otomadas em consideração as propostas de licitantes não inscriptos na forma do item 2 deste edital, e bem assim, os que não contiverem a declaração expressa de completa submissão ás disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Publica e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Caixa Economica do Rio de Janeiro, até 25 de agosto como caução, a importância de 500\$000 para os grupos 15 e 55 e de 1:000\$000 para o grupo 20, para garantia da execução cabal de seus propostos, sob pena de reverso da mesma inobservancia dos compromissos assumidos.

Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado para em concorrências anteriores ficam obrigados ao depósito de que trata o presente item.

7 — As firmas preferidas que passarão a ser denominadas "fornecedora", ficarão obrigadas:

a) a fornecer o material de 1ª qualidade e de accordo com as amostras e especificações existentes no Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde, diariamente, das 13 ás 15 horas, deverão ser colhidas as informações a respeito; o material deverá ainda obedecer á nomenclatura adoptada neste Ministerio;

b) a entregar o material nos estabelecimentos de Marinha desta capital, que o requisitarem, no prazo de cinco (5) dias, contados da data dos respectivos pedidos. Caso o material não seja entregue dentro desse prazo, incorrerá o "fornecedor" na multa de 5 % sobre o valor total do material não entregue; se o excesso do prazo fór de cinco (5) dias, independente da 1ª multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor. Todo o material ficará sujeito, no acto da entrega, ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição; não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envelopos originaes, marcas e demais in-

dicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia, e mtodos os casos que isso seja necessario. Não serão também recebidos os artigos que estejam fóra do determinado na letra anterior.

Os pesos dos artigos serão sempre liquidados, descontados os pesos dos envelopos, taras, etc.; o prazo para a entrega do material de importação será de 60 dias;

c) a retirar, dentro de 48 horas, o material rejeitado, substituindo por outro que satisfaça as exigencias das amostras e especificações dentro do prazo de cinco (5) dias, sob pena de multa de 20 % sobre o seu valor. Todas as multas serão recolhidas no prazo maximo de cinco (5) dias, contados da intimação publica no *Diario Official*.

8. No caso do fornecedor não attender aos pedidos feitos por quem de direito, além das multas previstas no item anterior, ficará obrigado a recolher á Pagadoria da Marinha a diferença que se verificar entre o seu preço aceito e do licitante, que lhe seguir á concorrência; e sendo o seu unico preço obtido na concorrência, a administração fará a requisição na praça, por indicação da D. F., correndo por conta do fornecedor a diferença respectiva.

9. Pelo não cumprimento das disposições deste edital, ás quaes, sob forma contractual, fica sujeito o fornecedor, será cassada a sua idoneidade ou perda de caução, ficando elle na impossibilidade de concorrer aos fornecimentos durante dois annos, contados da publicação no "Diario Official" do acto respectivo.

10. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que essa multa haja sido depositada na Pagadoria da Marinha.

11. São considerados casos de força maior, que poderão ser allegados por atrazo de entrega: fallencia, incendios, naufragios, retardamentos de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se nestes casos o retardamento de entrega motivado por effeito de rejeição do artigo.

12. Os preços basicos serão de accordo com o artigo 755 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

13. As cauções de que trata o item 6 deste edital serão elevadas ou reduzidas na proporção de 10 % da importancia do fornecimento attribuido a cada firma.

14. Os senhores concorrentes deverão apresentar á DF-1, até ás 13 horas do dia 27 de agosto, conhecimento da caução de que trata o item 6 do edital em anexo. Essa conhecimento será devolvido aos interessados, com o competente visto do secretario, para ser apresentado no dia da concorrência, juntamente com as propostas de accordo com o estabelecido no item 6.

15. De accordo com as Instruções de Inscrições para concorrências publicas e administrativas permanentes, publicadas no "Diario Official" de 16 de setembro de 1930 e de 4 de fevereiro de 1935, fica desde já entendido caber á Directoria de Fazenda o direito de "verificar in loco", e em qualquer tempo, se o negociante possui em stock ou em seu armazem ou deposito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos dos gene-

ros que constam da sua declaração. — José Sportelli, tenente-contador naval secretario.

Relação do material

Grupo 15 — Cabos e fios electricos isolados (Caução 500\$000).

N. 1 — 15-F-3 — Fio electrico singelo isolamento B n. 14, bs., metro.

N. 2 — 15-F-3 — Fio electrico singelo isolamento B. n. 16 bs., metro.

N. 3 — 15-F-4 — Rio electrico, duplo isolamento B. n. 16 bs, metro.

Grupo 20 — Material de limpeza (Caução 1:000\$000).

N. 1 — 20-P-3 — Papel hygienico em pacotes de 1.000 folhas de 0m,12 x 0m,16, com o peso liquido de 500 grammas, pacote.

N. 2 — 20-S-5 — Soda caustica, kilo.

Grupo 55 — Fardamento (Caução 500\$000).

N. 1 — 55-B-7 — Bonet para chafeur typo 1, 2, 3 e 4, um.

N. 2 — 55-B-8 — Bonet para correio typo 2, um.

N. 3 — 55-B-9 — Bonet para funcionario typo A-tipo 1, 2, 3 e 4, um.

N. 4 — 55-B-9 — Bonet para funcionario typo B-tipo 1, 2, 3 e 7, um.

Commissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 24 de agosto de 1936. — José Sportelli, primeiro tenente, contador naval, secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que nesta Capitania acham-se com vista, na fórmula e prazo da lei os autos de inquerito procedido para se apurar quanto ás avarias soffridas pelo barco denominado "Ilheus", no seu motor.

Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1936. — Léo Maurry, escrivão do inquerito.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que nesta Capitania, acham-se com vista na forma do prazo da lei, os autos do inquerito do naufragio do barco de pesca "Guarany".

Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1936. — Léo Maurry, escrivão.

Commando Naval de Matto Grosso

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commandante naval de Matto Grosso, chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para fornecimento de material de escriptorio e moveis, publicado á pagina numero 18.018 do "Diario Official" numero 189, de 15 de agosto de 1936.

Commando Naal de Matto Grosso, 8 de agosto de 1936. — João Chrysostomo Corrêa de Sá, official da secretaria e impedimento do secretario do Arsenal de Marinha.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA DO MATERIAL

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL INSERVIVEL NA FORMA DO ART. 738, § 2º, LETRA "C", DO REGULAMENTO DO CODIGO DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se realizará no dia 24 do corrente a concorrência permanente para alienação durante o corrente anno, de material inservivel a este departamento, tendo o edital respectivo sido publicado no "Diario Official" do dia 7 deste mez a fls. 1.740 e 1.141.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1936.
— *Elesbão de C. Veloso*, director do material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro do anno p. findo, da directoria, convidado o operario da 1ª Divisão, Affonso Della Monica a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escriptorio da Terceira Inspectoria da Locomoção, á rua Dr. Almeida Lima n. 12, São Paulo, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo da sua ausencia, sem pausa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de agosto de 1936.
— *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE RANCHO SECO E FRESCO AOS NAVIOS

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro recebe propostas para fornecimento de rancho aos navios, durante o mez de setembro do corrente anno.

Os Srs. fornecedores deverão ser os proprios portadores das propostas, entregando-as tão somente e exclusivamente, ao Sr. chefe do Serviço de Tombamento e Fiscalização, no dia 24 do corrente, ás 9 horas e 30 minutos, para o rancho fresco, e ás 13 horas e 30 minutos, para o rancho secco, devendo trazel-as em envelopes fechados.

Por ocasião da abertura dos envelopes contendo as propostas e durante o estudo comparativo das mesmas, os senhores concorrentes ou seus prepostos deverão estar presentes e visar as propostas dos seus oponentes, tomando conhecimento das mesmas.

Propostas enviadas abertas, sem serem acompanhadas pelo concorrente ou seu preposto, ou, ainda, fora da hora prefixada não serão levadas a julgamento, no estudo comparativo com as demais.
— *Heracito da Graça Aranha*, vice-almirante-director.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DOS INSECTICIDAS E FUNGICIDAS NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA VEGETAL, DESTE DEPARTAMENTO

Chama a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado no "Diario Official" do dia 10 de agosto corrente, á pagina 17.627.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 12 de agosto de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

INSPECTORIA DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTEIS EM MINAS GERAES

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE PLANTAS TEXTEIS, EM SETE LAGÔAS, NO ESTADO DE MINAS GERAES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa a realizar-se no dia 24 de agosto corrente, na Inspectoria de Plantas Texteis, em Minas Geraes, para execução das obras de instalação da Estação Experimental de Plantas Texteis, em Sete Lagôas, conforme edital publicado no *Diario Official* do dia 8 deste mez, á pagina 17.539.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Relação dos insecticidas e fungicidas a que se refere o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diario Official" do dia 10 de agosto de 1936: •

Quantidade — Especificações

2.000 kgs. de arseniato de chumbo contendo no minimo 30 % de anhydrido arsenico e no maximo 0,75 % de arsenico solúvel.

500 kgs. de arseniato de calcio, contendo no minimo 40 % de anhydrido arsenico e no maximo 1 % de arsenico solúvel.

7.500 kgs. (P. L) de Bisulfureto de carbono puro, para expurgo, em caixa, contendo duas ou quatro latas de folha de boa qualidade.

2.000 kgs. de sulfato de cobre, contendo no minimo 98 % de pureza.

30 kgs. de uspulum secco em latas de 1 kg.

2.000 de arsenico branco (anhydrido arsenioso), com 99 % de pureza.

50 kgs. de pyrethrum em pó de primeira qualidade.

1.600 kgs. de "Laranjaol" em quartolas.

Nota — O preço de cada artigo deverá ser dado por unidade kilo.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção

Vegetal, em 21 de agosto de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

Nota — Reproduzido por ter sahido publicado com incorrecções.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS, INSECTICIDAS E FUNGICIDAS, NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL DO MESMO DEPARTAMENTO.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme despachos de 17 de março e 4 de agosto do corrente anno, proferidos nos processos D. N. P. V. 2.842-36 e 6.295-36 e de accordo com o paragrapho 2º do artigo 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 9 de setembro proximo vindouro, ás 14 horas, serão recebidas na Secção de Expediente e Contabilidade desta Directoria Geral, propostas para o fornecimento dos adubos, insecticidas e fungicidas em seguida relacionadas, e necessarios aos trabalhos do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, obedecendo as condições e especificações em seguida discriminadas:

I

Os interessados, no dia e hora acima indicados, apresentarão á comissão desta concorrência, na Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em um envólucro fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamentos dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito no Thesouro Nacional, o deposito a que se refere a clausula VI.

Será exigido talão relativo ao pagamento do imposto sobre a renda do actual exercicio, ou da apresentação de declaração para pagamento do referido imposto e a cortidão a que se refere o paragrapho 1º do artigo 33 do decreto numero 20.291, de 1º de agosto de 1934.

II

Em outro envólucro fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas, em quatro (4) vias, totalmente feitas á machina ou manuscritas, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os adubos, insecticidas e fungicidas que devem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados a seguir, com os preços por extenso e em algarismos.

III

Os documentos da idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas e registrados em livro especial desta Directoria Geral. Julgados idoneos todos os concorrentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da comissão e man-

dadas publicar na integra no "Diario Official" antes de qualquer decisao.

As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração, fazendo-se constar da acta dos trabalhos desta concorrência os motivos por que não foram julgados idoneos.

IV

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta edital e as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Não serão tomadas em consideração as que dellas se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V

Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preço para cada artigo por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á a desempate, obedecendo-se integralmente ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o assumpto.

VI

Para garantia da proposta e da execução dos fornecimentos, as firmas que desejarem tomar parte na presente concorrência, deverão depositar no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, ao portador, mediante guia fornecida pela Secção de Expediente e Contabilidade desta Directoria Geral até ás 14 horas do dia 4 de setembro proximo vindouro, a importância de tres contos de réis (3.000\$000).

Executado o deposito do concorrente preferido, o qual só será restituído depois de concluidos os fornecimentos compreendidos nesta concorrência, os demais depositos poderão ser levantados mediante requerimento dos interessados dirigidos a esta Directoria Geral.

VII

Os adubos, insecticidas e fungicidas a que se refere o presente edital e que vão adiante mencionados, serão fornecidos dentro do prazo improrogavel de cinco dias, contados da data da expedição da respectiva ordem, sob pena de perda do deposito a que se refere a clausula VI deste edital, que reverterá para os cofres publicos federaes.

VIII

A despesa com a execução dos fornecimentos constantes desta concorrência, correrá por conta da verba 3ª — consignação "Material" — II — Material de consumo ou de transformação — "Subconsignação 29" — Sementes, adubos, insecticidas e fungicidas, etc.", da Lei numero 115, de 13 de novembro de 1935 (anexo numero 10), do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1936, e o pagamento será effectuado mediante a apresentação da conta em 3 vias acompanhada da 1ª via de reconhecimento da empenha na forma da lei:

IX

A presente concorrência será presidida pelo funcionario designado pelo Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, ficando a analyse e recebimento dos adubos insecticidas e fungicidas fornecidos em virtude desta

concorrência a cargo do Serviço de Fomento da Produção Vegetal deste Departamento.

X

A Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal se reserva o direito de annullar a presente concorrência, sem que assista aos proponentes preferidos o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Todos os esclarecimentos que se tornem necessários para a execução do fornecimento dos adubos, insecticidas e fungicidas desta concorrência se encontrarão á disposição dos interessados na Directoria do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, só podendo concorrer os productos registrados neste Ministerio.

Relação dos adubos, insecticidas e fungicidas a serem fornecidos

Quantidade — Especificações

Adubos:

2.640 kilos — Sulfato de amoníaco, 20 por cento de Az, no minimo, acondicionado em saccos duplos de anilagem.

2.640 kilos — Salitre do Chile, 15 por cento de Az, no minimo acondicionado em saccos duplos de anilagem.

5.280 kilos — Superphosphato, 14 por cento de P-2 O-5 soluvel (minimo), acondicionado em saccos duplos de anilagem.

1.320 kilos — Escórias Thomas, 25 por cento, de P-2 O-5 (total), acondicionado em saccos duplos de anilagem.

10.560 kilos — Farinha de Ossos, 25 a 28 por cento de P-2 O-5 (total) acondicionado em saccos duplos de anilagem.

2.640 kilos — Sulfato de potassio, 48 a 52 por cento de K-2O, acondicionado em saccos duplos de anilagem.

2.640 kilos — Chloreto de potassio, 50 a 53 por cento de K-2O, acondicionado em saccos duplos de anilagem.

Insecticidas:

650 kilos — Arseniato de chumbo em pó, anidrido arsenioso (As-2 O-5) 30 a 32 por cento — Pureza 97 a 98 por cento, acondicionado em tambores de 50 kilos.

330 kilos — Verde Paris — CuO 26 por cento — Anidrido livre 2 a 3 por cento — Humidade (maximo 8 a 12 por cento — acondicionado em barraquinhas de 30 kilos.

13 tambores — Solbar (de accordo com o registrado no Instituto de Chimica), em tambores.

4 tambores — Nosprasil (de accordo com o registrado no Instituto de Chimica), em tambores.

650 kilos — Enxofre em bastão, em saccos reforçados de 50 kilos.

350 kilos — Enxofre em pó, em caixas de 50 kilos.

300 kilos — Arsenico branco em pó, pureza 96 a 99 por cento e acondicionado em caixas de 100 kilos, revestidas de folha de flandres.

100 caixas — Bisulfureto de carbono rectificado, de accordo com o registrado no Instituto de Chimica e acondicionado em caixas de 4 latas, reforçadas e pintadas.

300 caixas — Formicida "Brasileiro" com 95 por cento, acondicionado em caixas de 4 latas de 4 kilos pintadas e reforçadas.

Fungicidas:

13 latas — Uspulum secco, de accordo com o registrado no I. G. e acondicionado em latas de 1 kilo.

13 latas — Uspulum soluvel, de accordo com o registrado no I. G. e acondicionado em latas de 250 grammas.

650 kilos — Sulfato de cobre, Cu-O 23 a 28 por cento — Pureza 60 a 66 por cento — Humidade 38 a 40 por cento, e acondicionado em barricas de 50 kilos.

650 kilos — Sulfato de ferro — Pureza 97 por cento (minimo) em barrica de 50 kilos.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 24 de agosto de 1936. — Carlos de Souza Duarte, pelo Director Geral.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, aviso o proprietario do predio n. 867 da rua do Riachuelo que tem o prazo de oito dias, para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 14 de agosto de 1936. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, aviso o proprietario da predio n. 275-A da rua Rosa e Silva, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 10 de agosto de 1936. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, aviso o proprietario do predio n. 233 da Avenida Rainha Elizabeth que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 88 do decreto numero 24.732 de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 12 de agosto de 1936. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Inspector, aviso o proprietario do predio n. 46 da rua do Senado que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser ap-

aplicada a penalidade prevista no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Seção de Expediente, 11 de agosto de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Inspeção de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, aviso o proprietário do prédio n. 2.237 da avenida Automovel Club que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de água desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 38 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Seção de Expediente, 20 de agosto de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE DIREITO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE DIREITO PENAL

De ordem do Exmo. Sr. director, Dr. Francisco Morato, de accordo com a deliberação da congregação em primeiro de fevereiro deste anno e com o disposto no artigo 57 do regulamento aprovado pelo decreto n. 7.068, de 6-4-1935, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, das 13 ás 14 horas, em todos os dias uteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscrição para o concurso de professor cathedrático de direito penal.

Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretario com exemplares impressos de uma monographia original, ainda não publicada, com cincoenta paginas no minimo, sobre assumpto de livre escolha, pertinente á materia em concurso, instruindo o seu requerimento com:

a) caderneta de reservista do exército ou certidão de quitação do serviço militar; b- prova que satisfaça a exigencia do artigo 85 da Constituição Estadual (residencia no Estado pelo menos ha dez annos); c) titulo de eleitor; d) diploma de bacharel ou doutor em direito; e) folha corrida (da Justiça Eleitoral, do Juizo Federal, do Forum Criminal, do Forum Civil e da Policia); f) attestado de não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel; g) attestado de actividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) recibo da thesauraria da faculdade do pagamento da taxa de inscrição na importância de 300\$. As provas do concurso consistem successivamente, nos termos do citado decreto em: 1ª) prova escripta; 2ª) arguição sobre a monographia apresentada; 3ª) prova didactica. A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 22 de agosto de 1936, ás 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta secretaria no horario acima.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 22 de abril de 1936. — *Flavio Mendes*, secretario.

(G. 1.872 — 24-4-1936 — 460\$000 — 41 vezes).

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONCURSO PARA DOCENCIA LIVRE

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com o Regulamento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1º a 15 de outubro do corrente anno estarão abertas, na Secretaria desta Faculdade, as inscrições ao concurso para a docencia livre das cadeiras de Physica Aplicada á Pharmacia, Chimica Organica, Botanica applicada á Pharmacia (1ª, 2ª e 3ª cadeiras do curso de Pharmacia); Anatomia, Ologia e Microbiologia (1ª, 2ª, e 3ª cadeiras do curso de Odontologia).

Os candidatos, para inscrição, deverão apresentar requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao director da Faculdade e no qual indicará nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residencia, fazendo acompanhar dos seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalisado;

b) prova de ser portador, pelo menos ha tres annos, de diploma profissional ou scientifico de instituto oficialmente reconhecido, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem;

c) provas de sanidade e idoneidade moral;

d) memorial, com demonstração da actividade profissional, de que trata o art. 83 do Regulamento da Faculdade.

As provas terão inicio no mez de novembro do corrente anno.

Secretaria da Faculdade de Pharmacia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1º de julho de 1936. — O secretario, Professor *Archimedes Baillet*.

Reconheço a firma *Archimedes Baillet*. São Paulo, 1 de julho de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Luiz Mendes*, escrevente autorizado.

(C-3.300 — 2-7-36 — 1:790\$100 — 45 vezes).

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

COMISSÃO CONSTRUCTORA DO EDIFICIO DO MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Chamo a attenção dos interessados para o edital, inserto no *Diario Official* de 18 do corrente mez, referente ao recebimento de propostas, em concorrência publica, para a execução dos trabalhos em concreto armado e de alvenarias, do edificio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente da commissão.

Departamento Nacional do Povoamento

Copia authentica — Estaleiros do Toque-Toque — Fundição de ferro e bronze — Officina de machinas, caldearia e serralheria artistica — Construcções maritimas—Reparações e montagens, 152, rua Saccadura Cabral n. 151, telephone 24-2045 — Rio de Janeiro — Estaleiros de construção naval — Officina de machinas, caldearia e fundição de ferro e bronze — Carreira do Toque Toque — Nieheroy (Armação) — Tel. 603, Nieheroy — Departamento Nacional do Povoamento — Concorrência publica para a realização dos concertos de que necessita a lancha "Patrão Sylvestre", do trafego marítimo do Departamento Nacional do Povoamento — M. S. Lino & Comp., estabelecidos á rua Saccadura Cabral ns. 152/54, nesta cidade e com estaleiros de construção naval em Toque-Toque, Nieheroy, vêm propôr a execução de todos os trabalhos a serem feitos na lancha "Patrão Sylvestre", porém obedecendo a todos os detalhes constantes do edital de concorrência publica, exarados no *Diario Official* de 31 de julho do corrente anno, e de accordo com a relação de obras, constante do referido edital, a saber: Colocar um tanque de cobre de 116" de espessura, tipo cylindro, com capacidade para 200 litros, com uma bomba de pressão, tipo Enot, com manometro de pressão de ar e uma coberta de madeira, peroba, no tanque com gaveta e chave. Substituir um banco de peroba em forma de U, com 16 metros de comprimento (35 centimetros de largura, com oito pés torneados, com 42 centimetros de altura. Substituir 12 metros de corticina cor marron de 4 m/m. de espessura nos estrados de pópa e prôa. Substituir um eixo para a helice. Substituir um eixo para helice, de metal muntz, com tres metros e 50 centimetros de comprimento e 112" de diametro, completo, com flange conico, para porca, parafuso e chave. Substituir um tubo telescopio de metal muntz, com tres metros, completo, com duas buchas, cabeça, cõpo de graxa, porca de 214" de diametro externo e 178" de diametros interno. Substituir um tubo de descarga, de cobre, de sete metros e 50 centimetros de comprimento e 234" de diametro externo. Substituir um conico macho para reversão n. 72.435 "Tornycroph". Substituir tres metros de cabo grosso, encapado, de borracha, de 34" para o motor de arranque; cinco metros de cabo encapado de borracha de 50 m/m e cinco metros de cabo duplo, encapado, com borracha de 51 m/m. Substituir as escovas do dynamo e arranque; 10 metros de corrente de aço de 14" para o gualdrope do leme. Colocar um leme de 212" metros de haste, 15 pollegadas de sala e 112" de diametro. Colocar seis malaguetas de peroba na roda do leme. Ajuste e raspagem e pintura do motor. Substituir a tolda de madeira e lona, tendo a tolda sete metros e 70 centimetros de comprimento e dois metros de largura; 14 balaustres de ferro galvanizado, com 1m20 de comprimento e 114" de diametro. Calafeto geral. Forramento do fundo com folhas de cobre de 18 onças. Ins-

tallação de uma buzina marítima "Bosch", de 12 volts, completa, com botão. Propomos: a execução de todos os trabalhos, constantes da relação do edital de concorrência, no prazo de sessenta dias úteis e seccos, pela quantia de 26:780\$000 (vinte e seis contos setecentos e oitenta mil réis). Os proponentes estão de acordo com as condições estabelecidas no edital de concorrência, sendo o seu foro e residência nesta capital. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. Sobre tres estampilhas federaes no valor de mil réis cada uma e um selo de educação no valor de duzentos réis, constava o seguinte: Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — P. p., *Mario da Silva Mendes*. As estampilhas estavam devidamente inutilizadas. Está conforme o original. — *Sylvia Murphy*, auxiliar de 1ª classe. — Confere. Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936. — *Alpha Monteiro Barreto*, auxiliar de 2ª classe. Visto. — *Ruben Barata*, director da secção.

ACTA DA CONCORRENCIA PUBLICA PARA OS CONCENTOS DE QUE NECESSITA (LANCHA "PATRÃO SYLVESTRE", DO TRAFEGO MARITIMO DESTA DEPARTAMENTO.

Às treze horas do dia dezoito de agosto de mil novecentos e trinta e seis sob a presidência do director da Secção, *Ruben Gonçalves Barata*, reuniu-se na terceira Secção deste Departamento, a comissão designada para examinar os documentos de idoneidade e propostas apresentadas na concorrência publica para a execução dos trabalhos de que necessita a lancha "Patrão Sylvestre" do tráfego marítimo, deste Departamento, conforme edital publicado no "Diário Oficial" de 31 de julho ultimo ás paginas 16.853 e 16.854.

A seguir procedeu-se a abertura dos envelopes de idoneidade da firma *M. S. Lino & Cia.*, estabelecida á rua Sacadura Cabral numeros 152 e 154, nesta Capital, unica que se apresentou a presente concorrência.

Apresentou a firma em apreço a guia sob o numero 2.506, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, na qual se encontra declarado haver a concorrente depositado uma apolice ao portador na importancia de um conto de réis (1:000\$000), para garantia da assignatura do contracto a que se refere a clausula segunda do edital de concorrência.

Julgada idonea a mencionada firma, foi aberto o outro envelope que continha a proposta por quanto se dispunha a executar os trabalhos de que se trata, tendo sido a mesma lida em voz alta depois de verificada estar em condições e nos termos do edital de concorrência, os quaes serão executados pela importancia de vinte e seis contos setecentos e oitenta mil réis (26:780\$000) no prazo de sessenta dias úteis e seccos.

A proposta foi rubricada por todos os membros da comissão, afim de ser submettida á deliberação da autoridade superior.

A comissão de concorrência era composta dos Srs. *Ruben Gonçalves Barata*, director da Secção e Presidente da con-

correncia, *Antonio de Almeida*, Auxiliar de 1ª classe e *Alpha Monteiro Barreto*, auxiliar de 2ª classe.

E nada mais havendo a tratar, e não havendo reclamação alguma a fazer, foi lavrada a presente acta, que depois lida em voz alta e achada conforme, vae assignada por todos os membros da comissão e proponente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936.

Ruben Gonçalves Barata — Director da Secção.

Antonio de Almeida — Auxiliar de 1ª classe.

Alpha Monteiro Barreto — Auxiliar de 2ª classe.

P. p. *M. S. Lino & Cia*, *Mario Mendes*. Está conforme o original. — *Alpha Monteiro Barreto*, auxiliar de 2ª classe.

Confere. — Secção de expediente e contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — *Julietta Novas Garcia*, auxiliar de 1ª classe.

Visto. — *Ruben G. Barata*, director da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

RELAÇÃO DOS DOIS TERÇOS

Pelo presente edital, chamo a attenção de todos os individuos, empresas, associações, syndicatos, companhias e firmas commerciaes e industriaes, que explorem qualquer ramo de commercio ou industria, inclusive concessões dos Governos Federal, Estadual ou Municipal, para o disposto no artigo 32 do Regulamento a que se refere o Decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931 (Lei dos 2/3), que estabelece o prazo de 1º de setembro a 31 de outubro de cada anno para a apresentação da relação nominal de empregados.

Taes relações devem ser assignadas pelo chefe da firma, director ou presidente da empresa ou estabelecimento, com declaração expressa de que conferem com a folha de pagamento do respectivo pessoal. São isentas de sello e não precisam ser acompanhadas de requerimento, accrescendo que devem ser apresentadas pessoalmente, afim de evitar confusão, em duas vias (modelo official á venda nas livrarias), sendo que a segunda via sera immediatamente restituída á parte, depois de confrontada com a primeira. Nas observações deve ser citado o numero da carteira profissional de cada empregado.

As firmas que não têm empregados devem se utilizar do mesmo modelo official e declarar nas duas vias: "Não tem empregados".

Em cada relação devem também merecer especial cuidado os dois seguintes pontos:

1º — quando o quadro de empregados for constituído de mais de uma categoria, a proporção dos dois terços de bra-

sileiros natos deve ser observada em cada categoria que contar tres ou mais empregados (paragrapho unico, artigo 1º); 2º — quando exercerem funções identicas, os vencimentos ou salarios dos brasileiros não poderão, em hypothese alguma, ser inferiores aos dos estrangeiros (Artigo 5º). Nenhuma certidão de habilitação para concorrência publica será fornecida sem que se verifique pela relação a fiel observancia dessas duas exigências.

Com referencia á extinção do prazo a que allude o artigo 1º do Decreto numero 20.261, de 29 de julho de 1931, quando houver impossibilidade de ser mantida a proporção dos dois terços de brasileiros natos, fica resolvida que cada interessado poderá completar essa proporção com os estrangeiros que, a contar de 29 de julho de 1931, tiverem residência no Brasil ha mais de dez annos. Neste caso, deverá ser annexada a cada relação de empregados uma justificação, que será meticulosamente examinada, reservando-se á autoridade competente o direito de resolver em especie.

As firmas quepossuam mais de um estabelecimento deverão apresentar uma só relação, incluindo todos os seus empregados, sendo de conveniencia que sejam apresentadas nas Inspectorias Regionaes as relações referentes ás filiaes localizadas nos Estados.

A Inspectoria do Departamento Nacional do Trabalho só receberá as relações correspondentes ás firmas localizadas no Districto Federal, cabendo ás Inspectorias Regionaes o controle de todas as relações nos respectivos Estados.

Este Departamento, no intuito de cumprir a determinação legal, facilitará todos os meios para que taes relações sejam recebidas de 1º de setembro a 31 de outubro, improrogavelmente, estabelecendo postos nos diversos sectores do Districto Federal, como fará annunciar em tempo oportuno.

De inicio, como o movimento costuma ser reduzido, as relações poderão ser entregues na sala 1.221 do 12º Pavimento do Edificio "A Noite", á Praça Mauá.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936. — *A. Bandeira de Mello*, director geral.

Departamento Nacional do Trabalho

2ª Secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavradas pela Fiscalização deste Departamento e cujas copias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes.

João de Oliveira — Avenida Gomes Freire n. 84.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director da secção.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor Director geral, de 21 de agosto do corrente anno, foi archivado nesta Repartição, sob o numero 12.751, o seguinte documento referente á Empresa Brasileira de Diversões, a saber: acta de assembléa geral extraordinária, realizada em 15 de julho do corrente anno, que approvou as contas da Directoria. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste Departamento, passei a presente certidão. — (Sobre 10\$000 de estampilhas federaes e um sello de educação).

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936. Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. — Visto Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.

Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C-4.509 — 21-8-36 — 17\$300)

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 131

Pelo presente faço publico que, tendo se extraviado a carteira profissional n. 2.238-D de engenheiro electricista de Salvador, Marcellino de Carvalho

Fróes, este Conselho expediu 2ª via da mesma carteira, ficando nulla, para todos os effeitos, a via original.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — Othon Soares, presidente em exercicio.

Sociedade Cooperativa de Consumo dos Agrarios de São Bento

(CERTIFICADO DE REGISTRO)

Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Serventuário Vitalicio do Segundo Officio da Comarca de Iguassu' Municipio do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro, etc.

Certifico, para os devidos e legais effeitos, que nesta data, fiz archivamento dos documentos allusivos a organização da Sociedade Cooperativa de Consumo dos Agrarios de São Bento: Acta de constituição e a lista nominativa dos associados, tudo na forma da lei respectiva. O referido é verdade e dou fé. Eu, Asdrubal Braga, Sub-Official do Registro, a dactylographiei. E eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Official do Registro, a subcrevo e assigno. (Isenta de sello na forma da lei).

Nova Iguassu' 21 de agosto de 1936. — Henrique Duque Estrada Meyer.

Confere com o original. — Armando Barros.

(C-4.312 — 21-8-36 — 20\$400)

SOCIEDADES ANONYMAS

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

(Casa Bancaria)

Rua do Carmo n. 33, loja. — Rio de Janeiro.

Balancete em 31 de julho de 1936

Activo

Titulos descontados. . .	1.566:538\$905
Caixa: em moeda corrente.	65:744\$437
Caixa: depositado em Bancos.	81:258\$906
Titulos de nossa propriedade.	25:645\$000
Movels e utensilios. . .	11:726\$330
Diversas contas. . . .	102:919\$600
	1.853:833\$372

Passivo

Capital.	300:000\$000
Fundo de reserva. . . .	100:000\$000
Depositos a prazo fixo.	1.313:808\$572
Depositos em contas correntes.	21:723\$500
Diversas contas. . . .	118:301\$000
	1.853:833\$372

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936. — Siqueira, Cavalcanti & Cia.

C-4.505 — 21-8-36 — 33\$700)

COMPANHIA DE FIAÇIO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1936

Activo

Terrenos, aguas, edificios, dependencias, machinismos, etc.	11.864:552\$389
Almoxarifado	266:509\$620
Caixa	17:043\$640
Caixa da fabrica	90:036\$800
Bancos	95:652\$486
Bancos:	
Com especial	800:000\$000
Com caução	2.241:800\$000
Duplicatas a receber	3.719:428\$500
Diversas contas	63:348\$276
Contas correntes	380:368\$718
Ações caucionadas	40:000\$000
Manufatura, materia prima, etc., etc. . . .	2.016:749\$100
	21.595:489\$523

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Empréstimo debentures	4.000:000\$000
Ações preferenciaes	300:000\$000
Caução da directoria	40:000\$000
Bancos: C/ caução	1.380:000\$000
Contas a pagar — Junho	53:401\$040
Férias e ordenados a pagar	119:729\$000

Credores diversos

a longo prazo, relativos á reorganização da companhia	883:074\$601
Obrigações a pagar	2.752:237\$550
Valores em liquidação — relativos á reorganização da companhia	15:000\$000
Titulos descontados	3.537:848\$700
Joaquim Inojosa, Dr. c/ debentures	2.241:800\$000

Juros de debentures:

Saldo não reclamado	1:641\$006
Relativo a maio/junho a pagar em novembro	40:000\$000
	41:641\$000

Amortização de debentures — 100 debs. em outubro 1936 | | | |--|-----------------------| | Dividendo — 5 % s/ ações preferenciaes.. | 20:000\$000 | | Diversas contas | 7:500\$000 | | | 1.584:512\$200 | Imposto s/ a renda: | | | |----------------------------|--------------------| | Saldo nesta data | 16:611\$900 | | Creditado | 27:606\$300 | | | 44:218\$200 | Lucros suspensos: | | | |----------------------------|---------------------| | Saldo nesta data | 162:029\$922 | | Creditado | 412:497\$310 | | | 574:527\$232 | **21.595:489\$523** S. E. ou O. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, director-presidente. — Joaquim Inojosa, director-gerente. — D. P. Guimarães, contador. (C-4.307—21-8-36—78\$500)

SOCIEDADES CIVIS

MONTEPIO GERAL DE ECONOMIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

ACTA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA A 19 DE AGOSTO DE 1936

Presidente: Dr. Ubaldino do Amaral Filho.

Secretario: Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira.

A's 16 horas, reunidos na sala das sessões do Montepio os socios Srs. Ubaldino do Amaral Filho, Alfredo Leal de Sá Pereira, João Baptista de Moraes Rego, Mario Saturnino de Moraes, Oscar de Seixas Mattos, Pedro de Moraes Mattos, João de Moraes Mattos, Pojucan Gonçalves de Azevedo, Rubens Arieira Serrano, Adolpho Gighotli, Antonio Maia Santos, Walter Carlos de Magalhães Frenkel, Waldemar Maracajá Ramalho, Eugenio de Figueiredo Neiva, João Duarte Lisboa Serra, Arthur Arieira, João Soares de Sá, Jayme de Faria, Luiz Fernandes da Silva, Sylvio Taborda Ribas, Carlos Marianni, Dr. Manoel Petrarca de Mesquita, Dr. José Garcia Braga, Dr. Oscar dos Santos Pimentel, Marcello Reis Kauffmann, Mario Reis da Cunha, Oscar de Souza e Silva, Heitor de Farias, Vicente José da Silva, Alfredo Conrado de Niemeyer, Dr. Lino Neiva de Sá Pereira, Carlos Campos, Carlos de Souza Dantas, Pedro Leiros, Augusto de Guimarães Peixoto, Mario Vargas de Souza, Flavio Baptista Pereira, Rogério Coelho, Dr. Herbert da Silva Sá Antunes, Luiz de Carvalho Fernandes, Marcos Miglewich, Renato Nascentes de Souza Martins, Dr. Mario Leopoldo Pereira da Camara, Dr. Renato Campos, José Claudio Bocayuva Bulcão, Dr. Heyder de Moraes Rego, José Bartholo da Silva, Dr. Athayde Parreiras, Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo, Dr. Tude Neiva de Lima Rocha, Dr. Augusto Neiva de Sá Pereira, Dr. Oswaldo Soares, capitão José Constant Bevilacqua, Octacilio Bello de Amorim e Adalberto Gusmão Jataby, o Sr. Dr. Ubaldino do Amaral Filho, vice-presidente no exercicio da presidencia, por se achar licenciado por motivo de molestia e ausente do Paiz o presidente Dr. Alvaro Pereira, assume a presidencia e declara aberta a sessão, visto haver numero legal de socios. Participa que esta assembléa fôra convocada de accordo com o art. 67 dos Estatutos por determinação da Directoria, tendo sido publicada a sua convocação por tres vezes em cada um dos seguintes jornaes: *Diario Official*, *"Jornal do Commercio"*, *"Jornal do Brasil"* e *"Correio da Manhã"*, nos seguintes termos: "Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado — Assembléa geral — De ordem do Sr. presidente e nos termos do art. 67 dos Estatutos, é convocada extraordinariamente a assembléa geral para o dia 19 do corrente mez ás 4 horas da tarde, em sua sede a Travessa Bellas Artes 15, afim de autorizar a acquisição de um terreno e construcção de um edificio para a sua nova sede social e para renda. Rio de Janeiro 14 de agosto de 1936. A. de Sá Pereira — Secretario". Comparece e toma assento na assembléa o representante da Delegacia Especial de Segurança Política e Social, perante a qual havia o Montepio solicitado permissão para realizar esta reunião. Pelo secretario é lida a acta da ultima reunião da assembléa geral, realizada a 10 de janeiro de 1935, sendo a mesma sem debate approvada.

O Dr. presidente faz uma longa e meticolosa exposição do assumpto, mostrando que de longa data vem a Directoria se occupando com o augmento indispensavel da sede social do Montepio, por não poder esta pela sua exiguidade corresponder mais ás necessidades dos seus serviços, devido ao desenvolvimento crescente e rapido das suas duas secções, a de pensões e a de empréstimos.

Até a presente data não fôra possível chegar-se a um accordo, por acharem uns que augmentar de um andar o edificio ou distende-lo apenas para o lado ainda livre, dentro em breve se manifestaria de novo esta situação de aperto em que se acham presentemente seus serviços e que muito melhor seria se construir de uma vez e noutro local um predio adequado. A noticia porém, de que o Governo pretendia demolir o predio em que se achava installado o Montepio, por causa das obras de reconstrucção do edificio do Thesouro Nacional, tornou premente a questão, occorrendo a feliz coincidência de haver a Prefeitura annuciado uma redução no preço dos lotes a leilão na Esplanada do Castello. A vista destas duas circumstancias favoraveis

berou a Directoria encarregar o presidente e o secretario de estudarem o assumpto e tomarem a deliberação mais conveniente aos interesses do Montepio. Este estudo levou á convicção de que o lote n. 4 da Quadra A da Avenida Graça Aranha era o unico que correspondia ao pensamento da administração, por ser o mais proximo do centro da cidade, já por se achar muito perto da Avenida Rio Branco pela Avenida Almirante Barroso e muito perto da rua São José por tres outras ruas, como ainda por ser do lado da sombra e estar a quadra quasi toda construida, havendo apenas disponiveis os 3 lotes que iam a leilão.

Alguns directores foram mesmo ao local e chegaram á mesma convicção. A directoria deliberou ainda, que essa obra, avaliada em perto de 3.500:000\$000 pelo director, engenheiro Moraes Rêgo, fôsse financiada com dinheiro retirado dos lucros apurados e dos juros das apolices, sem tocar em absoluto no patrimonio do Montepio, que, no balanço de 31 de dezembro de 1935, está representado por 21.356:243\$700. O Dr. Moraes Rêgo organizou tambem um estudo sobre a renda provavel do immovel e vai fazer a fineza de o ler, para conhecimento da assembléa. O Dr. Moraes Rêgo lê o seguinte calculo estimativo do custo do edificio do Montepio, no terreno da avenida Graça Aranha, na esplanada do Castello, e a sua renda provavel.

Area a construir — 511m2.

Edificio de 12 andares.

(Tipo do Edificio Castello e Nilo Mex).

No andar terreo ficará installado o Montepio, que occupará ainda mais dous andares, ligados por um elevador privativo.

No andar terreo ficará, á direita, a entrada e saguão para o edificio, onde estarão os dous elevadores que servem todos os 12 andares do edificio. Tambem, no pavimento terreo, para uso exclusivo do edificio, foi projectada uma grande sala para deposito de objectos de guarda dos foradores, uma especie de "guarda-moveis", de grande utilidade e renda para o Montepio.

Os andares são divididos em grandes salas, do mesmo tipo adoptado nos dous grandes edificios contiguos, salas muito procuradas, e, pela orientação da sombra, ainda mais facieis de locação.

No sub-sólo só ficam as caixas d'agua, as casas de machinas dos tres elevadores, bombas. Não é aconselhavel, no nosso clima, a installação de archivos subterraneos, maxime, quando ha espaço para installações em terreno bem secco.

O capital a empregar

Temos de considerar o capital a despender com o terreno e a construcção e tambem o juro do capital morto, durante as obras:

a) Terreno	850:000\$000
Construcção para 2 annos.....	2.400:000\$000
b) Juro do capital morto: nos primeiros 12 mezes, média de juros: —	
2 1/2 % sobre a importancia gasta com o terreno e gradativamente com a obra, sobre 1.850:000\$000..	36:250\$000
Juro no 2º anno sobre esse mesmo capital de 1.850:000\$000 — 5 %....	92:500\$000
	3.178:750\$000
Juro gradativo sobre os pagamentos das obras, durante o 2º anno, sobre 1.200:000\$000	30:000\$000
	Rs. 3.208:750\$000
Capital a empregar.....Rs.	3.208:750\$000

Renda provavel

Andar terreo (occupado pelo Montepio).
1º e 2º andares (occupados pelo Montepio).
Andares superiores (3º a 12º):
Cada um:

3 salas de frente, á 400\$000.....	1:200\$000
1 idem de frente (grande).....	600\$000
1 idem lateraes (sombra).....	700\$000
4 idem, idem, a seguir (sombra).....	1:400\$000
	3:900\$000

(São os preços cobrados pelo Edificio Castello e Nilo Mex).

Para os 9 andares, por mez..... 35:100\$000

Para os 9 andares, por anno..... 421:200\$000

Deduzindo 20 % (vinta por cento), para as despesas de conservação, impostos, elevadores, etc.	84:240\$000
Renda líquida provável.....	336:960\$000

Sobre o capital empregado, inclusive juros, de réis 3.208:750\$000, e não incluindo na renda Provável de 336:960\$000, líquida, annuaes, os tres andares occupados pelo Montepio, a percentagem de applicação dos haveres do Montepio em outra applicação (em bem de raiz), é de 10,4 % (dez e quatro decimos por cento).

Si considerarmos a renda dos tres andares occupados pelo Montepio, sem augmento de aluguel, por tratar-se de andar terreo, teremos:

Renda líquida dos 9 andares.....	336:960\$000
Idem, idem, dos 2 andares (Monte).....	112:320\$000

Renda líquida provável.....	449:280\$000
-----------------------------	--------------

ou 14 %

Continuo o Dr. presidente a informar que os lucros do Montepio vem se a volumando consideravelmente, tendo atingido no anno de 1935 a 2.235:779\$700, não sendo portanto preciso nem refer os lucros de 2 annos, pois a obra deverá custar no maximo 2.500:000\$000 (tres mil e quinhentos contos de réis). Achando-se a questão perfeitamente estudada e julgada muito vantajosa para o Montepio a operação, não havia tempo a perder, pois o leilão desse lote deveria se realizar no dia 12 de agosto e não se poderia aguardar uma deliberação da assembleia geral que não fôra ainda convocada. O Dr. secretario em diversas conferencias que teve com os directores do Patrimonio e da Fazenda da Prefeitura, conseguiu a permissão do Montepio fazer um lance condicional no leilão, desde que nenhum outro pretendente maiores vantagens offerecesse, ficando a conclusão definitiva da compra dependente de approvação da assembleia geral. Compareci ao leilão e arrematei o lote n. 4 em nome do Montepio, enviando logo em seguida um officio ao Exmo. Sr. Prefeito, que vas ser lido pelo Dr. secretario. "Exmo. Sr. Prefeito do Districto Federal — O Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, com sede á travessa das Bellas Artes n. 15, nesta Capital, representado pelo seu presidente em exercicio, abaixo firmado, tendo arrematado condicionalmente em publico leilão, hontem effectuado pelo leiloeiro Jayme Cesar Leite, o lote numero 4 da Quadra A, á avenida Graça Aranha, na Esplanada do Castello, pelo preço de Rs. 900\$000 (novecentos mil réis) o metro quadrado, de accordo com o edital publicado no "Jornal do Brasil", vem requerer o prazo de 10 dias para decidir em definitivo a referida compra, visto como depende este acto de uma approvação prévia da assembleia geral, que deverá se reunir no dia 19 do corrente mez, sem a qual a transacção não poderá ter lugar. Esta condicional foi participada a todos os concorrentes presentes ao leilão pelo Sr. Ivo Pagani, director do Patrimonio Municipal, tendo os mesmos achado perfeitamente justa a pretensão do Montepio. Confiado no espirito da justiça de V. Ex., pede deferimento. — Ubaldino do Amaral Filho."

Posso informar a assembleia que o Exmo. Sr. prefeito deferiu a pretensão do Montepio, estando portanto a compra dependente agora tão somente da approvação da assembleia, que espero se manifestará no sentido que julgar o mais conveniente aos interesses da instituição.

O Dr. Bartholo Silva indaga se o Montepio sahindo prematuramente do predio que lhe fôra doado em usufructo, embora sabendo que o mesmo vae ser demolido, não correrá o risco de perder a indemnização que lhe caberá pela desapropriação projectada pelo Governo Federal. O Dr. presidente explica que já havia officiado ao director do Dominio Util da União consultando-se poderia construir mais um andar na sua sede, por deficiente o local para os seus serviços e já teve informação particular de que a resposta á sua consulta será na recusa de qualquer obra projectada por dever o predio em breve ser demolido, o que lhe assegura portanto o direito de uma indemnização. Informa mais o Dr. presidente que não havia absolutamente necessidade de reforma dos Estatutos

no seu artigo 48, pois não se trata de uma applicação geral do fundo disponível e tão somente de uma parcella dos lucros que fossem apurados e para um fim unico, a compra de um terreno e construção de um edificio para a sede social do Montepio, tendo a assembleia plenos poderes para tal, conforme dispositivo do art. 67 dos nossos Estatutos.

O Dr. Oswaldo Soares pede permissão para ler o seu voto que havia formulado por escripto, o que é concedido pela assembleia. O voto acha-se redigido nos seguintes termos:

Sr. presidente.

Como componente da directoria do Montepio dos Servidores do Estado, onde fui collocado pela generosidade dos votos dos meus prezados consocios, sinto-me na obrigação de justificar o meu modo de pensar no assumpto que é objecto da presente reunião da assembleia geral.

Abusando da attenção da mesma, cumpre-me recordar que, de inicio, quando se começou a cogitar da aquisição de terreno destinado á construção de predio para sede definitiva do Montepio, recebi a idéa com certas reservas, pois a instituição funciona em predio proprio, parecendo melhor, para isso, reformal-o.

Posteriormente, o assumpto foi de novo apreciado, allegando-se então que o projecto de construção da sede do Ministerio da Fazenda incluia o aproveitamento da área occupada pelo predio do Montepio.

Ainda nessa occasião, ponderei ser conveniente ficar bem accentuado que a desoccupação do local se daria para satisfazer necessidade publica. Parecia-me imprescindivel uma declaração formal do Ministerio da Fazenda nesse sentido, em que o Montepio, de futuro, pudesse basear o respectivo pedido de indemnização.

Tenho lembrança de ter sido respondido que a indemnização será feita, não sendo para isso impedimento o facto de Montepio possuir um predio, pois este poderia ser destinado á renda, continuando o Montepio na sede actual.

Collocada a questão sob tal prisma, isto é, de nova applicação dos fundos do Montepio, o assumpto assumiu maior interesse, carecedor, por conseguinte, de cuidadosa attenção.

Quando se reconheceu a vantagem da compra de um terreno na esplanada do Castello, ponderei, em sessão da directoria, sobre a necessidade de se conhecer qual a importancia das disponibilidades existentes, não só para a compra immediata do terreno, mas ainda para a futura construção, bem como qual a importancia desta. Em summa, desejava eu que ficasse bem positivado com que recursos contava o Montepio para semelhante empreendimento, de modo a não ter de recuar no decurso de sua realização, visto a Prefeitura vender os terrenos do Castello, fixando prazo certo para construção. Resultou dahi a idéa da formação de um fundo, cuja importancia inicial, por proposta do competente director Dr. Mario Camara foi fixada em 500 contos de réis, com o accrescimento mensal de 50 contos de réis até o inicio da construção, a partir da qual seria elevada a parcella a 100 contos de réis.

Faltava-me, porém, conhecer o valor da construção.

Disso tive informação, até certo ponto valiosa, por comparação feita no local, indo ver o terreno pretendido, em companhia do nosso caro presidente, de outros directores e do secretario.

O terreno encontra-se entre dois predios em construção em áreas iguaes. Um com cerca de 11 ou 12 andares, cujo preço, segundo informação obtida no local, está orçada em 2.600:000\$000.

Deante disso, convenci-me de que o Montepio teria de empregar, para tal fim, a quantia de 3.000:000\$000 approximadamente.

Terá a instituição recursos disponiveis para tanto?

Penso que sim, pois para a realização da construção ha o prazo de tres annos.

Rogo a attenção de todos os consocios para um ponto relevante: o Montepio não vae inverter o seu fundo indisponível, isto é, não vae vender as suas apolices para construir predio, mas apenas aproveitar o saldo disponível, sem prejuizo do funcionamento da Carteira de Empréstimos.

Trata-se de mais uma applicação de fundos, allás prevista no art. 56 dos estatutos, referente á Seção Predial. O lucro liquido do Montepio em 1934, foi de 1.958:622\$200, e, em 1935, de 2.131:779\$700, sendo de prever, pelo resultado

do 1º semestre já avaliado em 1.300:000\$000, que em 1936 alcançará provavelmente 2.000:000\$000.

Resta, agora, finalmente examinar si tal applicação é vantajosa ou não aos interesses do proprio Montepio.

Tudo faz suppor que a applicação de fundos em immoveis é, de facto, lucrativa, principalmente para uma instituição sem fins commerciaes, e sim apenas de beneficencia.

O rápido estudo do nosso prezado collega de directoria, Dr. Moraes Rego, engenheiro, deixa ver que a inversão de fundos ora em apreço, proporcionará juros avaliaveis em 8 % annuaes, no minimo, deduzidas todas as despesas de custeio e administração. Essa taxa está evidentemente em harmonia com o regimen da capitalização das reservas technicas, adoptado na instituição, e satisfaz aos calculos actuariaes em que se baseiam as respectivas contribuições.

Não tenho duvida em aceitar, no presente caso, uma inversão de fundos com menor taxa de juros, do que a actualmente obtida nas carteiras de emprestimos, porquanto a mesma offerece garantias seguras, resultante da sua propria applicação.

Perguntando-se por que prefere o Montepio um terreno de preço tão elevado e em tal local, responder-se-á: a segurança da applicação reside essencialmente na situação do local escolhido: *a parte central da cidade*, proximo do respectivo marco, se projecta a construção de grandes edificios, avisinhando-se de uma praça que terá a denominação de *monumental*. Assim sendo, a prosperidade e importancia do Montepio parece que crescerá, dada a evidencia da localização da respectiva sede. A existencia naquelle local de um predio de propriedade do Montepio, attestará o gráo do seu progresso material, ao mesmo tempo que, pelo valor intrinseco do imovel, irá certamente augmentando o respectivo patrimonio. Trata-se de um bem de raiz de alta valorização, resultante do local em que vae ser construido. Convém, pois, persistir no plano.

Com muita sabedoria, o Regulamento actual previu a criação da Secção Predial sendo apenas de lamentar não se tenha ainda instalado, como convinha. Desta vez, porém, confio na acção do nosso prezado presidente, em exercicio, de modo a vê-la em breve funcionando.

Sem ser propheta, e nem desejar sel-o, todavia, levado a pensar que a applicação de fundos em taxas tão elevadas, como se verifica na Carteira de Emprestimos, não poderá durar muito tempo, e nem deverá ser a finalidade de uma instituição de previdencia, como o é o Montepio. Na applicação dos fundos, cumpre examinar a questão do risco, sendo a taxa de juros, em parte, uma função desse risco.

Ora, ninguém pôde negar que, entre o emprego de fundos em emprestimos, sob garantia apenas de desconto em folha, sujeito este a fallecimentos ou diminuição de mutuarios, e a sua inversão em predios, esta ultima operação seja menos garantida do que aquella. O emprego em immoveis, pelo contrario, offerece maior garantia e por isso é feito a menor taxa.

A taxa alta de juro demonstra uma situação financeira desfavoravel, como indicio de pobreza da collectividade, em que se verifica.

Observa o grande economista Irving Fisher que as nações e povos que, no passado, demonstraram espirito de previdencia e equilibrio (self-control), olhando o futuro, taes como o hollandez, o escosseiz, o inglez, o francez, o allemão e o judeu, usaram e usam sempre uma taxa de juros em geral menor do que a dos outros povos menos economicos.

Entre esses ultimos, predominando uma taxa alta de juros, observa-se a tendencia para a dissipação, antes que para a accumulção.

Ora, essa falta de espirito economico do brasileiro será forçosamente modificada em seu proprio interesse, pois, a continuação lhe trará penosas consequencias, si os habitos não melhorarem.

O grave defeito de não se olhar o futuro, é assignalado ainda por Irving Fisher, citando o exemplo celebre de Roma, no seu declínio e na sua queda.

A taxa alta de juros, observada em Roma, era evidentemente o resultado da negligencia, quanto ao futuro, ao mesmo tempo que significava o afrouxamento dos laços de familia e o crescimento na prodigalidade das despesas.

A titulo de curiosidade, observo que as taxas de juros, antes da decadencia romana, eram, segundo Fisher, abaixo de 4 a 6 %.

Tão simples exemplo basta para demonstrar que não devemos alimentar illusão, quanto á durabilidade de taxas altas

de juros no Brasil, pois, pelo crescente desenvolvimento e augmento de sua riqueza, sem duvida, teremos como consequencia a baixa dessas taxas.

E' justamente na previdencia social, estabelecida pela nova Constituição, que iremos encontrar os factores essenciaes do augmento da nossa riqueza, pelo espirito de economia da mesma resultante. Demais, é certo que as instituições de previdencia concorrem para a accumulção de grande massas de dinheiro, reversiveis á collectividade em obras uteis, concorrendo para a melhoria material do individuo.

Dest'arte, o desenvolvimento da previdencia traz em si mesmo a causa preponderante da baixa dos juros, pela eliminação dos factores que a elevam.

Cumpré, assim, desde já, procurar uma applicação mais segura para os fundos do Montepio, dentro, porém, das taxas indispensaveis ao calculo de suas reservas technicas.

Pedindo desculpas á assembléa pela extensão deste voto, quero aqui manifestar o meu apoio á applicação projectada e, por isso, suggerir seja a Directoria autorizada a fazer a transacção em vista, effectuando-se a construção, inclusive projecto, mediante concorrência, podendo para isso dispendir a importancia não excedente de 3.000:000\$000, excluida a do terreno.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — *Oswaldo Soares*

Ninguém mais pedindo a palavra, o Dr. presidente da que vae pôr em votação a proposta da directoria, que é a seguinte: "Aprovação da compra feita conditionalmente em publico leilão do lote n. 4 da Quadra A da Esplanada do Castello, na Avenida Graça Aranha, e autorização á directoria para ser dispendida até a quantia maxima de 3.500:000\$000 com a operação da compra do terreno e construção de um edificio com 12 andares, para a sede social do Montepio para renda". Ambas estas propostas são unanimemente aprovadas.

O Dr. Oscar dos Santos Pimentel suggere a vantagem de serem construidas grandes lojas no pavimento terreo, por darem maior rendimento, em vez de ser o mesmo pavimento occupado pelo Montepio. O Dr. presidente responde que a maior preocupação da directoria é offerecer ás suas pensionistas o maximo conforto e dahi a escolha do terreno perto do centro da cidade, para evitar-lhes, principalmente ás mais idosas, longas caminhadas e dentro da sua sede, trabalho de se transportarem para os andares superiores, embora por elevadores. Alguns socios do Montepio, funcionarios da Camara dos Deputados, não podendo comparecer, enviaram ao Dr. presidente a seguinte declaração: "Exmo. Sr. presidente do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado — Os abaixo assignados, socios contribuintes desse Montepio e funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados, não podendo comparecer, pela natureza dos seus affazeres, á assembléa geral de hoje, veem por este meio hypothecar sua solidariedade irrestricta á iniciativa da construção do predio da nova sede de sua benemerita instituição, aproveitando o ensejo para enaltecer á distincta directoria do Montepio este feliz empreendimento, testemunho do seu alto tino administrativo. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — *Manoel Isidoro Vieira*. — *Arthur Dutra Barroso*. — *Pedro Pereira da Cunha*. — *Luiz Gonzaga de Macedo*. — *Francisco Maestralit*. — *Cid Buarque de Gusmão*. — *Leonardo do Amaral Teste*. — *Isaac Brown*. — *Arnaldo Vaz Marques Pinto*. — *Hermeto Duarte*. — *Simeão de Oliveira*."

O Dr. presidente declara estar cumprida a missão para que fora convocada a assembléa geral, antes, porém, de levantar a sessão, pedia permissão para propôr á assembléa geral um voto de louvor ao Dr. Moraes Rego, director e ao Dr. Sá Pereira, secretario, pelos ingentes esforços dispendidos para que tivesse feliz exito esta iniciativa da directoria, sendo pedida pelo socio Dr. Walter Fraenkel que esse voto de louvor fosse extensivo a toda a directoria e com especialidade ao seu presidente, sendo aprovados os dois votos, por toda a assembléa, agradecendo o Dr. presidente.

Nada mais havendo a tratar, o Dr. presidente felicita o Montepio pela optima aquisição que acabava de fazer, agradece aos socios presentes a collaboração valiosa que deram á directoria para que pudesse ver realizada esta antiga aspiração da administração e suspende a sessão ás 5 1/2 horas da tarde.

ESCOLA DE SAMBA PAPAGAIO LINGUARUDO**(EXTRACTO DOS ESTATUTOS)**

Fundada nesta Capital onde tem a sua sede e fóro por tempo indeterminado, tem por fim proporcionar aos seus associados "soiões" mensaes obrigatórias e "pic-nics", sendo puramente familiar e carnavalesca. A escola é administrada por uma directoria composta de um presidente, um vice-presidente, dois secretarios, dois thesoureiros, dois procuradores, dois fiscaes e uma comissão de syndicancias composta de tres membros. O Presidente representará a Escola em Juizo e fóra delle, podendo delegar poderes. Os socios não respondem, nem solidaria, nem subsidiariamente, pelas obrigações contrahidas pela Directoria em nome da Escola. A dissolução se fará quando a Assembleia Geral assim o achar necessario. Uma vez dissolvida, o seu patrimonio será entregue á Federação de Escolas de Samba, ou, mesmo, sua fusão. Os casos omissoes nos Estatutos da Escola serão resolvidos pela Directoria. — A Directoria.

(C-4.305 — 21-8-36 — 19\$400)

CENTRO ESPIRITA "ANTONIO DOS POBRES"**EXTRACTO DO ESTATUTO**

O Centro Espirita Antonio dos Pobres, fundado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 10 dias do mez de Janeiro de 1927, será constituído por illimitado numero de socios de ambos os sexos, maiores de 15 annos e a juizo da Directoria, sem distincção de cor, nacionalidade ou profissão, desde que residam no Brasil; e tem por fim: — o estudo theorico e pratico do espiritismo pela palavra fallada ou escripta. E' administrado por uma Directoria composta de: Presidente, vice-presidente; secretario; thesoureiro; e bibliothecario-procurador. E' representado pelo presidente em juizo ou fóra delle, podendo constituir mandatario. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome do Centro. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-ão de accordo com o artigo 19º do Estatuto. Os estatutos poderão ser reformados a juizo da Directoria e com maioria de votos. — A Directoria.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936.
(C-4.304 — 21-8-36 — 20\$400)

ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL EVANGELICO DO RIO DE JANEIRO**ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS**

Em assembléa geral, realizada em 16 de julho ultimo, cuja acta se acha registrada no Cartorio Teffé, no livro "J" n.º 6, do Registro Integral de Actas e Contratos, em 14 do corrente mez, foram alterados os seus estatutos, no artigo 10, a que foi acrescrido o seguinte: "Convocada a reunião da junta administrativa, ordinaria ou extraordinariamente, para a hora regimental e succedendo não se verificar o quorum estatutario, será concedida uma espera, de tolerancia, pelo espaço de meia hora, finda a qual a reunião funcionará legalmente, com 8 e 12, respectivamente, sempre que o presidente o julgar conveniente". — A directoria.

(C-4.512—21-8-936—15\$300.)

ANNUNCIOS**A' PRAÇA**

SILVA ARAUJO & COMP. LTDA. participam á praça e ao interior que, de conformidade com o seu novo contracto social, assignado em 7 do corrente e archivado no Departamento Nacional de Industria e Commercio em 17 do corrente, sob o numero 136.251, mudaram a sua razão social para "Sociedade Pharmaceutica Silva Araujo Limitada", e participam tambem a mudança de sua gerencia, ficando como gerente geral o socio Roger Guedon, gerente pharmaceutico o socio Dr. José Carvalho Del Vecchio e como director commercial o socio Zulfo de Freitas Mallmann, continuando estabelecidos á rua 1º de Março numero 9/11, com filiaes no largo da Carioca ns. 10/12 e, em São Paulo, á rua 11 de Agosto n.º 27, esperando continuar a merecer a mesma confiança até agora dispensada por seus distinctos amigos e freguezes. — Pela Sociedade Pharmaceutica Silva Araujo Ltda., **ROGER GUEDON**, gerente geral.
(C 4.290—19-8-36—91\$800—3 vezes)

Radio Cinephon Brasileira S. A.**CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL****EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas para assembléa geral extraordinaria, a realizar-se na sede desta sociedade, á rua dos Invalidos n.º 123, 2º andar, no dia 27 do corrente mez, ás 14.30 horas, para alteração dos arts. 3º, 4º, 6º e 10, inclusive do augmento do capital social de 300:000\$000 para 1.200:000\$000.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.291—19-8-36—61\$200—6 vezes)

A Colonizadora S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os socios da sociedade acima, de accordo com o art. 15 dos estatutos, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, ás 15 horas do dia 24 do corrente, afim de tomarem conhecimento de actos praticados pela directoria, e autorizar a mesma a assignar a escriptura de dação em pagamento de debito da sociedade com o Banco Portuguez do Brasil.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.298—20-8-36—30\$600—3 vezes)

A' Praça

Miguel Florimon Brindisi vem, pela presente, declarar que nesta data se retirou por sua espontanea vontade da firma Nahoum & Brindisi, estabelecida com a Casa Cine Photo, á rua Republica do Perú n.º 75, pago e embolsado de todos os seus haveres sociaes, conforme quitação dada ao socio Alfredo Nahoum e distracto nesta data assignado, ficando a cargo deste o activo e passivo da referida sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1936.
— Miguel Florimon Brindisi.

Ratifico. — Alfredo Nahoum.

Reconheço as firmas Miguel Florimon Brindisi e Alfredo Nahoum.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião.

(C 4.198—20-8-36—30\$600—3 vezes)

Companhia das Aguas Mineraes Salutaris, S. A.**DECIMA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas da Companhia das Aguas Mineraes Salutaris, S. A., para a decima assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 5 (cinco) de setembro vindouro, ás quatorze horas, na sede da companhia, á praça 15 de Novembro n.º 20, 6º andar, afim de tratar da prestação de contas e approvação do balanço encerrado em 30 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936.
— Pela Companhia das Aguas Mineraes Salutaris, S. A., Meton Mello, director-gerento.

(C 4.098—19-8-36—42\$800—3 vezes)

União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Em obediencia ao art. 48 dos estatutos, convoco os senhores associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 25 do corrente mez, ás 11 horas, afim de, na conformidade do artigo 15, letra b e seguintes dos referidos estatutos, proceder-se á eleição de presidente da União, visto haver renunciado aquelle cargo o associado Francisco Berrini Junior.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936.
— Gastão dos Santos Castro, vice-presidente em exercicio.

(C 4.504—20-8-36—36\$700—3 vezes)

Laboratórios Suarry do Brasil S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral, ordinaria, no dia 31 de agosto corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua Alzira Brandão n. 30, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço do exercicio financeiro encerrado em 30 de abril do corrente anno, parecer do conselho fiscal, bem como elegerem os directores supplentes, os membros do conselho fiscal e supplentes, na forma dos arts. 18, 19 e 29 dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.186—18-8-36—45\$900—3 vezes)

Sociedade Anonyma Proprietaria Montanhez

Estão convocados os senhores accionistas para uma assembleia geral extraordinaria, que se deve realizar ás 14 horas do dia 27 do corrente, na sede social, á rua 1º de Março n. 100, 4º andar, afim de ser votada a reforma dos estatutos sociaes em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.508—21-8-36—24\$500—3 vezes)

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Vassouras

CONCURSO DE ANTE-PROJECTO PARA O HOSPITAL EUPRASIA TEIXEIRA LEITE, DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CIDADE DE VASSOURA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Mesa Administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Vassouras, em cumprimento ao estabelecido no item 13 do edital de concorrência de ante-projecto para o Hospital Eufrasia Teixeira Leite, communica que a commissão julgadora dos projectos está assim constituída:

Dr. Athayde Parreiras, irmão escrivão, por delegação do irmão provedor, como presidente;

Bonifacio Macedo Portella, prefeito do municipio de Vassouras, representado, por delegação, pelo Dr. Jorge de Menezes Werneck, director de engenharia do mesmo municipio;

Dr. Archimedes Memoria, director da Escola de Bellas Artes;

Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, membro do Club de Engenharia;

Dr. Dulcídio Pereira, professor da Escola Polytechnica;

Dr. Paulo Ferreira Santos, membro do Instituto Central de Architectos;

Dr. Manoel J. Ferreira, director do Departamento de Saude Publica do Estado do Rio de Janeiro;

Dr. Ernani Agricola, director dos Serviços Sanitarios dos Estados;

Dr. Raul Manso Sayão, cirurgião.

Cidade de Vassouras, 21 de agosto de 1936. — Felix Machado, provedor.

(C 4.310—21-8-36—30\$600)

Associação dos Funcionarios Publicos Civis**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Terceira convocação em continuação**

Já estando impresso o projecto do novo estatuto e a sua disposição, para consulta, na sede social, á avenida Gomes Frelre n. 121, sobrado, faço saber aos senhores associados que no dia 31 do corrente mez, ás 17,30 horas, no local acima indicado, continuarão os trabalhos da assembleia geral extraordinaria, em terceira convocação, suspensos na reunião realizada em 20 de julho ultimo, para inicio da leitura, discussão e approvação do referido estatuto.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936.
— Rodolpho Graça, presidente.

(C 4.511—21-8-36—13\$300)

Rodrigues & Comp.**("JORNAL DO COMMERCIO")**

Para os fins declarados no art. 3º dos estatutos sociaes, a socia solidaria-gérente convida os senhores accionistas á reunião da assembleia geral ordinaria, convocada para o dia 31 do corrente mez, ás 15 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 117, sobre-loja.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936.
— Dora Rodrigues Pacheco.

(C 4.303—21-8-36—27\$500—3 vezes)

Companhia Textil Commrecial**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas se reunirem no proximo dia 25 do corrente, ás 16 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco ns. 69/77, 3º andar, sala 16, afim de ser ultimada a resolução tomada sobre o augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.308—21-8-36—10\$200)

Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas para uma reunião de assembleia geral extraordinaria a realizar-se no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 62, 2º andar, afim de deliberar-se sobre interesses geraes da companhia, inclusive reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.506—21-8-36—10\$200)

Companhia Cervejaria Victoria

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede da companhia, á rua Senador Euzébio ns. 134/40, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.289—19-8-36—12\$200—2 vezes)

Syndicato dos Commissarios da Marinha Mercante**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira, segunda e terceira convocações**

De accordo com o art. 30 dos estatutos sociaes, são convidados todos os socios em pleno gozo de seus direitos sociaes, a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 27 do corrente, ás 12 horas, em primeira convocação, na sede social, á rua do Rosario n. 55, 2º andar.

Si a essa hora não houver numero legal, far-se-á a segunda convocação, ás 14 horas. Si ainda a essa hora não houver numero, a terceira e ultima convocação será ás 17 horas desse mesmo dia.

Ordem do dia

Conhecimento do relatório da directoria, contas do thesoureiro e parecer do conselho fiscal.

COMMISSÃO EXECUTIVA

Após a realização da assembleia acima convocada, haverá reunião da commissão executiva deste syndicato para eleição do presidente e escolha dos demais membros da directoria para o periodo de 1936 a 1937, de accordo com o art. 40 dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936.
— Eugenio Pereira de Macedo, secretario.

(C 4.507—21-8-36—26\$500)

Companhia de Construções Urbanas, S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á rua do Rosario n. 161, 1º, ás 14 horas do proximo dia 5, afim de deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal, relatório e balanço apresentado pela directoria e elegerem o conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.510—21-8-36—12\$200)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro de Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos de Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude de offcio do Ministerio da Justiça numero 1264 de 8 de agosto de 1904.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indices) 1930. 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10\$000

Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 9 de dezembro de 1906. 1\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das). 8\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 1\$5000

Volume IV 1\$5000

Volume V 1\$5000

Volume VI 10\$000

Archivo Nacional (Publicações

Volume I. 10\$000

Volume III 8\$000

Volume IV 8\$000

Volume V 8\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 8\$000

Volume X 8\$000

Volume XI 8\$000

Volume XII 8\$000

Volume XIII. 8\$000

Volume XIV. 8\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI. 8\$000

Volume XVII 8\$000

Volume XVIII. 8\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 8\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 8\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 8\$000

Volume XXVIII (ilha de

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Archivo Nacional:

Tirantias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro. 2\$000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 2\$000

Marcillo Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV. 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 1\$000

Anuario de Legislações da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 8\$000

Anno de 1919 8\$000

Anno de 1920 8\$000

Anno de 1921 10\$000

Anno de 1922 10\$000

Anno de 1923 10\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 494, de 1 de agosto de 1934, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 1\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914. 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 1\$000

Idem, Idem (Annuaes). 1\$000

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 1\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 1\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891)..... 20\$00

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1º volume 10\$00

Idem, 2º volume 10\$00

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919 1\$500

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 1\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 1\$000

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 1\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 1916..... 1\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.129, de 1934..... 1\$000

Aeronauticas Civis (Servico) — (Decreto n. 20.914, de 13 de janeiro de 1932) 1\$000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisorio (Decreto numero 182, de 13-1-1936) 1\$000

B

Bancarias (apresentação e publicação dos). Decreto n. 54, de 1934	23000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.723, de 16 de março de 1931	10000
Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	10000
Brasil em Raya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	120000
Canha do Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 3 de janeiro de 1923	10000
Citologia Vegetal (Arquivo do Instituto) volume 1º	10000

C

Carta de Amortização (Decreto n. 6.711)	10000
Carta de Amortização (Decreto n. 17.776, de 28 de abril de 1931)	10000
Carteira profissional — Decreto n. 21.176, de 21 de março de 1933	10000
Circulars do Ministerio da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1899 a 1900	10000
2º volume — 1901 a 1918	10000
3º volume — 1918 a 1931	10000
4º volume — 1932 a 1934	10000
Código Civil	10000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	10000
2º volume	10000
3º volume	10000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) — 8 volumes	20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	10000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados	20000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	10000
Código Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery	20000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.593, de 10 de setembro de 1931	10000

Código de Contabilidade (Praticando), por G. A. Farias	30000
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 28 de fevereiro de 1926)	25000
Código de Menores (Decreto numero 17.943 A, de 1927)	10000
Código de Menores (Decreto numero 5.063, de 1 de dezembro de 1928, institue o)	10000
Código Eleitoral (Decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	10000
Código Eleitoral (modifica o) lei n. 48, de 4 de maio de 1935	20000
Código de Agente Fiscal	10000
Códigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; Decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Código de Aguas e Decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Código de Minas	20000
Código de Processo Penal (Indice do)	10000
Collectorias Federais (Decreto n. 24.502, de 1934)	10000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume	30000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919) Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	10000
Constituição da Republica (revisita) 1926	20000
Constitution of Brazil (Edição em ingles) 1891	20000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roura	30000
Contadores e Guarda-livros (registro) Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932	10000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	20000
Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1918	10000
Consumo (Imposto) — Decreto n. 22.051, de 1932	10000
Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928)	10000
Contas Assignadas (Commentario ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolpho Camara)	10000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	10000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decreto n. 14.831	10000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e Decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)	10000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.098, de 28 de outubro de 1922)	10000
Capatasia de Portos — Decreto n. 16.197, de 1923	10000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934)	10000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	10000
Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto numero 20.859, de 1931	10000
Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	10000
Conselhos Consultivos (Decreto n. 20.348)	10000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) (Decreto n. 5.157, de 1927)	10000
Conselho dos Contribuintes (Decreto n. 20.350)	10000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	10000
Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	10000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.122, de 30 de setembro de 1899	10000
Commerciarios Instituto (Decreto ns. 183, de 1934; 22-5-1935)	20000
Consignações em folha (Decretos ns. 22.296, de 1933 e 21.576)	20000
Caixas Aposentadorias e Pensões (Legislação). Decretos numeros 19.770 20.465 e 21.081	20000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 1926)	10000
Constituição (Aspectos antropogeographicos, de 1934)	10000
Constituição (1934 — Lei 38 — Seguranca Nacional)	30000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25000
Constituição (Aspectos antropogeographicos)	10000
Constituição de 1934 e Lei de Seguranca Nacional	30000
Consumo (Tarifa do Imposto por Lindolpho Camara)	25000

D

Decretos do Governo Provisório

De março de 1890.....	4\$000
De maio de 1890.....	15\$000
De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	15\$000
De janeiro de 1891.....	5\$000

Decisões do Governo — Collecções:

De 1832	5\$000
De 1833	5\$000
De 1850	4\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
de 1891	5\$000
de 1892	5\$000
de 1893	5\$000
de 1894	5\$000
de 1895	5\$000
de 1896	5\$000
de 1897	5\$000
de 1898	4\$000
de 1899	4\$000
de 1900	5\$000
de 1901	5\$000
de 1902	5\$000
de 1903	5\$000
de 1904	5\$000
de 1905	5\$000
de 1906	5\$000
de 1907	7\$000
de 1908	7\$000
de 1909	7\$000
de 1910	7\$000
de 1911	5\$000
de 1912	4\$000
de 1913	4\$000
de 1914	5\$000
de 1915	7\$000
de 1916	5\$000
de 1917	5\$000

Decisões da Corte Suprema — Por Bento Faria (1º volume).

25\$000

Debentures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933

4\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....

4\$000

Docas, portos marítimos, etc. (Reperitório da legislação sobre), por Caetano Junior (M)

12\$000

Dicionário Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....

5\$000

Dicionário Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):

1º volume

5\$000

2º volume

3\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924....

15\$000

Dívida activa (Instruções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930

1\$000

Dívida activa (Portaria n. 104, de 1927)

1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)

1\$000

Depositos, Canções, Caixas Economicas.

1\$000

Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)...

1\$000

Distrito Federal (Lei organica)

1\$500

Dicionário Geographico do Brasil (Moraes Pinto) supplemento

30\$000

E

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro

3\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) (Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922

1\$500

Exercito (Lei de promoções) Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934

1\$000

Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931

2\$000

Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes).....

1\$500

Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria

5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de)...

1\$000

Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.690, de 1931

2\$000

Ensino Commercial e Regularizar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 3 de fevereiro de 1932).....

1\$000

Electoral (Formulario) — Por Julio de Valle.

5\$000

Engenheiro, Architecto, Agri-mensor (Profissão de) Decreto n. 23.569, de 1934

1\$000

Empregados no Commercio e Industria (Indemnização) Lei 62 de 5 de junho de 1935.....

1\$000

Escola Militar (Regulamento) (Decreto n. 23.994, de 15 de março de 1934)

1\$000

Empregados no commercio e industria (Indemnização) — Lei n. 62, de 1935.....

1\$000

F

Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920).....

1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921...

1\$000

Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934

1\$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna.....

5\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo

1\$000

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação) Decreto n. 18.088.

1\$000

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929

1\$000

Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 23 de março de 1931)

1\$000

Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistência privada (Decreto n. 23.103) ..

1\$000

Férias dos empregados das industrias syndicalizadas (Decreto n. 23.768)

1\$000

Fundo de Educação e Saude....

1\$000

Fructas Citricas (Commercio e Exportação)

1\$000

Funcionarios Publicos (Comissão Revisora de Afastamento) Decreto n. 234, de 1 de agosto de 1935.

1\$000

G

Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades.

1\$000

Geologia e supprime de agua subterranea no Piahy e parte do Ceará

1\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCO

Boletim n. 191

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 20 de agosto de 1936

Privilegio de invenção

Giçabro Shimoya — Dispositivo aperfeiçoado de semeadeira manual, para cereaes (termo 15486). — Rejeito o pedido, nos termos do artigo 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente requerido, conforme resolução do Conselho de Recursos.

Archivamento de processos

Companhia Antarctica Paulista (termo 40.383), Cruzelro & Comp., (termo 39.538). — Archive-se de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990 de 1933.

Exigencias

Mueller & Comp. (termo 331.186). — Restitua-se o documento, mediante recibo.

Curtiss Aeroplane and Motor Company Inc., (termos 31.961 e 31962). — Compareça a secção afim de receber o certificado.

L. Monteiro Deveza (termo 36.663). — Apresente documentos provando o uso da marca.

Marcher & Pilati (termo 44.532). — Apresentem novos exemplares e novo clichê da marca dando forma característica á expressão reivindicada que não póde constituir exclusividade de ninguém.

Cleofano Meirelles (termo 42.324). — Mantenho a exigencia.

Emilio Dubois & Comp., (termo 41.256). — Aguarde-se solução do processo n. 46.748/36.

Alfredo Bitar Cury (termo 41.046). — Aguarde-se solução do processo n. 17.936/36.

Isaac Moritz (termo 42.306). — Aguarde-se solução do termo n. 41.947.

Maria Aurora Ribeiro Rocha (termo 41.424). — Aguarde-se solução do processo n. 16.970/36.

Aurelio da Silva Rosa (termo 41.089). — Apresente novo subestabelecimento da procuração, em forma legal.

N. Haddad & Irmãos (termo 44.595). — Apresentem novos exemplares da marca satisfazendo a exigencia do Archive-se.

The Goodyear Tire & Rubber Company (termo 16.385). — Aguarde-se a expedição da patente americana, tendo em vista o disposto no art. 10 § 3º do decreto n. 24.507 de 1934.

Prorrogações de prazos

Jorge Thofehn & Comp. Ltda., (16.479/36 — junto ao termo 41.331), Dürerer Fabrik Präparierter Papiere, Renker & Co (15.988/36 — junto ao termo 41.252). — Concedo o prazo de trinta dias.

Albino da Silva (termo 15.784), e Darcy Duque Viriato Catão (termo 16.362). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Heracy de Lima (5.020-33) — Expeça-se a patente.

Filhos Piana (termo 31.235), Sociedade Anonyma Lactifinios União dos Fazendeiros (termo 39.571), Annita Abade Falcão (termo 39.570), Sloy Portella Nunes (termo 39.569), Manoel Estevão da Costa (termo 39.567), Fernando Gross (termo 39.328) e O. R. Muller & Comp. (termo 38.741). — Expeçam-se os certificados.

Otto Thiele & Comp. (16.964-36). — Nada ha que deferir, uma vez que o processo já se encontra solucionado. Laboratorio Paula Soares Ltda. (termo 34.026). — Archive-se o processo.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 20 de agosto de 1936

Diversos

R. Seelig & Hille (17.811-36). — Junte-se e ouça-se o consultor tecnico.

Auto Union (termo 17.259) e Ewld Allschoff (termo 17.260). — Conceda o prazo.

J. Rademaker (18.131-36), Walter de Campos Birnfeld (18.212-36), Momsen & Harris (18.149/35, de 1936), Eduardo Dias de Moraes Netto (17.979-36). — Expeçam-se guias.

George Carol Schuele Von Hilvety (17.874-36). — Junte-se e volte ao assistente tecnico.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 20 de agosto de 1936

Exigencias

José Carlos de Moura Barcellos (termo 42.916). — Satisfaza as exigencias constantes da informação.

Abel Elias de Oliveira (termo 42.997). — Satisfaza a exigencia do art. 119 do regulamento approved pelo decreto n. 20.377, de 1931.

British Pens, Limited (termo 45.393) e Industrial Chimica do Brasil Ltda. (termos 43.531, 43.535 e 43.537) e Forestieri Irmão & Comp. (termo 43.465). — Satisfazam a exigencia do Archivo.

Alfredo Pessoa (termo 42.941). — Preste esclarecimentos.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÃO

E' convidado o Sr. Daniel de Almeida, procurador da Sociedade Importadora Suissa Limitada, a comparecer a este Departamento, afim de inutilizar devidamente a taxa de deposito do termo n. 39.224.

OPPOSIÇÕES

Sloper & Comp. Ltda. (17.835, de 12-8-36) apresentaram opposição ao pedido de modelo industrial depositado por João C. Hartenstein, sb o n. 15.874.

Giçabro Shimoya (17.835, de 12-8-36) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 17.102, por Kukakiti Takahashi.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas constantes da relação abaixo, a comparecerem á Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados, expedidos a 21 do corrente mez:

N. 47.411 — Mackinnon y Coelho Limitada Companhia Yerbatera, para o registro da marca NAPOLEON, na classe 41 (termo 38.927).

N. 47.412 — Wessanen's Koninklijke Fabrieken N. V., para o registro da marca W K F, na classe 41 (termo 41.814).

- N. 47.413 — Wessanen's Koninklijke Fabrieken N. V., para o registro da marca W & F, na classe 41 (termo 41.814).
- N. 47.414 — All America Cables, para o registro da marca ALL AMERICA CABLES, na classe 60 (termo 42.035).
- N. 47.415 — Curtis Lighting Incorporated, para o registro da marca X-RAY, na classe 8 (termo 42.325).
- N. 47.416 — Orr's Zinc White Liquid, para o registro da marca ORR'S ZINC WHITE, na classe 1 (termo 43.906).
- N. 47.417 — The E. H. Hotchkiss Company, para o registro da marca H, na classe 17 (termo 43.378).
- N. 47.418 — Breech-Nut Packing Company, para o registro da marca BREECH-NUT, na classe 43 (termo 43.434).
- N. 47.419 — National Malleable and Steel Castings Company, para o registro, NACO, na classe 5 (termo 43.440).
- N. 47.420 — National Malleable and Steel Castings Company, para o registro da marca NATIONAL, na classe 21 (termo 43.441).
- N. 47.421 — National Malleable and Steel Castings Company, para o registro da marca NATIONAL, na classe 21 (termo 43.442).
- N. 47.422 — National Malleable and Steel Castings Company, para o registro da marca SHARON, na classe 21 (termo 43.443).
- N. 47.423 — The Parker Pen Company, para o registro da marca PARKER, na classe 17 (termo 43.497).
- N. 47.424 — The Hills Brothers Company, para o registro da marca CAMEL, na classe 41 (termo 43.499).
- N. 47.425 — Walles Dove Bitumastic Ltd., para o registro da marca BITUMASTIC, na classe 1 (termo 43.505).
- N. 47.426 — W. J. Rendell Limited, para o registro da marca W. J. RENDELL, na classe 3 (termo 43.552).
- N. 47.427 — Foster-McClellan Co., para o registro da marca BILAX, na classe 3 (termo 43.553).
- N. 47.428 — Antonio Braga & Comp. Limitada, para o registro da marca GUANABARA, na classe 38 (termo 38.552).
- N. 47.429 — Jayme Fernandes, para o registro da marca CINELANDIA-FILMS, na classe 60 (termo 40.101).
- N. 47.430 — Companhia Carioca de Linhas Ltda., para o registro da marca ALMOTOLIA, na classe 59 (termo 40.217).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 de Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do patente requerida.

Termo n. 17.297, de 17-8-36.

Alberto Rigaud — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "uma tomada de corrente electrica" (privilegio de invenção):

1.º — Uma tomada de corrente electrica, caracterizada essencialmente, por poder ser installada, em qualquer ponto de uma canalização de força, directamente, sem o emprego de derivações, tomada essa que consiste em tres peças, feitas de qualquer material isolante de electricidade e de formato oblongo, ou outro qualquer conveniente, constituindo uma dessas peças a base da tomada e sendo alojados nella os fios conductores da dita canalização, constituindo a segunda peça, ou peça intermediaria, um meio de ligação da dita base com a terceira peça, na qual são alojados os fios que captam a força electrica, sendo tanto uns, como outros, desses fios retirados, na tomada, por pressão obtida através de pinos e parafusos, que servem em addição, para segurar peças umas ás outras substancialmente, como aqui descripto.

2.º — A tomada de corrente electrica reivindicada em 1, caracterizada ainda por não ser necessaria pôr a nã os fios conductores da energia electrica, nem os que captam essa energia, sendo o contacto entre uns e outros estabelecidos por meio de agulhas providas nas pontas ou cabeças dos ditos parafusos e pinos, agulhas essas, que atravessam o isolamento dos ditos fios, substancialmente como aqui descripto.

3.º — A tomada de corrente electrica reivindicada em 1 e 2, caracterizada ainda por não serem necessarias, para a sua installação, quaesquer ferramentas, podendo ella ser collocada

por qualquer pessoa, ainda mesmo ignorante dos principios da electricidade, substancialmente como aqui descripto.

4.º — As tomadas de corrente electrica construídas, dispostas e adaptadas a serem empregadas substancialmente, como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Termo n. 17.300 — Dep. na Insp. de São Paulo, sob numero 1.394, em 30 de julho de 1936.

Pedro Guilherme Waack e Sebastião Silveira — S. Paulo. Pontos característicos da invenção de "uma mesa de superficie variavel". (Privilegio de invenção).

1. Mesa de superficie variavel, caracterizada por possuir prolongamento em corrediça, abaixo do tampo normal minimo, sendo ditos prolongamentos deslocaveis, segundo linhas divergentes.

2. Mesa de superficie variavel, como reivindicado sob n. 1, caracterizada por poderem ser mantidos os prolongamentos em nivel inferior ao do tampo ou formar com os tampos e peças accessorias encaixaveis entre os prolongamentos, em plano unico.

3. Mesa de superficie variavel, como reivindicado sob os ns. 1 e 2, na forma descripta e substancialmente representado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.305, de 17 de agosto de 1936.

Felisbello Mondini Guimarães Belletti — Rio de Janeiro. Pontos característicos da invenção de "uma mesa de identificação" (privilegio de invenção).

1. As duas faces da mesa, que permite a tomada de impressões simultaneamente;

2. As taboas corrediças sob o tampo da mesa (desenhos n. 1) e onde se encontra aparafusado um dispositivo metalico com molla para fixar as fichas dactyloscópicas ou folhas de registro civil (desenhos n. 2).

3. As placas de vidro ou crystal para estender a para distribuir tinta da impressão (desenho n. 7).

4. Os supportes com placas de vidro ou crystal destinadas a receber a tinta necessaria á impressão dos dedos (desenhos n. 8).

5. Os desenhos de metal para rolos de tinta (desenho numero 9).

6. O tanque-bomba (reservatorio), com pedal para avaroluna ou outro liquido capaz de retirar a tinta da impressão dos dedos (desenhos n. 10).

7. O deposito fornecedor de estopa ou algodão necessario á limpeza de quem se identifica.

Termo n. 17.306, de 17 de agosto de 1936.

Lyra & Companhia — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um novo modo de guarda-chuva e sombrinhas" (modelo industrial.)

Um novo modelo de guarda-chuva e sombrinha, caracterizado por ter a forma de um poligono dezoisavado, com oito angulos salientes e oito reentrantes, tendo para esta uma armação de dezesseis varelas, sendo oito maiores e oito menores, dispostas alternadamente na dita armação, para a configuração ao revestimento de tecido desejado a forma de uma estreita de oito pontas, tudo como representado no desenho annexo.

Termo n. 17.307, de 17 de agosto de 1936.

Lyra & Companhia — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um novo modo de guarda-chuva e sombrinhas" (modelo industrial.)

Um novo modelo de guarda-chuva e sombrinha, caracterizado pela forma geometrica de um rectangulo, tendo para este fim as dezesseis varelas de sua armação comprimitas e disposições necessarias para dar a dita armação e ao revestimento, de tecido desejado, a configuração de um rectangulo formado por duas linhas rectas e paralelas fechadas por duas linhas curvas, tudo como representado no desenho annexo.

Termo n. 17.809, de 18-8-36.

Harold Tite Chapman — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos para a filtração do ar para garrafas, caixas ou outros vasos destinados a conter productos alimentares e semelhantes". (Privilegio de invenção).

1 — Apparelhos para a filtração do ar para serem usados em vasos contendo productos medicinaes, alimentares e semelhantes, comprehendendo um corpo principal do tipo uma camara na qual se accommoda um meio filtrante e com a qual communica um ou diversos compartimentos de retenção da agua abrindo na parte superior desses ultimos uma sahida de ar ou diversas sahidas de ar do interior da garrafa, de modo que o ar que entra e que sae é compellido, em virtude da forma da camara e/ou da natureza do meio filtrante que tem de atravessar, entre as aberturas de entrada e de sahida do aparelho, por um trajecto sinuoso ou tortuoso e longo relativamente ás dimensões geraes do aparelho passando parte desse trajecto através de um meio filtrante ou de parte de um meio filtrante relativamente livre de humidade.

2 — Apparelhos para a filtração do ar como estão reivindicados no ponto 1, nos quaes divisões ou paredes interiores são providas para compellir o ar a atravessar um trajecto definido na maior parte da sua passagem através do aparelho, sendo interposto um meio filtrante no trajecto pelo qual é conduzido o ar.

3 — Apparelhos para a filtração do ar, como estão reivindicados no ponto 1, caracterizados pelo facto da camara que contem o meio de filtração e o retentor ou retentores da agua serem dispostos no mesmo plano horizontal.

4 — Apparelhos para a filtração do ar como estão reivindicados no ponto 2, nos quaes o filtro tem uma camara interior em forma de S, em parte da qual é accommodado o meio filtrante.

5 — Apparelhos para a filtração do ar como estão reivindicados no ponto 4, nos quaes a camara em forma de S tem uma parte central mais larga na qual se accommoda o meio filtrante.

6 — Apparelhos para a filtração do ar como estão reivindicados no ponto 4, nos quaes as aberturas de entrada e de sahida do ar são dispostas nas extremidades oppostas da camara em forma de S.

7 — Apparelhos para a filtração do ar como estão reivindicados no ponto 3, nos quaes são dispostas entradas de ar nas extremidades oppostas da camara em forma de S e a sahida de ar na parte mais larga do centro da camara, sendo o meio filtrante accommodado nos ramos da camara em forma de S.

8 — Apparelhos para a filtração de ar, como estão reivindicados no ponto 2, nos quaes o filtro é uma calha ou retentor de liquido em forma de C disposto em torno de uma buxa de materia filtrante da qual uma parte se projecta no interior da calha por um intervalo da parede da calha para interceptar a passagem do ar entre as aberturas de entrada e de sahida do ar que estão situadas nas extremidades oppostas da calha em forma de C.

9 — Apparelhos para a filtração do ar como estão descriptos no ponto 2 nos quaes as divisões ou paredes são constituídas por tiras de borracha, metal ou semelhante fixadas a parte das paredes lateraes de uma buxa de filtração.

10 — Apparelhos para a filtração do ar para serem usados em frascos de vaccina e semelhantes e como estão reivindicados nos pontos 1, 2, 3 ou 4, caracterizados pelo facto das paredes superior e inferior do aparelho serem de um material perfuravel (por exemplo borracha) para os fins acima descriptos.

11 — Apparelhos para a filtração do ar de accordo com qualquer dos pontos anteriores, nos quaes o material filtrante consta de buxas de esponja artificial de borracha anastomosica.

12 — Apparelhos para a filtração do ar de accordo com pontos 1 a 10 nos quaes o material filtrante consta de fibras de metal ou vidro ou semelhantes.

13 — Apparelhos para a filtração do ar de accordo com os pontos 11 e 12, caracterizados pelo facto do meio filtrante ser tratado com um bactericida ou fungicida conveniente.

14 — Apparelhos para a filtração do ar, de accordo com qualquer dos pontos 1 a 10, nos quaes, a entrada de ar é constituída por um jactor conico.

15 — Apparelhos para a filtração do ar como estão reivindicados no ponto 13, caracterizados pela disposição de um bujão de fechamento, accionavel exteriormente para ser usado com o jactor.

16 — Apparelhos para a filtração do ar de accordo com o ponto 10, nas quaes a parede superior perfuravel é em forma de calha ou prato para reter um liquido antiseptico para os fins acima descriptos.

Termo n. 17.312, de 19 de agosto de 1936.

Matsuo Goto — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de fechadura" (privilegio de invenção).

O novo tipo de ferradura caracteriza-se pelo facto de, na sua preparação, substituir-se o ferro pela borracha (pura), o que a torna de facil ajustamento ao casco do animal; facilitar a marcha e as condições de equilibrio e não causar ruido. Isto posto, reivindico dita ferradura, aperfeçoada substancialmente como descripta no relatorio.

Termo n. 17.313, de 19 de agosto de 1936.

Schering-Kahlbaum A. G. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo para a produção de compostos de ouro therapeuticamente valiosos" (Patente de invenção):

1) Processo para a produção de compostos de ouro therapeuticamente valiosos, partindo de productos de degradação de substancias keratinosas, comprehendendo a reacção de um producto de degradação obtido por um tratamento hydrolytico de substancias keratinosas, com compostos de ouro.

2) Processo para a produção de compostos de ouro therapeuticamente valiosos, partindo de productos de degradação de substancias keratinosas, comprehendendo a reacção de um producto de degradação obtido por um tratamento acidolytico de substancias keratinosas, com compostos de ouro.

3) Processo para a produção de compostos de ouro therapeuticamente valiosos, partindo de productos de degradação de substancias keratinosas, comprehendendo a sujeição de uma substancia keratinosa a um tratamento hydrolytico, a neutralização da solução hydrolyzada e a reacção da mesma com compostos de ouro.

4) Processo como reivindicado em 3, no qual a ammonia é empregada como agente de neutralização.

5) Processo como reivindicado em 1, no qual o composto de ouro é adicionado á solução hydrolyzada em uma quantidade tal que o precipitado obtido em primeiro logar se dissolve e não fica insolavel.

6) Processo como reivindicado em 1, no qual, depois da addição do composto de ouro, a solução de reacção é neutralizada.

7) Em um processo como reivindicado em 1, a phase em que o keratinato de ouro obtido pela neutralização da solução de reacção é precipitado pela addição de solventes organicos.

8) Em um processo como reivindicado em 1, a phase em que o keratinato de ouro obtido pela neutralização da solução de reacção é precipitado pela addição de alcool.

9) Em um processo como reivindicado em 1, a phase em que o producto de degradação obtido pelo tratamento hydrolytico brando de substancias keratinosas é subseqüentemente submettido a um tratamento proteolytico.

10) Em um processo como reivindicado em 1, a phase em que o producto de degradação obtido pelo tratamento hydrolytico brando de substancias keratinosas é subseqüentemente submettido a um tratamento com enzimas proteolyticas.

11) Em um processo como reivindicado em 2, a phase em que o tratamento acidolytico é executado com acido chlorhydrico.

12) Em um processo como reivindicado em 1, a phase em que como composto de ouro é usado um composto aurico.

13) Em um processo como reivindicado em 1, a phase em que como composto de ouro é usado um chloreto aurico.

14) Um keratinato de ouro tal como obtido pela reacção de um producto de degradação produzido por um tratamento hydrolytico de substancias keratinosas, com compostos de ouro, sendo soluvel em agua, mas insolavel em alcool e tendo uma cor ligeiramente amarelada.

15) Um keratinato de ouro tal como obtido pela reacção de um producto de degradação produzido por um tratamento hydrolytico de substancias keratinosas, com compostos de ouro, sendo soluvel em agua, mas insolavel em alcool e contendo de 6 a 33 % de ouro.

16) Processo como reivindicado em 1, no qual como material de partida é usada uma substancia keratinosa escolhida de um grupo de substancias keratinosas, consistindo de lá, cabelo, pennas e outros tecidos corneos.

17) Processo como reivindicado em 1, no qual é usado cabelo como material de partida.

18) Um sal de alcalino de um keratinato de ouro complexo, tal como obtido pela reacção de um producto de degradação produzido por um tratamento acidolytico de sub-

substancias keratinosas, com compostos de ouro, sendo o referido keratinato de ouro complexo solúvel em agua, mas insolúvel em alcool.

19) um sal de sodio de um keratinato de ouro complexo, tal como obtido pela reacção de um producto de degradação produzido por um tratamento acidolytico de substancias keratinosas, com compostos de ouro, sendo o referido keratinato de ouro complexo solúvel em agua, mas insolúvel em alcool.

20) Processo para a producção de compostos de ouro de productos de degradação de substancias keratinosas, compreendendo a sujeição de uma substancia keratinosa a um tratamento acidolytico, á neutralização da solução hydrolyzada e a reacção da mesma com compostos de ouro.

Termo n. 17.514, de 19-8-36.

Schmudt & Comp. Ltda. — Minas Geraes.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nas fitas de tinta das machinas de escrever e similares". (Privilegio de invenção.)

1° — Aperfeiçoamentos nas fitas de tinta das machinas de escrever e similares, que consistem em applicar a tinta destinada á impressão a um só dos lados da fita de tecido usual, dispondo-se a fita no seu carretel de modo que, quando applicada á machina de escrever, ou similar, apresenta esse lado ao papel que tem de ser impresso, e apresenta o lado sem tinta aos typos usuas que fazem as impressões.

2° — A fita de tinta de accordo com o ponto 1, que se caracteriza essencialmente por não sujar os typos, como acontece nas fitas actuaes, garantindo-lhes assim uma duração por tempo indefinido e, ainda, a conservação absoluta da nitidez do seu contorno visto eliminar a necessidade das limpezas, hoje necessarias, com as escovas rijas conhecidas, cujo attrito desgasta e deforma as linhas finas das letras ou signaes existentes nas barras dos typos.

3° — A fita de tinta de accordo com os pontos 1 e 2, preparada de forma a ter duração útil e igual ou superior á das fitas hoje em uso corrente, em que o lado que recebe a batida das barras de typos é isento de qualquer tinta, não podendo portanto largar tinta alguma que suje e encha as letras e em que deste modo cada letra batida de encontro á fita transmite, para o papel seu contorno perfeitamente nitido, isto é, sem os "borrões" hoje frequentes.

4° — A fita de tinta de accordo com os pontos anteriores, apta para dar mais rendimento útil e maior economia ás machinas de escrever ou similares, poupando o tempo e a despesa correspondentes ás frequentes limpezas requeridas para a conservação das mesmas machinas.

5° — A fita de tinta de accordo com os pontos anteriores, substancialmente com ficou descripta, e para os fins especificados.

Termo n. 17.315, de 19-8-36.

Ernesto Bueno Barbosa — Estado do Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um batedor rapido para cafés despolidos". (Privilegio de invenção):

1° — Um batedor rapido para cafés despolidos, compreendendo essencialmente: um cylindro; um eixo, ligado por polia a um motor e atravessando longitudinalmente o cylindro; umas palhetas batedoras, montadas no eixo; uma moega comunicando para o cylindro, para entrada de areia; uma comporta, perfurada em crivo, no fundo do cylindro; uma caixa de decantação disposta por baixo da comporta; uma bica communicando para um canal ou calha destinado a receber a areia decantada; uma outra moega, para receber o café despolido; uma segunda comporta, na cabeceira do cylindro, para saída do café já tratado; e uma bica inclinada que recebe o café, tratado, desta comporta, e o entrega a um canal inferior de onde então o café, pode ser retirado para o terreiro.

2° — O batedor de accordo com o ponto 1, que se caracteriza por empregar areia no tratamento do café despolido

3° — O batedor de accordo com os pontos 1 e 2, que se conjuga com uma moega inferior destinada a receber o café a tratar, combinando-se esta moega com um elevador que conduz o café e o descarrega, por intermedio de uma calha rampada, superior, na moega, do cylindro do aparelho, que introduz o café despolido no mesmo cylindro, para ser tratado.

4° — O aparelho de accordo com os pontos anteriores, substancialmente como descripto, com referencia aos desenhos.

Termo n. 17.316, de 19-8-36.

Camillo Siufi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "novo typo de machina para polir fio". (Modelo de utilidade.)

1° — "Novo typo de machinas para polir fio" que se caracteriza pelo facto de que o seu conjunto se compõe de tres essencias: um supporte de rócas com o fio em estado bruto; uma machina polidora contendo o deposito para banho maria do fio, os rôlos prementes para primeira secagem do fio, os rôlos munidos de escovas para polimento do fio, o tubo de circulação de vapor quente para aquecimento geral da operação, e as paredes lateraes e superior para a conservação do calor e limpeza da operação um supporte de carreteis para o enrolamento definitivo do fio já tratado.

2° — Novo typo de machina para polir fio, que se caracteriza, além do reivindicado no ponto 1, pelo facto de que a "gaiola" portadora das rócas de fio em estado bruto tem um feitiço especial, triangular, para o fim de, pela posição inclinada das suas paredes, fazer o fio entrar em diagonal na machina polidora, o que permite não distender nem distorcer o fio, facilitando a operação.

3° — "Novo typo de machina para polir fio" como reivindicado em 1 e 2, que se caracteriza pelo facto de que a machina polidora é munida de um tubo inferior para circulação de vapor aquecido que circula em toda a estensão da machina, para mais perfeita secagem do fio, o que permite obter mais perfeito polimento do mesmo.

4° — "Novo typo de machina para polir fio" como reivindicado em 1, 2 e 3, que se caracteriza pelo facto de ser a machina polidora protegida lateral e superiormente por chapas protectoras, devidamente ajustadas e hermeticamente vedadas, o que faz com que o calor se conserve dentro da mesma machina, e o que impede que penetre na mesma a poeira, a qual, assim, não se entranhará no fio, obtendo-se um fio mais polido e mais limpo, para ser, então, enrolado nos carreteis definitivos em perfeito estado e prompto para qualquer emprego industrial.

5° — "Novo typo de machina para polir fio" como reivindicado em 1, 2, 3 e 4, que se caracteriza pelo facto de que, de accordo com a capacidade de polimento desejado, numero de rócas e de carreteis para enrolamento definitivo dos fios já tratados, todas as suas partes ou peças poderão variar de medidas e dimensões.

Tudo segundo os desenhos e memorial descriptivo junto.

Termo n. 17.317, de 19-8-36.

Matar & Comp. Ltd. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "modelo de fecho inteirico para fivelas" (modelo de utilidade).

1°, modelo de fecho inteirico para fivela, caracterizado por uma estrutura metallica unitaria, constante de uma base 1, duas saliencias lateraes de articulação 2, um dente ou projecção central de forma curva 3, duas projecções horizontaes internas 4, um prolongamento horizontal 5, que faz função de alavanca e forma uma abertura para prender uma das extremidades da tira do cinto ou semelhante;

2°, modelo de fecho inteirico, para cintos, de accordo com a reivindicación precedente, substancialmente, conforme descripto no memorial e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.320, de 20-8-36.

Manoel Gomes Machado Junior. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "contador registrador de entradas e sahidas de passageiros em omnibus e similares" (pat. melhoramentos).

1, aperfeiçoamentos em contadores-registradores de entradas e sahidas de passageiros em omnibus e similares, que consistem: em dispôr na caixa rotativa montada no topo da columna que supporta os braços de borboleta ou commando, uma engrenagem composta de um aro dentado no seu bordo circumferencial interno e de um carretel disposto na tampa da mesma caixa, para commando de um eixo que actua sobre diversos mecanismos; em dispôr dentro desta caixa uma outra caixa, fixa, destinada a supportar um systema de lingueta e rolamento que commanda os braços de borboleta, em dispôr uma segunda caixa sobre a primeira, contendo o eixo, vertical, ligado pela sua extremidade inferior á citada caixa-rotativa, e o mechanismo geral que muda as secções de percurso do vehiculo, movimenta uns volantes numericos destinados a contar os passageiros que entram ou sahem do mesmo vehiculo, movimenta uns dispositivos de impressão que registram

o numero de passageiros entrados, o preço das passagens, e movimenta um dispositivo para restituir os volantes contadores ao ponto zero, contendo ainda esta segunda caixa um cylindro marcador de preços por secção da viagem, ou por viagens directas, um dispositivo de escala, movel, que traz as designações de "ida", "volta", "ida directa", "volta directa" e "final", para o dispositivo de impressão, afim de serem impressos, respectivamente, em conjunto com o registro dos passageiros entrados e dos preços de passagens, e contendo, tambem, um dispositivo correspondendo á escala acima citada, para indicar ao publico a direcção da viagem e se esta viagem é por secções ou directa; e em dispôr acima da segunda caixa, uma terceira caixa contendo um mecanismo para indicar ao conductor do carro e ao publico o numero dos logares vagos, ou occupados, em correspondencia com a contagem feita pelos volantes contadores da segunda, e contendo outro mecanismo, actuado por uma manivella disposta na propria caixa, que actua uma fita com os preços marcados em correspondencia com os preços existentes no cylindro marcador de preços;

2. o contador registrador, de accordo com o ponto 1, em que o eixo é accionado pelos braços de borboleta ou commando, sempre que entre ou saia algum passageiro; e em que o mesmo eixo actue simultaneamente sobre o mecanismo dos volantes numeradores ou contadores contido na segunda caixa e sobre o mecanismo indicador dos logares vagos contidos na terceira caixa;

3. o contador registrador, de accordo com os pontos 1 ou 2, em que o mecanismo contador dos passageiros entrados e sahidos comprehende: um braço excentrico, montado na parte superior num chassis que divide a caixa em duas partes, á inferior do eixo vertical; um pendulo, suspenso pela sua parte certa distancia do eixo, e formado com uma cruzeta central articulada com uns braços extremos, regulados por mola; uns segundos braços, montados na parte opposta do chassis, ligados aos braços do pendulo e tendo uma lingueta; uma roda dentada por cima destes segundos braços e presa normalmente, pela lingueta dos mesmos braços, tendo estas rodas uma especie de mola de relógio adjacente a uma das suas faces e ligada a ella; e um volante numerador ou contador, paralelo com cada roda dentada e ligada a ella por um eixo;

4. o contador registrador, de accordo com o ponto 3, em que o eixo vertical, actuado pelo braço de borboleta á entrada ou saída de cada passageiro, gira levando consigo o braço excentrico e obrigando este braço a deslocar o pendulo para um lado; em que deslocando-se o pendulo, a cruzeta actua sobre os seus braços externos que, a seu turno actuam sobre os braços dispostos por baixo das rodas dentadas, soltando a lingueta e permitindo, pois, que a roda avance um dente; em que esta roda avançando um dente, obriga o volante numerador a avançar um numero, notando-se que a mola de relógio se vai apertando gradualmente á medida do avanço da roda dentada.

5 — O contador registrador, de accordo com os pontos 2 e 4, em que o eixo vertical ao mesmo tempo que acciona o mecanismo indicador dos logares vagos ou occupados, por intermedio de uma engrenagem disposta na parede superior da segunda caixa.

6 — O contador registrador, de accordo com o ponto 1, em que o dispositivo de registro ou impressão, comprehende: uns cavalletes ou cursores, aptos para subir e descer, numa caixa adequada, fixada á parede posterior da segunda caixa, e supportando umas almofadas de borracha dispostas por baixo de cada volante, tendo esta almofada largura bastante para apanhar o bordo inferior do volante, do cylindro marcador de preços, e da escala indicadora de direcções; uma peça excentrica, por baixo do cavalete e montada no eixo de cada maçaneta commandada pelo "chauffeur" para mudar as secções, disposta na parede exterior da segunda caixa; uma roda dentada montada no mesmo eixo e engrenando com uma roda dentada, intermediaria, que actua a roda dentada que commanda uma bobina; duas fitas de papel, dispostas convenientemente e correndo cada uma sobre cada uma das almofadas de borracha, e vindo de uma bobina de fornecimento para se ir enrolar já impressa, na bobina commandada pela terceira roda dentada acima referida; uma fita de tinta, continua, por cima das duas fitas de papel, convenientemente disposta e guiada; e uns dispositivos que actuam sobre a fita de papel já impressa, para evitar que ella se rasgue enquanto está presa para receber a impressão.

7 — O contador registrador, de accordo com o ponto 1, em que o giro dos discos indicadores das secções de viagem é feito, mediante as maçanetas de commando dispostas exteriormente na segunda caixa, por meio de um eixo que movimenta uns pratos dotados com uns bicos ou dentes que entram nuns entalhes formados na periphéria dos mesmos

discos para mover estes ultimos no espaço correspondente a um sector numerado de cada disco indicador de secções; e em que o eixo que actua o prato correspondente a cada um dos discos, se prolonga para actuar um systema de roda e excentrico destinado a trazer os volantes contadores a "zero", e para actuar o machinismo impressor.

8 — O contador registrador, de accordo com os pontos 6 e 7, em que o eixo das maçanetas que actua os discos das secções, actua ao mesmo tempo a peça excentrica disposta por baixo do cavalete, obrigando este ultimo a elevar-se e a elevar a almofada com as fitas de papel e de tinta, comprimindo-as de encontro á face inferior do volante numerador, do cylindro dos preços, e da escala de direcções para que se realize a impressão; e em que o mesmo eixo actua ao mesmo tempo a roda dentada adjacente á peça excentrica, a roda dentada intermediaria, e a roda dentada que commanda a bobina de enrolamento para que esta ultima gire apenas na extensão precisa, de modo a não puxar indevidamente a fita e rebental-a.

9 — O contador registrador de accordo com o ponto 5, em que o machinismo indicador dos logares vagos, disposto na caixa superior e accionado pelo eixo vertical movido pelo braço de borboleta ou de commando, comprehende: uma engrenagem angular ligada á ponta superior do citado eixo; um eixo ou cabo metallico ligado á mesma engrenagem e indo para a caixa superior; dous discos, nesta caixa, divididos em dez sectores, cada um, numerados de "9" a "0" e girando em sentidos contrarios, sendo um destes discos o disco das "unidades" e o outro o disco de "dezenas", um trem de engrenagens e cremalheiras ligado por um lado ao eixo ou cabo metallico, e pelo outro aos dentes periphericos do disco de unidades; um excentrico com dente, montado no eixo do disco de unidades; e uma roda dentada, montada no eixo do disco de dezenas e conjugada com o dente do excentrico, tendo esta roda tantos dentes quantos são os sectores numerados de cada disco citado.

10 — O contador registrador, de accordo com o ponto 9, em que a roda dentada, conjugada com o dente do excentrico actua sobre o disco de dezenas sómente quando haja mudança de uma dezena para outra, isto é, depois que o disco de unidades haja completado o cyclo de dez decimos de rotação e feita, portanto, uma rotação completa.

11 — O contador registrador, de accordo com o ponto 1, em que a caixa superior comprehende um dispositivo formado por uma fita contendo indicações de preços iguais ás que constam no cylindro marcador de preços contidos na segunda caixa ou caixa intermediaria, passando esta fita em dous carreteis sobrepostos, distanciados entre si e sendo accionada pelo proprio "chauffeur" por meio de uma manivella; adequada, que actua ao mesmo tempo sobre uma engrenagem e um eixo ligado por outra engrenagem ao citado cylindro marcador de preços, contido na caixa intermediaria de forma que o preço trazido por este cylindro para o dispositivo de impressão tem de ser forçosamente o que se mostra ao "chauffeur" numa janella, apropriada, da caixa superior.

12 — O contador registrador de accordo com o ponto 1, em que os numeros successivos dos volantes contadores, os preços successivos do cylindro marcador de preços, e as indicações da escala movel, se dispõem num mesmo nivel para serem impressos em conjunto e por igual nas fitas de papel.

13 — O contador registrador de accordo com o ponto 1 comprehendendo um transferidor contendo indicações iguais ás que constam da escala movel, estando este transferidor ligado á escala, de modo que a cada mudança de inscricção nesta escala, feita para trazer a designação "ida" "volta" "D-ida", "D-volta" ou "final" para o dispositivo de impressão, corresponde um movimento no transferidor que traz inscricção igual para uma janella, apropriada da caixa intermediaria, afim de que o "chauffeur" se certifique de que a inscricção trazida para o dispositivo de impressão é a desejada.

14 — O contador registrador de accordo com qualquer dos pontos anteriores, substancialmente como descrito com referencias aos desenhos, e para os fins especificados.

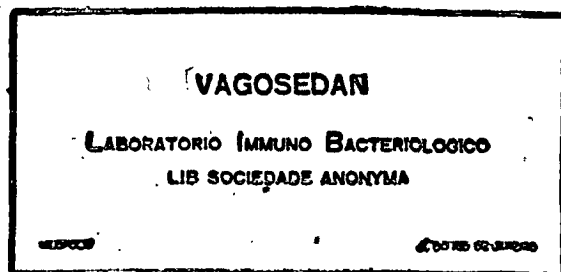
15 — O contador registrador de accordo com o ponto 1, em que todas as indicações expostas á vista do "chauffeur" na parede deanteira da segunda e da terceira caixa, são igualmente expostas á vista do publico na parede trazeira das mesmas caixas; e em que a segunda caixa ou caixa intermediaria pôde ser montada ao lado da caixa disposta no topo da columna em vez de ser disposta por cima, substancialmente como se descreveu e com referencia aos correspondentes desenhos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.364, de 1933).
Parapho unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 45.824, de 20-8-36

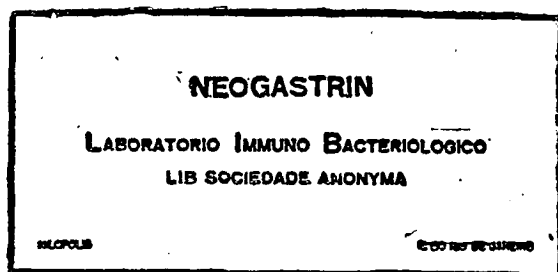
Lib Sociedade Anonyma — Nilopolis — Estado do Rio



Classe 3 — Preparado medicinal e pharmaceutico

Termo n. 45.825, de 20-8-36

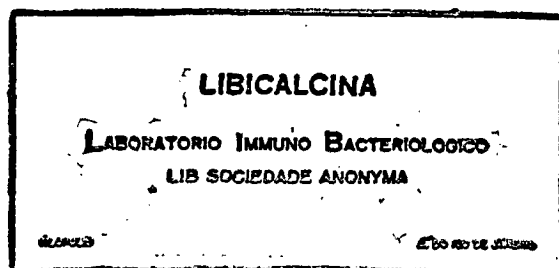
Lib Sociedade Anonyma — Nilopolis — Estado do Rio



Classe 3 — Preparado medicinal e pharmaceutico

Termo n. 45.826, de 20-8-36

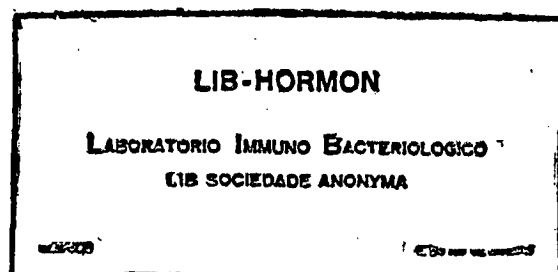
Lib Sociedade Anonyma — Nilopolis — Estado do Rio



Classe 3 — Preparado medicinal e pharmaceutico

Termo n. 45.827, de 20-8-36

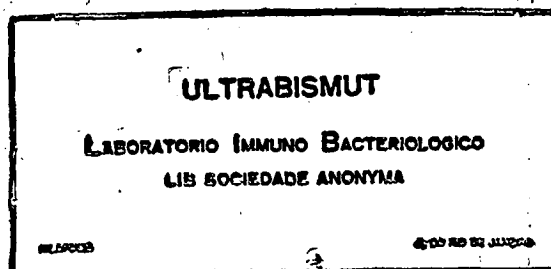
Lib Sociedade Anonyma — Nilopolis — Estado do RJ



Classe 3 — Preparado medicinal e pharmaceutico

Termo n. 45.828, de 20-8-36

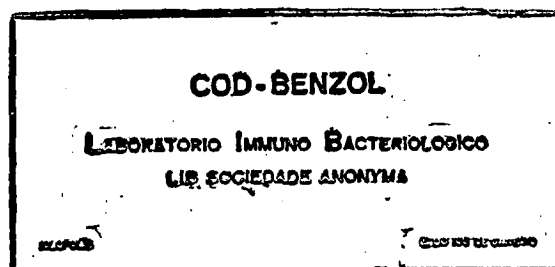
Lib Sociedade Anonyma — Nilopolis — Estado do Rio



Classe 3 — Preparado medicinal e pharmaceutico

Termo n. 45.829, de 20-8-36

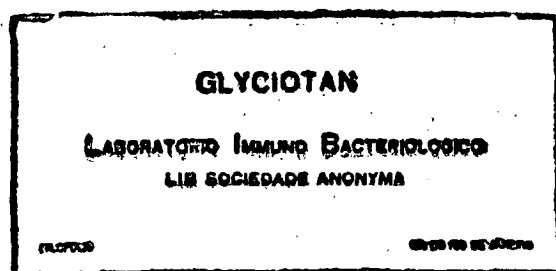
Lib Sociedade Anonyma — Nilopolis — Estado do Rio



Classe 3 — Preparado medicinal e pharmaceutico

Termo n. 45.831, de 20-8-36

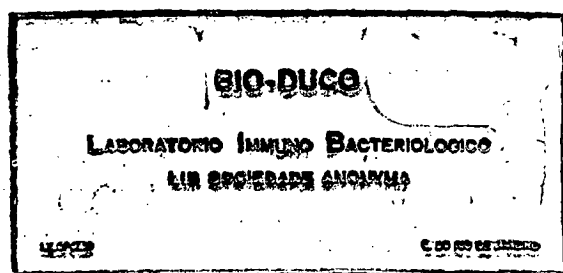
Lib Sociedade Anonyma — Nilopolis — Estado do Rio



Classe 3 — Preparado medicinal e pharmaceutico

Termo n. 45.832, de 20-8-36

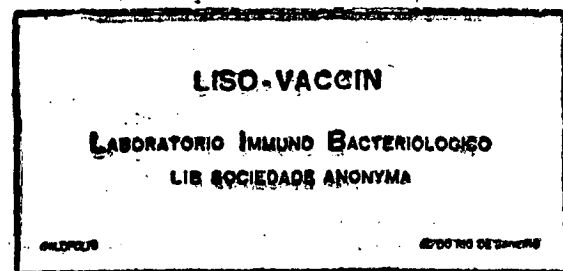
Lib Sociedade Anonyma — Nilopolis — Estado do Rio



Classe 3 — Preparado medicinal e pharmaceutico

Termo n. 45.833, de 20-8-36

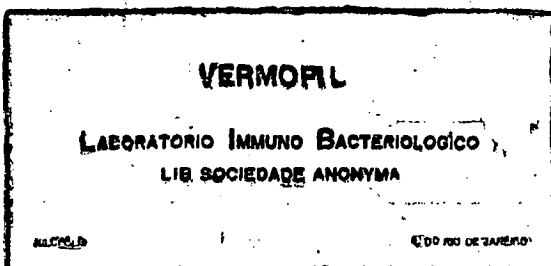
Lib Sociedade Anonyma — Nilopolis — Estado do Rio



Classe 3 — Preparado medicinal e pharmaceutico

Termo n. 45.834, de 20-8-36

Lib Sociedade Anonyma — Nilopolis — Estado do Rio



Classe 3 — Preparado medicinal e pharmaceutico

Termo n. 45.835, de 20-8-36

Antonio Cardoso da Silva — Passa Quatro, Estado de Minas Geraes

AGUA MINERAL

CS DE

PASSA QUATRO

Classe 43 — Agua mineral

Termo n. 45.836, de 20-8-36

Esley Shirt Company Inc. — Estados Unidos da America

TRUBENIZED

Classe 36 — Camisas de peito duro (dress shirt), camisas de peito mole (knicker shirt) e collarinhos

Termo n. 45.837, de 20-8-36

The L. D. Caulk Company — Estados Unidos da America

TENACIN

Classe 10 — Cimento dental de oxy phosphato de zinco

Termo n. 45.838, de 20-8-36

Alves de Brito & Comp. — Capital Federal

AMARALINA

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 45.839, de 20-8-36

Sequeira Jorge S. A. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 45.840, de 20-8-36

A. Lopes de Mello — Franca — Estado de São Paulo



Classe 36 — Calçados

Termo n. 45.841, de 20-8-36

Ernesto Rosales — São Paulo



Classe 33 — Preparado para polir a pintura de automóveis e outros veículos similares

Termo n. 45.842, de 20-8-36

Companhia Phymatosan S. A. — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 45.843, de 20-8-36

Rosendo Antonio Lostaló — Buenos Aires — República Argentina

ASEPTOBRON

Rosendo Antonio Lostaló
Buenos Aires -
Republica Argentina

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 45.844, de 20-8-36

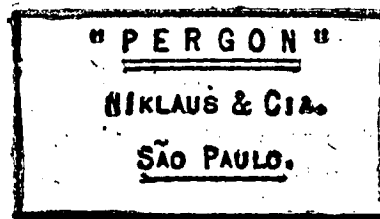
Instituto Científico São Jorge S A. — Capital Federal



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 45.845, de 20-8-36

Niklaus & Comp. — São Paulo



Classe 3 — Producto pharmaceutico

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 45.830, de 20-8-36

Lib Sociedade Anonyma — Nilopolis — Est. do Rio



Classes 2, 3, 45 — Titulo